



JUVENTUDES, LINGUAGENS E DIREITOS

ORGANIZADORES:

RAQUEL COELHO DE FREITAS

DANIEL MARTINS MAMEDE

DANIEL TELES BARBOSA

PAULO ROBERTO MEYER PINHEIRO

Apoiadores:



JUVENTUDES,
LINGUAGENS
E DIREITOS





Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Reitor
Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Vice-Reitor
Prof. José Glauco Lobo Filho

Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Jorge Herbert Soares de Lira



IMPRESA UNIVERSITÁRIA

Diretor
Joaquim Melo de Albuquerque

ORGANIZADORES:
RAQUEL COELHO DE FREITAS
DANIEL MARTINS MAMEDE
DANIEL TELES BARBOSA
PAULO ROBERTO MEYER PINHEIRO

JUVENTUDES, LINGUAGENS E DIREITOS



Fortaleza
2019

Juventudes, linguagens e direitos

Copyright © 2019 by Raquel Coelho de Freitas, Daniel Martins Mamede, Daniel Teles Barbosa e Paulo Roberto Meyer Pinheiro
Todos os direitos reservados

IMPRESSO NO BRASIL / PRINTED IN BRAZIL

Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)
Av. da Universidade, 2932, fundos – Benfica – Fortaleza – Ceará

Coordenação editorial
Ivanaldo Maciel de Lima

Revisão de texto
Adriano Santiago

Normalização bibliográfica
Marilzete Melo Nascimento

Programação visual
Victor Alencar

Diagramação
Victor Alencar

Capa
Rede Cuca

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Bibliotecária Marilzete Melo Nascimento CRB 3/1135

J97 Juventudes, linguagens e direitos [recurso eletrônico] / Organizadores: Raquel Coelho de Freitas ... [et al.]. - Fortaleza: Imprensa Universitária, 2019.
2.320 Kb : il. color. ; PDF

ISBN: 978-85-7485-368-0

1. Juventude. 2. Linguagens. 3. Inclusão social. I. Freitas, Raquel Coelho de, org. II. Mamede, Daniel Martins, org. III. Barbosa, Daniel Teles, org. IV. Pinheiro, Paulo Roberto Meyer, org. V. Título.

Queiramos ou não
Temos apenas três alternativas:
O ontem, o presente e o amanhã.

E nem sequer três
Porque, como diz o filósofo,
O ontem é ontem
Pertence a nós apenas na memória:
A uma rosa que já se desfolhou
Não se pode arrancar outra pétala.

As cartas por jogar são somente duas:
O presente e o dia de amanhã.

E nem sequer duas
Porque é um fato bem estabelecido
Que o presente não existe
Senão na medida que se torna passado.
E já passou...
Como a juventude.

No fim das contas
Só nos resta mesmo o amanhã.
Eu ergo minha taça
A este dia que não chega nunca
Mas que é o único
De que realmente dispomos.

(Nicanor Parra)

SUMÁRIO

A JUVENTUDE COMO MOSAICO	13
<i>Raquel Coelho de Freitas</i>	

QUANTO IMPORTA CADA VIDA? PROBLEMATIZAÇÕES ÉTICAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÕES INFANTOJUVENIS NO CEARÁ	19
<i>João Paulo Pereira Barros</i>	
<i>Érica Atem Gonçalves de Araújo Costa</i>	
<i>Clara Oliveira Barreto Cavalcante</i>	
<i>Ingrid Sampaio de Sousa</i>	

OS DISCURSOS SOBRE A MAIORIDADE PENAL NO CONTEXTO ATUAL DO BRASIL	53
<i>Daniel Teles Barbosa</i>	

ANÁLISE SOBRE O COMPORTAMENTO DE RISCO À SAÚDE DOS ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE COM PENSE DE 2015	73
<i>Rayén Heredia Peñaloza</i>	
<i>Guilherme Irffi</i>	

A JUVENTUDE E A MÍDIA: ASPECTOS CRÍTICOS EM SEU COTIDIANO	109
<i>Paulo Roberto Meyer Pinheiro</i>	

REDE CUCA, UMA REDE DE CIDADANIA	133
<i>Daniel Martins Mamede</i>	

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E JUVENTUDES NO MUNICÍPIO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ EM FORTALEZA	149
<i>Emmanuela Carvalho Cipriano Chaves</i>	
<i>Vita Caroline Mota Saraiva Quinderé</i>	

ENTRE TÊMIS E IUSTITIA: JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE DE FORTALEZA	171
<i>Carolina Rocha de Oliveira</i>	
<i>Carlos Roberto Cals de Melo Neto</i>	

O PAPEL DA INCLUSÃO EDUCACIONAL PARA O ACESSO DE JOVENS COM DEFICIÊNCIA AO MERCADO DE TRABALHO	201
<i>Luana Adriano Araújo</i>	
<i>Thaynah Barros de Araújo</i>	

DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AS FACETAS DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E AS MINORIAS JUVENIS EM SITUAÇÃO DE RUA	239
<i>Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa</i>	

CONVERSAS ENTRE O CORAÇÃO E A PELE, UMA EXPERIÊNCIA EM CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DO CEARÁ	267
<i>Juliana Ramos Marinho de Andrade</i>	

COLETIVO SULCLAN 281

Natália Beserra

FAROESTE NO SÉCULO XXI 287

Eduardo Africano

NÃO ADAPTADO 291

Mossoró, Rapentista – Carlos Guerra Júnior



A JUVENTUDE COMO MOSAICO

*Raquel Coelho de Freitas**

Por que falamos de juventudes? em particular, porque os jovens da contemporaneidade encontram-se sob o signo da pluralidade. Não há uma juventude única nos dias atuais, com valores unos, comportamentos homogêneos, autonomias singulares, interações e reações previsíveis etc. Há juventudes que se reconhecem como um mosaico, com cores, formatos, desejos e pensamentos diferentes. E embora surpreendam por essa diversidade, quando observadas no conjunto, formam um grupo social específico, com uma identidade comum.

Em grande parte, isso se deve ao modo como os espaços e as relações de produção têm marcado os jovens, com divisões e processos de exclusão e inclusão desiguais. Os novos comportamentos que repercutem em muitas juventudes têm respondido a esses desafios.

As reações e comportamentos plurais dos jovens têm sido, na maioria das vezes, um reflexo das muitas incertezas e inseguranças que afetam diretamente os seus projetos pessoais em

busca de autonomia. Na verdade, são muitos os obstáculos encontrados por eles em um período da vida em que os caminhos deveriam estar abertos e apresentar atraentes oportunidades na construção desses projetos. Mas não é isso o que acontece. Há, na prática, uma desigualdade de políticas públicas tão contrastante e excludente que a não realização dos caminhos escolhidos pelos jovens é interpretada como o resultado de uma incompetência juvenil natural, sem muitas possibilidades de redefinição.

Como os jovens trazem sempre consigo a possibilidade do novo, eles se projetam para o futuro desde o passado, transformando o presente quase numa linha de passagem, em uma tênue travessia. Por esse motivo, suas resistências aos muitos bloqueios sociais e político-institucionais que impedem essa caminhada tornam-se, muitas vezes, uma ameaça. Ao invés de eles serem compreendidos em suas diferentes linguagens e formas de realizar a vida, são reprimidos pelas instituições, em frequentes situações, e cobrados a seguir padrões de comportamentos unificados e utilitários, inalcançáveis a muitas juventudes.

Neste livro, começamos a construir um pensar acadêmico sobre a realidade dessas juventudes, considerando-as inseridas também em um momento de abertura a novos aprendizados, com linguagens múltiplas e direitos próprios. Isso significa conhecê-las com novos valores, rupturas de padrões igualitários formais, e com um jeito particular de encontrarem em si maneiras diversas de vivenciar cada etapa da juventude, e se lançarem com coragem para a vida.

Por este viés, a juventude despoja-se de seu aspecto etário, uma vez que podemos ser jovens em qualquer etapa da vida, independentemente das nossas idades. Embora as juventudes não estejam vinculadas a uma faixa etária, elas demonstram, de várias formas, modelos múltiplos de existência e resistência que, em alguns traços mais comuns, acabam sendo associados às pessoas com idades mais específicas. Neste sentido é que o Estatuto da Juventude do Brasil define o jovem como o ser humano com idade entre 15 a 29 anos, enquanto a Organização das Nações

Unidas - ONU - compreende o jovem como a pessoa entre 14 e 24 anos. Apesar da faixa etária ser um fator controverso na caracterização das juventudes, é sobre os sujeitos que se aproximam desses intervalos etários legalmente determinados, que os autores deste livro dedicaram suas investigações. Dialeticamente, são algumas características dessas juventudes evidenciadas nesses estudos, como o estar disposto à mudança e ao novo, que nos levam a deslocar o foco da juventude dessas faixas etárias e associá-las à substância desse mosaico.

Na primeira parte, há um diagnóstico sobre os direitos e o momento de dificuldades sociais que atingem diretamente os jovens brasileiros, em particular, os jovens do Ceará, afastando-os dessa proteção legal. A base analítica aqui exposta vem ratificar, mais uma vez, a existência de muitas juventudes e o desrespeito flagrante aos seus direitos. Apesar da universalidade da lei e sua proposta igualitária serem a orientação normativa dominante nos instrumentos legais pertinentes, é nos estudos sobre os jovens da periferia, ou oriundos dos espaços rurais, que essa proposta mais se revela falaciosa. Existe, de fato, um tratamento desigual das políticas públicas na efetivação dos direitos desses jovens que compromete a sua própria existência e a relação que eles terão com a sua comunidade e com o poder público. Compromete, mas não a define, porque, se o ser jovem implica construção de autonomias, certamente estes seres juvenis encontrarão nas muitas maneiras de resistir, diferentes expressões, imagens, formas e linguagens que possam caracterizar novas ações e comportamentos.

Principalmente as linguagens que trazem uma força à identidade de cada um. Por meio delas o jovem se integra consigo mesmo e com o mundo. Por isso, este livro optou por utilizar várias linguagens na comunicação do conhecimento que auxilia na construção da subjetividade juvenil nas pesquisas aqui apresentadas. A diversidade de linguagens representa não apenas os conhecimentos e expressões que caracterizam as muitas juventudes, como também informa ao leitor que, em-

bora o conhecimento seja uno e haja uma “historização radical do saber, da racionalidade e do conceito” (FOUCAULT, 2000), a sua transmissão dialógica pode ser variada, como variadas são as suas fontes. Desse modo é que os autores, com seus trabalhos acadêmicos, comunicam-se com os jovens da Rede Cuca de Fortaleza, nos desenhos e fotos apresentados que transmitem sua visão sobre as fraturas da lei e da ordem; assim como dialogam com os jovens do socioeducativo, por meio das artes plásticas tradutoras do contraditório modelo liberal do direito, que estabelece a liberdade como norma jurídica ao mesmo tempo que limita a sua efetividade; e interagem com o jovem Africano, representante de coletivo Suclan, o qual vivencia novo formato de organização juvenil: sem hierarquia, com organização em redes juvenis abertas, sem líderes fixos, com muitas linguagens paralelas etc. Ele mesmo vem traduzir, por meio de sua poesia, a sua subjetividade sobre os temas aqui organizados. E, por fim, encontram no rap do Carlos Guerra Jr., vulgo Mossoró, as traduções das relações de poder, em que o direito aqui trabalhado se insere. Como se observa por meio da riqueza das linguagens, o sentido do conhecimento proposto neste livro está justamente na comunicação dialógica para além do racional, a fim de se alcançar o próprio sentido existencial do ser jovem, construído na história das relações, sejam elas força (poder) ou de forma (saber) (Deleuze, 2010).

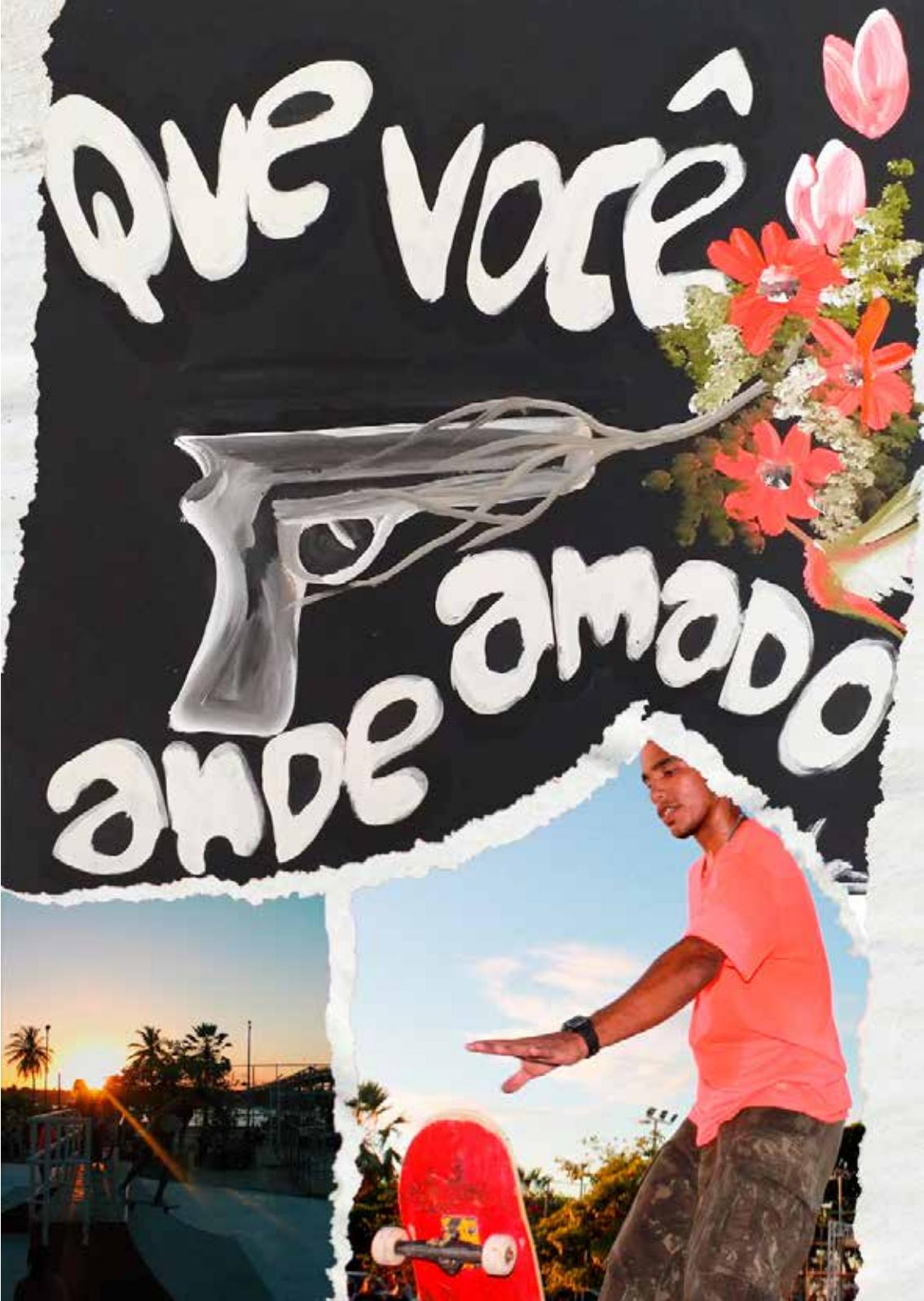
Este livro trata, na segunda parte, de análise de acesso à justiça e políticas públicas que fortalecem ou fragilizam a cidadania dessas juventudes. O jovem é a experiência mais viva da cidadania, por isso as políticas públicas precisam inseri-lo no seu arcabouço de ações de fortalecimento cidadão. Primeiro, porque o jovem inicia a sua caminhada social autônoma com a experiência de participação política, depositando no seu voto o sonho por políticas públicas mais igualitárias e inclusivas. Segundo, porque a sua participação na política suscita a credibilidade que a juventude emana, principalmente, quando é chamado para ingressar em partidos políticos para enfrentar a crise de legitimidade partidária existente no país,

e construir uma nova forma de se fazer política. E, terceiro, por traduzir uma renovação na política almejada, que inclua o respeito ao bem comum, zelo ao princípio republicano, à ética, ao processo democrático e às demandas por políticas públicas mais inclusivas e direcionadas às suas necessidades. Algo que os adultos e a política mais tradicional brasileira não têm conseguido realizar. É neste ato de cidadania que surge a esperança por efetivação de direitos e acesso à justiça, com mecanismos pacíficos de resolução de conflitos, em um contexto de violação e desrespeito a esses direitos.

Este livro traz, na terceira parte, experiências do protagonismo juvenil na confirmação de que ser jovem não é apenas um modismo que interessa à indústria do consumismo. Mas sim, uma etapa da vida repleta de completudes, atitudes positivas e iniciativas válidas na construção de novos caminhos e autonomias. Isto porque o jovem é um ser completo no seu momento e no seu espaço. É dentro desta completude que ele precisa ser compreendido e incentivado e não limitado, cobrado além de suas fronteiras ou reprimido, para que possa conseguir rumar às transformações também próprias do seu tempo, de um porvir que lhe aguarda em uma outra etapa e situação da vida adulta.

A leitura deste livro acaba sendo um persuasivo convite à reflexão sobre a temática *Juventudes, Linguagens e Direitos* que se organizam, comunicam e complementam como um mosaico. Imprescindível.

*Coordenadora do Grupo Direito Internacional das Minorias e Fortalecimento de Cidadanias
Coordenadora do Núcleo de Estudos Aplicados, Direito, Infância e Justiça - NUDI JUS, da UFC



QUANTO IMPORTA CADA VIDA? PROBLEMATIZAÇÕES ÉTICAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÕES INFANTOJUVENIS NO CEARÁ

*João Paulo Pereira Barros¹
Érica Atem Gonçalves de Araújo Costa²
Clara Oliveira Barreto Cavalcante³
Ingrid Sampaio de Sousa⁴*

MÁQUINAS DE FAZER E GASTAR “VIDAS DESIMPORTANTES”:⁵ HOMICÍDIOS INFANTOJUVENIS E O “CORPO NOTURNO DA DEMOCRACIA”

No cenário de intensificação e “nordestinação” da violência letal nos últimos anos no Brasil, que atinge sobretudo segmentos infantojuvenis (CERQUEIRA *et al.*, 2018)⁶ (COMITÊ CEARENSE PELA

¹ Professor do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Coordenador do VIESES: Grupo de Pesquisas e Intervenções sobre Violência, Exclusão Social e Subjetivação.

² Professora do Departamento de Psicologia da UFC. Integrante do VIESES.

³ Mestranda em Psicologia pela UFC. Integrante do VIESES. Psicóloga.

⁴ Mestranda em Psicologia pela UFC. Integrante do VIESES. Psicóloga.

⁵ RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

⁶ CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da violência*. Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Segurança Pública: Ipea, 2018.

PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA, 2017),⁷ Ceará e Fortaleza constam, respectivamente, como o estado e a capital com maiores Índices de Homicídios na Adolescência (IHA), conforme Melo e Cano (2017).⁸ Uma das principais iniciativas para fazer frente a esse quadro foi a criação do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA), que realizou o mais abrangente estudo sobre homicídios de pessoas de 10 a 19 anos da história cearense, ouvindo familiares de pessoas assassinadas em 2015, o que culminou no relatório final “Cada Vida Importa”, com evidências e recomendações para prevenção de homicídios.

Após isso, o CCPHA seguiu, em 2018, com importante papel de mobilização social e produção de relatórios semestrais com diagnósticos atualizados e aprofundamento de leituras sobre o tema. Sob a inspiração do título do relatório supramencionado, foi criado, em fevereiro de 2018, o “Movimento Cada Vida Importa” (MCVI), composto por professores/as e estudantes de diversas instituições de ensino superior do Ceará, além de representantes da sociedade civil e pelo próprio CCPHA, com a finalidade de fortalecer a participação da academia nos esforços de sensibilização social para prevenção e enfrentamento à violência no Ceará.

Para além de um título de relatórios técnicos e a designação de um movimento acadêmico, “Cada Vida Importa” vem se tornando um manifesto de diversos corpos em aliança (BUTLER, 2018)⁹ contra a trivialização do extermínio de certas existências cuja condição precária é maximizada pela desigualdade, decorrente da interseccionalidade de marcadores de raça, gênero, classe e geração, pelo abandono institucional e pela indiferença social.

A partir de nossas pesquisas e extensões, bem como pelas atividades formativas que desenvolvemos, nós do VIESES

⁷ COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa*: relatório do primeiro semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2017.

⁸ MELO, Doriam Luís Borges; CANO, Ignácio. *Índice de homicídios na adolescência*: IHA 2014. Rio de Janeiro: Observatório de Favela, 2017.

⁹ BUTLER, Judith. *Corpos em aliança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

– Grupo de Pesquisas e Intervenções sobre Violência, Exclusão Social e Subjetivação, ligado ao Departamento de Psicologia e ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), temos colaborado com o CCPHA e integrado o MCVI. Mais que um diagnóstico sobre a situação dos homicídios infantojuvenis no Ceará, neste capítulo tomaremos como mote a mensagem “Cada Vida Importa” para lançar problematizações sobre o quanto importa cada vida infantojuvenil em nosso contexto cearense. Isto é, queremos abrir passagem à análise das próprias condições políticas de exercício do poder de matar ou fazer morrer, dos próprios marcos do reconhecimento da importância dessas vidas e da perversa distribuição desigual desse reconhecimento a ponto de, a partir do agenciamento de complexas tramas de saber-poder e formas de sujeições, serem criadas e ceifadas cotidianamente “vidas desimportantes” (BARROS; BENÍCIO, 2017).¹⁰

Com efeito, o objetivo principal deste capítulo é problematizar a produção de “vidas vivíveis” e “vidas matáveis”, tomando como pista a apresentação de um panorama atual da violência letal no Ceará. Para tanto, analisaremos dados sobre homicídios divulgados entre 2017 e 2018 pelos relatórios do CCPHA, a partir da articulação das noções de precariedade e vidas não passíveis de luto, de Judith Butler (2015, 2018),^{11, 12} e necropolítica e política da inimizade, de Achille Mbembe (2014, 2017).^{13, 14} Tendo em vista as interlocuções com as reflexões mbembianas e butlerianas, abordaremos a questão da violência letal contra segmentos infantojuvenis ao mesmo tempo como

¹⁰ BARROS, João Paulo Pereira; BENÍCIO, Luís Fernando de Souza. *Eles nascem para morrer*: uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens em Fortaleza. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, v. 8, n. 2, p. 34-43, jul./dez. 2017.

¹¹ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra*: quando a vida é passível de luto. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

¹² Id. *Corpos em aliança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

¹³ MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.

¹⁴ Id. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

um dos aspectos da maior relevância para analisarmos o regime político atual e como um ponto fulcral entre nossos desafios éticos.

Se enfocamos aqui um panorama dos homicídios, e não de outras expressões da violência, é porque admitimos que a violência letal é o ápice de uma rede de violências e de um processo de precarização induzida a que está submetida – a partir de continuidades e descontinuidades históricas – uma ampla gama de populações pauperizadas, racializadas e subalternizadas. Essa precarização maximizada de certas populações a que se refere Butler (2015, 2018)^{15,16}, pode ser relacionada a um fenômeno imanente ao neoliberalismo, chamado por Mbembe (2014) de “devir-negro do mundo”.¹⁷ Este “devir-negro” diz respeito à tendencial universalização da condição negra como padrão de vida a diversos grupos subalternizados, supérfluos ao capital e entregues ao abandono institucionalizado. Portanto, os homicídios de existências que experimentam a condição negra, no sentido proposto por Mbembe (2017)¹⁸, simbolizam,

¹⁵ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

¹⁶ Id. *Corpos em aliança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

¹⁷ BEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.

¹⁸ A despeito de, em tese, a ordem democrática na contemporaneidade se proclamar como um regime no qual os poderes estão sob o controle dos/das cidadãos/cidadãs e a vida do Estado adquire caráter público, a partir de princípios como liberdade, justiça e bem comum, Mbembe (2017, p. 42), em sua discussão sobre “A saída da democracia”, argumenta que “a história da democracia moderna é, no fundo, uma história com duas faces e, até, com dois corpos – o corpo solar, por um lado, e o corpo noturno, por outro”. Dentre os principais símbolos desse corpo noturno, o autor cita o império colonial, o estado escravagista, o plantation e a prisão, a qual prefixaria o enclausuramento em massa na contemporaneidade, mesclando lógicas de neutralização e exílio de grupos supérfluos. Com essa discussão sobre corpo noturno da democracia, o pensador pós-colonial realça que, embora a narrativa oficial sobre democracia liberal seja de pacificação ante a brutalidade das guerras e a violência, essas violências brutais e ilegais em plena democracia sempre foram abafadas nas metrópoles, ao mesmo tempo em que foram toleradas e exteriorizadas nas colônias (ou, mais atualmente, nas periferias do capitalismo), consideradas pelo autor como “não-lugares”, em permanente estado de exceção e guerra generalizada e fora dos limites da lei, alvos de desejos de extermínio e controle sob a retórica de “pacificação

em nosso entendimento, o que esse mesmo autor designa como “o corpo noturno da democracia”.¹⁹

Ademais, entendemos que o modo como (não) repercutem, social e institucionalmente, os homicídios de segmentos infantojuvenis nas periferias urbanas é um potente analisador²⁰ dos marcos de reconhecimento de certos sujeitos e da distribuição diferencial do estatuto de humanidade de certas existências. Logo, entendemos que, se há “enquadramentos que, efetivamente, decidem quais vidas serão reconhecidas como vidas e quais não o serão” (BUTLER, 2015, p. 28),²¹ isto está intimamente relacionado aos modos de subjetivação contemporâneos e à regulação da comoção ante certas mortes.

Nas próximas seções, nossas discussões tomarão por base três aspectos que configuram a dinâmica atual da violência contra populações infantojuvenis no Ceará: a criminalização de adolescentes e jovens como aspecto psicossocial naturalizador de seu extermínio; o aumento da morte de adolescentes do sexo

dos costumes” (p. 37). É justamente em meio a essa problematização dos limites da democracia liberal moderna, que teria a mesma matriz histórica da ordem colonial e imperialista, que Mbembe (2017, p. 33) também denuncia, usando o exemplo dos EUA, o que ele chama de “democracia de escravos” ou uma “comunidade da separação” (p. 34), na qual coexistem uma comunidade de semelhantes, regida pela lei da igualdade, formadas por sujeitos de direitos, e uma comunidade de não semelhantes, regida pela lei da desigualdade. Nessa dupla ordem, fundamentada no preconceito racial, os não semelhantes devem ser mantidos afastados e não gozam da condição de sujeitos de direitos. Com essa discussão, o autor pós-colonial nos indica que políticas da inimizade amparadas no racismo e na violência necropolítica são ameaças à plenificação de uma democracia real, o que consideramos cabível à análise do cenário de crescimento da violência letal no Brasil.

¹⁹ MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

²⁰ Sob o ponto de vista da Análise Institucional e da Cartografia como método de pesquisa-inter(in)venção, analisador é todo dispositivo, acontecimento ou fenômeno que tem potencial para fazer com que a sociedade fale sobre si mesma, pondo em realce aspectos impensados das relações sociais. Na pesquisa-inter(in)venção desenvolvida pelo VIESES desde 2015, sobre violência e juventude na cidade de Fortaleza, temos considerado os homicídios infantojuvenis como um dos principais analisadores dos modos de subjetivação e das continuidades/descontinuidades da colonialidade e do racismo genocida no Brasil.

²¹ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

feminino e mulheres nas tramas da violência urbana; e o que o CCPHA trata como “infantilização dos homicídios”.²²

“ELE ERA ENVOLVIDO?” FICIONALIZAÇÃO DO INIMIGO E CRIMINALIZAÇÃO JUVENIL

Em 2017, foram registrados 5.134 homicídios no Ceará, sendo 981 na faixa de 10 a 19 anos, o que implica aumento de 91% no caso do assassinato nessa faixa etária específica. De acordo com o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídio na Adolescência (2018b), 70% das 514 mortes de pessoas entre 10 e 19 anos no estado concentram-se em dez das 189 cidades. Cinco dos sete municípios cearenses que foram objeto de investigação do CCPHA, em 2016, apresentaram diminuição no número de homicídios de sujeitos de 10 a 19 anos nos primeiros seis meses de 2018, em comparação com igual período de 2017. Ainda que nesse primeiro semestre do ano tenha havido redução de homicídios na capital, os assassinatos aumentaram em cidades menores, principalmente na Região Metropolitana de Fortaleza, evidenciando uma interiorização da violência.²³

Entre janeiro e junho de 2018, 514 pessoas de 10 a 19 anos foram assassinadas no Ceará, sendo aproximadamente 85% destas do sexo masculino – especificamente em Fortaleza, 80% eram meninos (COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA, 2018b).²⁴ Em seu relatório de 2018.1, o CCHPA também relaciona o aprofundamento da

²² COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa*: relatório do primeiro semestre de 2018 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018b. p. 23.

²³ COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa*: relatório do primeiro semestre de 2018 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018b.

²⁴ *Idem*.

violência letal no estado nos últimos anos ao aumento no número de mortes por intervenção policial.

De janeiro a maio de 2018, 108 pessoas foram mortas em intervenção policial: 17 tinham idade entre 12 e 17 anos e 45 estavam na faixa etária entre 18 e 24 anos. Em 2017, o total de mortes chegou a 161. Para se ter um comparativo, durante todo o ano de 2016, as mortes por intervenção policial somaram 109, apenas uma a mais do que em cinco meses de 2018 (COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA, 2018b, p. 17).²⁵

Afinal, sob que condições se exerce esse poder de matar e expor à morte nos tempos atuais? A partir de diálogos com Fanon, Foucault, Arendt e Agamben, Mbembe, pensador pós-colonial, assinala que, articuladamente à biopolítica e à disciplina, a característica da colonialidade tardia é a vigência de uma necropolítica, tecnologia de poder de gestão/produção da morte, tendo como seu motor o racismo e como bases normativas o estado de exceção e a criação de inimigos ficcionais. Logo, o palco da necropolítica é o que Mbembe (2017) chama de “sociedade da inimizade”, marcada pelo que ele considera um definhamento da democracia e pela ascensão neoliberal que articula interesses do capital a processos de militarização da vida que criam “zonas de morte”.²⁶

Para Mbembe (2017), a ficcionalização do inimigo pela necropolítica o desumaniza, o que justificaria seu extermínio em um estado de exceção permanente.²⁷ Entendido aqui como um operador psicossocial necropolítico que garante a eficácia das técnicas de fazer morrer nas colônias contemporâneas, como podem ser consideradas aqui as favelas e periferias urbanas, o medo em relação ao inimigo é reestruturado, permanentemente, de modo

²⁵ COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa*: relatório do primeiro semestre de 2018 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018b. p. 17..

²⁶ MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

²⁷ *Idem*.

que "(...) somos assombrados por espectros difusos. O suspeito, o bandido, pode ser qualquer jovem que ande de camisa aberta, use boné, bermuda, chinelos e, principalmente, que seja negro (...) E, para conter essa turba, técnicas de vigilâncias são implementadas e desejadas" (BENTO, 2018, p. 14).²⁸

O trabalho de Batista (2003), que investiga juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro, ajuda-nos a entender a relação entre ficcionalização do inimigo nas periferias urbanas brasileiras contemporâneas e a guerra às drogas como impulsionadora da criminalização de juventudes negras e pobres. Segundo argumenta a autora, a política de guerra às drogas no Brasil foi produzindo um novo inimigo social, a partir do deslocamento da figura do "terrorista" para a do "traficante".²⁹ Ela e autores como Zaccone (2007, 2015)^{30, 31} apontam como essa nova figura do inimigo-traficante passa a ser cada vez mais associada a um amplo espectro de jovens negros, vítimas de desamparo institucional e do desemprego, estereotipados como bandidos em regiões da cidade concentradas por descendentes de escravos, o que dissemina uma aceitabilidade do extermínio, em decorrência do medo e da insegurança, e uma espécie de autoritarismo sem ditadura, que atinge sobretudo as juventudes que, à luz do tráfico, são tratadas como "bagaço-humano" (BATISTA, 2003)³² e "acionistas do nada" (ZACCONE, 2007)³³ e, por amplos setores sociais, vistas como indesejáveis.

Barros e Benício (2017)³⁴ consideram que a violência letal como expressão da dinâmica necropolítica se ampara em pro-

²⁸ BENTO, Berenice. *Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação? Cadernos Pagu*, v. 53, p. 1-16, jun. 2018.

²⁹ BATISTA, Vera Malaguti. *Díficeis ganhos fáceis*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

³⁰ ZACCONE, Orlando. *Acionistas do nada*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

³¹ Id. *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

³² BATISTA, Vera Malaguti. *Díficeis Ganhos Fáceis*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

³³ ZACCONE, Orlando. *Acionistas do nada*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

³⁴ BARROS, João Paulo Pereira; BENÍCIO, Luís Fernando de Souza. *Eles nascem para morrer: uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens em Fortaleza*. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, v. 8, n. 2, p. 34-43, jul./dez. 2017.

cessos de criminalização de adolescentes e jovens que, no cenário cearense, têm na produção da figura do "envolvido" um de seus emblemas. Nesse contexto local, são chamados de "envolvidos" aqueles adolescentes e jovens a quem se atribui a inscrição nas dinâmicas varejistas do mercado de drogas ilícitas. A condição fantasmática desse enquadramento se estende a um amplo grupo de adolescente e jovens negros, pobres e habitantes das margens urbanas, que, por essas marcações de raça, classe, gênero e geração, são considerados virtualmente criminosos, sendo ou não factível seu "envolvimento" subalternizado no tráfico, isto é, na parte mais exposta às malhas do poder punitivo e da morte (BARROS; ACCIOLY; RIBEIRO, 2016).³⁵ Assim, sustentamos que a sujeição criminal, categoria trabalhada por Misse (2010, 2014, 2015),^{36, 37, 38} é um dos processos de operação da necropolítica no Brasil, atualizando-se, no Ceará, pela produção psicossocial da figura do "envolvido" como uma das principais identidades para o extermínio (BARROS; BENÍCIO, 2017).³⁹

Para Misse (2014), a sujeição criminal consiste em um processo por meio do qual há a disseminação de uma expectativa negativa sobre indivíduos e grupos, que os considera propensos a cometerem violências e passa a constituir seus modos de subjetivação. De acordo com o autor, a discriminação atua seletivamente sobre características associadas a esses indivíduos considerados perigosos, tais como a cor da pele, roupas, modo de

³⁵ BARROS, João Paulo Pereira; ACCIOLY, Lilith Feitosa; RIBEIRO, Júlia Alves Dias. Re-tratos da juventude na cidade de Fortaleza: direitos humanos e intervenções micropolíticas. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, v. 7, n. 1, p. 115-128, jan./jun. 2016.

³⁶ MISSE, Michel. *Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica da categoria "bandido"*. Lua Nova, v. 79, p. 15-38, 2010.

³⁷ Id. *Sujeição criminal*. In: LIMA, R.; RATTON, J.; AZEVEDO, R. (org.). *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2014.

³⁸ Id. *Sujeição criminal: quando o crime constitui o ser do sujeito*. In: BIRMAN et al. (org.). *Dispositivos urbanos e trama dos viventes: ordens e resistências*. Rio de Janeiro: FGV, 2015. p. 77-92.

³⁹ BARROS, João Paulo Pereira; BENÍCIO, Luís Fernando de Souza. *Eles nascem para morrer: uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens em Fortaleza*. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, v. 8, n. 2, p. 34-43, jul./dez. 2017.

andar, origem social, tatuagens etc., indicando um critério preventivo de controle social.⁴⁰ Tais processos de sujeição criminal implicados nas trajetórias de adolescentes e jovens periféricos se dão pela interseção de marcadores de raça, gênero e classe que os produz como inimigos internos (BATISTA, 2003)⁴¹ e como emblemas da necropolítica (BARROS *et al.*, 2018).⁴²

Segundo Mbembe (2017), com base na percepção de uma ameaça permanente e na reprodução do sentimento de terror, “as democracias liberais continuaram a fabricar espantalhos destinados a meter-lhes medo” (MBEMBE, 2017, p. 84).⁴³ Então, a sujeição criminal é um dos amálgamas entre medo, criminalização e extermínio. Consideramos que a sujeição criminal está inserida na maquinaria de produção do que Guattari e Rolnik (2013) chamam de subjetividade capitalística, que tem o silenciamento, a culpabilização e a segregação como suas funções de sujeição.⁴⁴ Psicossocialmente, a sujeição criminal de adolescentes e jovens periféricos é capaz de conectar e potencializar essas funções de sujeição, contribuindo para a produção de tais segmentos como inimigos internos (BATISTA, 2003; MBEMBE, 2017).^{45, 46} Sustentamos, ainda, que a produção ficcional desse inimigo no contexto brasileiro atual rearranja a associação dessas juventudes ao “mito das classes perigosas”, que se legitima pela disseminação da ideia de que estamos em guerra pela banalização da tortura e pela militarização das forças de segurança como salvação (COIMBRA, 2001).⁴⁷

⁴⁰ MISSE, Michel. Sujeição criminal. In: LIMA, R.; RATTON, J.; AZEVEDO, R. (org.). *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2014.

⁴¹ BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

⁴² BARROS, João Paulo Pereira *et al.* Pacificação nas periferias: discursos sobre as violências e o cotidiano de juventudes em Fortaleza. *Revista de Psicologia*, v. 9, n. 1, p. 117-128, jan./jun. 2018.

⁴³ MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

⁴⁴ GUATARRI, Félix; ROLNIK, Suely. *Micropolíticas: cartografias do desejo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

⁴⁵ BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

⁴⁶ MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

⁴⁷ COIMBRA, Cecília. *Operação rio: o mito das classes perigosas*. Rio de Janeiro:

Conforme Paiva (2018), bem antes de existirem as atuais facções criminosas no Ceará, quando havia gangues que disputavam territórios periféricos, as mortes nessas localidades já eram encaradas publicamente por representantes das forças de segurança como “acerto de conta entre bandidos”, o que as naturalizava e obstaculizava responsabilização legal.⁴⁸ Um determinado perfil de jovem (do sexo masculino, negro e morador da periferia) é tido como grande responsável pela violência. Contudo, esse é o perfil de jovem que mais tem sido vitimado pela violência letal. Em 2016, os jovens do sexo masculino representaram 94,6% dos 33.590 jovens assassinados no Brasil, sendo os homicídios de jovens entre 15 a 19 anos correspondentes a 56,5% de óbitos para o sexo masculino (CERQUEIRA *et al.*, 2018).⁴⁹ Relacionado às taxas exorbitantes de homicídios de jovens do sexo masculino, Cerqueira *et al.* (2018) apresentam a discrepância entre homicídios de indivíduos negros e não negros: enquanto houve uma diminuição de 6,8% na taxa de homicídios para não negros, verificou-se a elevação de 23,1% na taxa para pessoas negras.⁵⁰

Ainda que o adolescente tenha cometido atos infracionais, culpabilizá-lo por sua morte faz parte de um deslocamento psicológico-moral na trama da violência urbana que engendra o próprio criminoso^{51, 52} e ajuda a movimentar a maquinaria de guerra

Intertexto, 2001.

⁴⁸ PAIVA, Luiz Fábio. Dinâmicas da violência em tempos de facções criminosas no Ceará. In: COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa: relatório do segundo semestre de 2018*. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018. p. 23.

⁴⁹ CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da violência*. Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Segurança Pública: Ipea, 2018.

⁵⁰ *Ibid.*

⁵¹ Em seu texto “Do Bom Uso do Criminoso”, de 1978, Foucault (2012, p. 118) argumenta como uma espécie de personalidade criminosa, “de onde se deduzirá o crime como consequência necessária”, em vez de uma essência interior de certos sujeitos, é tecida nas malhas do biopoder operadas por saberes médicos e práticas jurídico-penais, de modo que “não se pune um ato, castiga-se um homem”, considerando também que “a opinião e a imprensa precisam do criminoso. É a ele que se vai odiar, é para ele que irão as paixões, é para ele que se pedirão a pena e o esquecimento”.

⁵² FOUCAULT, Michel. Segurança, Penalidade, Prisão. In: MOTTA, Manuel Barros da.

que diariamente ceifa corpos matáveis.⁵³ Diante da distinta distribuição de direito à vida, Bento (2018)⁵⁴ apresenta a noção de necrobiopolítica com base no entendimento de que necropolítica e biopolítica são tecnologias de poder relacionadas e articuladas. Ao propor essa noção de necrobiopoder, Bento Berenice (2018),⁵⁵ fazendo uma articulação dos estudos de Judith Butler, Michel Foucault, Achille Mbembe e Giorgio Agamben, problematiza essa distribuição desigual do direito à vida, apontando que o engendramento de identidades abjetas é a engrenagem principal dessa dinâmica de produção e gestão da morte que atinge, sobretudo, populações negras. O necrobiopoder refere-se

a um conjunto de técnicas de promoção de vida e da morte a partir de atributos que qualificam e distribuem os corpos em uma hierarquia que retira deles a possibilidade de reconhecimento como humano e que, portanto, devem ser eliminados e outros que devem viver (BENTO, 2018, p.7).⁵⁶

Em sua discussão sobre políticas da inimizade, Mbembe (2017)⁵⁷ mostra a face imperialista e colonial da democracia liberal moderna, a qual se caracterizaria pela sua bifurcação em duas ordens geradoras de desigualdades alicerçadas no racismo: uma “comunidade de semelhantes”, orientada pela ideia de igualdade, e uma “ordem de não semelhantes”, sujeitos racializados, que não têm direito a ter direitos.⁵⁸ Localmente, os estudos de Paiva

(org.). *Ditos e Escritos*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

⁵³ BARROS, João Paulo Pereira; BENÍCIO, Luís Fernando de Souza. Eles nascem para morrer: uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens em Fortaleza. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, v. 8, n. 2, p. 34-43, jul./dez. 2017.

⁵⁴ BENTO, Berenice. Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, 53, p. 1-16, jun. 2018.

⁵⁵ *Id.*, *Ibid.*

⁵⁶ *Ibid.*

⁵⁷ MBEMBE, Achille. *Políticas da Inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

⁵⁸ *Id.* *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

(2015),⁵⁹ Barros, Acioly e Ribeiro (2016),⁶⁰ Barros *et al.* (2017)⁶¹ e Torres (2017)⁶² mostram um aspecto recorrente em termo das repercussões sociais das mortes de adolescentes negros nas periferias, qual seja, a condição de suspeição e virtualidade criminosa atribuída a esses segmentos, a ponto de a principal questão imediata posta em circulação pelos dispositivos midiáticos, tais como portais de notícias e jornais locais, assim como os famigerados “programas policiais”, mas também pela comunicação de representantes de força de segurança com a sociedade, costuma ser a seguinte: “ele (adolescente morto) era envolvido”? No contexto da guerra às drogas e das implicações cada vez mais fortes do medo e da insegurança na produção de “subjetividades punitivo-penais” (COIMBRA; SCHEIVAR, 2012)⁶³ e “adesões subjetivas à barbárie” (BATISTA, 2012),⁶⁴ essa figura fantasmagórica do “envolvido” tem a função de reiterar a divisão racista entre os “semelhantes” (cidadãos de bem) e os não “semelhantes” (não cidadãos).

Borges (2018) lembra que a criminalização de negros tem sido uma forma de perpetuação das hierarquias raciais e segregação de negros, após a escravidão.⁶⁵ De acordo com Coimbra (2001), no final do século XIX e início do século XX, pregava-se a

⁵⁹ PAIVA, Luiz Fábio. *Mortes na periferia: considerações sobre a chacina de 12 de novembro em Fortaleza*. *O Público e o Privado*, v. 26, p. 269-281, 2015.

⁶⁰ BARROS, João Paulo Pereira; ACIOLY, Lílity Feitosa; RIBEIRO, Júlia Alves Dias. Re-tratos da juventude na cidade de Fortaleza: direitos humanos e intervenções micropolíticas. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, v. 7, n. 1, p. 115-128, jan./jun. 2016.

⁶¹ BARROS, João Paulo Pereira *et al.* Homicídios juvenis e os desafios à democracia brasileira: implicações ético-políticas da psicologia. *Psicol. Cienc. Prof.*, Brasília, v. 37, n. 4, p. 1051-1065, 2017.

⁶² TORRES, Frida Tainá Popp. O sentimento é um só: criminalização da juventude e produção do medo na cobertura televisiva da chacina da Messejana. 2017. 101 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) – Instituto de Cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

⁶³ COIMBRA, Cecília; SCHEIVAR, Estela. Subjetividades punitivo-penais. In: BATISTA, V. M. (org.). *Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

⁶⁴ BATISTA, Vera Malaguti. Adesão subjetiva à barbárie. In: BATISTA, Vera Malaguti (org.). *Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

⁶⁵ BORGES, Juliana. *O que é encarceramento em massa?* Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

superioridade branca, o aperfeiçoamento da raça e um posicionamento contra os negros e mestiços, a maior parte da população pobre brasileira. O discurso hegemônico, reforçado pela mídia, era o de que nas “periferias pobres” residia a violência, a criminalidade e o banditismo, associando pobreza e periculosidade.⁶⁶

Mbembe (2017) ressalta que a escravatura de negros é um dos primeiros exemplos de experiência (necro)biopolítica, sendo as colônias a representação do lugar onde é exercido um poder à margem da lei. O escravo é mantido vivo, mas num estado de lesão, em uma violenta condição, na forma de uma “morte-na-vida” (MBEMBE, 2017, p.124). Sua figura resultaria de uma tripla perda: a perda de um lar, a perda de direitos do corpo de cada um/uma e a perda de um estatuto político, tal como os sujeitos “envolvidos”, que não são vistos como “cidadãos”.⁶⁷ Podemos dizer que os “envolvidos” são uma das identidades abjetas, das anormalidades monstruosas, personificações locais da sujeição criminal, assemelham-se à imagem mbembiana dos “escravos contemporâneos”. Sendo a necropolítica movida pelo racismo colonial, a produção do adolescente/jovem “envolvido” é uma das condições simbólicas de aceitabilidade e naturalização de racismos estruturais (ALMEIRA, 2018)⁶⁸ e outras violências dele decorrentes.

“PRA DIZER O QUE SE CALA”:⁶⁹ MORTES DE MULHERES E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO, FEMIGENOCÍDIO E NECROPOLÍTICA DE GÊNERO

Fortaleza iniciou o ano de 2018 com o segundo mês mais violento da sua história, com o registro de pelo menos três chacinas somente entre janeiro e começo de fevereiro. Ressaltamos que no

⁶⁶ COIMBRA, Cecília. *Operação rio: o mito das classes perigosas*. Rio de Janeiro: Intertexto, 2001.

⁶⁷ MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

⁶⁸ ALMEIRA, Silvío. *O que é racismo estrutural*. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

⁶⁹ SOARES, Elza. O que se cala. In: SOARES, Elza. *Deus é Mulher*. Rio de Janeiro: Deckdisc, 2018. 1 CD.

estado do Ceará, somente entre os meses de janeiro a julho de 2018 foram registradas ao menos sete chacinas que resultaram em 47 pessoas mortas, sendo que três dessas chacinas ocorreram no mês de janeiro.⁷⁰ Na “chacina de Cajazeiras”,⁷¹ ocorrida em janeiro 2018 e considerada a maior do estado até então, oito das 14 vítimas letais eram adolescentes e jovens mulheres. Por conseguinte, a vitimização de mulheres na maior chacina da história recente do estado não se trata de um caso fortuito. Afinal, os últimos relatórios do CCPHA mostram que as taxas de assassinatos de adolescentes do sexo feminino têm crescido aceleradamente (COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA, 2018a, 2018b).^{72, 73}

De janeiro a julho de 2018, foram registrados, no estado, 275 assassinatos de mulheres. Dessas vítimas, 77 tinham entre 10 a 19 anos. Ou seja, o primeiro semestre de 2018 apresentou números bastante aproximados à contabilização de todo o ano de 2017, que teve 80 adolescentes assassinadas. Se a realidade do estado é alarmante, a da sua capital é ainda pior, pois o CCPHA assinala um crescimento de 412,5% no tocante ao assassinato de adolescentes do sexo feminino entre 2017 e 2018 (COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA, 2018b).⁷⁴

Essa dinâmica de assassinatos de meninas e mulheres evidencia um entrelaçamento entre a problemática da violência contra mulheres e o fenômeno da violência urbana, fazendo com que os debates acerca da violência contra a mulher transponham

⁷⁰ TRIBUNA DO CEARÁ. *Ceará já teve 7 chacinas em 2018*; Veja como andam cada uma das investigações, 2018. Disponível em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/seguranca publica/ceara-ja-teve-7-chacinas-em-2018-veja-como-andam-cada-uma-das-investigacoes/>. Acesso em: 10 dez. 2018.

⁷¹ Popularmente, essa chacina ficou conhecida assim devido ter ocorrido em uma casa de forró no Bairro das Cajazeiras na grande Messejana.

⁷² COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa: relatório do segundo semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência*. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018a.

⁷³ *Id.*, 2018b.

⁷⁴ *Id.*, 2018b.

o campo doméstico (PASINATO, 2018).⁷⁵ Por isso, a categoria “femigenocídio” (SEGATO, 2014)⁷⁶ tem nos auxiliado a pensar a morte de pessoas femininas nas tramas da violência urbana, principalmente diante da crescente espetacularização da violência letal desse público através da circulação de vídeos em redes sociais que exibem torturas e assassinatos de jovens do sexo feminino, o que indica como se dá, no Brasil, a relação entre “necropolítica” e “capitalismo gore”⁷⁷ trabalhada por Valencia (2012).⁷⁸

A noção de femigenocídio nos possibilita ampliar os debates acerca da morte de mulheres nas tramas da violência urbana, pois permite frisar que tal fenômeno é efeito de uma colonialidade tardia que impera, de modo ainda mais violento, nas periferias da cidade (SEGATO, 2014),⁷⁹ por meio do agenciamento interseccional entre racialização, generificação, pauperização e precarização de corpos. Nesse panorama, destacamos a potência da discussão sobre interseccionalidade que, segundo Akotirene (2018),⁸⁰ trata-se de uma sensibilidade analítica que dá suporte teórico-metodológico à problematização das conexões entre racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, a partir do que “mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe,

⁷⁵ PASINATO, Wânia. *A chacina de Cajazeiras e o silêncio sobre a morte violenta de mulheres*. Geledés Instituto da Mulher Negra, 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/chacina-de-cajazeiras-e-o-silencio-sobre-morte-violenta-de-mulheres-por-wania-pasinato/>. Acesso em: 10 dez. 2018.

⁷⁶ SEGATO, Rita Laura. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Soc. Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 341-371, 2014.

⁷⁷ A transfeminista mexicana Sayak Valencia aponta o capitalismo gore como uma chave de análise da passagem econômica, sociopolítica e cultural mexicana re-escrita pela necropolítica e pelo narcotráfico, referindo-se, então, ao “derramamento de sangue explícito e injustificado, à altíssima porcentagem de vísceras e desmembramentos, frequentemente mesclados com a precarização econômica, o crime organizado, a construção binária do gênero e os usos predatórios dos corpos, tudo isso por meio da violência mais explícita como ferramenta de necroempoderamento”.

⁷⁸ TRIANA, Sayak Valencia. *Capitalismo gore y necropolítica en México contemporáneo*. Relaciones Internacionales, n. 19, p.83-102, 2012.

⁷⁹ SEGATO, Rita Laura. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Soc. Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 341-371, 2014.

⁸⁰ AKOTIRENE, Carla. *O que é interseccionalidade?* Belo Horizonte: Letramento: justificando, 2018.

modernos aparatos coloniais” (AKOTIRENE, 2018, p.14). No âmbito dos estudos desenvolvidos pelo VIESES, temos lançado mão de outras ferramentas teóricas provenientes de estudos feministas, tais como as noções de femigenocídio (SEGATO, 2014)⁸¹ e necropolítica de gênero (SAGOT, 2013)⁸² para problematizar as condições em que se dá o crescimento das mortes de mulheres nas dinâmicas psicossociais da violência urbana no Ceará.

Por um lado, a leitura da necropolítica de gênero apontada por Sagot (2013)⁸³ possibilita compreender quais corpos feminizados podem viver e quais devem morrer. Por sua vez, consideramos o femigenocídio, especialmente de adolescentes, como um dos principais modos a partir dos quais se expressa atualmente a condição de precarização diferencial de certos corpos e como opera a necropolítica, a partir da interseccionalização de marcadores sociais de raça, classe, gênero e geração. Ao articular o feminicídio à problemática do genocídio, o arranjo conceitual apresentado por Segato (2014)⁸⁴ nos permite refletir sobre que outros marcadores, além do gênero, considerando a matriz colonial de poder, operam e se interligam na exacerbação da morte de mulheres.

“O SENHOR DA GUERRA NÃO GOSTA DE CRIANÇAS”:⁸⁵ A MORTE DOS “VETINS” NAS DINÂMICAS DA VIOLÊNCIA E A INVISIBILIZAÇÃO/INVIABILIZAÇÃO DE CERTAS INFÂNCIAS NA CIDADE

“O senhor da guerra não gosta de crianças” não parece um enunciado-denúncia, como talvez seja habitual ver nas no-

⁸¹ SEGATO, Rita Laura. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Soc. Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 341-371, 2014.

⁸² SAGOT, Montserrat. El feminicidio como necropolítica en Centroamérica. *Labrys, éstudos feministes*, jul./dez. 2013. Recuperado de <https://www.labrys.net.br/labrys24/feminicide/monserat.htm>.

⁸³ *Ibid.*

⁸⁴ SEGATO, Rita Laura. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Soc. estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 341-371, 2014.

⁸⁵ LEGIÃO URBANA. A canção do senhor da guerra. In: Legião Urbana. *Música para acampamentos*. Londres: EMI, 1992. 2 CDs.

tícias quando se trata da exposição do quadro vulnerabilidades que afetam crianças e adolescentes no Brasil. O teor direto e afirmativo condiz com o fato de que aumentaram as taxas de homicídios de pessoas entre 10 e 14 anos no contexto cearense, sugerindo um deslocamento na faixa etária na qual predominavam as mortes, entre 15 e 19 anos. Além de um crescimento das mortes de mulheres e, especialmente, adolescentes do sexo feminino, a análise epidemiológica dos homicídios, realizada pelo Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídio na Adolescência (2018a),⁸⁶ também aponta outro aspecto preocupante nas dinâmicas atuais da violência: a “infantilização” dos assassinatos. Em 2017, os homicídios de pessoas entre 10 e 14 anos aumentaram 207%, ao passo que os assassinatos de pessoas de 15 a 19 anos foi de 92%. Isso significa que os “vetins”, abreviação de pivetes, categoria nativa bastante usual para se referir a crianças e adolescentes inscritos nas periferias de Fortaleza, têm estado cada vez mais no fogo cruzado das maquinarias necropolíticas acionadas pelas dinâmicas atuais da violência e das conflitualidades urbanas.

Considerando as especificidades decorrentes do estatuto jurídico de criança (0 a 12 anos) e de adolescente (12 a 18 anos) definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2014),⁸⁷ essa diminuição na idade das crianças que têm morrido no estado emerge como analisador de processos de inviabilização/invisibilização de certas infâncias nas dinâmicas urbanas. Nesse sentido, três aspectos parecem importantes: a) a materialização discursiva que se verifica pela visibilidade desses dados e os impactos decorrentes da particularização da violência pela “morte de crianças”, que poderia ficar subsumida quando as referências anunciam o grupo etário

⁸⁶ COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa*: relatório do segundo semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018a.

⁸⁷ BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. 12. ed. Brasília: Câmara dos Deputados: Edições Câmara, 2014. 241 p.

mais abrangente de 10 a 19 anos; b) a violência letal contra crianças como decorrência de um agravamento dos fatores que mantêm historicamente a produção de infâncias desiguais c) de que modo esses dados indicam discontinuidades nos modos de subjetivação das infâncias pobres, categorizadas no Brasil de tantas formas diferentes: abandonadas, desprovidas, marginalizadas, desvalidas.

A infantilização dos homicídios revela como a noção de proteção entendida como regulador moral e social da relação entre adultos e crianças (LIBARDI, 2016)⁸⁸ não se constitui isoladamente como atributo instintivo, natural de mães e pais biológicos. Como percurso formativo, a proteção às crianças e as redes de cuidado intergeracional emergem de suportes socioinstitucionais, experiências comunitárias, dos espaços de convivência, sugerindo que a violência letal contra crianças põe em perspectiva a indução da precarização de suas vidas na cidade e a dimensão dos estereótipos lançados sobre territorialidades periféricas nos quais os “vetins” estão. O marcador social “crianças de periferia” sobrepõe o marcador geracional (pertencer à categoria geracional infância e ter o estatuto jurídico de criança), produzindo o “vetim” como vida matável. A morte desses segmentos infantis agrava ainda mais sua invisibilidade social, o que tem deslegitimado as diversificadas dinâmicas que se mostram cotidianamente nas relações das crianças com seus territórios, por exemplo, o que os pesquisadores apontam como possíveis resistências e ressignificações das gramáticas normativas da produção das infâncias pelas formas de participação não habitual em espaços não institucionalizados (FREITAS; MECENA, 2012; CARVALHO, 2013).^{89, 90}

⁸⁸ LIBARDI, Suzana Santos. *A proteção da infância e as relações intergeracionais a partir da perspectiva dos adultos*. Rio de Janeiro, 2016. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

⁸⁹ FREITAS, Marcos Cezar de; MECENA, Elizane Henrique de. Vulnerabilidades de crianças que nascem e crescem em periferias metropolitanas: notícias do Brasil. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales*, v. 10, n. 1, p. 195-203, 2012.

⁹⁰ CARVALHO, Maria João Leote de. Do outro lado da cidade: crianças, urbanização e violência na área metropolitana de Lisboa. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n. 72, p. 79-10, 2013.

A relação entre infância e territorialidades periféricas tem sido analisada pela ótica do conjunto de vulnerabilidades a que as crianças estão sujeitas. Na condição de categoria geracional e sócio-histórica, configura-se diferentemente como “prioridade” das políticas públicas brasileiras, sejam elas no âmbito da saúde, da educação, da assistência e da cultura. Além do que possam salientar as análises da ausência de um estado social em contextos periféricos da cidade e seus impactos para a vida das crianças, contrastando com a onipresença de um estado penal ali, pode-se apontar fossos entre as iniciativas quando elas se apresentam. Entendemos, aqui, que problematizar os regimes de (in)visibilização de infâncias desiguais é tensionar os marcos de reconhecimento das vidas na contemporaneidade, no sentido proposto por Butler (2015),⁹¹ em sua tematização sobre precariedade, vulnerabilidade e comoção em contextos de guerra.

Cavalcante e Costa (2018),⁹² a partir de pesquisa sobre possíveis impactos do Edital Cultura Infância, lançado em 2016, pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, de forma pioneira, por ter como premissa a criança como co-produtora de cultura, levantam o problema sobre duas imagens sociais das crianças em exercício nos planos das políticas públicas e que, consequentemente, geram repercussões distintas para a tematização das relações entre a criança e o espaço público, urbano, da cidade, contexto de realização de muitas das propostas contempladas (praças, teatros, escolas de dança, equipamentos de cultura). Os discursos que articulam ações no âmbito da Secretarias de Educação e Assistência parecem priorizar uma visão das crianças como sujeitos em desenvolvimento, cujas temáticas circunscrevem ações de cunho preventivo (visão relacionada fortemente à ideia da infância pobre como “problema social” a ser evitado).

⁹¹ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra*: quando a vida é passível de luto. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

⁹² CAVALCANTE, A. P. P.; COSTA, E. A. G. A. *Relatório da pesquisa cultura infância: avaliação de políticas públicas PIBIC (2017- 2018)* (mimeo).

A partir do Edital Cultura Infância, cujo objeto foram as práticas culturais e as culturas infantis, emerge a possibilidade de articulação com os discursos e práticas do ponto de vista da promoção do desenvolvimento infantil, sem se distanciar da compreensão da criança como sujeito de direitos e produtora de cultura, em um franco diálogo com o contexto da cidade. Tais resultados sugerem de que maneira grupos de crianças distintos são atingidos pelas políticas públicas, enfatizando a invisibilidade daquelas que se mantêm duplamente à margem, seja por estarem ocupando de forma transgressora o espaço da cidade/rua (não é lugar de criança) e por serem pobres, não se efetivando socialmente o que significa tê-las como sujeito de direitos.

Essas considerações mostram como vem se reforçando em diferentes frentes a invisibilização das infâncias periféricas, sendo sua morte a radicalização de um ciclo vicioso. Um dos nossos desafios éticos, tanto para pesquisas quanto para políticas públicas e movimentos sociais, é produzir fissuras em tais regimes de invisibilização das infâncias na cidade, responsáveis por empurrá-las para a morte cada vez mais cedo.

QUANTO VALE A VIDA (IN)VIVÍVEL?⁹³ VIDAS (NÃO) PASSÍVEIS DE LUTO SÃO AQUELAS QUE (NÃO) IMPORTAM

Que aspectos entrelaçam as vidas e as mortes de adolescentes do sexo masculino enquadrados como “envolvidos”, de adolescentes meninas e jovens mulheres, silenciadas pela violência como traço de perpetuação da colonialidade (KILOMBA, 2010),⁹⁴ e das crianças inseridas em contextos periféricos (in)visibilizadas e (in)dizibilizadas como “vetins”?

⁹³ ENGENHEIROS DO HAWAII. Quanto vale a vida? *In*: Engenheiros do Hawaii. *Filmes de guerra, Canções de amor*. São Paulo: BMG, 1993. 1 CD.

⁹⁴ KILOMBA, Grada. A máscara. Tradução de Jéssica Oliveira de Jesus. *Cadernos de Literatura em Tradução*, n. 16, p. 171-180, 2010.

Neste texto, buscamos discutir a produção de “vidas vivíveis” e “vidas matáveis” a partir da análise de dados de 2017 e 2018 sobre violência letal no Ceará divulgados por relatórios de atividades do CCPHA, nomeados de “Cada Vida Importa”. A repercussão das mortes de adolescentes tanto do sexo masculino quanto do sexo feminino no bojo das dinâmicas da violência nas margens urbanas, apontam que, mediante enquadramentos tais como “envolvido” ou “envolvida”, logo potencialmente perigosos/as e existências abjetas, a produção de corpos matáveis como aspecto psicossocial necessário à legitimação social do extermínio tem passado pela criminalização de juventudes negras, pauperizadas e inseridas em periferias urbanas, um dos principais dispositivos de precarização induzida dessas vidas e de gestão/produção das políticas de morte nas margens urbanas.

Adaptando as reflexões de Mbembe (2014, 2017)^{95, 96} em relação à invenção do negro e às políticas da inimizade na contemporaneidade, podemos dizer que “os envolvidos” e “as envolvidas” são uma ficção útil, pois sua demonização engendramos como uma espécie de “avesso da cidadania” ou “outro do cidadão de bem”, figura do “dessemelhante”. Essa secção entre as vidas, marca de um “racismo de estado” (FOUCAULT, 2005),⁹⁷ regula, segundo Mbembe (2014, 2017),^{98, 99} práticas sociais e institucionais de “zoneamento” que fabricam espaços heterotópicos, caracterizados pela extraterritorialidade, exceção e exclusão (AGIER, 2015),¹⁰⁰ e pela aniquilação de sujeitos virtualmente perigosos que o habitam, convertidos em inimigos ficcionais e vidas não passíveis de luto.

⁹⁵ MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.

⁹⁶ *Id.* *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

⁹⁷ FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

⁹⁸ MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.

⁹⁹ *Id.* *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

¹⁰⁰ AGIER, Michel. Do refúgio nasce o gueto: antropologia urbana e política dos espaços precários. In: BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia Pereira; MACHADO, Carly; CARNEIRO, Sandra de Sá (org.). *Dispositivos urbanos e a trama dos viventes: ordens e resistências*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015. p. 33-54.

Se, como ponto de partida de sua discussão sobre precariedade com vistas a uma nova ontologia corporal, Butler (2015)¹⁰¹ considera que toda vida é precária, visto que sua sobrevivência depende invariavelmente de suportes coletivos, pelo menos duas questões nos são muito caras pela possibilidade de conectar os debates sobre precariedade e necropolítica: que condições, conjuntos de forças, arranjos políticos e processos psicossociais tornam certos corpos matáveis? A partir de que operações de poder suas vidas são desabilitadas por não serem reconhecidas propriamente como vidas (que importam)?

Portanto, tentando pensar a produção de corpos vivíveis e matáveis a partir da tematização dos homicídios infantojuvenis, com base em agenciamentos entre as reflexões de Butler e Mbembe, chegamos ao seguinte ponto: para entendermos como se estabelece uma necropolítica à brasileira, caracterizada pela produção e gestão da morte a partir da suspensão da humanidade de certas existências, é necessário pôr em análise o estatuto político de determinadas vidas, já que, ao não serem reconhecidas como vidas efetivamente humanas, mas sim como identidades abjetas, nem todas são consideradas passíveis de luto e dignas de usufruir de um dos direitos humanos fundamentais: o direito à vida.

Essas reflexões permitem complexificar o debate político e ético sobre o extermínio de certas populações, tais como segmentos infantojuvenis negros, mulheres, populações LGBTs e outras tantas que não foram abordadas no escopo deste texto, que enfocou mais precisamente os homicídios infantojuvenis no Ceará. Em vez de a eliminação sistemática dessas populações ser pensada em termos de “casos isolados” ou um mero efeito colateral de certas políticas de ordem, o extermínio desses grupos passa a ser visto, sob o prisma analítico aqui proposto, como um dispositivo de sustentação da própria ordem política atual, que

¹⁰¹ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

articula o diagrama do desempenho, a colonialidade e o conservadorismo em uma complexa governamentalidade neoliberal que moleculariza a lógica de mercado, espraiando-a aos diversos domínios da vida, inclusive o da produção de subjetividades, tendo como um de seus efeitos a objetificação, instrumentalização, mercantilização e descartabilidade de certas existências.

Ou seja, uma das pilastras da ordem capitalística atual, a despeito dos mitos de democracia racial, passa a ser a produção/gestão de certas zonas de morte juntamente com certos corpos matáveis. Neste regime, como denuncia Mbembe (2017),¹⁰² ao falar de uma “democracia de escravos”, a cidadania ainda é produzida por exclusão, isto é, como prerrogativa de alguns, e não um direito de todos e todas. Logo, é necessária a construção de zonas de morte nas “periferias”, transformando-as em colônias contemporâneas. Portanto, é necessário produzir a própria territorialidade periférica como um “não lugar”, para que a vida do “centro” seja viabilizada como um privilégio.

Por sua vez, para a viabilização desses “mundos de morte”, como se refere Mbembe (2017),¹⁰³ é preciso que sejam forjados inimigos/as a serem combatidos/as e aniquilados/as. Butler (2015)¹⁰⁴ se dedica a refletir sobre como a guerra designa determinadas populações como não passíveis de luto. Já Mbembe (2014),¹⁰⁵ em sua “crítica à razão negra”, aponta como a guerra foi e continua sendo um princípio fundamental para a dominação colonial. Em nossas discussões sobre os aspectos psicossociais da violência urbana em Fortaleza, nós do VIESES temos pontuado que um dos efeitos das maquinarias de guerra nas tramas da violência no Ceará, tais como a guerra das facções criminosas e o paradigma da guerra às drogas, é o agenciamento

¹⁰² MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

¹⁰³ *Ibid.*

¹⁰⁴ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

¹⁰⁵ MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.

de certos modos de sujeição que constituem certos segmentos como corpos que devem ser combatidos e aniquilados, e outros corpos vivíveis, que devem ser protegidos – alguns dos quais assujeitados pelo medo, como condição para sua segurança, alimentam o que Mbembe (2017)¹⁰⁶ chama de desejo de inimigo, desejo de *apartheid* e desejo de extermínio.

Desse modo, outro agenciamento Butler-Mbembe que podemos fazer em torno da problematização sobre o que podemos chamar aqui de “quadros de guerra colonial sem fim” e a violência letal que daí decorre em nosso contexto é o seguinte: para fazer frente à necropolítica, há que se investir na reinvenção do próprio estatuto ontológico da vida como uma de nossas principais tarefas ético-políticas, a exemplo dos corpos em aliança que dizem: “cada vida importa”. Em outras palavras, faz-se necessário investir numa noção de humanidade e, logo, de direitos humanos, em que caibam e importem todos e todas nós, e não só certos humanos, o que implica desmontar maquinarias de produção de subjetividades truculentas e alterofóbicas, um dos efeitos simbólicos da necropolítica.

Com Butler (2015),¹⁰⁷ podemos pensar que a criminalização é uma das operações de poder implicadas nos enquadramentos seletivos e diferenciados da violência, como os que assujeitam certos adolescentes e jovens como “envolvidos”, culpabilizando-os por sua própria morte. Tais enquadramentos não só se articulam às condições de impossibilidade da vida desses segmentos infantojuvenis, quanto ajudam a obstruir um fluxo de comoção coletiva frente ao extermínio dessa população periferizada, já que os “não semelhantes”, inseridos nos “não lugares”, estariam do lado de fora das molduras pelas quais certas vidas são apreendidas como perdidas ou lesadas.

¹⁰⁶ MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

¹⁰⁷ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

Por conseguinte, a discussão sobre vidas (não) passíveis de luto leva à reflexão sobre a regulação da comoção, pela mídia e pelos discursos oficiais:

Se aceitarmos que a comoção é estruturada por esquemas interpretativos que não compreendemos inteiramente, isso pode nos ajudar a entender por que sentimos horror diante de certas perdas e indiferença ou mesmo justeza diante de outras? [...] Quando uma população parece constituir uma ameaça direta à minha vida, seus integrantes não aparecem como “vidas”, mas como uma ameaça à vida (BUTLER, 2015, p. 68-69).¹⁰⁸

Tanto Butler (2015)¹⁰⁹ quanto Mbembe (2017)¹¹⁰ nos ajudam a pensar que outro efeito psicossocial e político das maquinarias de guerra, além da hierarquização das vidas, é a diminuição de sentimentos de interdependência e a produção de uma noção cada vez mais restritiva do que seria um “nós”. Em um dos trechos de sua discussão, Butler (2015)¹¹¹ é precisa quanto a isso:

A guerra procura negar as formas irrefutáveis e contínuas pelas quais todos estamos submetidos uns aos outros, vulneráveis à destruição pelo outro e necessitados de proteção mediante acordos globais e multilaterais baseados no reconhecimento de uma precariedade compartilhada. [...] O sujeito que sou está ligado ao sujeito que não sou, que cada um de nós tem o poder de destruir e de ser destruído, e que estamos unidos uns aos outros nesse poder e nessa precariedade. Nesse sentido, somos todos “vidas precárias” (BUTLER, 2015, p. 71).¹¹²

¹⁰⁸ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

¹⁰⁹ *Ibid.*

¹¹⁰ MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

¹¹¹ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

¹¹² *Ibid.*, p. 71.

Ainda para Butler (2015),¹¹³ o ponto de partida para nossas discussões éticas na contemporaneidade e seus quadros de guerra deve ser justamente a alocação diferencial dessa condição precária, a qual é maximizada para uns e minimizada para outros. No cenário local, a repercussão dos extermínios de segmentos infantojuvenis periféricos, em sua maioria negros, naturalizada a partir de enquadramentos acerca do envolvimento ou não dos que morrem em dinâmicas do tráfico, mostra justamente a distribuição desigual dessa precariedade em meio ao recrudescimento da insegurança social e às demandas de enfrentamento da violência.

Em um contexto necropolítico de produção massificada e espetacularizada de mortes de corpos “invivíveis”, perversamente (in)visíveis e não enlutáveis, o que está em jogo quando, no Ceará, vários corpos em aliança lutam pela viabilização de “vidas vivíveis” (BUTLER, 2018),¹¹⁴ ou seja, vidas que importem, é a mudança dos próprios termos da condição de ser reconhecido/a e a construção de condições mais igualitárias e democráticas de reconhecimento e compartilhamento da precariedade que constitui todos e todas nós. Afirmar que todas as vidas (nos) importam é um aceno ético que deve estar conectado à reivindicação política de condições que tornem a vida dos mais diversos segmentos infantojuvenis plenamente sustentável do ponto de vista social, portanto, viável.

REFERÊNCIAS

AGIER, Michel. Do refúgio nasce o gueto: antropologia urbana e política dos espaços precários. *In*: BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia Pereira; MACHADO, Carly; CARNEIRO, Sandra de Sá (org.). *Dispositivos urbanos e a trama dos viventes: ordens e resistências*. Rio de Janeiro: FGV, 2015. p. 33-54.

¹¹³ BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. p. 71.

¹¹⁴ BUTLER, Judith. *Corpos em aliança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

AKOTIRENE, Carla. *O que é interseccionalidade?* Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

ALMEIRA, Silvio. *O que é racismo estrutural.* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BARROS, João Paulo Pereira; ACIOLY, L. F.; RIBEIRO, J. A. D. Retratos da juventude na cidade de Fortaleza: direitos humanos e intervenções micropolíticas. *Revista de Psicologia*, v. 7, n. 1, 115-128, jan./jun. 2016.

BARROS, João Paulo Pereira; BENÍCIO, Luís Fernando de Souza. Eles nascem para morrer: uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens em Fortaleza. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, v. 8, n. 2, p. 34-43, jul./dez. 2017,

BARROS, João Paulo Pereira *et al.* Homicídios juvenis e os desafios à democracia brasileira: implicações ético-políticas da psicologia. *Psicol. Cienc. Prof.*, Brasília, v. 37, n. 4, p. 1051-1065, 2017.

BARROS, João Paulo Pereira *et al.* Pacificação nas periferias: discursos sobre as violências e o cotidiano de juventudes em Fortaleza. *Revista de Psicologia*, v. 9, n. 1, p. 117-128, jan./jun. 2018.

BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis.* Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BATISTA, Vera Malaguti. Adesão subjetiva à barbárie. In: BATISTA, Vera Malaguti (org.). *Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal.* Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, 53, p. 1-16, jun. 2018.

BORGES, Juliana. *O que é encarceramento em massa?* Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CARVALHO, Maria João Leote. Do outro lado da cidade: crianças, urbanização e violência na área metropolitana de Lisboa. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n. 72, p. 79-10, 2013.

CAVALCANTE, A. P. P.; COSTA, E. A. G. A. *Relatório da pesquisa cultura infância: avaliação de políticas públicas PIBIC (2017- 2018)* (mimeo).

CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da violência.* Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Segurança Pública: Ipea, 2018.

COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa: relatório do primeiro semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.* Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2017.

COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa: relatório do segundo semestre de 2018 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.* Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018a.

COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. *Cada vida importa: relatório do primeiro semestre de 2018 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.* Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018b.

COIMBRA, Cecília. *Operação Rio: o mito das classes perigosas.* Rio de Janeiro: Intertexto, 2001.

COIMBRA, Coimbra; SCHEIVAR, Estela. Subjetividades punitivo-penais. In: BATISTA, Vera Malaguti (org.). *Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal.* Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ELZA SOARES. O que se cala. In: Elza Soares. *Deus é Mulher.* Rio de Janeiro: Deckdisc, 2018. 1 CD.

ENGENHEIROS DO HAWAII. Quanto vale a vida? *In: Engenheiros do Hawaii. Filmes de guerra, Canções de amor.* São Paulo: BMG, 1993. 1 CD.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade.* São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. Segurança, penalidade, prisão. *In: MOTTA, Manoel da. (org.). Ditos e escritos.* Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. v. 8.

FREITAS, Marcos Cezar de; MECENA, Elizane Henrique de. Vulnerabilidades de crianças que nascem e crescem em periferias metropolitanas: notícias do Brasil. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales*, v. 10, n. 1, p. 195-203, 2012.

GUATARRI, Félix; ROLNIK, Suely. *Micropolíticas: cartografias do desejo.* Petrópolis: Vozes, 2013.

KILOMBA, Grada. A máscara. Tradução de Jéssica Oliveira de Jesus. *Cadernos de Literatura em Tradução*, n. 16, p. 171-180, 2010.

LEGIÃO URBANA. A canção do senhor da guerra. *In: Legião Urbana. Música para Acampamentos.* Londres: EMI, 1992. 2 CDs.

LIBARDI, S. S. *A proteção da infância e as relações intergeracionais a partir da perspectiva dos adultos.* Rio de Janeiro, 2016. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade.* Lisboa: Antígona, 2017.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra.* Lisboa: Antígona, 2014.

MELO, Doriam Luís Borges; CANO, Ignácio. *Índice de homicídios na adolescência: IHA 2014.* Rio de Janeiro: Observatório de Favela, 2017.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica da categoria “bandido”. *Lua Nova*, v. 79 p. 15-38, 2010.

MISSE, Michel. Sujeição criminal. *In: LIMA, R.; RATTON, J.; AZEVEDO, R. (org.). Crime, polícia e justiça no Brasil.* São Paulo: Contexto, 2014.

MISSE, Michel. Sujeição criminal: quando o crime constitui o ser do sujeito. *In: BIRMAN, P. et al. (org.). Dispositivos urbanos e trama dos viventes: ordens e resistências.* Rio de Janeiro: FGV, 2015. p. 77-92.

PAIVA, Luiz Fábio. Mortes na periferia: considerações sobre a chacina de 12 de novembro em Fortaleza. *O Público e o Privado*, v. 26, p. 269-281, 2015.

PAIVA, Luiz Fábio. Dinâmicas da violência em tempos de facções criminosas no Ceará. *In: Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Cada vida importa: relatório do segundo semestre de 2018 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.* Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018.

PASINATO, Wânia. *A chacina de Cajazeiras e o silêncio sobre a morte violenta de mulheres.* Geledés Instituto da Mulher Negra, 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/chacina-de-cajazeiras-e-o-silencio-sobre-morte-violenta-de-mulheres-por-wania-pasinato>. Acesso em: 10 dez. 2018.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.* 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SAGOT, Montserrat. El feminicidio como necropolítica en Centroamérica. *Labrys, études féministes*, 2013, jul./dez. Recuperado de <https://www.labrys.net.br/labrys24/feminicide/monserat.htm>.

SEGATO, Rita Laura. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Soc. Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 341-371, 2014.

TORRES, Frida Tainá Popp. O sentimento é um só: criminalização da juventude e produção do medo na cobertura televisiva da

Chacina da Messejana. 2017. 101 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) – Instituto de Cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

TRIBUNA DO CEARÁ. Ceará já teve 7 chacinas em 2018; Veja como andam cada uma das investigações, 2018. Disponível em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/segurancapublica/ceara-ja-teve-7-chacinas-em-2018-veja-como-andam-cada-uma-das-investigacoes>. Acesso em: 10 dez. 2018.

ZACCONE, Orlando. *Acionistas do nada*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZACCONE, Orlando. *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.



OS DISCURSOS SOBRE A MAIORIDADE PENAL NO CONTEXTO ATUAL DO BRASIL

Daniel Teles Barbosa¹

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente artigo é realizar uma breve análise crítica sobre os discursos que envolvem a defesa das propostas que visam alterar a idade penal, contextualizando com o momento atual vivenciado pelo Brasil. O tema não representa um debate novo no contexto político, social e jurídico do Brasil, mas insiste em permanecer muito aceso e atual, pois se insere dentro das visões sobre a reação estatal ao problema da violência endêmica que se alastrou pelo País nas últimas décadas e sua interface com a política pública para a juventude.

Essa realidade pode ser ilustrada através de uma análise dos registros do Subsistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS),² os quais permitem verificar

¹ Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Defensor Público Federal.

² O Subsistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), atualmente na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), cujos dados são divulgados anualmente desde 1979, constitui a base de dados com maior grau de confiabilidade sobre a questão das mortes por arma de fogo e tem sido utilizada nos principais estudos sobre o tema.

que, entre 1980 e 2014, morreram perto de 1 milhão de pessoas (967.851), vítimas de disparo de algum tipo de arma de fogo. Nesse período, as vítimas passam de 8.710, no ano de 1980, para 44.861, em 2014, o que representa um crescimento de 415,1%. Nesse inter-regno, a população cresceu em torno de 65%, de forma que o saldo líquido do crescimento da mortalidade por armas de fogo, já descontado o aumento populacional, impressiona pela magnitude.³

Dentro desse contexto de aumento exponencial da violência, torna-se preocupante perceber que a principal vítima de homicídios no Brasil é a juventude. Na faixa de 15 a 29 anos de idade, o crescimento da letalidade violenta foi bem mais intenso do que no restante das pessoas. Na população geral, o número de homicídios por arma de fogo cresceu de 6.104, em 1980, para 42.291, em 2014, crescimento de 592,8%. Contudo, na faixa etária jovem, este crescimento foi bem maior: sai de 3.159, em 1980, para 25.255, em 2014, crescimento de 699,5%. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os jovens de 15 a 29 anos de idade representavam, aproximadamente, 26% da população total do país nesse período. Mas a participação juvenil no total de vítimas de homicídios por arma de fogo mais que duplica o peso demográfico dos jovens: 58%.⁴ Nesse sentido, há uma relação aparentemente contraditória, própria de uma democracia disjuntiva,⁵ entre o quadro estatístico que revela ser o adolescente e o adulto jovem a população mais atingida com a violência letal no Brasil e, ao mesmo tempo, a crescente demanda repressiva de redução da idade penal verificada no Congresso Nacional.

A definição da idade penal representa o marco divisório entre a reação estatal dada à criança ou adolescente e ao adulto frente à autoria de um crime, através do estabelecimento de um

³ WASELISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2016: mortes matadas por armas de fogo*. Rio de Janeiro: Flacso: Cebela, 2013. p. 15.

⁴ *Ibid.*, p. 49.

⁵ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34: Edusp, 2000. p. 237.

limite etário para definição da imputabilidade penal. Abaixo de determinada idade, portanto, não pode o jovem ser submetido ao sistema de responsabilidade penal do adulto.

No Brasil, essa divisão atual nem sempre existiu, de modo que a justiça juvenil foi sendo construída historicamente de forma progressiva como sistema autônomo. Inicialmente, no período compreendido entre Código Penal do Império, de 1830, e as duas primeiras décadas do século XX, prevaleceu um modelo indiferente entre a justiça juvenil e a dos adultos. O critério utilizado pela legislação era tão somente o do discernimento, consistente na verificação no caso concreto sobre a capacidade de o jovem discernir sobre a ilicitude de sua conduta. Segundo o Código Penal Imperial de 1830, elaborado sob influxo do contratualismo liberal europeu,⁶ o discernimento é presumido para todas as pessoas acima de 14 anos, ao passo que ele deve ser comprovado para aquelas com idade inferior a esse patamar.

No primeiro Código Penal da República, de 1890, persistiu o critério da prova do discernimento, mas se estabeleceu patamar etário mais rigoroso, considerando, presumidamente, com discernimento, a criança a partir de 9 anos, idade abaixo da qual ela passa a ser, presumidamente, sem discernimento. Entre 14 e 17 anos, o discernimento é presumido, mas a pena aplicada é reduzida em um terço, enquanto entre 17 e 21 anos as mesmas penas são impostas aos jovens e adultos, podendo ser realizada uma redução como atenuante. Além disso, a referida legislação também marca de forma embrionária a diferenciação na execução da pena entre jovens e adultos ao prever a necessidade de separação dos locais de cumprimento da pena.⁷

Apesar de os primeiros códigos penais no Brasil adotarem, ainda que de forma mitigada, um critério etário para a diferenciação do tratamento penal, o surgimento de uma justiça especializada

⁶ CARVALHO, Salo de. *Pena e garantias*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003. p. 52-57.

⁷ Art. 49. A pena de prisão disciplinar será cumprida em estabelecimentos industriaes especiaes, onde serão recolhidos os menores até à idade de 21 annos.

apenas surgiu, no plano legal, com a Lei Federal nº 4.242, de 5 de janeiro de 1921, que autorizou o governo a organizar a assistência e proteção às crianças abandonadas e aos delinquentes, criando instituições com esta finalidade.⁸ No que se refere ao objeto do presente estudo, a mencionada lei tem importância central, não obstante se tratar de um texto orçamentário, pois fixa a maioria penal aos 14 anos, abandonando o critério do discernimento ou psicológico, para adotar um critério puramente biológico. Abaixo dessa idade, com ou sem discernimento, o jovem receberá um tratamento penal diferenciado do adulto.

Em 1927, surge o Código de Menores (Decreto Federal nº 17.942-A), fortemente influenciado por juristas adeptos à escola positivista (entre outros, Mello Mattos, Evaristo de Moraes, Ataulpho de Paiva, Alcindo Guanabara, Lopes Trovão, Noé Azevedo), que defendiam a criação de uma justiça corretiva, tutelar e recuperadora para os menores abandonados ou delinquentes. A maioria penal é mantida em 14 anos, podendo o jovem abaixo dessa idade ser submetido a medidas de proteção, caso cometa delitos, ao passo que o regime para aqueles entre 14 e 18 anos permanece diverso em relação ao sistema aplicado aos adultos.

O Código Penal de 1940, até hoje em vigor no Brasil, elevou a idade penal para 18 anos (art. 27), patamar que permanece até hoje e que foi constitucionalizado pelo art. 228 da Constituição Federal de 1988. Em seguida, em 1990, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente, marcando uma nova etapa para a justiça juvenil, substituindo a noção de situação irregular (menores abandonados ou delinquentes) pela chamada doutrina da proteção integral, assegurando que adolescentes entre 12 e 18 anos autores de atos infracionais sejam submetidos a medidas socioeducativas, cuja duração não pode exceder a três anos, e gozem de direitos fundamentais e garantias processuais semelhantes àquelas asseguradas aos adultos

⁸ CAPPI, Ricardo. *A maioria penal nos debates parlamentares: motivos do controle e figuras do perigo*. Tradução de Ana Cristina Arantes Nasser. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017. p. 60-61.

em situação de cometimento de infrações penais, em consonância com tratados internacionais de direitos humanos.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a questão da maioria penal vem ocupando a agenda legislativa desde 1993, quando foi apresentada na Câmara dos Deputados a primeira Emenda Constitucional visando rebaixar a idade de responsabilização penal. A partir desse momento, a temática manteve-se sempre presente nos debates legislativos, verificando-se que, em um intervalo de vinte anos após a promulgação da CF/88, vinte e nove propostas nesse mesmo sentido foram depositadas na Câmara, e sete no Senado,⁹ cuja mola propulsora sempre foi a insegurança da população frente aos desafios impostos pelo aumento desenfreado da violência.

Para analisar os principais argumentos em torno da temática, tendo em vista os limites inerentes a um artigo científico, foram selecionadas as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 33/2012 e nº 115/2015, ambas em trâmite no Senado Federal atualmente. As duas propostas se encontram apensadas e foram escolhidas para estudo em razão de serem aquelas com análise mais avançada no Congresso Nacional dentre o universo de dezenas de outras propostas, atendendo, de forma mais satisfatória, o objetivo do presente estudo de analisar o contexto atual da temática.

DO CONTEXTO DAS PROPOSTAS DE REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Proposta de Emenda à Constituição nº 115/2015

A PEC nº 115/2015, em trâmite no Senado Federal, é proveniente da PEC 171, proposta na Câmara dos Deputados, em

⁹ O levantamento compreende apenas o intervalo de 20 anos após a promulgação da CF/88, de modo que o número atual de emendas é superior. Cf. CAPPI, Ricardo. *A maioria penal nos debates parlamentares: motivos do controle e figuras do perigo*. Tradução de Ana Cristina A. Nasser. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017. p. 98.

1993, pelo dep. Benedito Domingos, a qual foi aprovada em 19 de agosto de 2015, buscando alterar o art. 228 da CF para estabelecer a imputabilidade dos menores de dezoito e maiores de dezesseis anos nos casos de crimes hediondos,¹⁰ homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte, observado o cumprimento de pena em estabelecimento distinto dos demais condenados. Na redação original, a PEC reduzia a idade penal para dezesseis anos, independentemente do crime praticado.

A aprovação foi rodeada de grande controvérsia, visto que em 30 de junho de 2015, a Câmara dos Deputados, ao votar o Substitutivo à PEC 171/93, não alcançou a maioria de 3/5 dos votos dos parlamentares, necessária à aprovação. Entretanto, após o encerramento da deliberação sobre a matéria, foi apresentada a Emenda Aglutinativa 16, formulada a partir da fusão das seguintes propostas preexistentes: PECs 386/1996, 399/2009, 228/2012, 438/2014 e as Emendas 1 e 2 à PEC 171/1993, e que mantinha parte do texto do substitutivo anteriormente rejeitado, a qual foi colocada em votação e aprovada no dia seguinte. Após o ocorrido, vários parlamentares ajuizaram o mandado de segurança nº 33.697 no Supremo Tribunal Federal, alegando a inconstitucionalidade da votação, mas o pedido foi indeferido pelo relator, min. Gilmar Mendes.

Atualmente, a proposta encontra-se na Comissão de Constituição de Justiça do Senado Federal e foi apensada à PEC nº 33/2012, cujo relator é o senador Ricardo Ferraço, que rejeitou a proposta em seu relatório na CCJ, ainda não votado, defendendo a substituição pela proposta contida na PEC nº 33/2012.

¹⁰ O rol dos crimes hediondos encontra-se disposto na lei nº 8.072/90, abrangendo o homicídio qualificado, homicídio praticado por grupo de extermínio, lesão corporal de natureza gravíssima ou seguida de morte contra agentes de segurança pública, latrocínio, extorsão qualificada pela morte, extorsão mediante sequestro e na forma qualificada, estupro, estupro de vulnerável, epidemia com resultado em morte, falsificação de produtos medicinais, favorecimento à prostituição de criança ou adolescente, posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2012

A PEC nº 33/2012, de autoria do sen. Aloysio Nunes, busca alterar o art. 228 da Constituição Federal para criar o mecanismo do incidente de desconsideração de inimputabilidade penal de menores de dezoito e maiores de dezesseis anos. Este instrumento deverá ser regulamentado por lei complementar e poderá ser utilizado pelo Ministério Público nos processos de apuração de crimes hediondos, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo, bem como em casos de múltipla reincidência na prática de lesão corporal grave e roubo qualificado. O incidente terá como escopo verificar a capacidade do agente de compreender o caráter criminoso de sua conduta, levando em conta seu histórico familiar, social, cultural e econômico, bem como de seus antecedentes infracionais, atestado em laudo técnico, assegurada a ampla defesa técnica por advogado e o contraditório.

Conforme destaca o próprio relator, sen. Ricardo Ferraço, a proposta busca se apresentar com um “caminho do meio, razoável e adequado”, nas palavras do parlamentar em seu relatório, no qual defende que a responsabilização penal do adolescente deve ocorrer apenas no caso de ser verificado o discernimento sobre a ilicitude de sua conduta.

Cabe pontuar que, do ponto de vista objetivo dos tipos penais abrangidos pela proposta, a PEC nº 33/2012 mostra-se mais gravosa em relação à PEC 115/2015, pois a responsabilização penal recairia sobre um maior número de delitos, cabendo destacar a incidência sobre o tráfico ilícito de entorpecentes e o roubo qualificado, em caso de reincidência, que são crimes que, em 2013, abrangeram 63,45% do universo de adolescentes em conflito com a lei.¹¹

¹¹ Cf. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal: esclarecimentos necessários*. Brasília: Ipea, 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150616_nt_maioridade_penal.pdf. Acesso em: 10 jan. 2018.

O relator sugeriu em seu substitutivo adicionar o tipo de homicídio doloso e substituir a lesão corporal grave por lesão corporal seguida de morte, bem como excluir os crimes equiparados a hediondos (tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo). Nesse sentido, apresentou substitutivo modificando a redação original para incluir os seguintes crimes como passíveis de utilização incidente de desconsideração de imputabilidade penal: hediondos, homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e reincidência em roubo qualificado. Portanto, comparando-se os tipos incluídos na proposta do relator frente à PEC 115/2015, haveria a inclusão do crime de roubo qualificado, quando verificada a reincidência do agente. Nesse aspecto objetivo, a PEC 32/2012 permaneceria mais gravosa, especialmente quando se considera que este delito lidera o *ranking* dos atos infracionais no Brasil. Contudo, em face da necessidade de comprovação do discernimento do adolescente, busca se apresentar como uma proposta mais amena de redução da idade penal, dado o requisito de instauração prévia do incidente de desconsideração da imputabilidade penal, o qual precisaria ser regulamentado por lei complementar, de forma que, mesmo aprovada a PEC, a eficácia da norma estaria limitada à edição da legislação infraconstitucional.

Cabe destacar, por fim, que, se a PEC ou seu substitutivo forem aprovados, a proposta deverá retornar à Câmara para apreciação, dada a consequente rejeição da PEC nº 115/2015, aprovada naquela casa legislativa.

CRÍTICA AOS DISCURSOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Após contextualizar as duas propostas de emenda à Constituição em análise, cumpre avaliarmos os principais discursos presentes na defesa da redução da maioridade penal, contrastando-os com aqueles contrários à alteração. Para tanto, extrairemos tais discursos das justificativas dos projetos dadas

pelos autores e dos respectivos relatórios dos parlamentares designados como relatores.

O desenvolvimento mental dos adolescentes é capaz de discernir sobre a ilicitude de seus atos

Em ambas as propostas, utiliza-se do argumento de que atualmente os jovens de 16 a 18 anos são mais maduros do que aqueles de sete décadas atrás, em 1940, quando o Código Penal firmou o limite de 18 anos, visto que houve um aumento no acesso às informações e aos meios de comunicações, de modo que se possibilitou a plena capacidade de o adolescente compreender o caráter ilícito de sua conduta. Trata-se do retorno ao critério do discernimento, abandonado no Brasil desde 1921, com a edição da Lei Federal nº 4.242.

Inicialmente, cumpre destacar que, após 1940, a idade penal aos 18 anos foi ratificada pelo legislador ordinário na reforma do Código Penal, em 1984, e pelo constituinte, em 1988. A argumentação em relação à maturidade do jovem faz induzir que a escolha para essa faixa etária foi uma opção de sete décadas atrás e ignora sua reafirmação nestes dois marcos legais posteriores, de modo que a tentativa de transparecer que o patamar de 18 anos é anacrônico porque tem origem na legislação de 1940 mostra-se um argumento frágil.

Frise-se que a tese do discernimento se encontra presente em PECs que foram apresentadas originariamente em 1993 e 2012, com quase vinte anos de diferença. Na justificativa da PEC nº 115/2015 (advinda da PEC 171/1993), o dep. Benedito Domingos destaca que “hoje, um menino de 12 anos compreende situações da vida que há algum tempo atrás um juvenzinho de 16 anos ou mais não sonhava explicar”.

É irrefutável que os adolescentes atualmente dispõem de uma quantidade muito superior de informações do que há sete décadas ou vinte anos ou até mesmo dez anos atrás. Aliás, esse acesso tende a ser intensificado ainda mais com a disponibilidade e facilidade de conteúdos disponíveis na internet. A dúvida recai

sobre a interpretação desse dado. Primeiramente, se esse acesso maior à informação acarreta necessariamente uma maior maturidade. E se essa maturidade seria causa suficiente para a redução da maioridade penal.

Do ponto de vista psicológico, torna-se inviável estabelecer um marco cronológico rígido para que o indivíduo transmude de um estado de incapacidade de compreensão para o pleno conhecimento de suas ações.¹² A reflexão acerca das atitudes individuais sofre variações e modificações ao longo do tempo de vida do ser humano, de modo que o cerne da questão não está no campo psicológico, até porque o elemento volitivo do dolo, consistente na vontade e consciência, é essencial para configuração da prática do ato infracional. A legislação atual não desconsidera que os menores de 18 anos possuem dolo quando da prática de um ato infracional. Pelo contrário, caso este não esteja configurado, torna-se mister o arquivamento do procedimento de apuração de ato infracional. Portanto, embora cometam dolosamente um fato típico e antijurídico, não são responsabilizados penalmente por lhes faltarem a culpabilidade, dada a inimputabilidade.

Não se trata, portanto, de saber se o adolescente tinha ou não consciência do caráter ilícito da conduta, mas de compreender a fixação da idade penal como uma medida de política criminal, ancorada na compreensão de que a adolescência configura uma fase peculiar do desenvolvimento humano, merecendo tratamento penal diferenciado do adulto. Essa ideia está presente no ordenamento brasileiro desde o Código Penal de 1940, em cuja exposição de motivos explicitam-se problemas semelhantes em torno da violência juvenil:

Manteve o Projeto a inimputabilidade penal ao menor de dezoito anos. **Trata-se de opção apoiada em critérios**

¹² ALVES, Cândida *et al.* Adolescência e maioridade penal: reflexões a partir da psicologia e do direito. *Rev. Psicol. Polít.*, v. 9, n. 17, p. 67-83, 2009. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 5 jan. 2018.

de Política Criminal. Os que preconizam a redução do limite, sob a justificativa da criminalidade crescente, que a cada dia recruta maior número de menores, não consideram a circunstância de que o menor, ser ainda incompleto, é naturalmente antissocial na medida em que não é socializado ou instruído. O reajustamento do processo de formação do caráter deve ser cometido à educação, não à pena criminal. De resto, com a legislação de menores recentemente editada, dispõe o Estado dos instrumentos necessários ao afastamento do jovem delinquente, menor de dezoito anos, do convívio social, sem sua necessária submissão ao tratamento do delinquente adulto, expondo-o contaminação carcerária (BRASIL, 1983).

Nesse aspecto, perde relevância saber se o jovem de hoje é mais maduro do que o de 1940, de 1984 ou de 1988, pois o adolescente atual não esteve inserido na realidade social dos referidos anos, mas sim no contexto social contemporâneo. A sociedade transformou-se e também adquiriu maior complexidade e não retirou da adolescência o traço de ser uma fase peculiar do desenvolvimento humano, carecendo, portanto, de um tratamento penal diferenciado do adulto, condição esta reconhecida internacionalmente pela Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil, através do Decreto nº 99.710/90.

Aumento da criminalidade em meio aos jovens

Encontra-se fortemente presente em ambas as propostas o argumento acerca do aumento da criminalidade na faixa etária entre 16 e 18 anos e o reflexo na insegurança ou no sentimento de insegurança da população. Portanto, sustenta-se que o Estado deveria fazer alguma coisa para mudar esse quadro alarmante do aumento da violência, apresentando-se a redução da idade penal como um forte antídoto para a problemática. É o que Cappi¹³

¹³ CAPPI, Ricardo. *A maioridade penal nos debates parlamentares: motivos do controle e figuras do perigo*. Tradução de Ana Cristina A. Nasser. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017. p. 184-185.

qualifica de “discurso da punição”, marcado pela forma dramática de apresentar-se e acompanhado de casos emblemáticos que marcaram a opinião pública devido ao envolvimento de adolescentes na prática de atos infracionais, o que denota uma forma de legislar particularista, calcada na comoção em torno de crimes com grande repercussão. Esse tipo de fundamentação está amparado na ideia de que prevalece a impunidade em relação à responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, quando comparado com o regime aplicável aos adultos.

É certo que, em abstrato, a lei penal é notadamente mais rigorosa do que o sistema juvenil, dadas as diferenças inerentes entre o adulto e o adolescente. Mas existem estudos que apontam que a aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado para delitos graves mostra-se às vezes até mais rigorosa do que a justiça penal comum. Nesse sentido, Estevão¹⁴ faz interessante observação ao comparar os dois sistemas, concluindo que para um adulto infrator chegar a cumprir três anos em regime fechado, tempo máximo de internação para o adolescente, a pena de reclusão recebida não poderá ser inferior a 18 anos, sendo rara a aplicação de pena dessa magnitude. Como exemplo, esse autor destaca o crime de roubo com emprego de arma de fogo que resulta, em regra, em pena de cerca de cinco anos para réus primários. Nesse exemplo, o sentenciado adulto, após permanecer cerca de um ano em regime fechado, já teria cumprido os requisitos para passar ao regime de semiliberdade. Nessa linha de argumentação, o autor demonstra que não é incomum que um adolescente permaneça em regime fechado (internação) por um período maior que um adulto que pratica a mesma espécie de delito.

De outro lado, as propostas também se amparam na compreensão de que uma legislação mais rigorosa contribuiria para

¹⁴ ESTEVÃO, Roberto F. A redução da maioria penal é medida recomendável para a diminuição da violência? *Revista jurídica: judiciária*, v. 55, n. 361, p. 115-133, nov. 2007. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:artigo.revista:2007;1000805405>. Acesso em: 5 dez. 2017.

um desestímulo na prática de crimes, reduzindo a violência. Em ambas as propostas analisadas, essa ideia é apresentada como uma medida marcadamente intuitiva, fiadora de que os adolescentes passariam a sentir-se mais intimidados de cometerem delitos se tivessem a expectativa de serem punidos de forma mais severa. No entanto, os parlamentares autores ou relatores das propostas não apresentam nenhum dado empírico ou mesmo alguma experiência internacional em que se demonstre o nexo causal entre o rebaixamento da idade penal e a redução da violência, o que dificulta a sua fundamentação.

Apesar disso, existem vários estudos que apontam o inverso. A título ilustrativo, na pesquisa “A lei de crimes hediondos como instrumento de política criminal”, realizada pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquent (Ilanud),¹⁵ constatou-se que o endurecimento penal, por si só, não interfere na criminalidade registrada, mas concorre para o agravamento de um problema bastante sério: a superpopulação prisional. Nas entrevistas realizadas com presos no bojo da mencionada pesquisa, verificou-se que os mesmos têm consciência, ao menos relativa, do maior rigor da lei dos crimes hediondos, mas isso não contribuiu como fator eficaz para a inibição da prática criminosa. A pesquisa mostra relação direta com as propostas de redução da maioria penal, uma vez que estas buscam estender a aplicação da lei de crimes hediondos (e de outros delitos) para adolescentes.

Nas propostas legislativas analisadas, não se verifica a apresentação de dados ou experiências que demonstrem a relação causal entre a redução da maioria e a diminuição da violência. Pelo contrário, a medida acarretará um aumento exponencial da população carcerária, agravando ainda mais o quadro de calamidade em que se encontram os presídios no Brasil.

¹⁵ Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/376255/mod_resource/content/1/RelILANUD.crimes%20hediondos.pdf. Acesso em: 2 jan. 2018.

Nesse sentido, observa-se que o Plano Nacional de Política Criminal (PNPCP),¹⁶ elaborado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), em 2015, se funda na observação de que a população carcerária no Brasil aumentou 6,7 vezes entre 1990 e 2014, passando de 90 mil pessoas presas para 607 mil,¹⁷ ao passo que os homicídios praticamente dobraram entre 1990 e 2013, saltando de 31.989 para 50.806.¹⁸ Assim, a primeira parte o PNPCP destina-se exclusivamente a tratar da porta de entrada do sistema carcerário, em face da constatação do problema da ineficácia do encarceramento em massa ocorrido no Brasil nos últimos anos sem redução da violência, oferecendo inúmeras medidas administrativas, judiciais e legislativas para reduzir a pressão sobre o sistema carcerário.

As medidas socioeducativas não recuperam os adolescentes em conflito com a lei

Na justificativa da PEC nº 33/2012, aponta-se a ineficiência do sistema socioeducativo, indicando que 54% dos adolescentes voltam a reincidir na prática de crimes após serem submetidos a medidas socioeducativas. O autor da proposta, senador Aluysio Nunes, não indica a fonte do dado apresentado, dificultando a sua conferência. O percentual apresentado, por exemplo, não corresponde com aquele indicado pelo CNJ, na pesquisa “Panorama Nacional – A Execução das Medidas Socioeducativas

¹⁶ Plano Nacional de Política Criminal 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/plano-nacional-politica-criminal.pdf>. Acesso em 5 jun. 2017.

¹⁷ Dados extraídos do Infopen 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2017. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2014, havia cerca de 147.937 pessoas em prisão domiciliar. Se somarmos esse valor à população prisional brasileira contabilizada pelo Infopen, constata-se que há 775.668 pessoas privadas de liberdade no Brasil. O dado do CNJ está disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf, consulta em 11/07/2017.

¹⁸ Dados extraídos do PNPCP 2015.

de Internação”,¹⁹ que indica ser de 43% o índice de reincidência do sistema socioeducativo no Brasil.

É inegável que ambos os índices apresentados se mostram extremamente elevados e longe de serem tidos como patamares aceitáveis, indicando, de fato, que há uma grande disfunção no sistema socioeducativo. Os problemas são similares àqueles do sistema carcerário: superlotação, maus tratos, homicídios, dentre outros.

O relatório “Um Olhar Mais Atento às Unidades de Internação e de Semiliberdade para Adolescentes”,²⁰ publicado em 2013 pela Comissão de Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, apontava a existência de superlotação nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei em 16 estados. De acordo com o relatório, em alguns estados a superlotação era maior que 300%. A maior parte dos estabelecimentos não separava os internos provisórios dos definitivos nem os adolescentes por idade, por compleição física e pelo tipo de infração cometida, como determina o ECA. Entre março de 2012 e março de 2013, registrou-se a fuga de 1.560 adolescentes, número correspondente a 8,48% do total de internos no Brasil.

Portanto, não é difícil concluir que a aplicação das medidas socioeducativas ainda está muito longe de ser aquela preconizada pelo ECA e pela Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), o que conduz ao alto índice de reincidência de adolescentes em conflito com a lei. A execução das medidas socioeducativas deveria possibilitar que os adolescentes se preparem para a cidadania e que criem condições para o desenvolvimento de perspectivas de vida, o que somente será alcançado se o sistema for plenamente socioeducativo, com educação

¹⁹ Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf. Acesso em: 10 jan. 2017.

²⁰ Disponível em: http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Um_Olhar_mais_Atento_02.07_WEB-completo-ok-1_1.pdf. Acesso em: 30 dez. 2017.

plena e de qualidade, preparação para o trabalho, participação e integração social. Nesse sentido, a redução da maioria não conduz a absolutamente nenhuma solução para o equacionamento desse quadro. Os problemas residem na enorme distância entre o que está previsto no ECA, especificamente nos serviços que deveriam ser ofertados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e a dura realidade enfrentada nas instituições socioeducativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A redução da maioria penal apresenta-se nas propostas legislativas no Congresso Nacional como uma solução para o problema do aumento da violência, sempre ancorada na ideia de que o sistema juvenil atual produz impunidade, pois não asseguraria uma resposta estatal efetiva e proporcional ao mal causado pela prática de um ato infracional, notadamente para aqueles que envolvem maior gravidade. Assim, verifica-se que os argumentos favoráveis à redução não variam muito entre as propostas analisadas, não obstante o lapso temporal entre ambas, centrando-se em três fundamentos comuns: consciência do adolescente sobre a ilicitude do fato; necessidade de redução da criminalidade; ineficácia do sistema socioeducativo.

Contudo, a medida sempre enfrentou grande resistência de movimentos sociais e de especialistas no tema, dada a ausência de comprovação empírica de que o endurecimento penal acarretaria a redução da violência, além do provável agravamento do alarmante problema carcerário no Brasil, bem como o prejuízo à possibilidade de reinserção social do adolescente, através da reconstrução dos projetos de vida, com base nas propostas pedagógicas que deveriam permear a lógica do sistema socioeducativo, além das dúvidas existentes acerca da constitucionalidade das propostas.

Nesse sentido, há uma tendência atual no Congresso Nacional para uma maior aceitação de propostas que visam reduzir a idade penal apenas para os casos de crimes graves,

especialmente aqueles inseridos na lei dos crimes hediondos, a exemplo do que se verifica na PEC nº 111/2015 e nº 33/2012, que tramitam em estágio mais avançado no Senado Federal. O relator e autor desta última proposta busca apresentá-la explicitamente como um caminho mais equilibrado, mitigando a redução para determinados crimes apenas com a comprovação do discernimento do adolescente, que seria aferido em instrumento processual a ser regulamentado por lei complementar.

Contudo, a tentativa de transmitir a ideia de uma redução da idade penal mais branda deve ser analisada a partir da abrangência dos crimes incluídos nas propostas, visto que alberga grande parte do universo de atos infracionais praticados no Brasil, especialmente no que se refere à PEC nº 33/2012, que inclui na redação original, dentre outros delitos, o roubo e o tráfico de drogas, representando ambos, em 2013, cerca de 63,45% dos atos infracionais cometidos no Brasil. Quando se acrescenta o homicídio (8,75%), o porte de arma de fogo (2,27) e o latrocínio (1,93%), a cifra chega a 76,4%.

Portanto, a argumentação no sentido de que a redução abrangeria apenas delitos graves e, por isso, seria mais amena do que uma redução geral para todos os atos infracionais, deve ser vista com reservas, pois a enorme abrangência de delitos incluídos nas propostas albergaria fatia expressiva dos adolescentes atualmente em conflito com a lei, aproximando-se, na prática, de uma redução geral. Aparentemente, o que se busca, em verdade, é dar um disfarce de moderação nas propostas, a fim de superar as dificuldades políticas e jurídicas para aprovação da medida. Contudo, quando aplicada na prática, o impacto social poderá ser similar ao de uma redução geral.

REFERÊNCIAS

ALVES, Cândida *et al.* Adolescência e maioria penal: reflexões a partir da psicologia e do direito. *Rev. Psicol. Polít.*, v. 9, n. 17, p. 67-83, 2009. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549-2009000100005X&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 5 jan. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *Exposição de Motivos nº 211, de 9 de maio de 1983*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1983. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-exposicaodemotivos-148972-pe.html>. Acesso em: 7 mar. 2018.

CAPPI, Ricardo. *A maioria penal nos debates parlamentares: motivos do controle e figuras do perigo*. Tradução de Ana Cristina A. Nasser. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34: Edusp, 2000.

CARVALHO, Salo de. *Pena e garantias*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003. p. 52-57.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. *Plano Nacional de Política Criminal*. Brasília: CNPCP, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Panorama Nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação*. Brasília: CNJ, 2012.

ESTEVIÃO, Roberto da Freiria. A redução da maioria penal é medida recomendável para a diminuição da violência? *Revista Jurídica: judiciária*, v. 55, n. 361, p. 115-133, nov. 2007. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:artigo.revista:2007;1000805405>. Acesso em: 2 dez. 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioria penal: esclarecimentos necessários*. Brasília: Ipea, 2015.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE. *A lei de crimes hediondos como instrumento de política criminal*. São Paulo: ILANUD, 2015.

LEVANTAMENTO Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN – junho de 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2017.

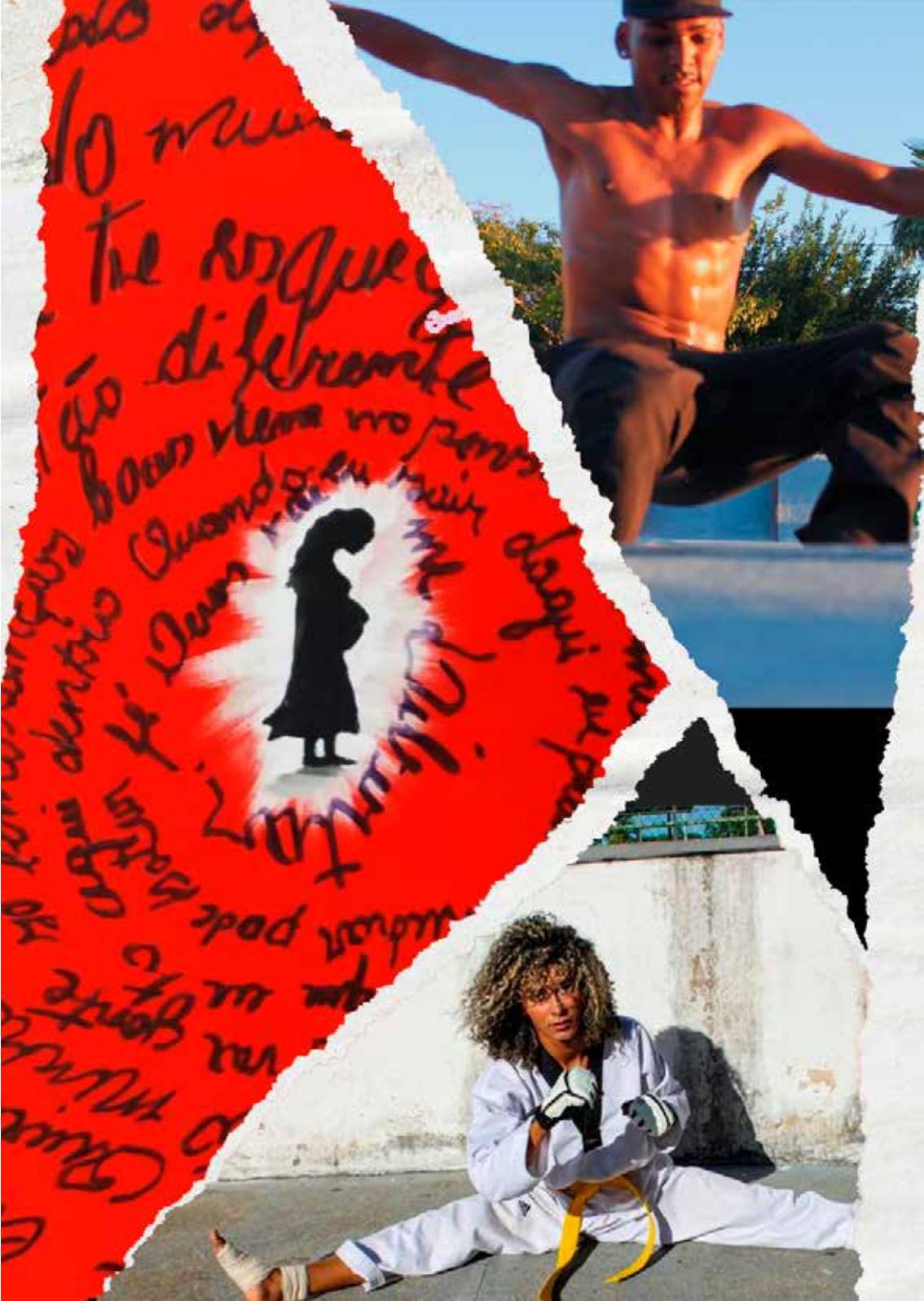
NOVO diagnóstico de pessoas presas no Brasil. 2014. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf. Acesso em: 11 jul. 2017.

PANORAMA nacional: a execução das medidas socioeducativas de Internação. 2012. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf. Acesso em: 10 jan. 2017.

PLANO nacional de política criminal 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/plano-nacional-politica-criminal.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2017.

UM OLHAR mais atento nas unidades de internação e semiliberdade para adolescentes. 2015. Disponível em: http://www.cnpm.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Um_Olhar_mais_Atento_02.07_WEB-completo-ok-1_1.pdf. Acesso em: 30 dez. 2017.

WASELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2016: mortes matadas por armas de fogo*. Rio de Janeiro: Flacso: Cebela, 2013.



ANÁLISE SOBRE O COMPORTAMENTO DE RISCO À SAÚDE DOS ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE COM PENSE DE 2015

*Rayén Heredia Peñaloza¹
Guilherme Irffi^{2, 3}*

INTRODUÇÃO

A adolescência é uma fase do desenvolvimento de um indivíduo compreendida entre os 10 e 19 anos. É considerada também como a fase de maior vulnerabilidade às influências externas, marcada por curiosidades, mudanças constantes, instabilidades e imaturidade emocional. Assim, deve-se ter maior preocupação com os fatores de risco a sua saúde, como o consumo de cigarro, álcool, drogas ilícitas, sedentarismo, vida sexual, dentre outros, que, uma vez abusivos, podem colocá-lo em situação delicada de saúde (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016).

¹ Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará (2017). Mestranda em Economia Rural na Universidade Federal do Ceará.

² Graduada em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2004). Mestrado e Doutorado em Economia pela Universidade Federal do Ceará (2007 e 2011).

³ Agradece o apoio financeiro do CNPq.

Os fatores acima mencionados são considerados de risco, pois, além de prejudicarem seu desenvolvimento como jovem e seu desempenho escolar, podem trazer sérias consequências futuras determinantes de sua condição de saúde. E, uma vez adulto e completamente formado, porém sem uma condição de saúde desejável e sem uma formação acadêmica satisfatória, impactará negativamente em sua vida profissional, renda futura e qualidade de vida, podendo, inclusive, chegar a reduzir drasticamente sua expectativa de vida (INCHLEY *et al.*, 2016).

Consumir cigarro e álcool em excesso, não praticar atividade física, ter uma dieta inapropriada para a sua saúde e não se proteger contra doenças sexualmente transmissíveis podem, no futuro, apresentar doenças associadas a esses fatores de risco como o caso das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), ou seja, doenças associadas ao aparelho respiratório, como câncer de pulmão e doenças cardiorrespiratórias, além de doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras.

Assim, tais condições interferem na qualidade de vida e bem-estar do estudante no presente e no futuro. Portanto, o estudo de tais comportamentos de risco pode contribuir na prevenção destes e, assim, impedir impactos negativos futuros em toda uma geração.

A teoria microeconômica afirma que o agente econômico, neste caso, o estudante, realiza suas escolhas de acordo com a opção que maximiza sua função de utilidade, ou seja, de acordo com a opção que lhe traz maior satisfação, porém esta não diferencia qualquer variável externa ou condição psicológica dentre os indivíduos. Além disto, não diferencia o comportamento dos agentes de acordo com suas características específicas (GRUBER, 2011), uma vez que cada grupo por faixa etária, sexo e outras características demográficas possui suas peculiaridades. Deve-se levar em consideração a importância de diferenciar os determinantes que levam os jovens a tomarem suas decisões.

De acordo com a Inchley *et al.* (2016), especificamente para os jovens, a maior explicação para determinados comportamentos

reside na influência dos seus pares. Quanto mais jovem o indivíduo, maior o efeito dos pares (*peer effect*) e, nesse caso, os estudantes, dentro das escolas, estão sob influência de seus colegas sob a pressão da inclusão social, de não sofrer *bullying* ou algum tipo de discriminação por não se adequarem a determinados padrões.

Como os jovens são considerados como peça fundamental para o futuro de uma nação, pois, uma vez educados e devidamente formados se transformarão em capital humano, contribuindo para um crescimento e desenvolvimento econômico sustentado para o país, essa pesquisa utiliza a economia comportamental que une a teoria econômica com psicologia, levando em consideração tais fatores externos para tentar explicar por que os estudantes tomariam escolhas equivocadas que levam a prejudicá-los no futuro.

Segundo a teoria microeconômica, um indivíduo é considerado racional e enfrenta o problema de preferências de acordo com a maximização de sua função de utilidade, isto é, determina suas escolhas analisando seus custos e a utilidade (nível de satisfação) que esta decisão tomada lhe trará. Assim, caso determinada ação lhe trouxer uma utilidade maior do que os custos envolvidos, este opta por realizá-la; caso os custos sejam mais altos que a utilidade envolvida, opta por não realizar.

Esta teoria também é válida para atividades de risco, ou seja, uma vez que o indivíduo opta por realizar ações de determinado risco à saúde, conclui-se que estas lhe trazem maior satisfação ou, por assim dizer, benefícios (por ser uma atividade prazerosa para este ou por lhe propiciar *status* social) (GRUBER; ZINMAN, 2001).

Ainda sobre realizar atividades de risco à saúde, principalmente aqueles que envolvem o vício, de acordo com Becker e Murphy (1988), atividades que envolvem um vício futuro (como o tabagismo, consumo de álcool ou drogas ilícitas), independentemente do nível de vício, devem ser consideradas como escolhas racionais. Isto pode ser explicado pelo fato de o indivíduo enfrentar um *trade off* em que a satisfação no momento presente

é maior do que os custos e implicações futuras, sejam custos monetários com relação ao consumo, um aumento no nível de vício ou problemas de saúde que podem vir a ser desenvolvidos relacionados com a atividade.

No entanto, a teoria microeconômica deixa de analisar alguns fatores importantes que influenciam a escolha de um indivíduo, isto é, a função de utilidade é maximizada independentemente das características individuais. Mais especificamente, é tratada da mesma maneira para um adulto, uma criança ou um adolescente.

Assim, outra abordagem que pode ser feita ao analisar comportamento de risco prioritariamente voltada para adolescentes, seria a psicologia do desenvolvimento. Esta área busca analisar estes outros fatores que podem ser o diferencial entre as decisões tipicamente tomadas por adolescentes e adultos.

De acordo com esta teoria Gruber e Zinman (2001) define uma ação considerada de risco por ser aquela que possui ao menos um resultado desconhecido. A decisão de praticar tal ação está associada a três principais fatores: o desenvolvimento cognitivo, o desenvolvimento afetivo e o desenvolvimento social. O desenvolvimento cognitivo diz respeito a como o indivíduo compreende o mundo; já o desenvolvimento afetivo refere-se à inteligência relacionada às emoções; e, por último, o desenvolvimento social está associado com a influência a qual a sociedade tem sobre o indivíduo ao tomar decisões ou comportamentos de risco.

Ainda buscando encontrar as razões que diferenciam um comportamento de risco de um adulto e de um adolescente, Gruber e Zinman (2001) citam três importantes diferenças resultantes de estudos nas quais podem residir tais respostas. Primeiramente, adolescentes aparentam ser mais suscetíveis à influência da sociedade, isto é, este grupo tende a atribuir um peso maior sobre atividades de risco quando estas consequências são atribuídas à aprovação (ou reprovação) das pessoas em seu convívio. Uma segunda diferença constatada reside na questão emocional. Adolescentes possuem maior dificuldade em controlar suas emoções ao deparar-se com esse tipo de questão e, além disto,

quando comparados com adultos, possuem uma tendência maior a ter maiores alterações no humor. Finalmente, o autor identifica a dificuldade que os adolescentes possuem ao controlar reações impulsivas, uma vez que estes têm uma tendência maior a procurar experiências que lhe proporcionem um determinado nível de adrenalina.

FATORES DE RISCO À SAÚDE

Tabagismo

Gruber e Zinman (2001) ressaltam que existem duas grandes preocupações quando se trata do hábito do fumo entre adolescentes. A primeira reside no fato de que estes, ao tornarem-se fumantes enquanto jovens, possuem maior probabilidade de continuar tal hábito quando adultos, aumentando, assim, a morbimortalidade associada ao tabagismo. Isto implica impactos futuros maiores para as condições de saúde de uma sociedade como um todo. Em segundo lugar, o autor constatou que, na maioria das vezes, jovens não possuem consciência das consequências de tal hábito e do fato que este pode se postergar para a vida adulta.

Segundo a Inchley *et al.* (2016), quando associado este fator de risco com o gênero não são encontradas grandes diferenças entre estes e, ainda que baixas, quando existem, mostram um maior consumo entre o sexo masculino, bem como um início mais precoce por parte destes. Quando associado com a idade, o consumo frequente também tende a aumentar de acordo com a idade.

Alcoolismo

O álcool pode ser responsável por contribuir com diversas condições adversas dentro de uma sociedade, como a perda de produtividade devido à piora das condições de saúde e bem-estar dos consumidores. Isto pode ser explicado pelo fato de o

álcool estar associado a doenças cardiovasculares e gastrointestinais na população adulta (SETTERTOBULTE *et al.*, 2001).

De acordo com Malta *et al.* (2010), o consumo de álcool entre os adolescentes é um comportamento de risco que pode estar associado a acidentes de diversos tipos e violência (sendo esta a maior causa de mortes entre jovens). Comumente, quando feito de forma abusiva, está associado a outras condições como o tabagismo, consumo de drogas ilícitas, desordens psíquicas como depressão e ansiedade, brigas na escola, prática de *bullying*, danos à propriedade e problemas com a polícia. Além disso, uma das principais consequências é o fato de, uma vez desenvolvido tal hábito, de maneira abusiva, na adolescência, pode, assim como o cigarro, postergar-se para a vida adulta.

Quanto ao ambiente escolar, ao contrário do fumo, o consumo de álcool não está associado ao período no qual o estudante está na escola, porém a escola é reconhecida como uma variável que tem alta influência sobre o estudante neste quesito. Embora o consumo de álcool esteja aquém da capacidade individual ou inteligência, tem mostrado um alto impacto sobre o desempenho escolar do estudante. Mais ainda, o álcool pode acabar tomando o papel de válvula de escape para descontar a frustração e estresse de seu baixo desempenho escolar, principalmente quando comparado à variável idade, tendendo a ser mais comum entre os estudantes mais velhos (SETTERTOBULTE *et al.*, 2001).

Consumo de drogas ilícitas

De acordo com Inchley *et al.* (2016), as drogas ilícitas,⁴ de um modo geral, são entorpecentes extremamente prejudiciais à saúde do indivíduo e principalmente para o desenvolvimento de um jovem que consome com frequência. Em 2014, mais de 14,6

⁴ De acordo com o questionário aplicado pela PeNSE 2015, as drogas ilícitas averiguadas seriam: maconha, cocaína, crack, loló, lança-perfume, ecstasy, dentre outras.

milhões de jovens afirmaram já haver consumido maconha, sendo esta a droga mais consumida entre os jovens na Europa.

O consumo frequente de drogas ilícitas pode trazer consequências severas tanto para a saúde de um jovem quanto para sua vida e seu bem-estar. Ainda de acordo com a Inchley *et al.* (2016), transtornos do tipo mentais e psicose podem estar dentre as consequências para a saúde. Mais ainda, quando o uso é frequente e de início precoce pode desencadear comprometimento do desenvolvimento cerebral, desordens quanto à altura e peso do jovem, ataques de ansiedade, perda de memória e outros distúrbios cognitivos severos.

Além das consequências para a sua saúde, pode estar associado também com uma maior probabilidade de o estudante abandonar a escola, desenvolver comportamentos agressivos e estar mais propenso à delinquência ou desenvolver depressão e ansiedade. Dentre as evidências encontradas do que pode levar um adolescente ao consumo destas drogas, encontra-se altamente correlacionado à influência dos pares, isto é, se este possui irmãos mais velhos, amigos ou conhecidos dentro do seu ciclo de convivência que o façam, estará então mais propenso a fazer o uso de algum entorpecente (CHASSIN; HUSSONG; BELTRAN, 2009).

Vida sexual

De acordo com Inchley *et al.* (2016), a fase da adolescência é o período no qual um indivíduo inicia suas relações íntimas com um parceiro e torna-se sexualmente ativo. Fatores de risco relacionados com a vida sexual e reprodutiva do adolescente podem ser diversos, porém destacam-se os principais, como iniciar precocemente a vida sexual (enquanto este ainda se encontra em processo de desenvolvimento emocional e cognitivo), ter relações sexuais de maneira desprotegida (isto é, sem a utilização de caminha ou outro método contraceptivo) e possuir vários parceiros.

Uma vez que o estudante realiza algum desses fatores de risco, principalmente a prática do sexo desprotegido, pode implicar

sérias consequências para a saúde, através de DSTs, como também consequências para a vida e bem-estar deste, pois a falta de uso de contraceptivos pode levar a uma gravidez precoce que, por sua vez, conduz a uma série de consequências na vida de um adolescente, principalmente na da mãe e da criança. Mais especificamente, tais fatores de risco podem levar um adolescente a consumir (ou elevar o consumo) de substâncias prejudiciais à sua saúde, ter sua saúde mental prejudicada, reduzir seu desempenho escolar ou até mesmo levar à evasão escolar.

Alimentação e sedentarismo

Os maus hábitos quanto à alimentação e ao sedentarismo podem levar à obesidade crianças e adolescentes. A obesidade nesta faixa etária é considerada pela World Health Organization (2017) o maior desafio do século XXI. Apesar de ser um problema mundial, está mais presente em países desenvolvidos e em desenvolvimento, como o Brasil.

Uma vez que o adolescente é considerado obeso, aumentam suas probabilidades de desenvolver problemas sérios de saúde, tais como diabetes do tipo 2, hipertensão, apneia do sono e doenças cardiovasculares. Isto pode afetar sua qualidade de vida, podendo fazê-lo desenvolver, além dos problemas de saúde, diversos problemas emocionais e comportamentais ao longo de sua vida. Mais ainda, o problema da obesidade tem alta probabilidade de se postergar para a vida adulta. Segundo a World Health Organization (2017), quatro em cinco adolescentes que são considerados obesos, continuam com problema de obesidade quando adultos.

Ao se relacionar com problemas de magnitude macroeconômica e de longo prazo, a obesidade pode limitar a mobilidade social e perpetuar o ciclo de pobreza e más condições de saúde de uma população (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2017). Além das tendências hereditárias, os maus hábitos já citados acima são comportamentos iniciais que tendem a colaborar com tal cenário preocupante.

A prática de atividade física constante é um determinante para o gasto energético do estudante, além da contribuição para a perda de peso, pois está associada à saúde física e mental do adolescente, além de contribuir para o seu desempenho escolar. Como meta desejável, jovens na faixa etária estudada devem praticar ao menos 60 minutos de atividade física moderada todos os dias e, ao menos três vezes durante a semana, praticar atividades físicas de alta intensidade (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2017).

Segundo a World Health Organization (2017), adolescentes, em média, passam 60% do seu tempo praticando atividades sedentárias, tornando o sedentarismo o hábito mais comum depois do sono. De uma maneira geral, a prática de atividade física é mais comum dentre os meninos. Eles tendem a praticar o maior tempo de atividade física e de mais alta intensidade diariamente, enquanto as meninas tendem a ter mais práticas sedentárias.

Quanto aos hábitos alimentares, estes também possuem impactos profundos na saúde e bem-estar de um adolescente. Neste sentido, este grupo de faixa etária tende a comer, de maneira mais habitual, alimentos que são considerados prejudiciais à saúde como os conhecidos *fast foods*, ingerir altos níveis de açúcar, sódio e gorduras.

Outro hábito alimentar considerado de suma importância é o fato de o adolescente realizar refeições com a família regularmente, pois, ao realizar refeições em família, os pais têm maior influência sobre a dieta do filho, tendo a oportunidade de apresentar-lhe opções saudáveis de alimentação e ensinar-lhe de maneira mais efetiva hábitos saudáveis de alimentação, como uma ingestão maior de legumes, verduras e frutas. Através da pesquisa realizada pela OMS em diversos países da Europa, foi constatado que tal costume se mostra mais comum em famílias de melhores condições socioeconômicas. Além disto, quanto às diferenças de sexo, os meninos tendem a realizar refeições com as suas famílias de maneira mais frequente do que meninas.

NOTAS METODOLÓGICAS

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: PeNSE

A partir da implementação do Sistema Nacional de Monitoramento da Saúde do Escolar, decorrente do Decreto Presidencial nº 6286, em 5/12/2007, instituiu-se o Programa Saúde nas Escolas (PSE), cujo objetivo é alinhar as ações da Educação Básica com a rede de Atenção Básica de Saúde e com as Equipes de Saúde da Família (ESF). Dentre as ações de tal sistema, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), com apoio do Ministério da Educação (MEC), em 2009, lançou a primeira versão da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) como principal ferramenta para fonte de dados e informação para auxiliar os gestores envolvidos no sistema. Tal pesquisa tem como objetivo específico monitorar e avaliar os fatores de risco e proteção à saúde dos estudantes brasileiros em fase de adolescência. Dentre estes fatores de risco caracterizam-se temas específicos como vida sexual e reprodutiva, tabagismo, alcoolismo, sedentarismo, alimentação, uso de drogas ilícitas, violência e imagem corporal.

Baseado na pesquisa *Health Behaviour in School-aged Children* (HBSC), realizada pela OMS em estudantes do mundo inteiro, a PeNSE entrevista trienalmente estudantes da rede de ensino, tanto público como privado, dentro da faixa etária dos 13 aos 17 anos (devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas do ano correspondente à aplicação do questionário) e tem como público-alvo principal os alunos do 9º ano (antiga 8ª série) do ensino fundamental.

Para este estudo, foi utilizada sua última versão que apresenta os resultados dos dados coletados no ano de 2015. Para a realização da seleção da amostra, utilizou-se o Censo Escolar de 2013, separando a amostra em duas menores. A primeira é composta por estudantes do 9º ano do EF, e a segunda torna-se mais abrangente, englobando estudantes de 13 a 17 anos que

compreendem do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2016), optou-se pela divisão de amostra, pois a primeira permite a comparação temporal entre municípios das capitais e Distrito Federal para as três edições da pesquisa (realizadas até o presente momento) e a segunda amostra possibilita uma melhor comparação com a pesquisa HBSC e seus indicadores internacionais de saúde do estudante. Assim, para a versão de 2015, foram entrevistados um total de 118.909 estudantes e 3.411 escolas.⁵ Quanto à sua abrangência geográfica, a versão de 2015 torna-se um pouco mais abrangente quando comparada às suas versões anteriores, pois permite a desagregação ao nível de município das capitais, unidades da federação e macrorregiões.

Medidas estatísticas

A metodologia empregada neste trabalho consiste em uma análise descritiva através das frequências das variáveis relacionadas ao comportamento de risco do estudante. Além disto, utiliza-se o coeficiente de contingência (com um nível de significância a 5%) como medida para analisar a relação entre as variáveis de risco e as demográficas, uma vez que tal coeficiente é utilizado para medir o grau de associação entre duas variáveis qualitativas de acordo com o valor observado e o valor esperado, caso as variáveis analisadas fossem independentes.

Para a análise de tal comportamento, utiliza-se a construção de uma escala de risco composta por seis variáveis que representam os principais fatores de risco à saúde nos quais um estudante pode se envolver: tabagismo, alcoolismo, consumo de drogas ilícitas, prática de sexo desprotegido (sem o uso de algum

⁵ A PeNSE vem aumentando sua amostra desde sua primeira versão. Em 2009 foram entrevistados apenas 60.973 estudantes (um total de 1.453 escolas) e, em 2012, houve um aumento da amostra passando para 109.104 estudantes entrevistados (2.842 escolas).

preservativo a fim de evitar DSTs ou gravidez indesejada), sedentarismo e hábitos de alimentação inapropriados.

Cada variável é de característica dicotômica, com a resposta igual a 1, caso o estudante pratique tal fator de risco, e 0, caso este não o pratique. Assim, o estudante será avaliado por uma escala indo de 0 a 6 pontos onde 0 implica que o estudante não pratica nenhum fator de risco, ou seja, é completamente avesso ao risco; 1 e 2 pontos implica níveis menores de aversão ao risco; 3 pontos, isto é, quando os estudantes praticam três dos seis fatores, implica indiferença ao risco, uma vez que este representa o nível mediano da escala; 4 e 5 pontos corresponde a níveis maiores de propensão ao risco; e, por último, 6 pontos indica que o estudante pratica todos os seis fatores, isto é, muito propenso ao risco.

Mais especificamente, para o fator de risco tabagismo foi utilizada a variável que corresponde à pergunta se o estudante já experimentou cigarro alguma vez. Os valores possíveis são 1 para o caso afirmativo e 0, caso nunca tenha experimentado. As variáveis relacionadas ao consumo de álcool e drogas ilícitas possuem os mesmos resultados possíveis.

Quanto ao fator alimentação, utilizou-se a variável que investiga se os estudantes costumam realizar refeições com os pais, dado que a literatura suporta a teoria de que realizar refeições com os pais diminui as probabilidades de desenvolver maus hábitos alimentares. Sendo assim, a fim de concordar com a construção da escala, optou-se por alocar os valores 1, caso o estudante não realize refeições com a família e 0, caso o estudante pratique tal ação regularmente.

Para o fator relacionado à vida sexual, optou-se por utilizar a variável que investigue se o adolescente utilizou algum preservativo em sua última relação sexual, a fim de evitar alguma DST ou uma gravidez indesejada. Assim, atribuiu-se o valor 1, caso o estudante não tenha utilizado proteção em sua última relação, e 0, caso este tenha utilizado.

O último fator que compõe a escala de risco diz respeito ao sedentarismo do estudante. A variável escolhida

para a representação deste fator foi o tempo total de prática de exercício físico no último mês (para além da disciplina de educação física ofertada nas escolas). Caso tenha acumulado algum tempo de prática, isto é, realizado atividade física, o valor atribuído será 0, caso contrário, isto é, o tempo total de prática de exercício seja 0, o valor atribuído será 1.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A Tabela 1 ilustra a frequência daqueles estudantes que afirmaram já haver experimentado ou terem sido expostos a algum fator de risco. Note que, entre um total de 11.850 estudantes brasileiros, 2.803 afirmaram já haver experimentado cigarro alguma vez na vida (totalizando 23,7% da amostra), ao mesmo tempo que 9.030 (76,2%) nunca experimentaram e apenas 0,1% não respondeu a tal pergunta.

O consumo de bebida alcoólica é relativamente elevado no Brasil, uma vez que 59,7%, isto é, mais de 7.000 estudantes afirmaram já haver consumido ao menos uma dose (ou copo) de álcool, enquanto apenas 40,1% (4.747 estudantes) nunca experimentaram, enquanto 25 estudantes (0,2%) não informaram.

Entre os estudantes que foram entrevistados, a proporção que afirmou haver consumido drogas ilícitas é de 12,1% (1.439 estudantes) e a que nunca experimentou é de 87,6% (10.384). Aqueles estudantes que não responderam à pergunta correspondem a apenas 0,2% da amostra.

A proporção verificada de estudantes que afirmou haver usado preservativo em sua última relação sexual foi de 24,2% (2.863 estudantes), mesmo assim, quase 1.500 estudantes, isto é, 12%, afirmaram não ter utilizado, indicando um nível elevado de estudantes expostos a doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. Uma observação importante a ser feita reside no fato de que, dos 11.850 estudantes entrevistados, 62,4% resultaram na resposta "não aplicável", isto é, nunca tiveram nenhuma relação sexual e 0,2% assinalaram como não

informado, restando, assim, uma amostra de 4.020 estudantes a serem analisados.

Quanto ao fator de hábitos de alimentação, enquanto 9.220 jovens (77%) afirmaram possuir o hábito de realizar refeições com os pais, 22% afirmaram não possuir tal hábito, isto é, mais de 2.500 estudantes não têm a oportunidade de serem constantemente influenciados pelos pais quanto aos seus hábitos alimentares.

O sedentarismo, quando analisado de uma maneira geral, apresentou a maior proporção de jovens em situação de risco quando comparado aos demais fatores, isto é, 36,1% dos estudantes afirmaram não realizar nenhuma atividade física extracurricular, enquanto 63,4% tiveram seu tempo de atividade física estimado em diferente de zero (praticam algum tipo de atividade física fora da escola).

TABELA 1 – FREQUÊNCIA ABSOLUTA E RELATIVA DE COMPORTAMENTO DE RISCOS DOS ESTUDANTES

Já fumaram cigarro			Já provaram bebida alcoólica		
	Freq.	%		Freq.	%
Sim, fumaram	2.803	23,7	Sim, tomaram bebida alcoólica	7.078	59,7
Não fumaram	9.030	76,2	Não tomaram bebida alcoólica	4.747	40,1
Não informado	17	0,1	Não informado	25	0,2
Total	11.850	100,0	Total	11.850	100,0
Usou preservativo na sua última relação sexual			Já usaram droga		
	Freq.	%		Freq.	%
Não aplicável	7.395	62,4	Sim, usaram droga	1.439	12,1
Sim, usaram preservativo	2.863	24,2	Não usaram droga	10.384	87,6
Não usaram preservativo	1.421	12,0	Não informado	27	0,2
Não sei	147	1,2	Total	11.850	100,0
Não informado	24	0,2			
Total	11.850	100,0			
Costumam realizar refeições com os pais			Praticaram algum tempo de atividade física		
	Freq.	%		Freq.	%
Não tem costume	2.610	22	Tempo = 0	4.283	36,1
Sim, tem costume	9.220	77,8	Tempo > 0	7.512	63,4
Total	11.830	99,8	Total	11.795	99,5
Não informado	20	0,2	Não informado	55	0,5
Total	11.850	100	Total	11.850	100

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

Fatores de risco de acordo com as características demográficas

De acordo com a Tabela 2, analisa-se o coeficiente de contingência quanto à relação do gênero com os fatores de risco específicos. Percebe-se uma baixa relação de apenas 3,2% com consumo de cigarro, 2,5% com o consumo de álcool, 3% com o consumo de drogas, 7,3% com a prática de sexo desprotegido, 7,4% com os hábitos de alimentação e 21,1% com o sedentarismo, sendo esta a maior relação constatada. Mais ainda, todos os coeficientes foram considerados como significantes, uma vez que todos estes resultaram menor do que 0,05.

Os meninos demonstram-se mais propensos ao risco do que as meninas quanto aos fatores relacionados ao cigarro, às drogas ilícitas e à prática de sexo desprotegido. Já as meninas mostraram-se ser mais propensas ao risco quanto ao consumo de bebida alcoólica, hábitos de alimentação e sedentarismo. Mais especificamente, enquanto 22,3% das meninas afirmaram haver experimentado cigarro, a proporção equivalente para o sexo masculino mostrou ser 25% (uma diferença de 2,7% a mais para os meninos).

Ao analisar o fator relacionado ao consumo de álcool, verificou-se que, embora os adolescentes se mostrem propensos ao risco, uma vez que mais da metade dos estudantes afirmou já haver experimentado ao menos uma dose, as meninas mostraram-se mais propensas ao risco quando comparadas aos meninos, dado que o consumo entre elas atingiu a proporção de 61,1%, enquanto a dos meninos ficou um pouco acima da metade (58,6%).

A proporção de meninos que afirmou já haver experimentado algum tipo de droga ilícita chegou a 13,1% (um total de 793 meninos), com isto destaca-se o fato de os meninos serem mais propensos ao risco que as meninas nesse sentido, pois esta mesma proporção para o sexo feminino resultou em 11,2% (646 meninas), mostrando uma diferença de 1,9% entre os dois sexos.

Quanto à prática do sexo desprotegido, apesar da literatura sugerir que as meninas são mais propensas ao risco neste fator, os

resultados mostraram que, enquanto 22,1% das meninas afirmaram ter praticado sexo desprotegido na última relação, a proporção de alunos do sexo masculino é de 28,2%; sendo assim, os alunos são mais propensos ao risco de sexo desprotegido do que as alunas.

Note que 19,1% dos alunos afirmaram não ter o hábito de realizar refeições com seus pais, enquanto mais de 25% das alunas afirmaram não possuir tal hábito. Ou seja, os estudantes do sexo feminino possuem maior risco (7,4%) do que os do sexo masculino.

Analisando a falta de prática de exercício físico, as alunas apresentam maior propensão ao risco, uma vez que 46,7% afirmaram não realizar prática alguma de atividade física fora da escola, enquanto os alunos do sexo masculino aparentam menor propensão ao sedentarismo, dado que apenas 26,7% destes afirmaram não praticar qualquer atividade física. Neste caso, destaca-se que a maior diferença encontrada entre os gêneros masculino e feminino é de aproximadamente 21%.

TABELA 2 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES POR GÊNERO, SEGUNDO RISCO COM RELAÇÃO AO CIGARRO, ÁLCOOL, DROGAS, SEXO, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA

		Masculino		Feminino		Total		Coeficiente Contingência	
		Nº	(%)	Nº	(%)	Nº	(%)	Valor	Sig
Cigarro	Não Risco	4.532	75,0	4.498	77,7	9.030	76,3	Valor	0,032
	Risco	1.511	25,0	1.292	22,3	2.803	23,7	Sig	0,001
	Total	6.043	100	5.790	100	11.833	100		
Álcool	Não Risco	2.496	41,4	2.251	38,9	4.747	40,1	Valor	0,025
	Risco	3.538	58,6	3.540	61,1	7.078	59,9	Sig	0,006
	Total	6.034	100	5.791	100	11.825	100		
Droga	Não Risco	5.241	86,9	5.143	88,8	10.384	87,8	Valor	0,030
	Risco	793	13,1	646	11,2	1.439	12,2	Sig	0,001
	Total	6.034	100	5.789	100	11.823	100		
Sexo	Não Risco	1.621	71,8	1.373	77,9	2.994	74,5	Valor	0,073
	Risco	637	28,2	389	22,1	1.026	25,5	Sig	0,000
	Total	2.258	100	1.762	100	4.020	100		
Alimentação	Não Risco	4.887	80,9	4.333	74,8	9.220	77,9	Valor	0,074
	Risco	1.152	19,1	1.458	25,2	2.610	22,1	Sig	0,000
	Total	6.039	100	5.791	100	11.830	100		
Atividade Física	Não Risco	4.432	73,6	3.080	53,3	7.512	63,7	Valor	0,211
	Risco	1.586	26,4	2.697	46,7	4.283	36,3	Sig	0,000
	Total	6.018	100	5.777	100	11.795	100		

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

Ao analisar os fatores de risco por idade, isto é, a diferença entre os dois grupos de faixa etária (13 a 15 anos e 16 a 19 anos), nota-se, pela Tabela 3, que, em todos os fatores, os estudantes do grupo de faixa etária maior são mais arriscados, menos no fator de risco relacionado ao sexo desprotegido. No entanto, quando analisados os coeficientes de contingência, verifica-se que, ao mesmo tempo que todos foram considerados estatisticamente significativos, as maiores relações entre a idade e os fatores especificados estão entre o consumo de cigarro (15,9%), consumo de bebidas alcoólicas (22,4%) e consumo de drogas ilícitas (12,8%). Os fatores relacionados aos hábitos alimentares, sedentarismo e vida sexual demonstraram possuir grau de relação menor com a variável idade, sendo estes de apenas 9,7%, 8,3% e 4,7%, respectivamente.

Uma vez analisados os coeficientes de contingência, ainda que a prática de sexo desprotegido apresente o menor coeficiente, isto é, a menor relação entre o fator e a variável idade, neste quesito os estudantes menores somam uma proporção de 28,2%; quanto aos mais velhos, ficam com a proporção de 24% (estabelecendo uma diferença de 4,2% entre as proporções).

Os estudantes mais velhos nos demais fatores de risco demonstraram uma grande diferença entre as proporções com relação aos mais novos. No fator de risco relacionado ao cigarro, os mais velhos apresentaram uma diferença de 13,8% com a proporção dos mais novos que experimentaram cigarro, isto é, as proporções equivaleram a 18,2% para os mais novos e 32% para os mais velhos, tornando-os mais propensos ao risco que os mais novos neste quesito.

Para o consumo de bebidas alcoólicas, ainda que os mais velhos sejam mais propensos que os mais novos (com uma proporção de 73,3% e uma diferença de 23,6%), a proporção dos mais novos também se apresentou como elevada, uma vez que mais de 50% destes estudantes afirmou já haver experimentado ao menos uma dose de bebida alcoólica.

As proporções de jovens que já experimentaram algum tipo de droga foram as menores em ambos os grupos, não obstante a proporção de jovens entre 16 e 19 anos foi 8,6% maior do

que a proporção dos mais novos, isto é, 17,3% dos mais velhos afirmaram já haver consumido alguma droga, enquanto a mesma proporção entre os mais novos equivale a 8,7%.

Quanto ao fator de risco relacionado com maus hábitos de alimentação, novamente os estudantes da faixa etária entre 16 e 19 anos mostram-se mais propensos ao risco, uma vez que 27% destes jovens afirmaram não ter o hábito de realizar refeições com os pais. Uma diferença de 8,2% quando comparada à proporção dos jovens que possuem entre 13 e 15 anos.

Mais ainda, quando observada a proporção de jovens entre 16 e 19 anos que afirmou não praticar exercício físico, a mesma se estabelece no patamar de 41,2%. Uma diferença de 8,1% quando comparada à mesma proporção dos estudantes mais novos, mostrando que novamente os estudantes mais velhos são aqueles mais propensos ao risco.

TABELA 3 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES POR GRUPO DE FAIXA ETÁRIA, SEGUNDO RISCO COM RELAÇÃO AO CIGARRO, ÁLCOOL, DROGAS, SEXO, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA

		13-15 anos		16-19 anos		Total		Coeficiente Contingência	
		Nº	(%)	Nº	(%)	Nº	(%)	Valor	Sig
Cigarro	Não Risco	5.816	81,8	3.214	68,0	9.030	76,3	Valor	0,159
	Risco	1.292	18,2	1.511	32,0	2.803	23,7	Sig	0,000
	Total	7.108	100,0	4.725	100,0	11.833	100,0		
Álcool	Não Risco	3.488	49,1	1.259	26,7	4.747	40,1	Valor	0,224
	Risco	3.616	50,9	3.462	73,3	7.078	59,9	Sig	0,000
	Total	7.104	100,0	4.721	100,0	11.825	100,0		
Droga	Não Risco	6.479	91,3	3.905	82,7	10.384	87,8	Valor	0,128
	Risco	621	8,7	818	17,3	1.439	12,2	Sig	0,000
	Total	7.100	100,0	4.723	100,0	11.823	100,0		
Sexo	Não Risco	1.064	71,8	1.930	76,0	2.994	74,5	Valor	0,047
	Risco	418	28,2	608	24,0	1.026	25,5	Sig	0,003
	Total	1.482	100,0	2.538	100,0	4.020	100,0		
Alimentação	Não Risco	5.768	81,2	3.452	73,0	9.220	77,9	Valor	0,097
	Risco	1.335	18,8	1.275	27,0	2.610	22,1	Sig	0,000
	Total	7.103	100,0	4.727	100,0	11.830	100,0		
Atividade Física	Não Risco	4.739	66,9	2.773	58,8	7.512	63,7	Valor	0,083
	Risco	2.341	33,1	1.942	41,2	4.283	36,3	Sig	0,000
	Total	7.080	100,0%	4.715	100,0	11.795	100,0		

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

Analisando os resultados obtidos de acordo com a dependência administrativa, Tabela 4, destaca-se o fato de que, nos fatores de risco relacionados ao consumo de álcool e de drogas ilícitas não se observa diferença significativa de risco em função da dependência administrativa da escola, ou seja, as escolas públicas e privadas apresentam o mesmo fator de risco.

Em relação ao consumo de cigarro, verifica-se que a escola pública apresenta maior fator de risco em relação às escolas privadas. Sendo assim, pode-se dizer que o fator de risco é 6,3% maior na pública do que na privada.

A prática de sexo desprotegido também é um fator de risco, sendo que os alunos da escola pública apresentam maior risco (7,3% superior ao das escolas particulares). Além disso, os alunos da escola pública também apresentam maiores fatores de risco alimentar e de sedentarismo (proporção de jovens que afirmou não realizar qualquer atividade física) em relação aos alunos das escolas privadas. Note que a diferença é, respectivamente, 2% e 5,3%.

TABELA 4 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO RISCO COM RELAÇÃO AO CIGARRO, ÁLCOOL, DROGAS, SEXO, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA

		Pública		Privada		Total		Coeficiente Contingência	
		Nº	(%)	Nº	(%)	Nº	(%)	Valor	Sig
Cigarro	Não Risco	6.836	74,9	2.194	81,2	9.030	76,3	Valor	0,063
	Risco	2.295	25,1	508	18,8	2.803	23,7	Sig	0,000
	Total	9.131	100,0	2.702	100,0	11.833	100,0		
Álcool	Não Risco	3.654	40,0	1.093	40,5	4.747	40,1	Valor	0,004
	Risco	5.470	60,0	1.608	59,5	7.078	59,9	Sig	0,697
	Total	9.124	100,0	2.701	100,0	11.825	100,0		
Droga	Não Risco	7.992	87,6	2.392	88,6	10.384	87,8	Valor	0,120
	Risco	1.130	12,4	309	11,4	1.439	12,2	Sig	0,186
	Total	9.122	100,0	2.701	100,0	11.823	100,0		
Sexo	Não Risco	2.517	74,4	477	75,0	2.994	74,5	Valor	0,073
	Risco	867	25,6	159	25,0	1.026	25,5	Sig	0,000
	Total	3.384	100,0	636	100,0	4.020	100,0		
Alimentação	Não Risco	7.072	77,5	2.148	79,4	9.220	77,9	Valor	0,020
	Risco	2.054	22,5	556	20,6	2.610	22,1	Sig	0,032
	Total	9.126	100,0	2.704	100,0	11.830	100,0		
Atividade Física	Não Risco	5.666	62,3	1.846	68,4	7.512	63,7	Valor	0,053
	Risco	3.429	37,7	854	31,6	4.283	36,3	Sig	0,000
	Total	9.095	100,0	2.700	100,0	11.795	100,0		

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

Uma vez analisados especificamente cada fator de risco de acordo com as características demográficas, resta analisar os resultados para a escala de risco como um todo. De acordo com a Tabela 5, uma observação importante a ser feita é que, dado que mais de 60% da amostra afirmou nunca haver tido uma relação sexual, a amostra para ser analisada de acordo com a escala de risco torna-se mais reduzida, passando de 11.850 estudantes entrevistados para 4.003 estudantes (isto é, 7.847 observações consideradas como *missing*).

Dos 4.003 estudantes que foram analisados quanto a sua atitude frente a uma situação de risco, 6,6% destes (264 estudantes e 2,2% quando considerada toda a amostra) foram considerados como totalmente avessos ao risco, ou seja, não praticam nenhum dos fatores de risco à saúde analisados neste estudo. Aqueles que praticam apenas um fator de risco soma 21,3% da amostra analisada (852 estudantes e 7,2% da amostra total da PeNSE 2015) e, portanto, considera-se que estes são pouco avessos ao risco. Em seguida, a proporção daqueles que afirmaram praticar dois fatores de risco equivale a 26,8% da amostra (1.071 estudantes). A proporção dos estudantes que foram considerados indiferentes frente a uma atitude de risco foi de 23,9% (958 estudantes). Mais ainda, analisam-se as proporções daqueles que afirmaram praticar quatro fatores de risco (14,7%, o equivalente a 587 estudantes) e cinco fatores de risco (5,5% ou 220 estudantes), esta última indica aqueles estudantes que se demonstram pouco propensos ao risco, uma vez que dos seis fatores, o estudante pratica cinco deles. Finalmente, quanto àqueles que afirmaram praticar todos os fatores de risco, sendo considerados como muito propensos ao risco, mostraram-se como uma minoria de 1,3% (51 estudantes).

TABELA 5 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES DE ACORDO COM A ESCALA DE RISCO

Risco	Frequência	Percentual	Percentual Válido	Percentual Cumulativo
0	264	2,2	6,6	6,6
1	852	7,2	21,3	27,9
2	1.071	9,0	26,8	54,6
3	958	8,1	23,9	78,6
4	587	5,0	14,7	93,2
5	220	1,9	5,5	98,7
6	51	0,4	1,3	100,0
Total	4.003	33,8	100,0	
Missing	7.847	66,2		
Total	11.850	100,0		

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

Em relação ao sexo dos alunos, a amostra contempla 2.244 estudantes do sexo masculino e 1.759 do sexo feminino. Assim, ao comparar as proporções – Tabela 6, o sexo masculino demonstrou-se menos propenso ao risco, uma vez que a proporção de meninos que afirmaram não praticar nenhum dos seis fatores equivale a 8,6% do total da amostra do sexo masculino, enquanto a do sexo feminino equivale a apenas 4%. Mais ainda, aproximadamente 50% dos meninos afirmaram praticar um (24,6%) e dois (25,1%) fatores de risco, enquanto o sexo feminino teve uma proporção equivalente de 46%, sendo a minoria para um fator de risco (17,1%) e a maioria para dois fatores de risco (28,9%). Para aqueles classificados como indiferentes, a diferença entre as proporções não foi muito grande, dado que para o sexo masculino equivale a 23,3% e para o sexo feminino 24,8%.

Ainda que o sexo masculino tenha demonstrado uma proporção maior para aqueles totalmente avessos ao risco, as proporções daqueles muito propensos ao risco não apresentam grandes diferenças. Para o sexo masculino tal proporção foi de 1,1% (25 estudantes) e para o sexo feminino esta mesma foi de 1,5% (26 estudantes).

TABELA 6 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES DE ACORDO COM A ESCALA DE RISCO E GÊNERO

Risco	Masculino		Feminino		Total	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
0	193	8,6	71	4,0	264	6,6
1	551	24,6	301	17,1	852	21,3
2	563	25,1	508	28,9	1.071	26,8
3	522	23,3	436	24,8	958	23,9
4	287	12,8	300	17,1	587	14,7
5	103	4,6	117	6,7	220	5,5
6	25	1,1	26	1,5	51	1,3
Total	2.244	100	1.759	100	4.003	100

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

Para a análise de tal questão quanto à região geográfica, a amostra foi dividida de maneira a obter 807 estudantes na região norte, 798 na região nordeste, 804 na região sudeste, 874 na região sul e 720 na região centro-oeste. Assim, a região que apresentou a maior proporção de estudantes muito avessos ao risco foi o Norte (9,8%), em seguida o Nordeste (7,1%). As menores proporções foram as do Sudeste (4,6%) e Sul (4,8%), enquanto o Centro-Oeste apresentou a proporção de 6,8%. Quanto àqueles que são propensos ao risco, entre as regiões, apesar de não apresentar grande variação, a que apresentou uma proporção maior foi o Nordeste com 1,5%, enquanto o Sudeste apresentou a proporção de 1,4%. Assim, as maiores proporções encontram-se entre aqueles estudantes que afirmaram praticar dois e três fatores de risco; estas proporções somam 49,8% no Norte, 50,7% no Nordeste, 51% no Sudeste, 51,5% no Sul e 50,3% no Centro-Oeste.

TABELA 7 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES DE ACORDO COM A ESCALA DE RISCO E REGIÃO DEMOGRÁFICA

Risco	Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste		Total	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
0	79	9,8	57	7,1	37	4,6	42	4,8	49	6,8	264	6,6
1	183	22,7	179	22,4	160	19,9	170	19,5	160	22,2	852	21,3
2	215	26,6	223	27,9	217	27,0	223	25,5	193	26,8	1.071	26,8
3	187	23,2	182	22,8	193	24,0	227	26,0	169	23,5	958	23,9
4	92	11,4	102	12,8	136	16,9	147	16,8	110	15,3	587	14,7
5	41	5,1	43	5,4	50	6,2	55	6,3	31	4,3	220	5,5
6	10	1,2	12	1,5	11	1,4	10	1,1	8	1,1	51	1,3
Total	807	100,0	798	100,0	804	100,0	874	100,0	720	100,0	4.003	100

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

A distribuição da amostra de acordo com a raça, Tabela 8, estabeleceu-se da seguinte forma: majoritariamente composta por pardos (1.684 estudantes), em seguida 1.465 estudantes declararam-se brancos, 581 estudantes negros, 164 estudantes asiáticos e apenas 107 estudantes indígenas (neste quesito, apenas dois estudantes não declararam a sua raça). Assim, pode-se constatar uma maior proporção daqueles que afirmaram ser totalmente avessos ao risco dentre os estudantes declarados indígenas, seguidos pelos pardos (7,4%), negros (6,2%), brancos (6%) e a menor proporção foi a de estudantes declarados asiáticos, sendo esta de 4,3%. As maiores proporções concentram-se nos estudantes que afirmaram praticar um, dois e três fatores de risco, somando, assim, 72,3% entre os brancos, 71,2% entre os negros, 70,7% entre os asiáticos, 72,1% entre os pardos e, por último, 71% entre os indígenas.

Mesmo a proporção entre indígenas sendo a maior quando analisados os estudantes totalmente avessos ao risco, a proporção também é maior dentre estes quando analisados aqueles que afirmaram praticar os seis fatores de risco (isto é, muito propensos ao risco), sendo esta de 1,9%. Mesmo assim, não se mostrou um contraste muito grande entre as demais proporções (1,4% em estudantes negros, 1,2% entre estudantes brancos, 1,2% entre estudantes asiáticos e 1,2% entre estudantes pardos). Com isto, não é facilmente observada uma relação entre a escala de risco e a raça na qual o estudante se autodeclara.

TABELA 8 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES DE ACORDO COM A ESCALA DE RISCO E COR (OU RAÇA)

Risco	Branca		Preta		Amarela		Parda		Índigena		Não informado		Total	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
0	88	6,0	36	6,2	7	4,3	124	7,4	9	8,4	0	0,0	264	6,6
1	327	22,3	118	20,3	31	18,9	355	21,1	21	19,6	0	0,0	852	21,3
2	395	27,0	154	26,5	40	24,4	455	27,0	27	25,2	0	0,0	1.071	26,8
3	337	23,0	142	24,4	45	27,4	405	24,0	28	26,2	1	50,0	958	23,9
4	217	14,8	92	15,8	27	16,5	233	13,8	17	15,9	1	50,0	587	14,7
5	83	5,7	31	5,3	12	7,3	91	5,4	3	2,8	0	0,0	220	5,5
6	18	1,2	8	1,4	2	1,2	21	1,2	2	1,9	0	0,0	51	1,3

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

Tendo em vista que, nesta versão, a PeNSE optou por selecionar uma amostra composta majoritariamente por estudantes de escolas públicas, para este quesito ocorreu da mesma maneira. Estabeleceram-se 3.367 estudantes de escola pública e 636 de escola privada. Especificamente para as escolas públicas, percebe-se, pela Tabela 9, uma maior concentração para aquelas proporções que indicam estudantes avessos ao risco, isto é, as proporções que indicam que o estudante praticou até dois fatores de risco somam 55,3%.

A proporção daqueles totalmente avessos ao risco mostrou-se 1,7% maior quando comparada com a mesma proporção nas escolas privadas. Não obstante, as escolas públicas também demonstraram ter proporções semelhantes às escolas privadas quando analisados os estudantes que praticam cinco ou seis fatores de risco (6,7% para escolas públicas e 6,9% para escolas privadas). Apesar de aparentar uma maior proporção de estudantes que são indiferentes para as escolas particulares, não se nota uma característica muito definida entre as duas dependências.

Finalmente, ao analisar o comportamento de risco quanto à faixa etária, a amostra de 4.003 estudantes subdividiu-se em 1.474 estudantes de 13 a 15 anos e 2.529 estudantes de 16 a 19 anos. Neste caso, os de uma faixa etária menor (de 13 a 15 anos) demonstram-se mais avessos ao risco, uma vez que a proporção daqueles que não praticam nenhum fator de risco (9,5%) é 4,6% maior do que esta mesma proporção para estudantes mais velhos (4,9%). Quando analisadas as proporções de estudantes mais propensos ao risco, os mais velhos obtêm as maiores proporções tanto para aqueles que afirmaram praticar quatro, cinco ou seis fatores de risco. Aqueles que afirmaram praticar quatro e cinco fatores de risco entre os adolescentes mais velhos somam uma proporção de 22,1%, enquanto esta mesma proporção para os mais novos equivale a 17,4%. Por último, quando comparados àqueles considerados muito propensos ao risco, enquanto os estudantes de 13 a 15 anos somaram apenas 0,9%, os mais velhos chegaram a um patamar de 1,5%, indicando que estes tendem a praticar mais fatores de risco.

TABELA 9 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES DE ACORDO COM A ESCALA DE RISCO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA E POR GRUPOS DE IDADE

Risco	Dependência administrativa da escola						Grupos de idade					
	Pública		Privada		Total		13 a 15 anos		16 a 19 anos		Total	
	Freq..	%	Freq..	%	Freq..	%	Freq..	%	Freq..	%	Freq..	%
0	231	6,9	33	5,2	264	6,6	140	9,5	124	4,9	264	6,6
1	722	21,4	130	20,4	852	21,3	340	23,1	512	20,2	852	21,3
2	908	27,0	163	25,6	1.071	26,8	391	26,5	680	26,9	1.071	26,8
3	789	23,4	169	26,6	958	23,9	333	22,6	625	24,7	958	23,9
4	490	14,6	97	15,3	587	14,7	196	13,3	391	15,5	587	14,7
5	182	5,4	38	6,0	220	5,5	60	4,1	160	6,3	220	5,5
6	45	1,3	6	0,9	51	1,3	14	0,9	37	1,5	51	1,3
Total	3.367	100	636	100	4.003	100	1.474	100	2.529	100	4.003	100

Fonte: Elaboração pelos autores a partir dos dados da PeNSE (2016).

CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo fazer uma abordagem inicial no que diz respeito à caracterização dos jovens estudantes brasileiros quanto à prática de fatores de risco à saúde. Neste sentido, foram investigadas, de acordo com a base de dados da PeNSE (2016), comportamentos relacionados com consumo de drogas ilícitas, maus hábitos alimentares, consumo de cigarro e álcool, vida sexual e sedentarismo.

Como sendo o primeiro fator de risco analisado, o consumo de cigarro apresentou-se maior entre o sexo masculino (25% afirmaram já haver experimentado), escolas públicas (25,1%) e adolescentes mais velhos (32%). Entre tais características, a maior diferença foi encontrada entre as faixas etárias, pois a proporção dos adolescentes mais velhos apresentou ser 13,8% maior do que os mais novos, enquanto as características para sexo e dependência administrativa não demonstraram diferenças muito elevadas. Quanto ao coeficiente de contingência, deve-se ressaltar que, embora todos os coeficientes tenham resultado como significativos, as relações entre as características demográficas e tal hábito foram consideradas baixas, uma vez que estes resultaram em 3,2% quanto ao sexo, 6,3% quanto à dependência

administrativa e a maior relação estabelecida com tal hábito foi sobre a faixa etária (15,9%).

Ao comparar tais resultados com a literatura investigada quanto à relação com as características demográficas, constatou-se uma similaridade com a maioria dos países investigados pela OMS, pois o consumo, apesar de a proporção entre o sexo masculino ser maior, não apresentou grande diferença com o sexo feminino, mais ainda, de acordo com o baixo coeficiente de contingência não se constatou grande relação entre as variáveis.

A característica que mais se mostrou relacionada com tal fator, de acordo com o coeficiente de contingência, foi a idade e, novamente, também se encontrou de acordo com o estudado, pois, segundo a HBSC, este hábito também tende a ser maior à medida que os adolescentes são mais velhos na maioria dos países europeus.

Em seguida, a análise entre as dependências administrativas indicou uma tentativa de comparar diferentes realidades entre estudantes, uma vez que estudantes de escolas públicas, de um modo geral, possuem condições menos favorecidas do que aqueles que estudam em escolas particulares. Assim, buscando identificar se há grandes diferenças de consumo entre esta característica, apesar do consumo em escola pública ser maior, não houve grande diferença entre estas proporções. Mais ainda, como já discutido anteriormente, estudos encontraram a maior proporção de fumantes dentre aqueles que possuem condições mais favoráveis do que desfavoráveis. Tal ponto contrasta com a literatura, embora se deva levar em consideração o fato de que em países onde sejam adotadas diferentes políticas antifumo (como, por exemplo, políticas de preço ou políticas territoriais que proibam o fumo em locais públicos, como a adotada aqui no Brasil) possam impactar de maneiras diferentes sobre estudantes de diferentes condições socioeconômicas.

Para além destas proporções observadas nestas características, deve-se destacar que o hábito de fumo dentre os adolescentes, principalmente dentre os mais novos, é considerado irregular, isto é,

ainda está em processo de formação e este possui uma bagagem pequena de vício. Sendo assim, comportamentos característicos em tal público-alvo ainda são complicados de analisar e capturar um possível efeito em estudos futuros. No entanto, a PeNSE é um passo à frente para a construção de uma base de dados que facilite mapear e tomar conhecimento de tais hábitos.

Para o consumo de bebida alcoólica, os resultados obtidos indicaram novamente que a maior diferença entre as características demográficas se encontra entre os diferentes grupos de faixa etária; além disto, também se mostrou como a maior relação entre a característica e o consumo de álcool (de acordo com o coeficiente de contingência de 15,9%), isto é, a maior proporção encontrada está nos adolescentes mais velhos (73,3%), obtendo uma diferença de 22,4% com aqueles entre 13 e 15 anos. Quanto a estes, mais de 50% afirmaram já haver provado bebida alcoólica, mostrando uma possível coerência com a literatura que afirma que os jovens estão iniciando seu consumo de bebida cada vez mais cedo. Mais especificamente para o sexo, constatou-se uma proporção maior entre o sexo feminino, porém sem um coeficiente de contingência não muito elevado, indicando baixa relação entre as variáveis (2,5%). Quando analisado o consumo entre as dependências administrativas, as proporções resultaram relativamente iguais e o coeficiente não se mostrou significativo (ou seja, tal característica não apresentou ter resultado com o comportamento em questão).

Em seguida, quanto ao comportamento de risco relacionado ao consumo de drogas ilícitas, uma proporção maior de estudantes que já consumiram droga está entre os meninos (13,1% e uma diferença de 1,9% com as meninas) e entre os adolescentes mais velhos. A característica de faixa etária mostrou-se, novamente, possuir uma maior diferença quando comparados aos mais novos (uma diferença de um pouco mais de 8%) e a maior relação entre tal característica e o comportamento de risco analisado (12,8%). Apesar de a característica sexo ter se demonstrado significativa, sua relação apresentou-se pequena – de

apenas 3%. As proporções entre as variadas dependências administrativas não apresentaram grandes diferenças, além da característica não apresentar relação com o comportamento, uma vez que seu coeficiente não foi considerado significativo. Em suma, para esta questão, mostra-se uma pequena diferença entre os sexos, porém grande entre as idades; tais resultados contrastam com a literatura estudada, dado que esta aponta uma grande diferença entre os sexos, principalmente à medida que a idade aumenta. Uma possível explicação poderia encontrar-se na diferença das amostras analisadas, isto é, poderia ocorrer o fato de a PeNSE possuir uma amostra majoritariamente mais jovem em que tal diferença entre os sexos poderia ser reduzida.

Com relação à vida sexual do estudante, os principais resultados encontrados foram uma maior proporção entre os homens (28,2%) com uma diferença de 6,1% quanto à proporção entre as mulheres, diferentemente do constatado por Inchley *et al.* (2016) em adolescentes de diversos países da Europa, onde o maior comportamento de risco foi constatado dentre as meninas. Pode-se buscar tal explicação para o Brasil, uma vez que uma proporção maior de meninos tende a já haver iniciado sua vida sexual nesta faixa etária e, além disto, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2016), uma proporção maior de meninas afirmou haver recebido as devidas orientações sobre vida sexual do que os meninos, deixando este grupo menos preparado e, possivelmente, mais propenso a cometer tal atividade de risco.

Muito embora todas as características tenham demonstrado ser relacionadas quanto a tal comportamento (isto é, tenham apontado seu coeficiente de contingência como significativo), o grau de relações destacou-se como pequeno para todas elas. O sexo e a dependência administrativa destacaram os maiores graus de relações de 7,3% em ambas; já a idade indicou o menor grau de relação com apenas 4,7%. Assim, quanto à idade, a faixa etária de estudantes mais novos demonstrou-se com uma proporção maior daqueles que não utilizaram preservativo em sua última relação (uma diferença de 4,2% quando comparado aos estudantes

mais velhos). Uma explicação plausível deve-se ao fato de que os estudantes estão iniciando sua vida sexual cada vez mais jovens e, assim, com uma imaturidade emocional e impulsividade maior para lidar com tal situação. Por último, a característica da dependência administrativa nos relata a menor diferença entre pública e privada. Isto é, enquanto a escola pública apresentou uma proporção de 25,6%, a privada apresentou-se com uma proporção apenas 0,6% menor. Ainda que a proporção das escolas públicas seja maior, a implementação do PSE em escolas públicas pode haver contribuído para redimir tal diferença entre ambas dependências, dado que uma de suas ações se dá no âmbito da educação e orientação sexual dos estudantes.

Mesmo com as baixas relações entre as características e o uso de preservativo na última relação sexual, deve-se observar que, de um modo geral, mais de 25% dos estudantes (1.026 adolescentes) relataram não haver usado método contraceptivo, o que nos relata uma estatística alarmante, dado que tal ato pode implicar sérias consequências como a contração de alguma DST (tendo em vista que a incidência destas vem aumentando entre os jovens nas últimas décadas) ou a gravidez na adolescência. Isto é, para além das condições de saúde de um adolescente, este fator deve ser motivo de preocupação de formuladores de políticas públicas, uma vez que a gravidez na adolescência impacta profundamente na vida de uma menina, pois, de acordo com Hoyos, Rogers e Székely (2016), mais de um terço dos adolescentes (entre 15 e 24 anos) na América Latina que, além de se evadirem das escolas, não se encontram na força de trabalho (os chamados *nem-nem*), são meninas e, uma das principais causas para que isto ocorra é a gravidez. Mais ainda, quando analisado o fato a um nível mundial, de acordo com dados da Inchley *et al.* (2016), mais de 15 milhões de meninas têm filhos durante a adolescência. Tais estatísticas mostram-se como evidências de uma necessidade de ações mais efetivas por parte de entidades públicas, a fim de prevenir tal fato por meio de uma conscientização maior

dos adolescentes da importância da utilização de preservativos e, assim, impactar na redução destas estatísticas, principalmente em nível nacional.

Finalmente, quanto aos hábitos alimentares e o sedentarismo, destaca-se o fato de que para ambos, as mulheres demonstraram uma proporção maior daquelas que são propensas ao risco, ou seja, quase 50% das meninas (46,7%) afirmaram não realizar qualquer prática de atividade física (uma diferença de 20,3% com os homens) e, quando analisado o coeficiente de contingência, uma vez significativo estatisticamente, percebe-se um alto grau de relação entre as variáveis de 21,1%. Mais ainda, mais de um quarto das mulheres (25,2%) afirmou não realizar refeições com seus pais (uma diferença de 6,1% com a proporção dos meninos). O resultado encontrado mostra-se compatível com a literatura investigada, uma vez que os resultados obtidos pela HBSC apontam uma prática maior de atividade física pelos meninos e o sedentarismo como sendo um hábito mais comum entre as meninas. Além disto, também se investigou pela mesma que as meninas tendem a realizar menos refeições com seus pais do que os meninos.

Para além da característica de sexo, tanto para a variável relacionada aos hábitos alimentares e o sedentarismo, as maiores proporções também foram encontradas em adolescentes mais velhos e em escolas públicas. No entanto, deve-se destacar que, especificamente para o sedentarismo, as proporções foram elevadas para todas as características estudadas, demonstrando que, como destacado pela WORLD HEALTH ORGANIZATION (2017), o sedentarismo tornou-se um hábito comum entre os adolescentes. Tal fato deve ser motivo de preocupação e alvo de políticas públicas, a fim de evitar problemas de saúde futuros mais sérios relacionados com o sedentarismo.

Quanto à escala de risco, ao realizar o estudo não se constatou um contraste muito grande entre as características demográficas analisadas. No entanto, é possível destacar a maior proporção do sexo feminino, embora não seja uma diferença muito grande

com a proporção do sexo masculino; o resultado obtido contraria a hipótese estipulada de que os meninos se demonstrariam ser mais propensos ao risco, isto é, apesar de os meninos mostrarem-se mais arriscados quanto a comportamentos específicos, de um modo geral, as meninas apresentaram uma proporção maior, quando se trata de realizar todos os comportamentos de risco e, ao mesmo tempo, uma proporção menor daqueles que não realizam nenhum comportamento.

As regiões geográficas, quando feita uma análise simples, também não apresentaram grandes diferenças entre si, instigando a realizar estudos futuros que contenham uma análise mais elaborada de maneira a confirmar se de fato existe ou não alguma diferença maior entre os comportamentos de risco regionais. O mesmo ocorre quando analisada a escala de risco quanto à raça. Apesar de existir uma diferença maior entre as proporções, quando analisados aqueles totalmente avessos ao risco, demonstrando, assim, uma menor proporção entre asiáticos (4,3%) e uma maior entre indígenas, deve-se levar em consideração a grande diferença entre as amostras de cada etnia, podendo dificultar a análise dos resultados obtidos.

Em seguida, para a dependência administrativa, também deve ser destacada a grande diferença entre as amostras relativas às escolas públicas e às privadas. No entanto, observou-se uma proporção maior entre aqueles propensos ao risco em escolas públicas (quando observados aqueles que praticam quatro, cinco ou seis fatores de risco), demonstrando que, por estarem em condições de vulnerabilidade, iniciativas tais como o PSE podem ainda ser necessárias e aprimoradas de maneira a incentivar práticas e hábitos que favoreçam mais a saúde do escolar e evitem tais comportamentos de risco.

Por último, observou-se uma grande diferença entre os grupos de faixa etária, demonstrando uma maior propensão entre os estudantes mais velhos a praticarem mais atividades de risco, enquanto os mais novos provaram ser mais avessos ao risco. Isto posto, é possível distinguir um grupo de faixa etária

prioritário a ser alvo de futuras políticas públicas, a fim de alcançar uma melhoria da saúde futura dos estudantes.

Para além dos resultados encontrados neste estudo, considera-se a importância da realização de estudos futuros para analisar tais comportamentos e escala de risco com diferentes métodos estatísticos. Mais ainda, destaca-se a importância de estudar a correlação entre tal padrão de comportamento analisado e o desempenho escolar destes estudantes visando captar a diferença entre o desempenho daqueles estudantes que não realizam nenhum comportamento de risco e o daqueles considerados totalmente propensos ao risco. Portanto, devem-se incluir em tais estudos variáveis externas que possam influenciar, positiva ou negativamente, em tal comportamento. O efeito dos pares (*peer effect*), por exemplo, seria de grande auxílio para identificar de fato a diferença entre o comportamento de adolescentes mais velhos e mais novos, uma vez que quanto mais novos e imaturos, emocionalmente, o efeito dos pares tende a ser maior. Outras variáveis que poderiam ser analisadas futuramente seriam as influências dos pais e das escolas, isto é, analisar o impacto causado no comportamento de risco dos pais sobre o comportamento de risco do adolescente e o impacto que causaria ao jovem a orientação e o acompanhamento fornecido dentro da escola.

Sendo esta fase de desenvolvimento de um estudante considerada majoritariamente como negligenciada por estudos acadêmicos e gestores de políticas públicas, tais estudos sugeridos, incluindo esta como primeira iniciativa, auxiliarão a fornecer uma compreensão maior sobre o comportamento de tal fase, facilitando, assim, futuros desenhos de políticas e programas voltados para redimir impactos negativos na saúde dos jovens brasileiros.

REFERÊNCIAS

BECKER, Gary S.; MURPHY, Kevin M. A theory of rational addiction. *Journal of Political Economy*, v. 96, n. 4, p. 675-700, 1988.

CAMPOS, Helena Maria; SCHALL, Virgínia Torres; NOGUEIRA, Maria José. Saúde sexual e reprodutiva de adolescentes: interlocuções com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE). *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 97, p. 336-346, abr./jun. 2013.

CHASSIN, Laurie; HUSSONG, Andrea; BELTRAN, Iris. Adolescent substance use. In: For LERNER, Richard; STEINBERG, Laurence (ed.). *Handbook of Adolescent Psychology*, 3. ed. Hoboken, NJ: Wiley, 2009. cap. 21, p. 723-765.

DEMISSIE, Zewditu *et al.* Trends in weight management goals and behaviors among 9th–12th grade students: United States, 1999–2009. *Maternal and child health journal*, v. 19, n. 1, p. 74-83, 2015.

GRUBER, Jonathan; ZINMAN, Jonathan. Youth smoking in the United States: evidence and implications. In: *Risky behavior among youths: an economic analysis*. University of Chicago Press, 2001. p. 69-120.

HOYOS, Rafael de; ROGERS, Halsey; SZÉKELY, Miguel. *Ninis en América Latina: 20 millones de jóvenes en búsqueda de oportunidades*, 2016.

INCHLEY, Jo *et al.* Growing up unequal: gender and socioeconomic differences in young people's health and well-being. Health Behaviour in School-aged Children (HBSC) study: international report from the 2013/2014 survey, v. 7. Copenhagen: World Health Organization Regional Office for Europe, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Síntese dos indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2016*. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

JONES, Sherry Everett *et al.* Health risk behaviors by length of time in the United States among high school students in five sites. *Journal of immigrant and minority health*, v. 18, n. 1, p. 150-160, 2016.

LIDDON, Nicole *et al.* Withdrawal as pregnancy prevention and associated risk factors among US high school students: findings from the 2011 National Youth Risk Behavior Survey. *Contraception*, v. 93, n. 2, p. 126-132, 2016.

LOWRY, Richard *et al.* Early sexual debut and associated risk behaviors among sexual minority youth. *American Journal of Preventive Medicine*, v. 52, n. 3, p. 379-384, 2017.

MALTA, Deborah Carvalho *et al.* Prevalência de fatores de risco e proteção de doenças crônicas não transmissíveis em adolescentes: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), Brasil, 2009. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 15, Oct. 2010. Supl. 2.

PeNSE. *Pesquisa nacional de saúde do escolar*. 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

SETTERTOBULTE, Wolfgang *et al.* *Drinking among young Europeans*. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe, 2001.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Adolescent obesity and related behaviours: trends and inequalities in the WHO European Region, 2002-2014*. Geneva: World Health Organization, 2017.



A JUVENTUDE E A MÍDIA: ASPECTOS CRÍTICOS EM SEU COTIDIANO

Paulo Roberto Meyer Pinheiro¹

INTRODUÇÃO

A juventude conduz em si uma ampla potencialidade de transformação social, que percorre pela atuação ativa, protagonista nos modos de mudança de um povo. No Brasil, o curso histórico, a começar da ditadura até a ordem de redemocratização do país, com todas suas contradições, permanentemente se pode contar com a participação ativa da juventude.

Entretanto, uma observação mais intensa vai nos revelar o quanto, no seguimento da história contemporânea do Brasil e mais estritamente em Fortaleza, a mídia brasileira, regida por muito poucos e apadrinhada por amplos interesses econômicos, tem sido empecilho para numerosas possibilidades de mudança e tem contribuído para a acumulação do capital na



¹ Doutorando em Direito Público – Desafios sociais, incerteza e direito (2016) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – FDUC. Mestre em Direito Constitucional Público e Teoria Política (2016) e Bacharel em Direito (2009) pela Universidade de Fortaleza – Unifor. Advogado inscrito nº 27.146.

mão de alguns, como aprofundamento da exclusão social de muitos, sobretudo dos jovens.

Busca-se ponderar acerca do impacto da mídia, percebida aqui como qualquer amparo de propagação de informações, acerca da juventude ao reportá-la por meio de uma fala que desconstitui o jovem enquanto sujeito e o converte em objeto passivo no qual é idealizado unicamente como uma vítima dos produtos gerados pela própria mídia e manipulado quando se aliena diante das inúmeras realidades e, desse modo, a colaborar para uma cultura permeada de violência e exclusão.

Diante desse âmbito de exclusão da juventude brasileira, cabe uma observação crítica do papel da mídia, para observarmos o quanto ela tem sido muito além do que um canal de preservação e contínua legitimação da injustiça no Brasil. Cria-se uma abordagem diante da imagem da juventude pela mídia brasileira, versando-se sobre a liberdade de expressão, perpassando pelos meios de comunicação de massa, retratando o papel e o lugar dos meios de comunicação na sociedade, os limites à liberdade de informação e sobre a veiculação do jornalismo na mídia.

Compreender o porquê das iniquidades da exclusão social, sobretudo da juventude, passa por compreender como a mídia do Brasil versa a realidade, a começar da sua ótica de interesse, na seleção de sua linha editorial, de sua publicidade, de sua propaganda e do modo como elabora a sua fala nos jornais. Um olhar preciso sobre o lugar discursivo em que a mídia se estabelece vai nos auxiliar a alcançar os paradoxos envoltos e executados por ela própria, que situa, para a sociedade, a juventude em universos de exclusão ou de participação, dado que as expressões da juventude exibidas na mídia são muito diversas a começar de um modelo padrão a ser atingido no entretenimento, na moda e no consumo, ao da exclusão como “bode-expiatório” da violência no país.

O ágil progresso tecnológico das últimas décadas encontra na mídia, com toda certeza, uma de suas maiores expressões. Tem-se, nas novas plataformas de comunicação, um aparente

sistema de democratização do acesso e da veiculação da informação, mas que figura um equívoco, uma vez que isso não retrata mais democracia.

No que se refere aos amplos interesses políticos e econômicos, a mídia, mais do que nunca, segue manuseando os moldes de pensar, baseado em seus objetivos. Nisso constata-se o destaque do papel da mídia no contexto atual. O que está por trás de cada ferramenta de comunicação pode ter um papel muito relevante na produção da realidade, segundo um alinhado conjunto de interesses que findam por forjar, pelo discurso, um cenário onde as intenções são construídas e mandatárias em que, comumente, o jovem torna-se objeto a ser explorado.

Está muito claro que a mídia prevalente no Brasil e, em especial, em Fortaleza, para manobrar, cria interpretações e contrainformações para desviar toda atitude de mudança política que percorra em direção a uma sociedade distinta dos seus interesses. Um dos pontos que se ressalta no que se refere ao poder dos meios de comunicação é aquele que se evidencia na produção da culpa e condenação sumária de determinados indivíduos, por meio da generalização da suspeição, o que provoca, manifestadamente, a presunção de culpa. É assim que no processo de construção das representações sociais sobre o jovem pobre e das periferias das cidades a imprensa cria e revela estereótipos, superdimensionando a violência, elevando o sentimento de insegurança urbana e auxiliando para a intolerância e criminalização dos jovens, da pobreza e das periferias.

Nesta perspectiva constitucional, a metodologia utilizada no estudo conta com o levantamento bibliográfico em livros, revistas, periódicos e busca entender-se que esse conflito ora apontado trata-se de um ponto que requer a devida atenção por parte das autoridades, bem como deve ser abordado mais minuciosamente no meio jurídico e acadêmico, a fim de aprimorar a pesquisa da realidade do tratamento da imagem da nossa juventude a qual vive diariamente uma exposição televisiva que tenta categorizá-la como problema para a sociedade. Ainda assim não tomamos consciência

de que é essa juventude quem mais sente a violência, enquanto vítimas ou protagonistas da exposição diária apresentada nos noticiários da TV, geralmente relacionada a uma imagem negativa.

PERSPECTIVAS DOS JOVENS BRASILEIROS

Anteriormente, ao se dar uma exposição diante da juventude brasileira, era essencial conceituá-la. O termo “juventude” consegue ser aplicado de diferentes modos e pode apresentar diversos sentidos em relação ao seu conceito que, por sua vez, está diretamente correlacionado à palavra “jovem”. Para Costa (2010, p. 1),² o conceito de juventude consegue modificar segundo a utilidade de quem o opera, porém, regularmente, esta é entendida como uma faixa etária:

A maior parte das definições de juventude tem a preocupação mais voltada para a delimitação do fenômeno do que para explicitação das dinâmicas que ocorrem nos limites estabelecidos. Bem ilustrativo dessa tendência é o enfoque das Nações Unidas, que define juventude pela idade do indivíduo. Segundo esse critério cronológico, jovem é a pessoa que esteja na faixa etária compreendida entre 15 e 24 anos.

No entanto, nem todos os autores concordam com essa definição. Para Menandro, Trindade e Almeida (2003, p. 44),³ “a adolescência/juventude é objeto que foi construído culturalmente em nossas sociedades e transformado ao longo da história e dos contextos sociais”. Intensificando a tese de que seu conceito está em permanente modificação, Rocha e Pereira (2009, p. 15)⁴ declaram:

² COSTA, A. C. G. *Juventude: uma breve aproximação conceitual do tema*. Disponível em: <http://www.cmjbh.com.br/>. Acesso em: 28 dez. 2017.

³ MENANDRO, M. C. S.; TRINDADE, Z. A.; ALMEIDA, Â. M. O. Representações sociais da adolescência/juventude a partir de textos jornalísticos (1968-1974 e 1996-2002). *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 55, n. 1, p. 44, 2003.

⁴ ROCHA, E.; PEREIRA, C. *Juventude e consumo: um estudo sobre comunicação na cultura contemporânea*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009. p. 15.

Mais significativo ainda é que a ideia de jovem e de juventude foi criada como um espaço liminar, uma espécie de lugar intermediário, que faz a transição entre uma maturidade adiada e uma infância espremida. Assim, é de sua natureza ser transição, algo como um limbo, uma passagem intermediária e, como tal, mediadora de diferenças entre estados diversos. Não por acaso, a adolescência é vista como um “rito de passagem” (...).

Segundo Savage (2009, p. 34), o termo adolescência surgiu pela primeira vez em 1898, nos estudos do psicólogo G. Stanley Hall. Bem como Hall, em sua obra intitulada *Adolescence*, quem primeiro estabeleceu essa fase da vida com maior nitidez: de 14 a 24 anos. Ainda para Savage (2009),⁵ foi apenas em 1944 que o termo *teenager* (adolescente, em português) obteve força e espaço como denominador dessa faixa etária, modificando o conceito de juventude.

Portanto, o termo juventude não pôde mais ser unicamente ligado à adolescência, dado que hoje o termo também é utilizado como um estado de espírito. Seria a chamada “visão romântica” do termo que, para Dayrell e Gomes (2010),⁶ desponta associada a um tempo de liberdade e experimentações em diversas áreas, e não a uma faixa etária definida. Intensificando esse fundamento, Rocha e Pereira (2009)⁷ recortam que o conceito de juventude pode ainda ser apontado como parte de um fenômeno social, produto do imaginário coletivo, que influencia a conduta dos indivíduos de todas as idades e como eles consomem produtos e ideias.

Ainda, é relevante enfatizar que a Lei Brasileira instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.969/1990, que

⁵ SAVAGE, J. *A criação da juventude: como o conceito de teenage revolucionou o século XX*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 34.

⁶ DAYRELL, J. T.; GOMES, N. L. *A juventude no Brasil*. Disponível em: <http://www.cmjbh.com.br/>. Acesso em: 28 dez. 2017.

⁷ ROCHA, E.; PEREIRA, C. *Juventude e consumo: um estudo sobre comunicação na cultura contemporânea*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009. p. 16.

dispõe, em seu Art. 2º, que adolescente são aqueles entre 12 e 18 anos de idade e que, em seu parágrafo único, apresenta que, nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. Igualmente o Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013, que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve, que, para todos os efeitos, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

Apresentar a juventude brasileira como categoria social significa pensá-la como uma representação sociocultural e uma situação social. A juventude é uma percepção simbólica produzida pelos próprios sujeitos, tidos como jovens e pelos grupos sociais que constituem a sociedade. Os jovens, postos em processos sociais complexos, experimentam a juventude de acordo com os espaços, tempos e contextos em que vivem. Dado isso, é provável alegar que não existe somente um tipo de juventude, mas juventudes, que constituem múltiplas expressões, conforme as condições culturais e materiais que as cercam. Cada juventude, deste modo, deve ser entendida a partir de suas vivências coletivas e individuais.

Ressalta-se, dessa maneira, que a juventude é um momento da vida que se define em um determinado contexto histórico e geográfico. Ela não é uma entidade de espírito como se divulga, por exemplo, nas representações midiáticas que encorajam o consumo baseado em condutas associada à juventude, assim como não deve ser formada a partir de esquemas modulares, ou tipologias homogeneizantes. Por fim, seguramente, não se refere a um período de transição entre a dependência da infância e a independência da vida adulta. Castro e Abramovay (2003, p. 15)⁸ são efusivos ao declararem que “definir juventude implica

⁸ CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M. *Por um novo paradigma de fazer políticas: políticas de/para/com juventudes*. Brasília: UNESCO, 2003. p. 15.

muito mais do que cortes cronológicos, implica vivências e oportunidades em uma série de relações sociais, como trabalho, educação, comunicação, participação, consumo, gênero, raça etc”.

Há no nosso país cerca de 34 milhões de brasileiros entre 15 e 24 anos. Se somados aos que têm entre 25 e 29, chegamos à média de 50 milhões de jovens. Conforme o Mapa da Violência de 2016, o Brasil desponta como o terceiro país em número de mortes de jovens por homicídios, com taxas de 55,5 para cada 100 mil jovens, só ultrapassado pela Colômbia e Venezuela. Já o Índice de Desenvolvimento Juvenil (IDJ) de 2016 assinala que sete milhões de pessoas entre 15 e 24 anos não estudam nem trabalham e que dois terços dos jovens analfabetos estão na região Nordeste, em especial nos estados do Ceará, Bahia e Pernambuco.⁹ Os dados sobre o trabalho também são assustadores; o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), em pesquisa publicada em 2016, expôs que, entre os 3,2 milhões de desempregados acima de 16 anos nas regiões metropolitanas analisadas, 1,5 milhão estavam na faixa etária entre 16 e 24 anos, isto é, os jovens são 45,5% do total de desempregados.¹⁰

Estatísticas como essas revelam que boa parte dos jovens brasileiros está sem perspectivas. Apresentam igualmente a carência de políticas públicas dirigidas, reconhecendo as especificidades e a diversidade dos jovens. Mais uma confirmação é a de que não existe uma única juventude. As diferenças culturais, socioeconômicas, territoriais e religiosas na vivência da situação juvenil fazem com que exista o que intitulamos de “juventudes”.

Além do empobrecimento social, um dos grandes desafios, tanto para o cumprimento de políticas públicas quanto para a catequização, remete à maneira de conceber o jovem, considerando-o como sujeito de direitos e libertando-se da compreensão

⁹ Boletim Salesiano Brasil. Disponível em: <http://www.boletimsalesiano.org.br/>. Acesso em: 28 dez. 2017.

¹⁰ *Ibid.*

do jovem como imbróglio ou como mero público-alvo. Prosseguir no entendimento do mundo juvenil e percebê-lo como sujeito de pleno direito é enxergar que a juventude necessita de marcos legais, de instrumentos políticos e jurídicos, sendo participante e coautora de todos os processos que assegurem o estímulo e o respeito desses direitos.

PROTAGONISMO MUDIÁTICO NA SOCIEDADE MODERNA

Com o passar da evolução tecnológica, cada nova geração de meios de comunicação conduziu consigo sua carga de utopias na criação de espaços públicos de interação participativa entre cidadãos informados, usando o direito à palavra. Todo novo meio de comunicação estabelece, ao mesmo tempo, ponto de disputa entre a lógica da sociedade civil e a do mercado.

Historicamente, as lutas pela liberdade de expressão e pela liberdade de imprensa que implicavam nesse momento, incentivaram e participaram dos grandes combates democráticos contra a censura, a escravidão e a favor dos direitos humanos. Estas disputas auxiliaram em grande medida a criação e a sustentação de nossas democracias e os princípios e legislações que imperam atualmente em termos de direitos à comunicação e à informação. Simultaneamente, conseguiram modelar uma interseção de espaços na qual convivem distintas formas de meios de comunicação e instituições midiáticas.

Os meios de comunicação passaram a ser vistos como instâncias da comunicação em massa, isto é, a televisão, a imprensa e o rádio em suas extensões comunitárias, privadas ou públicas. Trata-se de aparato que viabiliza a disseminação em massa de informação e da liberdade de expressão, auxiliando a edificação de consensos sociais, a construção e a reprodução do discurso público e certos níveis de interação, especialmente dos novos meios alternativos, independentes e comunitários.

Compreende-se que a esfera pública vem em virtude da expansão da vida alicerçada na socialização das classes, em que delimita propriamente as práticas sociais – compreendidas por Habermas como “comunicação racional” – as quais se propaga no texto democrático dos espaços específicos como: as associações voluntárias (livrarias, salões, cafés, igrejas, dentre outros). Em que legitima Habermas seu avanço nas sociedades democráticas diante de esferas públicas, admitiu, contudo, sua função crítica, resultando no demasiado controle estatal.

Torna-se clara a vulnerabilidade da esfera pública ao demonstrar que “os meios de comunicação de massa manipulam a opinião pública” (CANCIAN, 2001, p. 46).¹¹ Posto isto, explica-se por que os questionamentos sobre as diversas formas de censura e a propriedade dos meios de comunicação sempre foram abordados. A opinião aqui é a de que, assim como Ambrosi (2005),¹² o papel da mídia está em estabelecer um meio para a publicidade, bem como de dispor aos acionistas benefícios financeiros a fim de servir de controle político e social e de instrumento de propaganda.

Na maior parte dos contextos nacionais, entende-se essencial alguma forma de intervenção ou regulamentação governamental com a qual possibilite que seja desempenhado, pelos meios de comunicação, um ou outro dos papéis anteriormente citados. Dessa forma, a produção e a distribuição dos meios intenta maior grau de organização e de recursos do que os gerados por artistas ou criadores de grupos relativamente pequenos. Assim, ao passo que acontece a industrialização dos meios de comunicação, o Estado, de certa forma, passa a assumir a organização estrutural, seja diretamente ou mediante uma autoridade a distância.

¹¹ CANCIAN, R. *Comissão justiça e paz de São Paulo: gênese e atuação política* (1972-1985). 2001. 186 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2001. p. 46.

¹² AMBROSI, A.; PEUGEOT, V.; PIMENTA, D. (org.). *Desafios de palavras: enfoques multiculturais sobre as sociedades da informação*. Paris: C&F Éditions, 2005. p. 42.

É de conhecimento de todos que a lógica do mercado é a que prevalece, assim ela estabelece condicionamentos e valores acerca de modos de produção e distribuição, ocasionando maiores consequências acerca dos conteúdos e da natureza da informação. Além do que, a recente revolução digital vem indagar aos meios de comunicação quanto a sua própria definição e procura redirecionar o seu papel em termos inovadores para a sociedade.

A ocupação com a revolução da internet e da era digital cativou o setor da informação com a possibilidade de lucro fácil. Nesse ínterim, inúmeras indústrias dos mais variados setores – informática, telefonia, empresas de eletricidade e construção – ergueram impérios gigantescos, monopolizando em poucas mãos os meios de comunicação e concentrando, de maneira horizontal e vertical, os setores da cultura, do entretenimento e da informação, anteriormente isolados, e que, com o progresso de conglomerados, tornaram o conhecimento e os conteúdos uma nova mercadoria. Além disso, percebe-se “a aptidão de adequação dos meios tradicionais às novas tecnologias e sua persistência como veículos de produção de consensos sociais e políticos em massa” (AMBROSI; PEUGEOT; PIMENTA, 2005, p. 34).¹³

As novas maneiras de transmitir informação e a produção de plataformas de comunicação cooperativa e interativa resultam também na identificação de novos bens comuns da informação, como as mídias digitais, uma redefinição do que se entende por serviço público de informação e comunicação e uma revisão dos regimes de propriedade intelectual. Está-se, assim, diante de enormes desafios para a democracia e para a cidadania, pois se trata do fundamental direito à comunicação, ao espaço público de circulação e à troca de conhecimentos e informações, à cultura, enfim, aos bens comuns essenciais que estabelecem a vida coletiva.

Como foi posto, os meios de comunicação têm passado por numerosas modificações tecnológicas e, sobretudo, conceituais,

¹³ AMBROSI, A.; PEUGEOT, V.; PIMENTA, D. (org.). *Desafios de palavras: enfoques multiculturais sobre as sociedades da informação*. Paris: C&F Éditions, 2005. p. 34.

alcançando a evolução por eles esperada. Uma observação da atual situação dos meios de comunicação, principalmente nesta época de globalização, demonstra os novos desafios que mais uma vez situam o papel dos meios de comunicação em nossa sociedade.

A liberdade de expressão, dedicada em nosso texto constitucional de 1988 pela privação de censura prévia, estabelece feição das sociedades democráticas atuais. Essa liberdade é notável como indicador do regime democrático de direito e envolve a capacidade de expressar livremente as opiniões, o pensamento e as ideias, igualmente o direito de comunicar e receber informações acerca de fatos, sem restrições, nem discriminações.

Em termos constitucionais, a liberdade de expressão refere-se a um agrupado de direitos, formas e processos que viabilizam a vasta exposição do pensamento. Essas considerações estão sujeitas, em regra, ao regime jurídico próprio, isto é, só conseguem ser protegidas pelo direito quando observadas a lei e a Constituição Federal, sob pena de representar inequívoco abuso.

A liberdade de expressão remete ao direito de cada pessoa expor, diante da sociedade, seus pensamentos e sentimentos. Justifica-se, pois, em permitir ao indivíduo que manifeste o que pensa e o que sente em relação à coletividade, que manifeste as suas opiniões, seus princípios, seus valores éticos e morais, suas preferências, esperanças e receios, isto é, “sua personalidade, destacada no sentido amplo” (MIRANDA, 1998, p. 394).¹⁴ Esse direito encontra sua explicação no princípio da dignidade da pessoa humana, mais exatamente no que se refere à autossuficiência e autônomo desenvolvimento da personalidade do indivíduo.

Por ser direito fundamental, a garantia de liberdade de expressão estabelece-se, deste modo, como uma tarefa dos indivíduos e do Estado no sentido de não inibir a manifestação da capacidade de pensar, de professar crença ou religião, de

¹⁴ MIRANDA, J. *Manual de direito constitucional: direitos fundamentais*. 2. ed. Coimbra: Coimbra, 1998. p. 394.

revelar opção política ou de reprovar artisticamente. De fato, a necessidade de reflexão sobre a liberdade de expressão se faz vital, pois a sua prática é pressuposto para a realização de outras liberdades, que dela carecem para efetivar-se. Entretanto, conforme Zisman (2003, p. 43),¹⁵ não se pode admitir que a liberdade de expressão venha a ser usada de maneira absoluta e antidemocrática com efeito a ferir outros direitos, a exemplo o direito de resposta.

IMAGEM E REPRESENTAÇÕES SOBRE O JOVEM EM DESIGUALDADE

Vivemos constantemente circundados por ideias, palavras e imagens que “penetram nossos olhos, nossos ouvidos e nossas mentes” e que vão concebendo as representações de definido objeto social (MOSCOVICI, 2003, p. 33).¹⁶ Até então, conforme o autor, essas expressões sociais são como códigos do senso comum, tecidos a começar do cotidiano e que participam na idealização de determinadas visões e concepções de mundo que os múltiplos sujeitos têm sobre a realidade. Essas representações seriam sistemas de interpretações que regem os sujeitos com o mundo e com os outros, estando delineada como “um conjunto de conceitos, frases e explicações originadas na vida diária durante o curso das comunicações interpessoais” (MOSCOVICI, 1978, p. 75).¹⁷

Tal compreensão possibilita deduzir que a representação sobre algo a todo momento se dá a partir da ligação com o outro, capacitado de gerar uma interação que, para Alves-Mazzotti (2008, p. 21),¹⁸ concebe “universos consensuais”, em que novas

¹⁵ ZISMAN, C. R. *A liberdade de expressão na Constituição Federal e suas limitações*. São Paulo: Livraria Paulista, 2003. p. 43.

¹⁶ MOSCOVICI, S. *Representações sociais: investigações sem psicologia social*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003. p. 33.

¹⁷ MOSCOVICI, S. *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p. 75.

¹⁸ ALVES-MAZZOTTI, A. J. Representações sociais: aspectos teóricos e aplicações à educação. *Revista Múltiplas Leituras*, v. 1, n. 1, p. 18-43, jan./jun. 2008.

representações são concebidas e comunicadas, convertendo-se de simples opiniões para “verdadeiras teorias do senso comum, construções esquemáticas que visam dar conta da complexidade do objeto, facilitar a comunicação e orientar condutas”.

É assim que “os sistemas simbólicos emergem para unificar o imaginário social” e “arquitetam as finalidades e a funcionalidade das instituições e dos processos sociais”. Por meio dos diferentes imaginários “uma sociedade traduz visões que coexistem, superpõem-se ou excluem-se enquanto forças reguladoras do cotidiano” (MORAES, 1997, p. 96-97).¹⁹

Na contemporaneidade, a mídia tem cada vez mais ganhado centralidade no processo de estruturação do imaginário social, tornando-se um instrumento apto de gerar “esquemas dominantes de significação e interpretação do mundo” (COIMBRA, 2001, p. 29). Ao induzir sobre o que pensar e como pensar, a mídia estabelece temas e perspectivas. É assim que as imagens transmitidas concernentes à juventude são elementos na edificação do imaginário social sobre os jovens, principalmente os habitantes nas periferias pobres da cidade.²⁰

São jovens os que mais despontam nas manchetes e notícias dos jornais. Do total de matérias coletadas no Brasil, mais de 95% vinculavam esses jovens a ocorrências de violência. Demonstra-se, assim sendo, a ponderação de Coimbra (2001) a respeito da centralidade que a mídia assume na contemporaneidade ao estipular e deliberar os temas, comportamentos e modos de compreensão que deverão ser tratados pela sociedade. Esses assuntos tornam-se, por meio da recorrência permanente e de sua vinculação cotidiana na imprensa, questões sobre as quais é necessário se posicionar e criar “soluções”. Pela frequente

¹⁹ MORAES, D. Notas sobre imaginário social e hegemonia cultural. *Revista Contracampo*, Niterói/RJ, v. 1, n. 1, p. 96-97, 1997.

²⁰ COIMBRA, C. *Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Niterói: Oficina do autor e intertexto, 2001. p. 29.

estruturação de modelos de unidade, de racionalidade, de justiça, de beleza e de cientificidade, os meios de comunicação de massa trazem subjetividades que nos sugerem como nos relacionar, como, enfim, ser e viver no meio a um perene sistema de modelização (COIMBRA, 2001, p. 30).²¹

Dentre os temas eleitos na mídia para revelar os jovens está a violência. Uma prévia leitura do que é disseminado indica que os jovens são mais apontados como agentes do evento. Quanto à atuação dos jovens em tais matérias observa-se que são autores do evento. Eles estão relacionados, em particular, a acontecimentos que envolvem drogas, sucedidas por homicídio e assalto. Já, quando vítimas, é o evento homicídio o de maior quantidade de registros. Ao reparar-se para o total de ocorrências por evento e ano, o que se sinaliza é um fascínio maior no informe de episódios que envolviam jovens e atos encarados violentos.

Quanto à categoria de evento houve o impulso das notícias pertinentes a assalto, seguidas de drogas e homicídio. Chama especial atenção, todavia, o fato de que, em muitas situações, o jornal noticia o consumo ou tráfico de drogas como sendo a razão que esclarece o evento retratado. A ligação simplista e direta entre violência e drogas é sistematicamente divulgada em muitas das matérias registradas. Assalto e homicídio acabam por se tornar as personificações objetivas dessa relação, ou melhor, é como se as razões dos assaltos e das mortes na cidade fossem propriamente ligadas a um suposto acréscimo do tráfico de drogas.

Se de um lado pode-se supor que esse impulso acompanha um real incremento da violência na cidade, de outro, colabora para que se manipule o imaginário que associa de forma direta os jovens à violência. Imaginário que segue o modo como a própria juventude é seguidamente criada tanto pelo senso comum, como nas políticas públicas.

²¹ COIMBRA, C. Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Niterói: Oficina do autor e intertexto, 2001. p. 30.

Instante transitório requer atenção e vigilância por parte do mundo adulto; os jovens seriam naturalmente tendentes a rompantes violentos. São tidos sujeitos que necessitam de permanente vigilância, tutela e controle para que não se corrompam ou não se arruinem no mundo do crime e das drogas. Por conta dessa imagem da juventude, perdura, por exemplo, o discurso que remete à família a responsabilidade pela violência realizada pelo jovem. Nas afirmações de Guedes (2003, p. 50):²²

A família pobre é frequentemente acusada como responsável pelo destino fracassado de seus filhos, que desde muito cedo são lançados aos perigos das ruas, à falta de escolaridade, aos diversos tipos de exploração, atribuindo a esse abandono a conotação de um ato voluntário praticado por mães insensíveis e por pais descompromissados com o seu papel de proteção.

Diariamente a imprensa remete para a sensação (real ou não) de insegurança e de medo. O efeito é que a centralidade assumida pela questão da violência e criminalidade nos debates públicos, nas decisões políticas e na vida diária das pessoas é seguida pelo aumento do sentimento de medo e pela estigmatização e criminalização de específicos grupos sociais e lugares da cidade.

Ao delinear as demonstrações de violência e os jovens como sujeitos dessa violência, a mídia auxilia a edificação de estereótipos que vigoram binômios causalistas como: miséria e violência, tráfico e violência, violência e jovem. Ao fazer isso, ela corrobora a uma imagem negativa do jovem pobre urbano. Precisa Guedes (2003, p. 56):²³

Os jovens pobres são cada vez mais identificados a partir de estereótipos que os enquadram como marginais em potencial, atraindo os olhares carregados de preconceitos do

²² GUEDES, V. G. *Jovens pobres e as vicissitudes da esperança*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003. p. 50.

²³ *Ibid.*, p. 56.

aparato policial que o identifica como “suspeitos” da mídia que reforça essa imagem através de matérias que alardeiam a sua enorme ameaça e da sociedade que deposita nesses jovens a responsabilidade pelo aumento da criminalidade.

A violência, contudo, apenas pode ser assimilada ao ser acionada uma complexa teia de múltiplas determinações. Isso requer, segundo indicado por Sposito e Góes (2013, p. 13),²⁴ “a problematização da unificação de uma pluralidade de eventos, circunstâncias e fatores num único conceito, que tem favorecido o encobrimento de relações de poder, ao mesmo tempo em que a violência é representada como um sujeito difuso”. Para Ribeiro e Lourenço (2003, p. 87),²⁵ há uma racionalização gradualmente aguda no sentido de legitimar o descarte dos jovens pobres, que “não se ajustam às molduras simbólicas da juventude e não interessam aos comandos da gestão da economia”.

O que a mídia cearense deveria aprofundar é a compreensão do que leva a uma sociedade, a exemplo da fortalezense, a viver uma situação diária de violência antes de utilizar esses casos simplesmente como recurso de audiência. Os veículos de comunicação deveriam encorajar a reflexão social de dados como os seguintes, apresentados pela pesquisa Retratos da Fortaleza Jovem, que diz que 56,7% dos jovens de Fortaleza já perderam parentes ou amigos em mortes violentas e trágicas.

Essa juventude, vitimizada pela violência, como indica a pesquisa, é, sobretudo, negra, pobre e do sexo masculino, ainda que tenhamos muitos casos de violência doméstica contra as mulheres jovens. É necessário compreender que a simples exposição desses casos, sem a mínima aferição ou reflexão, novamente vítima a juventude a uma agressão com dotes de crueldade, injusta

²⁴ SPOSITO, M. E. B.; GÓES, E. M. *Espaços fechados e cidades: insegurança urbana e fragmentação socioespacial*. São Paulo: Unesp, 2013. p. 13.

²⁵ RIBEIRO, A. C. T.; LOURENÇO, A. Marcas do tempo: violência e objetivação da juventude. In: FRAGA, P. C. P.; IULIANELLI, J. A. S. (org.). *Jovens em tempo real*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 87.

e estereotipada, muito corriqueiro aos programas policiais. Nem o Estatuto da Criança e do Adolescente é respeitado, no que respeita as disposições preliminares do Art. 5º.²⁶

Nesse meio de instabilidade e insegurança na vida, a expansão do medo do crime torna-se corriqueira ao cotidiano das cidades. Crime e violência tornam-se pontos de realce e o medo passa a simplificar a leitura sobre o mundo, repartindo-o entre o bem e o mal. É ele que explica a violência e o crime a partir de estereótipos, preconceitos e estigmas e define a existência de um grupo social centrado no tema da violência urbana, objeto do medo e alvo das ações repressivas.

CONCLUSÃO

A mídia age ativamente na produção do medo, vinculando juventude à violência, expondo o jovem como o autor da violência. Por sua vez, ela fomenta, no imaginário social, a imediata necessidade do aumento da repressão desse grupo. O medo normalmente é ampliado quando se soma à condição juvenil atributos geográficos. Como visto, são os jovens moradores das periferias os mais exibidos, particularmente quando estão implicados em drogas, homicídio e assaltos.

A linha editorial que guia a pauta da grande mídia tem uma intencionalidade ordenada às preferências do mercado. A mídia é um grande mercado e não está fora dessa lógica. Ela, em prol da liberdade de imprensa, tem instrumentado, na sociedade brasileira, num comportamento difamatória, qualquer posição questionadora quanto ao atual modelo dominante da imprensa brasileira, ou seja, inserindo-se acima da possibilidade de crítica, como possuidora da verdade.

²⁶ Art. 5º: Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069, de 13.07.1990.

A partir do noticiário, da publicidade, da difusão cultural e dos comerciais dominantes observa-se, como proposição de entretenimento, uma produção de uma realidade fragmentada e, na velocidade da reiteração das informações e na sua produção, cria-se uma progressiva alienação e repulsão à política enquanto meio para o exercício da democracia e garantia de direitos. As contradições sociais que explicitam o paradoxo de quem tem pertencimento social ou vive na exclusão social, num sistema de alienação de seres humanos, são reconhecidas e continuamente alimentadas, principalmente pela mídia.

A começar das representações estigmatizadoras e estereotipadas, continuamente produzidas e transmitidas pela mídia, afirma-se uma sociedade crescentemente centrada no individualismo que conduz a presumirmos o outro e suas finalidades, imputando determinados grupos e/ou indivíduos e estigmatizando os bairros em que residem. A individualização, como forma da sociabilidade moderna, conquista uma nuance ainda mais rija num contexto de insegurança, em que a apreensão sobre o que poderá vir a suceder e o receio do outro é gradualmente banalizada.

Esse universo acaba por ser publicado em plataformas de comunicação nas quais escorrem o sangue da violência que, na sua maior parte, demonstra o extermínio da juventude brasileira. Excepcionalmente, esses programas veiculam uma postura crítica, expondo o quanto os jovens são vítimas da violência, do narcotráfico, da exploração sexual, de uma separação social. Longe disso, a juventude é retratada como causa precedente da violência e da criminalidade. As plataformas midiáticas constroem, de forma banal, o senso comum de que o problema está tão somente na impunidade e na redução da idade penal. Não ocasionalmente que mais de 90% da população defende a pena de morte e a redução da idade penal no Brasil.

Por resultados alcançados, sustentam-se impactos negativos da forma pela qual são produzidas as imagens dos jovens

pobres e de seus bairros periféricos com base na imprensa. Por fim, na observação e no reconhecimento de órgãos de controle da mídia e das leis que tutelam o direito dos jovens brasileiros, apura-se a abusividade da informação dirigida e amplamente empregada por via das mídias atuais.

A tematização de que dispõe a juventude como eixo central diante da mídia deve ser estrategicamente potencializada, mas com a atuação ativa e crítica da própria juventude. Ela deve ser a protagonista de fato, pois, de outro modo, corremos o risco de torná-la somente em objeto de uma análise que, por si, não fornece as mudanças com que tanto sonhamos no mundo de hoje, especialmente as que removem a juventude de um lugar de exclusão e geram uma atmosfera social em que os objetivos e interesses em atender os anseios e desejos dos jovens sejam desvinculados de uma cultura de violência e frustração.

Assim manifesta-se novamente à sociedade e aos órgãos públicos e privados, relacionados ao campo da comunicação, nossa apreensão com a natureza dos programas, veiculados sistematicamente em nossa capital, que servem como instrumento para estigmatizar jovens. Em vez de auxiliarem com a solução do problema da violência, findam por obstaculizar as estratégias de reinserção, cometidas na ação da sociedade civil organizada e dos governos. Com efeito, conduziu a debate esse tema como meio de alertar os programas de TV, em sua prevalência policiais e autoridades competentes, com o intento de debater o tema "Juventude e a Mídia", debelando modelos de extermínio televisivo, tendo em vista a estruturação de uma conduta renovadora frente à problemática.

Necessita-se trabalhar, numa ação conjunta, a sociedade civil, o poder público e os veículos de comunicação para reduzir a letalidade juvenil. O passo inicial para essa mudança é a valorização da juventude nos espaços midiáticos, bem como a inclusão destes como parceiros na divulgação dos seus trabalhos e ações para a efetivação, de fato, de sua apresentação enquanto sujeitos e cidadãos.

REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, A. J. *Representações sociais: aspectos teóricos e aplicações à educação*. 2008.

AMBROSI, A.; PEUGEOT, V.; PIMENTA, D. (org.). *Desafios de palavras: enfoques multiculturais sobre as sociedades da informação*. Paris: C&F Éditions, 2005.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: Brasília, DF, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 28 dez. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – Sinjuve. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: Brasília, DF, 6 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 28 dez. 2017.

BOLETIM Salesiano Brasil. Disponível em: <http://www.boletimsalesiano.org.br/>. Acesso em: 28 dez. 2017.

CANCIAN, R. *Comissão justiça e paz de São Paulo: gênese e atuação política (1972-1985)*. 2001. 186 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2001.

CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M. *Por um novo paradigma de fazer políticas: políticas de/para/com juventudes*. Brasília: Unesco, 2003.

COIMBRA, C. *Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Niterói/RJ: Oficina do Autor e Intertexto, 2001.

COSTA, A. C. G. *Juventude: uma breve aproximação conceitual do tema*. 2010. Disponível em: <http://www.adolescenciaesaude.com/default.asp>. Acesso em: 28 dez. 2017.

DAYRELL, J. T.; GOMES, N. L. *A juventude no Brasil*. 2010. Disponível em: <http://www.adolescenciaesaude.com/default.asp>. Acesso em: 28 dez. 2017.

GUEDES, V. G. *Jovens pobres e as vicissitudes da esperança*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

MENANDRO, M. C. S.; TRINDADE, Z. A.; ALMEIDA, Â. M. O. Representações sociais da adolescência/juventude a partir de textos jornalísticos (1968-1974 e 1996-2002). *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 55, n. 1, 2003.

MIRANDA, J. *Manual de direito constitucional: direitos fundamentais*. 2. ed. Coimbra: Coimbra, 1998.

MORAES, D. Notas sobre imaginário social e hegemonia cultural. *Revista Contracampo*, Niterói/RJ, v. 1, n. 1, 1997.

MOSCOVICI, S. *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOSCOVICI, S. *Representações sociais: investigações sem psicologia social*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

RIBEIRO, A. C. T.; LOURENÇO, A. Marcas do tempo: violência e objetivação da juventude. In: FRAGA, P. C. P.; IULIANELLI, J. A. S. (org.). *Jovens em tempo real*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

ROCHA, E.; PEREIRA, C. *Juventude e consumo: um estudo sobre comunicação na cultura contemporânea*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

SAVAGE, J. *A criação da juventude: como o conceito de teenage revolucionou o século XX*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

SPOSITO, M. E. B.; GÓES, E. M. *Espaços fechados e cidades: insegurança urbana e fragmentação socioespacial*. São Paulo: Unesp, 2013.

ZISMAN, C. R. *A liberdade de expressão na Constituição Federal e suas limitações*. São Paulo: Livraria Paulista, 2003.



REDE CUCA, UMA REDE DE CIDADANIA

Daniel Martins Mamede¹

INTRODUÇÃO

Este artigo visa analisar e avaliar a Rede Cuca em relação à cidadania. É dizer: como a Rede Cuca transmite o valor da cidadania para os jovens que por ela passa? Para colocar luz neste objetivo, é preciso também estudar e responder outras questões que orbitam em torno da pergunta principal: Quais os mecanismos existentes dentro da Rede de participação dos Jovens? E de participação comunitária? Os jovens que passam pela Rede estão empoderados (*empowered*)? Quais instrumentos da Rede permitem exercício da cidadania? São cidadãos sob qual aspecto/definição de cidadania?

Finalmente, partindo das questões derivadas supracitadas, deseja-se, através de uma análise dedutiva, responder se de fato a cidadania é vivida nesta política pública, se tem força de um valor e se é capaz de transmitir este valor para os jovens que convivem neste espaço, empoderando-os.

¹ Mestrando em Ciências Políticas pela Universidade de Lisboa. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Diretor de Promoção dos Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE

A partir do *boom* jovem que ocorreu no Brasil – 1970 a 2010, segundo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2011), das tensões sociais e dos diversos movimentos políticos protagonizados pela juventude na nova república brasileira, nasce a necessidade de criar um pacto voltado para os jovens, também conhecido como política total de juventude. Fruto de intensos debates e reivindicações dos segmentos juvenis, a Política Nacional de Juventude (PNJ) legitimava-se antes mesmo de existir.

Tendo como ponto de partida o grupo interministerial da política de juventude (criado em 2004), coordenado pela Secretaria de Governo do então presidente Lula, a União inaugurou o chamado tripé da PNJ: Secretaria Nacional de Juventude, Conselho Nacional de Juventude e o Programa de Educação e Profissionalização ProJovem, todos em 2005. Em 2008, visando ampliar os debates sobre o tema, houve a primeira Conferência Nacional de Juventude. Já em 2014 foram sancionados o Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013² e instaurado o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

Este avanço, apesar de ser encarado hoje com certa naturalidade, até pouco tempo não estava sistematizado e contemplado pelos dispositivos legais brasileiros. Assim, as políticas voltadas para os jovens resumiam-se às chamadas políticas parciais: educação, saúde, moradia, trabalho. Ou seja, eram gerais, não exclusivas, tendo nos jovens um dos seus públicos-alvos de forma transversal.

Chama a atenção o fato de que tramita há quase quinze anos, no Congresso brasileiro, o Projeto de Lei (PL) nº 4530/2004. Este PL institui o Plano Nacional de Juventude que, por sua vez, em seu corpo, destaca a emancipação, autonomia,

² Brasil (2013).

participação e organização juvenis como sedimento para uma política juvenil exitosa.

No âmbito do município de Fortaleza – CE – Brasil, idealizado pela prefeitura da cidade, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e avalizado pelos cidadãos fortalezenses, através do orçamento participativo (OP), nasce, em 2009, o primeiro Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (Cuca).

Cuca é um equipamento construído com base em uma recente conquista: o direito dos jovens. Segundo o Mapa da Cultura do Ceará, consiste em um complexo cultural que atende às demandas da juventude no que diz respeito à cultura, qualificação profissional, esporte, pesquisa, leitura, cinema, produção e formação audiovisual.

Em 2014, quando Fortaleza já estava sob outra gestão municipal, foram inaugurados dois novos Cucas. Criou-se assim a Rede Cuca, com o objetivo de alinhar o funcionamento e diálogo entre os três equipamentos. Este foi um passo importante para a política de juventude que afirmou sua continuidade, mesmo com a troca de gestão, passando de uma política de governo e assumindo o *status* de uma política de Estado.

Nos Cucas, a Política de Juventude toma forma através de dois princípios: o princípio do protagonismo juvenil e o princípio da territorialização. Segundo o estatuto da juventude (Lei nº 12.852/2013), esta política deve entender os jovens em um duplo papel: o de público-alvo, beneficiário e o de ator e construtor dos programas e projetos que os envolvem.

O protagonismo juvenil, na Rede Cuca, é tido como uma necessidade. Para atuar em zonas periféricas, com traços culturais e costumes específicos, a criação de vínculos com os jovens e a atuação destes no planejamento e execução dos programas têm sido essenciais para dar capilaridade e efetividade à política. Para além de uma necessidade, o Protagonismo Juvenil (PJ) também é uma coordenação da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos (DPDH). Esta coordenação tem seu trabalho

traduzido a partir de dois programas: o Comunidade em Pauta e o Fórum de Jovens, que serão abordados ao longo do artigo.

Em relação à territorialização, segundo Novaes (2006), o princípio funciona como uma orientação à política juvenil em deixar o território falar, lançar um olhar positivo para os locais de vida e aprendizagem dos jovens, resgatar a memória destes locais, a autoestima dos moradores e agir conforme as necessidades e potencialidades do espaço. Desta feita, a busca ativa,³ a escuta qualificada (*active listening*), as práticas de imersão territorial e os fóruns de discussões são importantes ferramentas utilizadas pela equipe de trabalho dos Cucas.

CIDADANIA NO BRASIL

A cidadania é encarada no artigo 1º, II, da Constituição⁴ como fundamento da República. É dizer: a forma de governo ele-gida está baseada em um processo de participação social e política na escolha de seus governantes. A ideia de República, segundo a Constituição brasileira, está intimamente ligada a um conceito de Estado-comunidade,⁵ que elege seus representantes.

É sabido que o conceito de cidadania é histórico e maleável, modificando seu rosto conforme diversas variáveis: o tempo, a forma de governo, modelo de Estado e ideologias. Ao longo da nossa história, a cidadania assumiu diversas facetas. Desde a visão aristotélica na qual os cidadãos são aqueles que participam da vida política da *polis* até o morador de rua que, ao ser enxotado pela polícia, grita enquanto é agredido: "Pare! Sou cidadão! Sou cidadão!"

Nos trilhos da modernidade, Marshall (1967) produziu um conceito liberal democrata de cidadania. Fortemente influenciado pela ideia de classes e desigualdades sociais, a cidadania

³ Zambenedetti, 2014.

⁴ Brasil, 1988.

⁵ Maltez, 2014.

atua como um *status* gerador de direitos e o Estado como responsável por salvaguardá-los. Marshall também ampliou os sujeitos passíveis de receber este *status*, bem como os direitos que emanam da cidadania: século XVIII, os direitos civis; século XIX, os direitos políticos; século XX, os direitos sociais.

A Velha República representou para o Brasil o tempo dos coronéis, quando há uma completa confusão entre o público e o privado. Neste período, percebe-se um tipo de cidadania ligado à herança escravista. A cidadania concedida, segundo Sales (1994), é aquela dependente da outorga de quem possui o poder político e econômico para exercer direitos civis elementares. Esta prática foi muito recorrente no que chamamos de coronelismo. Quando o detentor do poder distorcia o conceito do acesso às políticas públicas, transformando-o em favor, criando, assim, uma relação de dependência entre ele e o beneficiário da política.

Diferentemente da Europa, no Brasil, o conceito de cidadania não contava com os alicerces do sufrágio universal e dos direitos civis. Durante a primeira metade do século XX, por essa razão, a ideia de cidadão estava sempre ligada à de trabalhador. Sob esta perspectiva, finca-se a ideia de uma cidadania regulada, uma cidadania que não está pautada em valores, e não em uma estratificação ocupacional definida por lei.⁶

Sob a perspectiva acadêmica do Direito, há a chamada cidadania fossilizada, que recebe este nome por entender a cidadania como um conceito estanque. É o que nos ensina Bello (2007, p. 2125):

o conceito de cidadania compreendido unicamente por meio de uma visão mitigada da ideia de *status*, que corresponde à titularidade, por parte dos indivíduos, de direitos e obrigações formalmente instituídos por declarações de direitos e/ou textos constitucionais/legais. Conforme a dogmática jurídica, influenciada pelo pensamento kantiano, reconhece-se como cidadão todo indivíduo apto ao

⁶ Santos, 1979.

exercício de direitos políticos – ao menos o de votar –, promovendo-se a igualdade de todos perante a lei (isonomia formal) e garantindo-se uma pretensa universalidade dos direitos em regimes de sufrágio universal.

Durante os regimes ditatoriais brasileiros, a cidadania foi criminalizada. A participação política foi reprimida com perseguições, torturas e morte durante mais de vinte anos. O momento da redemocratização pode ser encarado como uma represa que se rompe. O governo representa a barreira devastada; já a água que corre, as demandas sociais; sendo o rio a participação social. Assim, novos atores sociais (principalmente da sociedade civil) passaram a reivindicar uma cidadania de baixo para cima. É dizer, uma cidadania que se estruturasse pela base, reconhecendo direitos históricos e construindo políticas públicas capazes de transmitir o valor da cidadania para populações historicamente excluídas, concedendo-lhes voz ativa.⁷

Finalmente, outra possível e mais atual leitura da cidadania é a cidadania multidimensional. Segundo Torres (2001), o cidadão deve ser compreendido como a conjugação dos seus direitos individuais (cidadania interna), da sua responsabilidade social (cidadania externa) e de seu pertencimento sociocultural.

Para a política de juventude, a dimensão tradicional traduzida em participação política, direitos e deveres não é suficiente. “Cidadania não é só um *status* definido com um grupo de direitos e responsabilidades. É também uma identidade, a expressão de pertencimento em uma comunidade política”.⁸

Nos Cucas, a cidadania construída dialoga com o sentimento de pertencimento dos jovens ao seu local de convivência e aprendizagem (territórios afetivos), com o conjunto de valores culturais dos diversos grupos juvenis atendidos. Sob este prisma, o conceito de cidadania mais adequado à política de juventude e

⁷ Dagnino, 2006.

⁸ Kymlickak, Norman e Beiner, 1995.

aos Cucas parece ser o de nova cidadania ou cidadania ampliada. Como nos ensina Dagnino (2004), esta ideia de cidadania leva em conta a luta – seja pela efetivação de direitos garantidos, seja pelo reconhecimento a novos direitos – através de sujeitos sociais ativos. Neste conceito, não pode ser passado despercebida a criação de novas identidades coletivas. Estas identidades relacionam-se com a identidade do próprio direito reivindicado. É dizer: os coletivos que lutam por moradia carregam em sua própria identidade a questão do direito à habitação, por exemplo.

CIDADANIA NA REDE CUCA

Dentre as quatro diretorias da Rede (diretoria de educação, esporte e cultura; diretoria de comunicação; diretoria administrativa financeira; diretoria de promoção dos direitos humanos), a diretoria de promoção dos direitos humanos – em especial sua coordenação de protagonismo juvenil – concentra a grande maioria dos programas que tem como objetivo a promoção da cidadania, seguindo a lição de Souza em: *Direitos Humanos urgente!*⁹ “O primado da educação deve consistir na formação do homem para o exercício da cidadania, pois é nesse âmbito que se pode vislumbrar a concretização dos direitos humanos, em plenitude”.

O programa Comunidade em Pauta (CP) possibilita aos clientes da Rede Cuca a cogestão ou gestão participativa dos espaços/pautas nos Cucas. Disponibilizam-se equipamentos como a piscina, as salas multiuso, o ginásio poliesportivo e a sala de artes cênicas para o uso comunitário dos diversos coletivos em regimes de escala. O CP “define-se como programa de formação, fomento e difusão cultural, artística e esportiva dos jovens e coletivos juvenis. Tem como propósito dar visibilidade aos coletivos, incentivando-os à profissionalização e aperfeiçoamento de suas atividades”.¹⁰ Entende os coletivos culturais e artísticos

⁹ Souza, 1998, p. 179.

¹⁰ Mamede, 2016, p. 37..

como atores de um novo modelo de participação política da juventude. O programa produz capital social, político e cultural¹¹ para a instituição e para os jovens.

Ainda, o programa estimula a autoestima e promove a mescla entre cidadania e identidade: a cidadania multidimensional. O Comunidade em Pauta é essencial para impulsionar os jovens a se destacarem fora dos Cucas, formando grupos e coletivos empoderados, capazes de caminhar de forma independente em sua atuação social.

Por sua vez, o espaço do Fórum de Jovens (que anteriormente era chamado Conselho de Jovens) “articula saberes envolvendo jovens, pesquisadores, instituições, grupos de pesquisa, gestores e movimentos sociais para refletir sobre questões e dilemas das políticas públicas de juventude”.¹² O Fórum pensa e produz metodologias e estratégias para o acompanhamento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos nos espaços dos Cucas. Executa atividades relacionadas ao crescimento cidadão, respeito à diversidade, cultura e arte, funcionando como local de formação e mobilização da juventude.

Através dos fóruns, dos conselhos, é possível democratizar o acesso à elite política.¹³ Sendo assim, o Fórum de Jovens é um instrumento não só de democratização como também de descoberta e formação das elites políticas que convivem no Cuca. Através do Fórum é possível aproximar-se dos jovens, de suas demandas, de seus anseios, além de funcionar como um importante mecanismo de auxílio na formação da agenda da PPJ e de controle social.

Para que a PPJ tenha uma consolidação afinada com a expectativa de seu público e harmoniosa com a comunidade que a cerca, é necessário compromisso com as dificuldades e desafios locais. Ainda que exista uma incompreensão social sobre os limites da PPJ – a errônea ideia de que o Cuca deve resolver os

¹¹ Bourdieu, 1985.

¹² Mamede, 2016, p. 36.

¹³ HANNAH ARENDT apud MALTEZ, 2014.

desafios do saneamento urbano, segurança pública, moradia, educação e saúde em curto prazo – a Rede deve preparar os jovens para que estes tenham condições de solucionar os desafios comunitários. Raul P. Lejano (2012) destaca que “a política deve achar conexões com os padrões existentes de governança, estruturas sociais e a própria comunidade. Assim, coerência descreve o nível a que uma iniciativa política pode ser ou foi incorporada nos modos das coisas em um determinado lugar”.

A resolução direta dos problemas enfrentados por estes sujeitos não está no escopo da política juvenil e, por essa razão, não é a resposta adequada para a resolução destes problemas. Por sua vez, facilitar o entendimento de que estas pessoas são sujeitos de direitos e apontar caminhos capazes de solucionar tais questões dentro da gestão pública pode ser suficiente para estabelecer-se um vínculo de confiança e reconhecimento social entre a comunidade e a gestão do equipamento.

Nesta direção vale lembrar o conceito da nova cidadania, galgada na luta e no reconhecimento por direitos. É esta cidadania que deve ser cultivada e alimentada para que não se crie uma dependência entre os beneficiários da política pública e seus executores; do contrário, a política pública passa a funcionar não como remédio democrático, mas como veneno nocivo à própria democracia.

O vínculo entre a gestão e estes sujeitos comunitários funciona como conector entre lideranças institucionais e sociais, gerando um intercâmbio entre os capitais políticos e sociais. Este intercâmbio fortalece o desenvolvimento dos espaços comunitários e multiplica o valor da cidadania.

Neste sentido, a Rede Cuca estabelece, por meio do programa Cuca na Comunidade, uma diretriz de imersão e convivência comunitária, direcionada pelo direito ao território.¹⁴ O Cuca na Comunidade:

¹⁴ Brasil, 2013.

Consiste, de fato, em uma metodologia de articulação comunitária, gerando vínculos entre o corpo de trabalho do Cuca e os jovens, famílias e territórios atendidos. A missão maior deste projeto é a criação ou fortalecimento da relação entre a Rede Cuca e as suas localidades de influência, atuando de forma territorializada, levando para outros espaços os serviços e atividades ofertadas no equipamento.¹⁵

Assim, os Cucas buscam estabelecer laços e vínculos não só com seu público-alvo, mas com as famílias dos jovens e também com os territórios atendidos, visando ao desenvolvimento comunitário e convivência harmoniosa nos equipamentos.

Finalmente, em um país no qual – segundo pesquisa encomendada pela SNJ: Agenda Juventude Brasil (2013) – entre jovens que têm renda até 678,00 reais, 55% nunca foram a um show de música brasileira, 79% nunca foram à biblioteca e 88% nunca foram a um teatro. Ter uma política que ofereça todas essas atividades/espços de forma gratuita é extremamente importante para o desenvolvimento da cidadania.

A existência dos Cucas, localizados nas periferias de Fortaleza, estimula o acúmulo do capital cultural em oposição ao econômico e possibilita novos espaços de encontro que não os centros comerciais. O acesso aos bens culturais expande o conhecimento e assim a possibilidade de ampliação das ferramentas para que os jovens possam construir sua própria identidade, resgatando uma dimensão social e cultural da cidadania.

Como uma legítima política de juventude, o Cuca nasce do desejo, da luta e da participação política de muitos jovens que reivindicavam locais de encontro, equipamentos culturais, quadras poliesportivas, piscinas, cinemas e teatros nas zonas mais periféricas da cidade.

Por esta razão pode-se dizer que a cidadania faz parte da gênese do Cuca, compõe seu DNA, foi o elemento criador da po-

¹⁵ Mamede, 2016, p. 38.

lítica do debate à implementação não apenas por ser um espaço pensado para a promoção dos Direitos Humanos, mas, principalmente, pelo processo de construção desse espaço. Criada a partir da participação popular no OP da cidade de Fortaleza, a Rede Cuca é filha da cidadania.

Outra forte marca encontrada nesta PPJ é a sua continuidade e expansão, apesar das mudanças de governo. É possível qualificar a Rede Cuca como uma política de Estado, que já não tem sua marca vinculada a um governante ou partido político e sim aos próprios jovens da cidade de Fortaleza.

Sob o prisma das metodologias de trabalho, destacam-se os programas da coordenação de protagonismo juvenil, o Fórum de Jovens, o Comunidade em Pauta e o Cuca na Comunidade como estratégias de efetivação do valor da cidadania através do controle e participação social, gestão compartilhada e integração aos territórios. Estes programas são também ferramentas para os jovens e atores comunitários participarem no fazer diário da Rede, construindo, assim, a agenda da PPJ.

Para além dos programas, que têm como cerne a questão da cidadania, a própria oferta de cursos, de esporte, cinema, teatro, *workshops* na Rede, é também um importante avanço para o direito dos jovens. Ainda mais quando levamos em conta que esta oferta se dava apenas nas áreas centrais da cidade e que os jovens da periferia não tinham acesso a estas atividades.

CONCLUSÃO

Assim, é possível dizer que o engajamento dos jovens nas diversas atividades ofertadas pela Rede Cuca e a vivência em um espaço difusor dos Direitos Humanos (na teoria e na prática) permitem a construção de uma nova identidade, seja coletiva (juventude de Fortaleza/juventude periférica) ou singular (jovem que tem gosto, desejo, sonhos), como nos lembra (KYMLICKAK; NORMAN; BEINER, 1995). Estas identidades estão ligadas às experiências e aos valores construídos dentro de uma nova comunidade política

(Cuca), através de sujeitos sociais ativos que galgam um outro patamar de consciência social e política. É o que a doutrina chama de empoderamento (*empowerment*).

De forma geral, estas identidades coletivas são chamadas pelos jovens dos Cucas de coletivos. Organizam políticas abertas, em rede, não hierarquizadas, com diversas lideranças e pautas múltiplas. Nos Cucas encontramos coletivos femininos, socioambientais, LGBTs, étnicos, culturais e políticos.

A definição de cidadania, que parece mais adequada à comunidade política dos Cucas, é a de nova cidadania. Uma cidadania que conjuga reconhecimento de direitos antigos e não positivados (como o direito dos jovens) e a conquista de novos direitos através de sujeitos que participam e interferem nos processos, construindo novas identidades. Ser cidadão na Rede Cuca é moldar a política pública de juventude, apresentando soluções inovadoras e criativas para os desafios encontrados no equipamento e em seus territórios afetivos.

Desta feita, através da conjugação da criatividade periférica, da transformação de seus territórios, dos programas da coordenação de protagonismo juvenil e dos próprios jovens organizados, o rio da cidadania segue de forma contínua e perene seu curso na Rede Cuca.

REFERÊNCIAS

BELLO, E. Cidadania e direitos sociais no Brasil: um enfoque político e social. *Espaço Jurídico*, Joaçaba, v. 8, n. 2, p. 133-154, jul./dez. 2007.

BOURDIEU, P. The forms of capital. In: RICHARDSON, J. (org.). *Handbook of theory and research for the sociology of education*. New York: Greenwood Press, 1985. p. 241-258.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve. *Diário Oficial [da] República do Brasil*, Brasília, DF, 6 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm. Acesso em: 2 mar. 2016.

BRASIL. *Pesquisa agenda juventude Brasil*. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude: Participatório: Observatório participativo da juventude, 2013.

CASTRO, J. A. de; AQUINO, L.; ANDRADE, C. *Juventudes e política social no Brasil*. IPEA, 2019.

DAGNINO, E. Concepciones de la ciudadanía en Brasil: proyectos políticos en disputa. In: CHERESKY, I. (comp.). *Ciudadanía, sociedad civil y participación política*. Buenos Aires: Miño y Dávila, 2006. p. 387-410.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo demográfico 2010: característica da população e dos domicílios. Resultados o universo*. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

KYMLICKAK, W.; NORMAN, W.; BEINER, R. *Theorizing citizenship*. Beiner: Ronald, 1995.

LEJANO, R. *Parâmetros para análise de políticas: fusão de texto e contexto*. Campinas: Arte Escrita, 2012.

MALTEZ, J. A. *Abecedário de teoria política: ideias e autores dos séculos XIX e XX*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2014.

MAMEDE, D. *Política nacional de juventude e a promoção dos direitos humanos: um enfoque no Cuca Jangurussu*. 2016. 68 f. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, classes sociais e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

NOVAES, R. Juventude e Sociologia: jogos de espelhos, sentimentos, percepções e demandas por direitos e políticas públicas. *Revista Sociologia Especial Ciência e Vida*, São Paulo, 2007.

NOVAES, R. C. *Política nacional de juventude: diretrizes e perspectivas*. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2006.

SALES, T. Raízes da desigualdade social na cultura política. *Rev. Bras. Ciên. Soc.*, São Paulo, v. 9, n. 25, p. 26-37, jun. 1994.

SANTOS, W. G. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SILVA, E. R.; BOTELHO, R. U. *Dimensões da experiência juvenil brasileira e novos desafios às políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2016.

SOUZA, C. A. *Direitos humanos urgente*. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

POPULAÇÃO jovem de 15 a 29 anos terá maior pico em 2010. G1. 2010. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1453899-5598,00-POPULAÇÃO+JOVEM+DE+A+ANOS+TERA+MAIOR+PICO+EM+DIZ+IPEA.html>. Acesso em: 2 abr. 2018.

TORRES, R. L. *A cidadania multidimensional na era dos direitos*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ZAMBENEDETTI, G. *O paradoxo do território e os processos de estigmatização da Aids na atenção básica em saúde*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.



MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E JUVENTUDES NO MUNICÍPIO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ EM FORTALEZA

*Emmanuela Carvalho Cipriano Chaves¹
Vita Caroline Mota Saraiva Quinderé²*

INTRODUÇÃO

Neste artigo estudaremos como as políticas municipais que pautam a mediação de conflitos têm atuado para a promoção de uma cultura de paz com as juventudes em Fortaleza. Para tanto, inicialmente, apresentaremos algumas referências conceituais sobre a mediação de conflitos comunitária e a cultura de paz, categorias de estudo norteadoras de algumas experiências pela gestão municipal. Em seguida, traçaremos um breve histórico

¹ Doutoranda em Direito pela Universidade de Fortaleza. Professora na Universidade de Fortaleza. Coordenadora da Especialização em Mediação e Gestão de Conflitos da Pós-Unifor. Professora na Unichristus. Advogada e Mediadora de Conflitos.

² Mestranda em Sociologia pela Universidade Estadual do Ceará. Especialista em Mediação e Gestão de Conflitos pela Universidade de Fortaleza. Assistente Social e Mediadora de Conflitos.

sobre o processo de implementação da mediação de conflitos nas políticas públicas municipais, contextualizando sua origem e trajetória a partir do relato de algumas experiências, verificando as interfaces com a condição juvenil. Por fim, analisaremos alguns desafios e perspectivas das políticas municipais de mediação de conflitos no enfrentamento da atual dinâmica de conflitualidades e violência que afetam as juventudes de Fortaleza.

A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIA E SOCIAL E A CULTURA DE PAZ: DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

A democracia pressupõe participação e quando se trata de assuntos referentes a crianças, adolescentes e jovens é essencial a participação e a interação entre o Estado, a sociedade e a família. O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe, em seu artigo 4º, que é "dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

A participação social consciente tem o condão de promover a cidadania tão almejada pela Constituição Federal de 1988 que tem seu alicerce nos direitos fundamentais e na dignidade da pessoa humana cujo exercício é dificultado, muitas vezes, por questões relacionadas à diversidade, problemas socioeconômicos e ausência de conscientização para o exercício da participação social, sendo essencial a apropriação do cidadão quanto a sua responsabilidade diante da construção social democrática e participativa.

Portanto, para uma sociedade mais participativa que permita uma construção democrática consciente e voluntária torna-se essencial a busca por ferramentas que promovam o diálogo e o empoderamento para o acesso concreto à cidadania. A sociedade que se distancia do diálogo diminui o seu

potencial participativo e transformador. O desenvolvimento da habilidade da comunicação é essencial para a sociedade atual que se apresenta complexa e que, conseqüentemente, apresenta conflitos complexos advindos de mudanças políticas, econômicas e sociais.

Existem conflitos que são advindos de relação continuada, ou seja, relações que tendem a continuar independente do rompimento do vínculo; assim, relações sociais, comunitárias, familiares, escolares, entre outras, necessitam do aprimoramento da solução que deve ser dialogada, compreendida e construtiva, para prevenção de novos conflitos e aprimoramento das relações sociais, com o intuito do progresso a partir da construção dialogada de soluções.

A mediação é um mecanismo que oportuniza o acesso a um espaço que permite às pessoas, que vivem um ritmo frenético, que parem e tenham a possibilidade de contar com um mediador, terceiro imparcial, que é capacitado em técnicas para facilitação de diálogo entre as pessoas envolvidas em conflitos. O processo de mediação de conflitos é informal, promove a não adversidade, o que possibilita o diálogo e a criação de opções para a solução dos conflitos que poderão traçar um futuro da relação que ressignifique valores de forma espontânea.

Em vários contextos como os sociais, comunitários e familiares, o espaço de diálogo diminuiu em demasia ou até deixou de existir e quando a participação integrada das redes de apoio e dos atores que importam no desenvolvimento adequado da criança, do adolescente e dos jovens deixa de existir ocorre um prejuízo sem proporção à concretização da dignidade humana e da concretização dos direitos fundamentais.

Mecanismos de facilitação de diálogo criam espaços, não obrigatoriamente físicos, mas oportunidades de comunicação entre pessoas com habilidades de escuta ativa que permitem a facilitação de diálogo produtivo que gera reflexão quanto ao conflito real e a solução adequada. Habermas (1987), ao tratar de democracia e comunicação, refere-se à possibilidade real de

condições de diálogo entre os agentes em interação, que possibilita consensos conforme questões da vida.³

Contextos sociais e comunitários que envolvam crianças, adolescentes e jovens devem aproximar mecanismos que possibilitem a interação dos atores que convivem e que vivem os conflitos, pois apenas eles terão a propriedade de entender as suas questões de vida real e poderão construir um futuro com progresso e desenvolvimento adequados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta o desafio de garantir a prioridade absoluta e o melhor interesse da criança e do adolescente sempre em busca do desenvolvimento adequado dos mesmos. Já o Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013,⁴ dispõe sobre os direitos dos jovens – as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade – assim, aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990⁵ – Estatuto da Criança e do Adolescente, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

Assim, as políticas públicas ampliaram o seu alcance e, voltadas para o desenvolvimento adequado dos jovens, são regidas, conforme o art. 2º do Estatuto da Juventude, por princípios, quais sejam: a promoção da autonomia e emancipação dos jovens (no sentido de inclusão, liberdade e participação do jovem na vida em sociedade); a valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; a promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento

³ HABERMAS, J. *Théorie de l'agir communicationnel: Tome 1 – Rationalité de l'agir ET rationalisation de La société; Tome 2 – Pour une critique de La rasion fonctionnaliste.* Paris: Fayard, 1987.

⁴ BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 6 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm Acesso em: 20 dez. 2017.

⁵ BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 5 jan. 2018.

do País; o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; a promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; a promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e a valorização do diálogo e o convívio do jovem com as demais gerações.

Na perspectiva de interação entre os agentes envolvidos em alcançar os objetivos traçados pela legislação, a cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, tem buscado a aproximação de temáticas como a Mediação de Conflitos e a Justiça Restaurativa, com o intuito de valorização do diálogo, inclusão, empoderamento e cultura de paz, para prevenir as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e expostos a circunstâncias que diminuam a possibilidade de desenvolvimento adequado (como violência que pode, inclusive, tornar os jovens vítima e/ou agressor) e que promovem desrespeito a seus direitos.

Para tanto, o fortalecimento das políticas públicas de promoção do diálogo, de prevenção da violência, de cultura de paz e de inclusão social tendem a reduzir a vulnerabilidade via empoderamento e participação, o que mobiliza o diálogo entre Estado, sociedade e família que, reconhecendo o seu papel e identificando a rede de apoio, pode articular e garantir direitos.

Assim, importa compreender a Mediação de Conflitos que é um mecanismo adequado para a solução de conflitos de relação continuada e que permite o acesso a técnicas de facilitação de diálogo que promovem a solução de conflitos em sua dimensão real e social, fundamentais para a solução adequada dos conflitos.

Importa, para o desenvolvimento adequado, o diálogo produtivo via mecanismos que promovem a responsabilização, a prevenção de conflitos e o empoderamento, a fim de garantir o acesso à informação, à cidadania, à rede de proteção e a espaços de diálogo abertos para a garantia dos direitos da criança, do adolescente e dos jovens. Contudo, atualmente, o que pode ser verificado é que o ambiente escolar, a rede de apoio, a comunidade,

a família e o poder público, de modo geral, não se comunicam, o que fragiliza o alcance e o êxito esperado, sendo essencial o seu fortalecimento por políticas públicas, pois o diálogo entre esses agentes é fundamental e a propriedade e o reconhecimento deles e entre eles é essencial para a sua credibilidade.

Para tanto, modificar práticas e métodos tradicionais não dialogados em práticas que promovam o diálogo, o restabelecimento ou a manutenção de vínculos e a restauração, torna-se ideal. Implementar a cultura de paz por meio de políticas públicas que promovam práticas de consenso e restaurativas, permitindo o protagonismo juvenil, o diálogo e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens com habilidades de comunicação e de gestão de conflitos deve ser prioridade.

A Justiça Restaurativa é outro mecanismo que utiliza Práticas Restaurativas na perspectiva de transformação, com círculos restaurativos, círculos de diálogo e resolutivos, além da mediação de conflitos, que promovem a comunicação e geram reflexão sobre responsabilidade, além de ser espaço aberto e acesso a temas que informam e empoderam para o exercício da cidadania.

Vale ressaltar que as políticas públicas que aproximam os mecanismos de consenso devem ter atenção à necessidade de profissionais com formação que também permitam o desenvolvimento de habilidades de comunicação e que possibilitem a implementação de uma cultura de paz. O caminho percorrido pelo município de Fortaleza para a implementação de políticas públicas tem sido traçado e avançado, inclusive quando o assunto é criança, adolescente e jovem; assim, importa conhecer e entender o caminho que vem sendo percorrido.

BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Para estudar o processo de implementação da mediação de conflitos nas políticas públicas do município de Fortaleza,

faz-se relevante voltar o olhar para as primeiras experiências institucionais da mediação comunitária ou social desenvolvidas nesta cidade, levando em consideração que o pioneirismo destas iniciativas na área inspirou os serviços de mediação de conflitos atualmente executados pela gestão municipal.

De acordo com Braga Neto e Sales (2012), as discussões sobre a mediação de conflitos em Fortaleza iniciaram através do Projeto Casa de Mediação Comunitária (CMC), no ano de 1998. O projeto nascia com a missão de efetivar canais para resolução consensual de conflitos de forma célere, eficiente e participativa entre a sociedade e o Judiciário. A primeira Casa de Mediação Comunitária foi inaugurada em setembro de 1999, vinculando-se ao governo do estado do Ceará em diferentes órgãos no decorrer das gestões governamentais.⁶ Em maio de 2008, por decisão do governo do estado do Ceará, o projeto passou a ser coordenado pelo Ministério Público Estadual, adquirindo a denominação de Programa dos Núcleos de Mediação Comunitária.⁷

Em 2017, o Programa dos Núcleos de Mediação Comunitária conta com dez unidades de atendimento em todo o estado, sendo oito núcleos situados em Fortaleza e região metropolitana e os outros dois nos municípios de Pacatuba e Sobral. De acordo com as estatísticas divulgadas pela instituição,⁸ estão entre os principais conflitos atendidos as situações familiares (casos de pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade e divórcio), ameaças, conflitos por honra, cobrança de dívidas, conflitos entre vizinhos, orientações psicossociais e sociojurídicas, dentre outras.

⁶ O projeto foi coordenado primeiramente pela Ouvidoria Geral do Governo do Estado, depois passou a ser gerido pela Secretaria da Ouvidoria Geral do Meio Ambiente (Soma) e, por último, seguiu para Secretaria de Justiça e Cidadania, onde permaneceu até maio de 2008.

⁷ <http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/programa-dos-nucleos-de-mediacao/nucleos-de-mediacao/>. Site institucional do programa.

⁸ Para acessar relatórios estatísticos: <https://mediacaocomunitaria.blogspot.com.br/p/estatisticas.html>.

Outro trabalho de mediação de conflitos comunitária, em Fortaleza, que precisa ser mencionado, é o serviço desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Ceará. Em Fortaleza, o serviço ocorre através dos Núcleos Descentralizados, localizados nos bairros, Mucuripe, João XXIII e Tancredo Neves, e, no interior, por meios das Defensorias do Crato, Juazeiro do Norte, Sobral e Aracati. Na capital, o trabalho ocorre através do Núcleo de Solução Extrajudicial dos Conflitos (Nusol), que tem por função o atendimento aos assistidos na busca de formas não conflituosas de solução das controvérsias, em especial no âmbito familiar, por meio da mediação familiar.

Porém, foi em 2013, no primeiro mandato do prefeito Roberto Cláudio, que a mediação de conflitos começou a ser implementada na gestão municipal enquanto pauta política de três secretarias/coordenadorias especiais, sendo elas: a Coordenadoria de Mediação de Conflitos da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (Sesec); a Célula de Mediação Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SME); e o Grupo de Trabalho da Mediação de Conflitos da Rede Cuca da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza (CEPPJ).

Primeiramente, trataremos da Coordenadoria de Mediação de Conflitos, a qual está vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã⁹ (Sesec) e foi estruturada em 2013 com a proposta de desenvolver atividades nos espaços comunitário e escolar. No âmbito comunitário, oferece o serviço de mediação de conflitos por meio das Centrais de Acolhimento das Regionais, os Núcleos de Mediação, implementados nas Regionais I, II, III, IV e VI, estando o da Regional V em fase de implantação. Nestes

⁹ A Sesec foi criada em 2013, constituindo-se como órgão integrante da Administração Direta do Município de Fortaleza, com a finalidade de definir e coordenar a execução das políticas, diretrizes e programas de segurança cidadã, de proteção e defesa civil, conforme o Art. 2º da Lei Complementar nº 0137, de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, que redefiniu suas competências. Esta secretaria nasce com a missão de fortalecer o paradigma da segurança cidadã no âmbito municipal, visando à atuação na esfera da proteção, prevenção e participação cidadã.

espaços são atendidos casos de menor potencial ofensivo, como conflitos entre vizinhos, crimes contra a honra, dívidas, questões relacionadas à família, entre outros.

No contexto escolar é realizado o trabalho de mediação escolar em parceria com a Célula de Mediação Escolar da Secretaria Municipal de Fortaleza (SME). A atuação consiste em ações formativas, como rodas de conversa, círculos de construção de paz, palestras e sensibilizações sobre direitos e cidadania, abrangendo diferentes sujeitos da comunidade escolar, entre alunos, professores e coordenadores. Essa parceria faz parte do Termo de Cooperação Técnica,¹⁰ que prevê a implantação de técnicas de mediação de conflitos e práticas restaurativas em doze escolas municipais identificadas com maior vulnerabilidade social para uma atuação direta com os jovens.

De acordo com dados divulgados pela Sesec,¹¹ quase setecentos atores do cenário acadêmico municipal, entre alunos, professores e coordenadores, passaram por algum tipo de capacitação voltada nas temáticas de promoção da cultura de paz. Existe também uma parceria com a Guarda Municipal, que mantém a Inspeção de Segurança Escolar (ISE) atuando com a prevenção de conflitos através de palestras e teatro de fantoches que abordam temas como cidadania e respeito e, para as situações de maior gravidade, há a intervenção ostensiva através das rondas 24 horas.

Ainda no trabalho com o segmento juvenil, a Sesec firmou parceria com a Rede Cuca, realizando o serviço de mediação comunitária e práticas restaurativas voltadas para o público juvenil que frequenta os Cucas, bem como suas famílias e comunidade do entorno. Por intermédio desta ação, os jovens atendidos por estes equipamentos têm a oportunidade

¹⁰ O projeto é uma iniciativa conjunta da SME, Sesec, do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) e da Organização Não Governamental Terre des Hommes.

¹¹ Estatísticas: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/tag/Media%C3%A7%C3%A3o%20De%20Conflitos>.

de serem escutados por mediadores que estimulam o diálogo entre as partes para encontrarem a solução pacífica do conflito. Entre os assuntos que podem ser mediados estão as controvérsias entre vizinhos, crimes contra a honra, dívidas e questões relacionadas à família. A parceria tem por intuito proporcionar atividades conjuntas entre os jovens, suas famílias e suas comunidades que possam desenvolver o protagonismo e o empoderamento juvenil para cultura de paz.

Conforme mencionamos no início deste tópico, a mediação de conflitos também foi implementada na Célula de Mediação Social, que integra a Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SME). O trabalho da célula, que desde 2013 tem implementado uma política de redução dos impactos da violência urbana no cenário escolar, se dá através da articulação sistemática entre as escolas, os Distritos Educacionais e a SME, almejando à melhoria do processo educacional. A Célula desenvolve, ainda, formações e campanhas educativas para a prevenção à violência e desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos jovens, educadores e gestores, além da resolução dos conflitos que se agravaram.

Lançado em setembro de 2017, o Projeto “EmPaz” atualmente é o projeto de mediação de conflitos escolares de maior destaque da SME e tem por objetivo constituir e capacitar equipes de mediação nas escolas para desenvolver a mediação de conflitos e os processos circulares como estratégias de prevenção à violência e de promoção da cultura de paz. Para tanto, 13 diretores das escolas participantes do “EmPaz” assinaram um termo de pactuação. As escolas foram selecionadas com base em dois critérios: estarem localizadas em áreas de grande vulnerabilidade social e situadas nos territórios de atuação onde o “Pacto por um Ceará Pacífico”,¹² do Governo do Estado do Ceará, está sendo

¹² O Programa “Pacto por um Ceará Pacífico” é uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará que tem por objetivo articular e operar, a partir de políticas públicas interinstitucionais de prevenção social e segurança pública, ações capazes de prevenir e reduzir

desenvolvido. O projeto “EmPaz” é um trabalho desenvolvido pela SME por meio da Célula de Mediação Social e conta com o apoio de órgãos como o Ministério Público, Conselhos Tutelares, Secretaria da Educação do Estado (Seduc), Vice-Governadoria e Terre Des Homes, dentre outros parceiros da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Por fim, destacamos a experiência de mediação de conflitos desenvolvida pela Rede Cuca, uma organização social vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ), que atua com jovens de 15 a 29 anos, oferecendo cursos em diversas áreas, acesso à informação e bens culturais, além de incentivar o desenvolvimento das potencialidades humanas de forma integrada em parceria com o sistema de garantia de direitos e a rede de proteção social.

A mediação de conflitos vem sendo implementada nos três equipamentos da Rede Cuca (situados nos bairros da Barra do Ceará, Mondubim e Jangurussu) desde 2013 pela Diretoria de Promoção de Direitos Humanos, tendo duas frentes de trabalho: uma relacionada à sensibilização e formação continuada dos profissionais nas temáticas dos direitos humanos, mediação de conflitos e justiça restaurativa; e outra que está relacionada à atuação da equipe de apoio psicossocial, especificamente executada pelos educadores sociais com os jovens em situação de conflitos e vulnerabilidade. Nesta experiência de trabalho, a mediação de conflitos é uma das metodologias de prevenção e resolução de conflitos adotadas pela equipe no processo de educação social.¹³

os índices de violência no estado.

¹³ A educação social tem como fonte científica a pedagogia social e constitui-se como uma atuação socioeducativa que pode ser formal ou informal e objetiva uma intervenção de cuidado com as pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade social. Para Gadotti (2008), o papel da educação social tem a tarefa de transformação social e emancipação humana, cumprindo um importante papel ao chegar em lugares onde o Estado não chega, mas sem isentá-lo da necessidade de criar políticas públicas de igualdade e equidade dentro das escolas e demais espaços institucionais, visto que a educação social não se limita ao campo não formal.

A construção uma nova orientação e formas de atuação das políticas de, com e para as juventudes, em especial junto ao segmento juvenil situado em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social e graves contextos de violência, não é uma tarefa simples. É preciso perceber que há um amplo processo de negação de direitos que estes sujeitos vivenciam, desde a desnutrição no ventre da mãe ao abandono familiar, passando pela humilhação e estigmatização sofrida nos ambientes da escola e localidades do bairro. No próximo tópico analisaremos alguns desafios e perspectivas postos a estas políticas municipais no trabalho de prevenção de conflitualidades sociais e promoção de uma cultura de paz com as juventudes em Fortaleza.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO CENÁRIO DAS JUVENTUDES

O Atlas da Violência 2017¹⁴ aponta que as regiões do norte e nordeste brasileiro concentram hoje a maior parte dos números de homicídios de todo o território. De acordo com a pesquisa, no que se refere aos municípios com população superior a 100 mil habitantes, no período entre 2005 a 2015, três municípios cearenses (Maracanaú, Fortaleza e Caucaia) estiveram entre os trinta mais violentos do Brasil. Neste mesmo período, no que tange à taxa de homicídios entre jovens com 15 a 29 anos, observou-se um aumento de 17,2%, tendo ocorrido 31.264 homicídios entre jovens somente no ano de 2015 em todo o Brasil.

¹⁴ O Atlas da Violência 2017 é um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública que mostra os jovens e negros como as principais vítimas de violência no país. O estudo analisou dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, referentes ao intervalo de 2005 a 2015, e utilizou também informações dos registros policiais publicadas no 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do FBSP.

Já, segundo o levantamento elaborado pelo Programa de Redução da Violência Letal (2017),¹⁵ em 2014, Fortaleza foi a capital brasileira com maior Índice de Homicídios de Adolescentes (IHA), índice que se refere a indivíduos com idades entre 12 e 18 anos. A cidade tem 9,9% de jovens assassinados para cada mil adolescentes. Caso o contexto de violência não mude, a pesquisa fez uma estimativa de que 43.000 adolescentes em todo o país, com idade entre 12 e 18 anos, serão vítimas de homicídios até 2021 nos municípios com população superior a 100 mil habitantes.

Embora os índices de homicídios tenham caído nos últimos meses no estado do Ceará, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), o Ceará ainda apresenta uma das maiores taxas de mortes violentas de jovens do país. Entre as capitais, Fortaleza ainda possui o maior número de mortes nesse segmento da população.

Diante do exposto, são pertinentes algumas reflexões no que diz respeito ao não acesso à educação, ao trabalho, à saúde, ao lazer e à cultura, que diminuem as chances de aquisição e aperfeiçoamento desses recursos fundamentais para o pleno desenvolvimento dos jovens. As altas taxas de homicídio entre jovens são registradas nas periferias das grandes cidades e regiões metropolitanas, onde os problemas relacionados à pobreza, desemprego, falta de habitação e serviços básicos, incluindo saúde, educação, transporte, comunicação, segurança e justiça são alarmantes. Um dos aspectos perversos da violência urbana se

¹⁵ O Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL) é uma iniciativa do Observatório de Favelas, realizada em conjunto com o Unicef e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. É desenvolvido em parceria com o Laboratório de Análise de Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-Uerj) e tem apoio institucional da Organização Intereclesiástica de Cooperação para o Desenvolvimento (ICCO). O Programa visa à promoção de ações de sensibilização, articulação política e produção de mecanismos de monitoramento, no intuito de assegurar que as mortes violentas de adolescentes dos grandes centros urbanos brasileiros sejam tratadas como prioridade na agenda pública.

traduz, portanto, na escassa disponibilidade de recursos materiais ou simbólicos aos indivíduos ou grupos excluídos da sociedade.

De acordo com Peralva (2000), a tese sobre democracia, cidadania incompleta e violência no Brasil contemporâneo chama atenção também para novas configurações de um cenário potencializador da violência nos centros urbanos, sendo alguns dos fatores agravantes: 1) o aumento do acesso às armas; 2) a juvenilização da criminalidade; 3) a maior visibilidade e também a reação da violência policial, em particular, contra jovens em bairros periféricos; 4) a ampliação do mercado de drogas e poder de fogo do crime organizado, em especial o narcotráfico, em diversos centros urbanos; e 5) a cultura individualista e consumista — “individualismo de massa” — que derivaria em expectativas não satisfeitas, potencializando violências.

Preocupada com a trágica realidade social retratada nos números de homicídios em 2015, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará lançou o Comitê Cearense pela Prevenção e Redução de Homicídios na Adolescência (CCPHA), uma iniciativa que contou com o apoio do Governo do Estado e coordenação técnica do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Seu intuito foi compreender as razões acerca do fenômeno da violência que afeta especialmente a faixa etária de 10 a 19 anos, a partir da análise das trajetórias de vida desses jovens — tanto dos que morreram como dos que cometeram homicídios — e propor ações concretas de enfrentamento. Foram realizadas com os familiares e amigos das vítimas, bem como com os profissionais das secretarias e sociedade em geral, pesquisas de campo e audiências públicas, com a elaboração do relatório “Cada Vida Importa”, sinalizando evidências que tem motivado esses crimes, assim como propostas de intervenção a estes problemas. Este dossiê foi entregue ao Governo do Estado do Ceará, em 2016.

Uma das doze evidências apresentadas foi a presença da vida comunitária conflituosa, vivenciada pelos jovens nos territórios em que residiam. Conforme o relatório, tais conflitos, por vezes causados por motivos banais e pontuais, foram se

agravando de forma violenta, passando de ameaças para tentativas de homicídio ou homicídios. De acordo com o relatório, 60% dos adolescentes mortos em Caucaia haviam sofrido ameaças anteriormente. Como recomendação para esta situação, o Comitê propôs a mediação de conflitos e a proteção aos jovens ameaçados, chamando atenção para as autoridades do governo quanto à importância e necessidade de investimentos planejados e contínuos que corroborem com o fortalecimento das práticas atualmente executadas pela gestão municipal.

É frente a este complexo panorama em que as experiências de mediação, citadas acima, se encontram. Situados em zonas marcadas pelas expressões da questão social e fatores geradores da vulnerabilidade social, essas escolas, núcleos de mediação comunitária e equipamentos de juventude, trabalham diretamente com ideias, comportamentos, valores, atitudes e práticas de jovens que reproduzem a violência muitas vezes como a única forma de comunicação e sociabilidade. Esta cultura de convivência, pautada na “lógica da guerra” (ZALUAR, 2014) e na intolerância ao outro, disseminada no imaginário e no comportamento de muitos jovens no contexto contemporâneo, acaba por provocar relações de conflitos com suas famílias, nas escolas e na comunidade. Somam-se a este complexo contexto as diferentes compreensões acerca dos valores, estilos de vida e percepções sobre as juventudes, bem como questões geracionais e culturais construídas socialmente pelos atores envolvidos neste processo.

Nesse contexto existem muitos desafios para efetivação das práticas de mediação municipais; um deles está na necessidade de conexão do oferecimento dos serviços de mediação com a vida comunitária, ou seja, suas atuações precisam estar vinculadas aos modos de vida, aos valores e aos costumes populares dos bairros onde se localizam. Para mediar, precisam de outras ações e intervenções capazes de promover o cuidado com as dimensões afetivas dos jovens, relações de (des)construção com o conhecimento, considerando o processo de constituição de suas identidades e autonomia com o espaço social, além do

compromisso cidadão com construção dos laços coletivos e relações democráticas em parceria com a comunidade, ações estas que precisam estar capilarizadas no chão do território.

No desenvolvimento destas relações chegam/chegarão inevitavelmente a estas políticas de mediação conflitos relacionados às demandas das situações de vulnerabilidade sofridas pelos jovens, trazendo à tona a necessidade de um trabalho contínuo de atendimento psicossocial, articulação comunitária, pela via da participação juvenil e inserção nas demais políticas de proteção e oportunidades desse público juvenil “mais problemático” que tem dificuldade de “se envolver” nas atividades.

Neste sentido, precisamos fazer um alerta quanto à falsa ideia, que alguns entendimentos apressados que buscam soluções imediatistas aos problemas emergenciais da sociedade, de que a mediação de conflitos e as metodologias relacionadas com a cultura de paz são uma tábua de salvação para resolução dos conflitos sociais que atingem os jovens seja no espaço escolar, familiar ou comunitário. Na maioria das vezes, os usuários da mediação comunitária ou escolar trazem consigo uma carga emocional e social bastante densa, proveniente de negações ou violações de direitos que geraram rupturas nas relações afetivas, entre outras situações traumáticas, que requerem a articulação em rede com profissionais com saberes e práticas especializados em diferentes áreas, seja na educação social, assistência social, psicologia, psicopedagogia, jurídica, médica, entre outras.

Este aspecto induz, por exemplo, a importância de as políticas municipais atuarem na notificação dos casos de agressões e lesões corporais contra adolescentes, por meio das Unidades de Saúde, Escolas e Conselhos Tutelares. Com isso, buscaram o devido encaminhamento à rede de proteção (Acolhimentos Institucionais e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM), tensionando, assim, a ampliação do debate com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e outras estratégias de proteção para os jovens em situação de conflitos, junto às

secretarias competentes, em especial a de Justiça, Segurança Pública, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Faz-se relevante, portanto, esclarecer, que o papel do mediador é limitado e para que consiga almejar êxito precisa ter uma qualificação capaz de identificar as necessidades que a mediação não será capaz de suprir isoladamente, bem como o dever ético de atuar em parceria com a rede de proteção aos jovens, fortalecendo e promovendo caminhos de cuidado através da intersectorialidade com os demais saberes e serviços. É preciso um preparo ético-político e técnico que o distancie de posturas messiânicas, efetivando, assim, a verdadeira cultura de paz em uma construção de consensos democrática, participativa, respeitosa e coletiva.

O estreitamento das relações destas experiências de mediação de conflitos com as juventudes e suas comunidades precisam estar na busca pela melhor forma de estabelecimento de pontes de diálogo e aproximação às reais demandas dos jovens, estabelecendo-se como uma das principais diretrizes do trabalho social desenvolvido nos equipamentos, seguindo a nova orientação das políticas de, com e para as juventudes, o que se configura como um desafio cotidiano.

Neste aspecto, é fundamental o apoio às atividades culturais organizadas pelos jovens em espaços públicos, respeitando a autonomia e a diversidade de linguagens artísticas e fortalecendo ou criando espaços de participação nos quais os adolescentes sintam identidade com a comunidade para que desenvolvam competências de convivência que tanto ajudem a administrar conflitos de forma não violenta como buscar apoio quando se sentirem ameaçados.

Para isso, outro desafio que se constata é o das condições materiais disponibilizadas, seja através de investimento em infraestrutura no chão do território, quanto ao aumento dos insumos para realização de atividades educacionais e artísticas, e, em especial, no fortalecimento do capital humano, com a formação de equipes multidisciplinares que possam atuar de forma adequada

e especializada no desenvolvimento de ferramentas eficientes para o enfrentamento das questões postas. Por trás deste desafio, outro se faz ainda mais relevante, qual seja, o da discussão acerca das diretrizes e fundo orçamentário planejados para execução destas ações.

Apesar de muito recentes, pois só possuem quatro anos de existência na rede municipal, percebe-se que um dos aspectos que as experiências de mediação citadas anteriormente têm ajudado a enfrentar é o da promoção de uma nova visão sobre a juventude, buscando ultrapassar em seus documentos e discursos institucionais o paradigma da culpabilização e punição que criminalizam as juventudes, bastante utilizados nos meios policiais e judiciais, passando para a defesa e promoção de serviços e espaços que valorizam o diálogo e a cooperação mútua como ferramentas de inclusão social e desenvolvimento humano.

Desde o princípio de sua implementação, observa-se que estas políticas perceberam a necessidade de definir recortes etários quanto ao público atendido na mediação, visando promover estratégias específicas para o tratamento adequado de conflitos que envolvem o segmento juvenil. Tanto na pasta da segurança cidadã quanto na educação e na de juventude, verifica-se um olhar atento para a condição juvenil e suas relações socioafetivas com o meio familiar, escolar e comunitário.

Ao trazer a mediação de conflitos para o cerne destas três políticas, em 2013, a cidade de Fortaleza demonstra um posicionamento governamental diferenciado e, apesar de suas ações ainda não possuírem grande escala em alguns serviços, elas têm buscado auxiliar no fortalecimento de uma nova cultura de prevenção dos conflitos, atuando de modo intersetorial junto às secretarias e coordenadorias no fazer das políticas públicas para as juventudes.

Em 2017, ao receber do CCPHA o relatório “Cada Vida Importa”, o prefeito Roberto Cláudio comprometeu-se e criou o Comitê Executivo Municipal pela Prevenção dos Homicídios na Adolescência (CEMPHA). Destacam-se, como objetivos

do comitê municipal, a organização dos dados referentes a Fortaleza, o fortalecimento de agentes mobilizadores nos territórios mais vulneráveis e a criação de um inquérito epidemiológico dessas mortes. Incluem-se neste processo, claramente, as recomendações com relação à mediação de conflitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A juventude passa a ser foco ao tornar-se uma questão política, pois a vulnerabilidade social por diversas vezes gera conflitos dos jovens com a lei, que refletem na sociedade. Como foi relatado, os jovens e o seu reconhecimento como sujeitos de direitos motivaram políticas públicas para a juventude as quais estimularam a inserção participativa deles e dos atores que, direta ou indiretamente, fazem parte do seu cotidiano de desenvolvimento. Contudo, as ações sociais, apesar de impactarem na vida dos jovens e da sociedade, ainda não são suficientes.

O acesso a mecanismos de facilitação de diálogo foi implementado por meio das políticas públicas para a juventude, contudo a promoção do diálogo deve permear as relações família, comunidade e Estado com a juventude e as relações entre os agentes estatais responsáveis pelas políticas públicas e a juventude para que sejam realmente eficientes. Assim, observa-se que a promoção da escuta ativa, do diálogo, da ressignificação de valores, da participação ativa dos jovens e dos agentes políticos podem contribuir para o aprimoramento das políticas públicas na busca do alcance de seus objetivos, sendo necessário o avanço do diálogo democrático e participativo com os jovens.

A construção coletiva é essencial, mas existem dificuldades diante de um modelo que vinha sendo replicado, que é o da descontinuidade e da falta de diálogo institucional (a disputa institucional ainda é exacerbada), além disso, existe a dificuldade de comunicação entre os profissionais de áreas que devem conversar para dar suporte adequado à manutenção das políticas assertivas e sua evolução. Também se ressalta a ausência

de prioridade das políticas públicas e orçamentárias que possibilitem o planejamento, a realização, a sistematização e a criação de indicadores que promovam a evolução das políticas.

Salienta-se que o caminho vem sendo trilhado e que não se deve deixar de avançar, percebendo que, para a utilização efetiva de mecanismos de consenso voltados para a juventude, todos os envolvidos nos contextos de aplicação devem entendê-los e praticá-los para que, de forma participativa, promovam democraticamente o exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

BRAGA NETO, A.; SALES, L. M. M. S. A mediação de conflitos no contexto comunitário. In: BRAGA NETO, A.; SALES, L. M. M. (org.). *Aspectos atuais sobre a mediação e outros métodos extra e judiciais de resolução de conflitos*. Rio de Janeiro: GZ, 2012. p. 21 -35.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 5 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm Acesso em: 20 dez. 2017.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm Acesso em: 5 jan. 2018.

CEARÁ Pacífico. Disponível em: <http://www.ceara.gov.br/projeto/ceara-pacifico/> Acesso em: 10 jan. 2018.

CEARÁ. Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios da Adolescência. *Cada vida importa: evidências e recomendações para prevenção de homicídios na adolescência*. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Ceará, 2016.

CERQUEIRA, D. *et al. Atlas da violência 2017*. Rio de Janeiro: IPE: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

ESTATÍSTICAS da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/tag/Media%C3%A7%C3%A3o%20De%20Conflitos>. Acesso em: 20 nov. 2017.

GADOTTI, M. *Reinventando Paulo Freire no século 21*. São Paulo: Livraria e Instituto Paulo Freire, 2008.

HABERMAS, J. *Théore de l'agir communicationnel: Tome 1 – Rationalité de l'agir ET rationalisation de La société; Tome 2 –Pour une critique de La rasion fonctionnaliste*. Paris: Fayard, 1987.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Atlas da violência 2017*. Rio de Janeiro, 2017.

OBSERVATÓRIO DAS FAVELAS. *Programa redução da violência letal: índice de homicídios na adolescência 2014*. Rio de Janeiro: SNDH/UNICEF/LAV-UERJ, 2017.

PERALVA, A. *Violência e democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PROGRAMA dos Núcleos de Mediação Comunitária. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/programa-dos-nucleos-de-mediacao/nucleos-de-mediacao>. Acesso em: 15 nov. 2017.

PROGRAMA dos Núcleos de Mediação Comunitária. Disponível em: <https://mediacaocomunitaria.blogspot.com.br/p/estatisticas.html>. Acesso em: 15 nov. 2017.

PROJETO em paz. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/escolas-municipais-de-fortaleza-terao-equipes-de-mediacao-escolar-com-o-projeto-empaz>. Acesso em: 25 nov. 2017.

ZALUAR, A. A abordagem ecológica e os paradoxos da cidade. *Revista de Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 53, n. 2, 2014.



ENTRE TÊMIS E IUSTITIA: JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE DE FORTALEZA

*Carolina Rocha de Oliveira¹
Carlos Roberto Cals de Melo Neto²*

INTRODUÇÃO

Presente no Brasil desde 2005, a Justiça Restaurativa vem se apresentando como novo modelo de responsabilização, baseado nos vínculos comunitários mais do que na força, instrumento mor da justiça retributiva. Curiosamente, esse mesmo paralelo pode ser feito entre as divindades grega e romana que representavam a justiça, respectivamente Têmis e Iustitia: enquanto a primeira confia na forma do diálogo, a segunda se apoia na força da espada.

Este artigo explorará o processo de implementação da Justiça Restaurativa no município de Fortaleza, com o objetivo de

¹ Graduada em Direito e Especialista em Mediação de Conflitos pela Universidade de Fortaleza (Unifor), facilitadora de práticas restaurativas pelo Instituto Terre des hommes – ajuda à infância (Tdh Brasil).

² Graduado em Direito e mestrando em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará (UFC), advogado, facilitador de práticas restaurativas pelo Instituto Terre des hommes.

perceber de que forma este novo paradigma de justiça tem contribuído para a garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens. Para tanto, recorreremos à investigação bibliográfica para conceituar o fenômeno Justiça Restaurativa, analisando seus princípios, seus modelos e suas diferentes formas de implementação.

Em seguida, refletiremos brevemente o tema da infância e juventude para entender de que forma esses sujeitos são socialmente percebidos, sobretudo na construção das políticas públicas destinadas à sua proteção e responsabilização.

Por fim, analisando o caso concreto de Fortaleza, buscaremos perceber como se deu o processo de implementação do paradigma restaurativo, com que modelo e com quais resultados. Para tanto, além da experiência pessoal do autor e da autora deste artigo nas iniciativas em Justiça Restaurativa no município, recorreu-se também aos relatos de experiências de outros profissionais envolvidos no processo.

DO DIÁLOGO À ESPADA: AS MÚLTIPLAS FACES DA JUSTIÇA

Um dos símbolos mais comumente utilizados para representar a ideia de justiça, no mundo ocidental moderno, é o da deusa vendada que sustenta uma balança na mão esquerda, com a qual distingue o certo do errado, e uma espada na mão direita, com a qual pune os ofensores. É comum que esta forma simbólica de representação da justiça seja associada à deusa da justiça grega, Têmis,³ quando, em verdade, sua inspiração mais direta é a deusa romana Iustitia, como anota Burnett (1987, p. 79-80).

Analisando as diferenças entre Iustitia e Têmis, Burnett observa que, diferente de Iustitia, cuja espada bem representa o poder e o belicismo da antiguidade romana, Têmis, originalmente,

não utiliza venda, pelo contrário, graças ao dom da profecia, tem os olhos voltados para o futuro, nem porta espada (idem). Diferente de Iustitia, que utiliza a força para se impor, Têmis alcança suas decisões através do diálogo e do consenso, sendo ela a responsável por convocar a assembleia deliberativa dos deuses, o que nem mesmo o maior dos deuses gregos, Zeus, podia fazer (HARRISON, 1912, p. 482).

A diferença entre Iustitia e Têmis – entre a justiça imposta pela força coercitiva do Estado e a justiça construída no consenso entre pares – é alegórica para compreender a proposta apresentada pela Justiça Restaurativa, quando de seu advento, na década de 1980, ao contrário do modelo hegemônico de justiça penal, pautado na retribuição.

Ao passo que na justiça penal retributiva preocupa-se mais em julgar o autor de um crime (a balança da Iustitia) para decidir de que pena ele deve padecer (a espada da deusa), processo no qual a dor e o sofrimento da vítima costumam ser considerados apenas enquanto meio de prova, a Justiça Restaurativa moderna busca estabelecer espaços de diálogo em que necessidades e sentimentos das pessoas atingidas pelo crime possam ser escutadas e cuidadas. Sinteticamente, sob o paradigma restaurativo, o crime ou o ato infracional, antes de ferirem a lei (e a ordem), ferem pessoas. Nada mais justo, portanto, que, para além de restaurar a ordem (e a lei), a Justiça possa, também, restaurar as pessoas.

Trata-se de uma mudança de foco que não é pequena. Enquanto que para o paradigma retributivo o crime é, em primeiro lugar, uma violação ao Estado e à ordem pública, sob a ótica do paradigma restaurativo, o crime ou o ato infracional antes de ser uma violação à lei é compreendido como uma violação às pessoas e às suas relações. Para o modelo retributivo, a resposta a um delito deve ser sempre uma sanção aplicada pelo Estado, justamente por entender, no delito, uma ofensa ao Estado. Analisando o modelo retributivo com fito de diferenciá-lo no restaurativo, Zehr tece as seguintes considerações:

³ Vide referência do Supremo Tribunal Federal brasileiro em <http://www.stfjus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaSimboloJustica&pagina=temis>.

Culpa e punição são os fulcros gêmeos do sistema judicial. As pessoas devem sofrer por causa do sofrimento que provocam. Somente pela dor terão sido acertadas as contas. [...] O objetivo básico de nosso processo penal é a determinação da culpa, e uma vez estabelecida, a administração da dor (ZEHR, 2008, p. 78).

Tem-se, portanto, que, destarte as diversas finalidades que, historicamente, foram se agregando à pena, as raízes do modelo restaurativo fincam-se na lógica da vingança pública, na qual o Estado se apropria do conflito para, em nome do ofendido, exercer legitimamente a força, provocando dor. Em contrapartida, para a Justiça Restaurativa moderna, o foco do processo de responsabilização passa a ser as necessidades dessas mesmas pessoas, em como dar respostas aos danos por elas sofridos, buscando, essencialmente, o restabelecimento do equilíbrio social maculado pelo crime. Vista por estas novas lentes restaurativas, a justiça é compreendida enquanto valor, é a medida do estar bem das pessoas com relação aos seus direitos.

Falamos de Justiça Restaurativa moderna porque, para alguns estudiosos, este modelo, em verdade, pode ser identificado na forma como povos tradicionais e os antigos responsabilizavam “penalmente” os membros de suas comunidades. Tal qual a grega Têmis antecedeu a romana Iustitia, a Justiça Restaurativa teria antecedido a Retributiva, sendo, o momento atual, uma fase de resgate de modelos de responsabilização baseados em decisões coletivas e atendimento de necessidades mútuas, no lugar da força.

Nesse sentido, observe-se a análise feita por Gravielides que identifica a utilização da reparação do dano mediante negociação facilitada pela comunidade em diversas sociedades primitivas (pré-estatais), tais como os *fugao* das Filipinas, que contavam, inclusive, com um mediador – o *monkalun* – ou os esquimós, para quem o sustento da viúva e dos órfãos de uma vítima de homicídio eram responsabilidade de seu autor (HOEBEL apud GRAVIELIDES, 2011).

Antes de seguirmos, é forçoso que se destaque que, em vez de Justiça Restaurativa, mais correto seria falarmos em Justíças Restaurativas, no plural. Isto porque o movimento de surgimento e expansão do paradigma restaurativo não tem sido centralizado nem coeso. Como lembra Van Ness (2005), a depender da forma como cada país ou localidade desenvolve seu modelo, ele pode estar mais próximo de um conceito mais restritivo de Justiça Restaurativa, identificado somente com técnicas de autocomposição de conflitos, ou de conceitos mais amplos, no qual o princípio restaurativo funciona como pedra fundamental de todo o Sistema de Justiça.

A Justiça Restaurativa que conhecemos hoje começou a ser construída a partir da década de 1980, nascendo justamente como uma crítica ao modelo penal punitivo e retributivo, em que punir o que ocorreu no passado é mais importante do que decidir o que fazer no futuro. Chamamos de Justiça Restaurativa aquele modelo de justiça enquanto paradigma de responsabilização de crimes ou atos infracionais, que prima por quatro aspectos.

Tais aspectos se inter-relacionam profundamente, sendo eles: (1) a efetiva responsabilização do autor, processo esse que passa não só pela provocação de reflexões sobre as consequências de seus atos, mas também pela compreensão das razões que ensejaram a conduta delitiva para poder intervir de maneira positiva sobre elas; (2) reparação do dano causado, que passa não só por reparar os danos materiais gerados por seus atos mas por dar atenção à vítima e as suas necessidades legítimas, tentando cuidar, inclusive, de danos emocionais; (3) a própria participação protagônica da vítima, que abandona o papel de objeto de prova para colocar-se como sujeito ativo do processo de responsabilização e reparação do dano; e (4) restauração dos vínculos comunitários, também por meio da valorização do protagonismo dos agentes comunitários.

Uma justiça assim orientada, portanto, muda o foco do passado para o futuro. O objetivo aqui não é decidir que punição deve ser aplicada a um crime que foi cometido, e sim como

as pessoas afetadas pelo crime possam não só entender o que aconteceu, mas, sobretudo, decidir o que precisa ser feito para que o crime não aconteça novamente.

Foram três movimentos independentes que acabaram por encontrar um ponto de confluência na criação da Justiça Restaurativa. O primeiro deles foi o movimento pelos direitos das vítimas, existente na Europa na década de 70 e 80, sobretudo na Inglaterra e na Alemanha. Esse movimento nasceu não só por iniciativa da magistratura, mas, sobretudo, por técnicos judiciários, assistentes sociais e psicólogos. Ao refletir sobre as intercorrências do processo penal, esses profissionais avaliavam que Direito Processual Penal objetificava a vítima, pois não considerava a sua dor ao determinar a punição do autor do crime. A vítima assumia meramente o papel de dar subsídios ao juiz para punir melhor o autor, sem receber qualquer espécie de cuidado. É dentro desse movimento que Albert Eglash, psicólogo forense, lança uma publicação em que, pela primeira vez, aparece a terminologia “Justiça Restaurativa” é citada (GRAVIELIDES, 2011).

Os outros dois movimentos acontecem paralelamente na Nova Zelândia e no Canadá, ambos profundamente ligados à responsabilização juvenil e de essência comunitária, nascido nas comunidades tradicionais desses dois países. Nas décadas de 70 e 80, as comunidades tradicionais indígenas desses dois países passaram a criticar a maneira como a Justiça Estatal lidava com os seus jovens. A crítica era que, quando um adolescente, pertencente a essas comunidades, cometia um ato de violência, era retirado do convívio de suas comunidades.

Na medida em que o Estado – não podendo abrir mão do seu monopólio da força – se abre para influência dessas comunidades, surgem novas formas de se lidar primeiro com os atos infracionais cometidos por adolescentes e, mais tarde, com os crimes cometidos por adultos. É nesse contexto que despontam as primeiras experiências restaurativas, focadas nas Práticas Restaurativas, metodologias de autocomposição de conflitos que reúnem vítima, autor e suas respectivas comunidades para,

através de uma reunião conduzida por um facilitador, construir um plano de ação que dará respostas às necessidades geradas pelo ato infracional.

Doutrinariamente, é Zehr quem primeiro se debruça sobre as diversas experiências restaurativas do mundo, buscando estabelecer as bases teóricas deste paradigma de justiça. Em sua obra seminal, Zehr identifica a Justiça Restaurativa da seguinte maneira:

[...] um processo para envolver, tanto quanto o possível, todos aqueles que têm interesse em determinada ofensa, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de promover o restabelecimento das pessoas e endireita as coisas, na medida do possível (ZEHR, 2012, p. 49).

Perceba-se que, nesse primeiro momento, existe uma identificação quase que total entre Prática Restaurativa e Justiça Restaurativa. Em outras palavras, não existe espaço para tons de cinza: ou se utiliza a autocomposição de conflitos ou se está sendo retributivo.

Esse modelo restrito é chamado por Pallamolla de “modelo minimalista de Justiça Restaurativa” ou “modelo centrado no processo”. Nele, a Justiça Restaurativa tem caráter unicamente comunitário, sendo apartada da Justiça Criminal e da esfera do Estado, identificando a Justiça Restaurativa com o uso das Práticas em substituição ao processo. A intervenção penal, nessa ótica, estaria irreversivelmente contaminada por um caráter punitivo, não havendo possibilidade de sanção restaurativa (PALLAMOLLA, 2009, 79-80).

Na lógica minimalista, Justiça Restaurativa (Prática Restaurativa) e Justiça Retributiva (processo judicial) coexistem, convivem e se complementam – Têmis e Iustitia atuando juntas, cada qual exercendo controle sobre seu respectivo domínio.

O desenvolvimento prático e teórico posterior do paradigma restaurativo leva ao desenvolvimento do que Pallamolla identifica como modelo maximalista de Justiça Restaurativa, ou

Modelo Centrado nos Resultados (*outcome-focused model*). Nesta lógica, as Práticas Restaurativas permanecem sendo a forma mais completa de manifestação da Justiça Restaurativa, mas, na impossibilidade de sua realização, é possível ser restaurativo, caso os procedimentos utilizados para estabelecer a responsabilidade por crimes ou atos infracionais sejam norteados por princípios restaurativos (PALLAMOLLA, p. 80).

Na lógica maximalista, a Justiça Restaurativa se contrapõe à Justiça Retributiva, de forma que, idealmente, a retribuição possa ser abolida para que a restauração fundamente todos os procedimentos, sejam eles a Prática Restaurativa ou o processo judicial. *Iustitia* sai de cena e *Têmis* governa tanto seus domínios quanto aqueles antes colocados sob o comando da deusa romana. Apenas sob uma lógica maximalista, é possível falar, por exemplo, em um processo judicial restaurativo ou em uma medida socioeducativa restaurativa.

No Brasil, a Justiça Restaurativa teve suas primeiras experiências com o projeto piloto da Secretaria para Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, em 2005, que instituiu três programas piloto em Porto Alegre – RS, Brasília – DF e São Caetano do Sul – SP. Ao longo de mais de uma década de boas práticas e expansão, o paradigma restaurativo encontra-se consolidado no país. Aqui, o país vem desenvolvendo seu próprio modelo de Justiça Restaurativa, que se destaca das experiências canadense e americana pela grande legitimidade que este paradigma vem alcançando junto ao Poder Judiciário, ator que, inclusive, desde o começo, assumiu papel protagônico na difusão da Justiça Restaurativa no país.

A seara da infância e da adolescência ainda é um dos principais campos de inserção do paradigma restaurativo, tanto é que a Lei 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o mais próximo de um código de execução de Medidas Socioeducativas que temos no ordenamento, contempla, expressamente, o chamado Princípio Restaurativo, em seu art. 35, III.

Isso não quer dizer que a Justiça Juvenil seja, no entanto, a única esfera de atuação da Justiça Restaurativa no Brasil. Aos poucos, outras importantes áreas vêm se fortalecendo com a adoção do paradigma, como, por exemplo, o enfrentamento à violência doméstica.

O modelo de Justiça Restaurativa brasileiro, em que pese ainda encontrar-se em fase de amadurecimento, claramente vem se orientando por uma vertente maximalista. É o que se percebe da leitura da Resolução 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), norma que regulamenta o uso da Justiça Restaurativa no Poder Judiciário e dá outras providências.

Ao longo de seu artigo 1º, §1º, a citada resolução estabelece uma série de definições importantes para a implementação da Justiça Restaurativa, das quais destacamos aquela presente no inciso V, abaixo reproduzida:

§ 1º Para efeitos desta Resolução, considera-se:

- V – Enfoque Restaurativo: abordagem diferenciada das situações descritas no *caput* deste artigo⁴, ou dos contextos a elas relacionados, compreendendo os seguintes elementos:
- a) participação dos envolvidos, das famílias e das comunidades;
 - b) atenção às necessidades legítimas da vítima e do ofensor;
 - c) reparação dos danos sofridos;
 - d) compartilhamento de responsabilidades e obrigações entre ofensor, vítima, famílias e comunidade para superação das causas e consequências do ocorrido.

Ao estabelecer o conceito de Enfoque Restaurativo, a Resolução admite outras maneiras que não a utilização de Práticas Restaurativas em resposta ao ato infracional e ao crime. No âmbito judicial, a oitiva da vítima no processo judicial, o conteúdo da sentença condenatória, a própria execução das medidas socioeducativas podem ser restaurativas, tanto quanto

⁴ Situações de conflito e violência, conforme descrito no *caput* do artigo.

se aproximarem dos princípios elencados nas alíneas do inciso acima reproduzido.

De maneira análoga, no âmbito extrajudicial – em escolas, centros comunitários, desportivos, culturais etc. – qualquer processo disciplinar que responsabilize a pessoa que provocar conflito ou dano também pode ser restaurativo. Desta maneira, o uso não judicial tanto das Práticas Restaurativas quanto do Enfoque Restaurativo funcionarão como prevenção à judicialização e institucionalização das relações comunitárias.

A experiência de implementação da Justiça Restaurativa na cidade de Fortaleza tanto refletiu quanto ajudou na construção deste modelo brasileiro de Justiça Restaurativa, com orientação maximalista. Inicialmente, políticas públicas do município buscaram implementar práticas restaurativas extrajudiciais para prevenção da judicialização de casos de conflito ou violência escolar e terminou incorporando não só a metodologia autocompositiva de conflitos quanto o Enfoque Restaurativo.

Antes de nos debruçarmos sobre este processo, entretanto, cumpre refletir, sinteticamente, sobre os jovens a quem estas políticas se destinavam.

INFÂNCIAS E JUVENTUDES: O SILENCIAMENTO HISTÓRICO E O PROTAGONISMO NECESSÁRIO

No campo das políticas públicas brasileiras, a categoria “juventude”, em que pese os avanços da última década, ainda carece de melhor definição. A própria academia – como alerta Sposito (1996, p. 96-97) – foi omissa no estudo do tema até a década de 1980.

Nesse sentido, importa destacar que as categorias “adolescência” e “juventude” em muitos pontos se confundem, tendo em vista que ambas tratam desta fase do desenvolvimento humano caracterizado por ser uma transição entre o mundo da infância e do mundo adulto, sendo a primeira mais presente nas teorias psicológicas e a última, nas sociológicas. Por este motivo,

embora as duas expressões guardem caracteres próprios que as diferenciam uma da outra, ambas serão utilizadas, neste artigo, como termos equivalentes.

Isto posto, é necessário destacar que, o Direito brasileiro, por força da necessidade de precisão no estabelecimento do ordenamento jurídico pátrio, adota um critério etário para determinar que sujeitos estão regulados pelas normas próprias da infância e da adolescência, sobre quem pesa as leis destinadas à juventude e quando, legalmente, as pessoas começam a ser consideradas adultas. Nesse sentido, considerando-se tanto a Constituição Federal de 1988 quanto os Estatutos da Criança e do Adolescente e o da Juventude, temos que, no país, a faixa que compreende a infância vai dos 0 aos 12 anos de idade, a da adolescência, dos 12 aos 18, a partir do que a pessoa é considerada adulta, sendo que, a partir dos 60, é tida pela lei como idosa. Observe-se que a faixa etária legal estabelecida para definir a juventude vai dos 15 aos 29 anos de idade, abarcando parte da adolescência (mas não toda ela) e o início da vida adulta.

Note-se, portanto, que, ao tratar da infância e da juventude e das políticas públicas voltadas para elas, estamos tratando, a um só tempo, de três pontos de vista distintos: o da sociedade e a forma fluida e em constante alteração como ela compreende, homogeneamente, os fenômenos “infância” e “juventude”; o dos próprios sujeitos desta categoria e a forma individual e heterogênea que cada um vivencia (ou não) a própria infância e juventude, dentro dos marcadores simbólicos definidos pela representação social da juventude; e, por fim, o da lei que, com vistas à segurança jurídica, estabelece padrões rígidos do que é, legalmente, ser jovem.

Embora dialoguem constantemente um com outro, estas três percepções distintas não se confundem e, não raramente, entram em conflito, sobretudo quando a representação social do que é ser jovem e seus mitos (“todo jovem é progressista”, por exemplo) se depara com a complexidade das individualidades (jovens politicamente conservadores ou até mesmo reacionários, como se observa no recente cenário político brasileiro).

Dayrell alerta que, no debate geracional, um forte obstáculo consiste na naturalização de suas categorias, como se ser criança ou jovem, adulto ou idoso fossem questões próprias da natureza humana e, portanto, imutáveis ao longo da história e independente de diferenças culturais

Refletir sobre os significados de se ter uma idade, as relações entre os diferentes tempos da vida e, principalmente, a naturalização com que geralmente tratamos este tema, como se ser criança, jovem ou velho fosse apenas um dado da natureza, e não uma dimensão simbólica (DAYRELL, 2005, p. 307).

Em consonância com a doutrina majoritária acerca do tema, Dayrell entende que as diferentes fases da vida humana são categorias essencialmente socioculturais, fruto das construções históricas de uma dada sociedade. Especificamente sobre a juventude, observa o autor:

[...] a juventude é uma categoria socialmente produzida. Na perspectiva antropológica, é necessário levar em conta que as representações sobre a juventude, a posição social dos jovens e o tratamento que lhes é dado pela sociedade ganham contornos particulares em contextos históricos, sociais e culturais distintos (DAYRELL, 2005, p. 309).

Importa perceber, portanto, que ser jovem no Brasil do século XVIII implica vivências e consequências completamente distintas que ser jovem na Angola do século XXI ou na França do século X. Mais ainda, em sociedades complexas e hipercomplexas, marcadas pela coexistência e interação de múltiplas e diferentes culturas em um só espaço, ser jovem dependerá, ainda, da presença ou não de diversos marcadores sociais que influenciam a forma como a pessoa é percebida ou não como sendo jovem: gênero, etnia, inserção no mercado de trabalho, estado civil, renda etc. Ser pai/mãe precocemente, necessitar inserir-se cedo

no mercado de trabalho por questões de sobrevivência, ver-se excluído de escolas e universidades são algumas das situações que impedem a pessoa de vivenciar plenamente sua juventude, inserindo-a, aos próprios olhos e aos dos demais, em experiências próprias do mundo adulto.

É por esse motivo que a bibliografia sobre a juventude é unânime em afirmar que é mais correto e preciso falar de “juventudes”. Agir do contrário é homogeneizar um fenômeno completamente heterogêneo, o que nos levaria a conclusões que, conquanto sejam verdadeiras para uma parcela da população juvenil, é completamente falsa para as demais. Carrano e Martins explicam que:

O desenho de cada cultura juvenil poderá ter não só o contorno como também as cores determinadas pelas questões de classe, relações de poder, diferentes inserções sociais, econômicas, políticas e culturais assim como pelos interesses específicos de cada grupo (CARRANO; MARTINS, 2011, p. 51).

Não iremos nos aprofundar na pluralidade das juventudes, estudo já fartamente realizado por autores e autoras de melhor lavra. Entretanto, é necessário colocá-la em tela para que se perceba a necessidade de se pensar as políticas públicas para as juventudes em toda a sua complexidade. Do contrário, enfrentaremos, de forma simplista, os complexos debates envolvendo as juventudes do Brasil, tanto aqueles que elas próprias apresentam quanto aqueles que as demandam, tais quais a participação política juvenil ou o estabelecimento da idade de responsabilização penal.

Compreender as juventudes, portanto, exige nos desfazermos dos mitos e lugares comuns que circundam o tema, superar o apelo comercial que transforma o jovem em fetiche e a juventude em produto, sob pena de, em nome da proteção, terminarmos por violando os direitos de crianças e jovens.

Este não é, percebe-se, um debate exclusivo da seara do Direito. Carrano e Martins, discutindo a forma como a escola (não) lida com a diversidade de culturas e identidades juvenis, observam que a compreensão superficial da infância e da juventude pode resultar em violências por parte da escola ou da família, mesmo quando tais atores pretendem, ao inverso, proteger os jovens da violência:

Assim, é possível observarmos como os pais e a própria instituição escolar tendem a agir, com frequência, de forma autoritária e repressora, para *proteger* os jovens. Essas “boas intenções”, muitas vezes, não só não resolvem os problemas como tendem a acirrá-los (CARRANO; MARTINS, 2011, p. 52).

Pensada desde um ponto de vista sociológico, como cita Carrano, a juventude é frequentemente associada à “possibilidade de inovação e construção de um futuro renovado”, no qual ao jovem se imputa, no futuro, a responsabilidade de resolver os problemas que a geração atual não quer ou não pode resolver (CARRANO, 2003, p. 131).

Esta forma de compreensão da juventude, em que pese aparentar ser positiva, superficialmente, esconde, em seu núcleo, um cruel adiamento do protagonismo juvenil: o jovem é o sujeito do futuro e é lá que ele fará as mudanças, não hoje, no presente. No futuro, entretanto, o jovem deixa de ser jovem para ser adulto, pelo que a mensagem escrita nas entrelinhas desta forma de compreensão da juventude é de que apenas a opinião e a ação do adulto importam, pelo que cabe ao jovem esperar (e se preparar) para o momento em que for adulto.

Analisado historicamente, tal silenciamento das juventudes pode ser considerado um desdobramento do silenciamento da infância, palavra aliás que, como descreve Ariès, não identificava o mundo próprio da criança até meados do século XVII. Segundo o historiador, a palavra infância tem sua raiz no latim, “*infantia*”, que pode ser traduzido como “sem fala”. O autor explica ainda

que sua derivação francesa *enfant* era usada, até o século XVII, para identificar aquelas pessoas que não tinham voz própria, tais os “(...) homens de baixa condição, cuja submissão aos outros continuava a ser total: por exemplo, os lacaios, os auxiliares e os soldados” (ARIÈS, 1981, p. 35).

Nesse sentido, um aspecto deve ser destacado: ser criança ou jovem, em um mundo centrado no adulto – e, portanto, adultocêntrico – é ter seu presente negado ante a expectativa do vir a ser. A criança e o jovem não são considerados pelos sujeitos que são no tempo presente, mas pela expectativa do adulto que eles serão no tempo futuro. Dentro de uma realidade assim concebida, Heywood afirma que a criança (e nós acrescentaríamos, o jovem) não passa de “uma figura marginal em um mundo adulto” (HEYWOOD, 2004, p. 10).

Perceba-se que a própria falta de lugar no mundo para a infância e a juventude já é, em si, uma das raízes da violência juvenil e, sobretudo, da criminalização dos comportamentos juvenis. Na síntese de Carrano e Martins:

Se o mundo que ora se apresenta está estruturado segundo os valores e a lógica ‘do mundo dos adultos’, onde os jovens não se efetivam como membros, ele parece contribuir para o conflito geracional, sobre o qual esses respondem com atitudes e ações que são classificadas como próprias da *marginalidade* e *delinquência* juvenis (CARRANO; MARTINS, 2011, p. 52).

Podemos dizer, portanto, que, em uma cultura adultocêntrica, as relações entre adultos e jovens ou entre adultos e crianças são marcadas por dinâmicas de dominação, nas quais a vontade e a voz da criança e da juventude são desconsideradas em face do que lhes falta – a idade –, podendo provocar danos em seu desenvolvimento cognitivo e emocional, frustrando-os enquanto sujeitos protagonistas e relegando-os à condição de objetos. Por estar profundamente enraizada na nossa cultura ocidental de matriz europeia, esta dinâmica adultocêntrica é, por

vezes, bastante sutil, disfarçada, inclusive, de práticas que, supostamente, buscam o melhor para a criança ou para o jovem.

Anular a voz e a vontade de crianças e jovens, é forçoso que se reconheça, é matê-los no campo da *infantia*, das pessoas sem direito à expressão social ou cujas formas de expressão não são aceitas, por serem consideradas marginais, delinquentes ou ofensoras da ordem.

Nesse sentido, na superação da lógica adultocêntrica, a Justiça Restaurativa tem importantes contribuições para dar, como demonstra a experiência de Fortaleza sobre a qual discorreremos a seguir.

A EXPERIÊNCIA DE FORTALEZA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE E JUSTIÇA RESTAURATIVA

O município de Fortaleza conta, segundo o Censo 2010 do IBGE,⁵ com uma população majoritariamente composta por crianças, adolescentes e jovens adultos: 52% da população tem menos de 29 anos de idade, com uma proporção aproximadamente equivalente de homens e mulheres. As principais políticas públicas voltadas para este público vêm, principalmente, de quatro órgãos do Poder Executivo municipal: Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Combate à Fome (Setra), a Rede dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (Rede CUCA) e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e um órgão do Poder Executivo estadual, a Secretaria Estadual de Educação do Ceará (Seduc).

Observe-se que, até o fim de 2017, dos cinco órgãos acima citados, quatro desenvolviam iniciativas pautadas na Justiça Restaurativa, sendo a Coordenadoria da Juventude a única exceção. Cumpre analisar, agora, em breve síntese, de que forma cada um desses espaços implementou o paradigma restaura-

tivo em suas dinâmicas e qual a contribuição que tal paradigma agregou às políticas para a infância e a juventude, sobretudo no que concerne ao protagonismo juvenil.

Outras iniciativas restaurativas também vêm sendo desenvolvidas na cidade, sobretudo por iniciativa do Poder Judiciário e da Defensoria Pública do Estado, mormente com vistas à utilização de práticas restaurativas no lugar de processos judiciais de apuração de atos infracionais. Tais experiências têm natureza, objetivos e especificidades muito próprias, de modo que iremos nos ater, aqui, às experiências desenvolvidas em nível de Poder Executivo.

Neste processo de inserção da Justiça Restaurativa em Fortaleza, duas instituições tiveram papel fundamental, qual sejam: a organização da sociedade civil Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil (Tdh Brasil) e o Ministério Público Estadual do Ceará, por meio tanto do Programa dos Núcleos de Mediação Comunitária do MP quanto da 6ª Promotoria da Infância e Adolescência do Estado do Ceará. Tais instituições atuaram como introdutores e catalisadores da Justiça Restaurativa no Ceará, sendo pioneiras na promoção de seminários, palestras e atividades de formação que, posteriormente, resultaram nas primeiras experiências de JJR no município, incluindo aí o oferecimento de Práticas Restaurativas para crianças e adolescentes, nos Núcleos de Mediação do Ministério Público, em 2012.

Criado e desenvolvido pelo Ministério Público, o Programa de Mediação Comunitária, criado pela Resolução nº 01, de 27 de junho de 2007, da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, tinha como fim garantir a oferta gratuita da mediação e demais meios de autocomposição de conflitos à população do município de Fortaleza por meio da implantação de Núcleo de Mediação Comunitária em diversos bairros da capital cearense.

Os Núcleos buscavam, sobretudo, incentivar a organização da sociedade civil para o exercício da cidadania participativa e viabilizar na comunidade um espaço gratuito de escuta-fala para resolução de controvérsias, além de sensibilizar a população sobre a relevância da solução pacífica dos conflitos.

⁵ Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_piramide.php?codigo=230440. Acesso em: 14 jan. 2018.

Em 2012, buscando cuidar com maior assertividade dos conflitos envolvendo adolescentes e evitar a judicialização de situações desta natureza – muitas vezes encaminhadas para a Delegacia da Criança e do Adolescente para serem tratadas como ato infracional –, foi implantado, no Núcleo de Mediação Comunitária do bairro Bom Jardim, o projeto “Práticas Restaurativas e Mediação de Conflitos”, que, além de oferecer técnicas de autocomposição nos próprios núcleos, propôs levá-las para três escolas do bairro, para serem usadas na administração dos conflitos da comunidade escolar.

Conquanto a experiência inicial tenha sido abraçada por professores e estudantes, perceberam-se divergências de compreensão acerca da iniciativa por parte dos núcleos gestores de cada escola, o que – somado a dificuldades estruturais dos Núcleos de Mediação do MP-CE – levou à descontinuidade desta primeira experiência. Foi graças a ela, entretanto, e às aprendizagens dela resultantes, que foi possível expandir a incidência da JJR no município.

Perceba-se que, neste primeiro momento, o foco da implementação da JJR em Fortaleza centrava-se quase que exclusivamente na aplicação das práticas restaurativas em situações de conflito ou violência.

O objetivo maior, então, era fortalecer mecanismos comunitários de resolução de conflitos, evitando que situações assim fossem judicializadas, por meio do que se buscava dar efetivo cumprimento ao previsto no art. 35, II e III, do Sinase, que determina a priorização de práticas restaurativas e a excepcionalidade da intervenção judicial.

Estávamos, então, em um contexto anterior à formalização da Justiça Restaurativa por força da Resolução 225/2016 do CNJ, no ano mesmo da promulgação da lei do Sinase. A Justiça Restaurativa – ainda uma novidade no norte e nordeste no Brasil – aproximava-se muito do conceito de JR minimalista de que falamos no tópico anterior, sendo os termos “Justiça Restaurativa” e “Práticas Restaurativas” entendidas quase como sinônimos.

Foi em um momento posterior, quando Tdh e Ministério Público firmaram parceria com o serviço de execução de medidas socioeducativas de Fortaleza, então de responsabilidade do programa “Se Garanta”, da Fundação da Criança e da Família Cidadã de Fortaleza, que levou a experiência deste município despertar para uma perspectiva mais ampla de incidência da Justiça Restaurativa.

O serviço de execução de medidas socioeducativas é o responsável por aplicar as medidas judicialmente estabelecidas em sentença aos adolescentes autores de ato infracional,⁶ sendo de responsabilidade da municipalidade a execução das medidas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

A inserção da JR neste programa objetivava, tal qual nas escolas, implementar o uso de Práticas Restaurativas nos conflitos e situações de violência envolvendo os socioeducandos, de modo que suas novas condutas não fossem consideradas reincidência delitiva nem descumprimento da medida. Percebeu-se, entretanto, certo receio dos profissionais das equipes de execução de lidar com os conflitos dos adolescentes, sendo que alguns deles envolviam os próprios profissionais. Ainda assim, o uso da metodologia, e sobretudo dos princípios restaurativos em outras atividades da socioeducação, tais quais as acolhidas, os atendimentos coletivos e a própria escuta individual do adolescente, trouxeram, como resultado, maior participação dos adolescentes e de seus familiares nas atividades realizadas, sobretudo em face do fortalecimento do vínculo entre estes e a equipe de execução.

Esta experiência permitiu perceber, em situações concretas, outras possibilidades de incidência do paradigma restaurativo para além do uso das Práticas Restaurativas, levando Fortaleza a caminhar em direção a uma concepção mais maximalista de Justiça Restaurativa que culminou, em 2016, com a elaboração

⁶ Tudo aquilo que seria crime ou contravenção penal se cometido por um adulto.

de um Manual de Execução de Medidas Socioeducativas de Fortaleza, construído com base em princípios restaurativos.

É a partir desta iniciativa que o município de Fortaleza começa a agregar sua contribuição ao debate nacional sobre Justiça Restaurativa no país, capitaneado pelo CNJ, do qual fazem parte atores importantes, como o Justiça 21, a Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas de todo o país. A experiência de Fortaleza, nesse sentido, foi fundamental para auxiliar na construção do conceito de Enfoque Restaurativo constante na Resolução 225/2016 do CNJ, a que aludimos no tópico anterior.

Percebem-se três dimensões principais nas quais a Justiça Restaurativa vem contribuindo com as políticas públicas para juventude em Fortaleza: educação, socioeducação, além de cultura e cidadania.

Na educação, tanto escolas da rede municipal quanto da rede estadual de ensino público contam com iniciativas pautadas em Justiça Restaurativa, instituídas com apoio do MP-CE, Terre des hommes Brasil (Tdh Brasil) e da vice-governadoria do estado do Ceará. Tanto em nível municipal quanto estadual, as secretarias de educação contam com células específicas cuja responsabilidade é promover o uso do Enfoque Restaurativo e das Práticas Restaurativas nas escolas, ambas designadas “Célula de Mediação Social e Cultura de Paz”.

Percebe-se que a implementação da JJR, em âmbito escolar, hoje, agregou ao uso das Práticas Restaurativas o conceito de Enfoque Restaurativo definido pela resolução 225/2016 do CNJ. Conforme Articuladora Comunitária de Tdh, na época da implementação do projeto, que colaborou com esta iniciativa, a adoção do Enfoque Restaurativo foi uma resposta a um fenômeno observado nas primeiras experiências com uso de Práticas Restaurativas na escola: o choque entre uma cultura institucional marcadamente retributiva de algumas escolas e a forma restaurativa de resolução de conflitos implementada.

Conforme o relato da Articuladora Comunitária, a cultura retributiva da escola era perceptível não só pelo auto índice de medidas disciplinares de transferência de alunos, mas também nos relacionamentos da comunidade escolar, marcados por autoritarismos e formas violentas de comunicação. As escolas, ela continua, associavam violência ao seu caráter físico e/ou criminoso, não reconhecendo a violência presente nas formas de comunicação, expressão e exercício de poder.

O que os atores responsáveis pela implementação desta experiência perceberam foi a necessidade de se trabalhar, ao mesmo tempo, a inserção de novas formas de resolução de conflitos (as Práticas Restaurativas) e a própria cultura escolar, para criar um contexto pautado em posturas, diálogos e procedimentos em acordo com os princípios restaurativos (Enfoque Restaurativo).

Fenômeno interessante nesse processo é o atrito geracional que teve que ser enfrentado. A Justiça Restaurativa é, marcadamente, pautada em dinâmicas de empoderamento, em que as pessoas envolvidas em um conflito são estimuladas e apoiadas para agir de forma protagonista. Sua implementação nas escolas, por isso mesmo, teve como resultado que os estudantes passaram a assumir posturas mais ativas e independentes. Os adultos, entretanto, não estavam preparados ou acostumados com este tipo de postura juvenil, tida, por vezes, como de desafio, indisciplina ou desobediência. Trabalhar formas não violentas de comunicação e escuta empática, nesse sentido, foi essencial para prevenir a eclosão de conflitos pontuais, por meio de uma comunicação clara e não ofensiva.

Os resultados do uso da Justiça Restaurativa nas escolas são expressivos: segundo os registros feitos pelas próprias escolas, em 2016, possibilitou a redução da violência em 65% dos encaminhamentos relacionados a conflitos na Escola Matias Beck; 32,3% na Escola Osíres Pontes, e 17,6% na Escola Murilo Borges.

Se, na educação, o uso do Enfoque Restaurativo e das Práticas Restaurativas encontrou sucesso em igual medida, em

Fortaleza, na socioeducação, os desafios presentes para o uso das Práticas – falta de compreensão do lugar da resolução de conflitos na socioeducação, receio de abordar realidades sensivelmente complexas, pouco tempo e recursos para lidar com os conflitos – o Enfoque Restaurativo se mostrou muito mais adequado às necessidades e condições das equipes de execução.

Importa salientar, nesse sentido, que outras questões permeiam a execução das medidas em meio aberto no Brasil, desde a compreensão de sua natureza sancionatória e pedagógica até questões estruturais, como a instabilidade laboral das equipes de execução e a descontinuidade dos atendimentos que disso resulta. Conquanto a Justiça Restaurativa não seja a resposta mágica para todas estas questões, a experiência de Fortaleza demonstrou as contribuições que ela pode agregar ao debate.

Com vistas a dar respostas locais a algumas destas questões, por provocação da 6ª Promotoria da Infância e Juventude de Fortaleza, foi montado um Grupo de Trabalho (GT) para discutir as medidas socioeducativas municipais, formado por Setra, 5ª Vara da Infância e Juventude, do Núcleo de Assistência ao Adolescente e Jovem em Conflito com a lei da Defensoria Pública (Nuaja) e do Instituto Tdh Brasil. O objetivo do GT, primeiramente, era padronizar o atendimento socioeducativo municipal entre as diversas equipes de execução, bem como de estabelecer uma base comum de diálogo entre Executivo e Sistema de Justiça, no tocante aos procedimentos e intercorrências das medidas de L.A e P.S.C.

A Justiça Restaurativa passou a integrar este debate por inspiração da experiência desenvolvida pela delegação de Terre des hommes da Nicarágua e trazida a Fortaleza pelo Instituto Tdh Brasil. O resultado disso foi a elaboração do Manual de Medidas Socioeducativas de Fortaleza, estabelecendo um modelo de gestão complementar ao Sinase, com vistas às especificidades da municipalidade, visando orientar os técnicos sobre os procedimentos da execução das medidas socioeducativas. Orientações estas que foram elaboradas seguindo a lógica do Enfoque Restaurativo.

Desta maneira, a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, em Fortaleza, busca não só a responsabilização do adolescente pelo ato infracional (com a necessária integração social e garantia de direitos), mas também atender, na medida do possível, as necessidades legítimas da vítima e do ofensor, a reparação do dano, ainda que indireta, e a participação protagônica da comunidade.

O GT se propôs, então, não só a definir competências e estabelecer claramente os fluxos de atendimento e articulação, mas revisar todos os instrumentais e procedimentos utilizados para nortear o atendimento direto. Dentre eles, destaca-se o Plano Individual de Atendimento e as orientações metodológicas para sua elaboração.

Por meio do Enfoque Restaurativo, as orientações estabelecidas no manual buscaram dar conteúdo e sentido às medidas socioeducativas, fortalecendo os processos de responsabilização e assim tentar superar o que Mendez (2006) identifica como crise de interpretação do ECA, consoante a sua implementação. Para o jurista argentino, a falta de compreensão da mudança inserida pelo ECA quanto ao direito da infância e da adolescência no país e, de um modelo tutelar para um garantista, aliada a lacunas normativas quanto à execução de medidas, levam a interpretações subjetivas e discricionárias do estatuto que, em nome da proteção do direito da criança e do jovem, tendem a violá-los.

O Enfoque Restaurativo busca, assim, fornecer subsídios claros para que a medida imputada ao adolescente, tanto quanto possível, consiga construir sanções por meio das quais o adolescente se obrigue a reparar o dano – senão individual, pelo menos social – pelo ato por ele praticado, fortalecendo, assim, processos de reflexão sobre a sua conduta que possibilitem mudanças de comportamento. Associada a medidas de apoio ao adolescente, uma medida assim construída busca evitar a não reincidência no ato infracional, mais do que a mera e vazia punição retributiva que transformam a L.A no “assinar” e a P.S.C no “trabalhar de graça” aos olhos dos socioeducandos.

Por ora, o que se observa, na implementação do manual, são avanços na organização da rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, melhor interação entre os atores desta rede (em especial, Sistema de Justiça e equipes de execução), contribuindo para o efetivo respeito ao Sinase e à compreensão dos princípios da socioeducação.

No que concerne ao Manual, o maior desafio ainda persistente talvez seja, justamente, o de como, metodologicamente, é possível construir, no PIA, condicionalidades de cumprimento das medidas e ações de garantias de direitos de maneira restaurativa, buscando conectá-las ao máximo com as necessidades legítimas da vítima e com a natureza do ato infracional.

Por fim, cite-se, brevemente, a inserção do Enfoque Restaurativo junto às políticas de arte, cultura e sociabilização desenvolvidas pela Coordenadoria de Juventude do município, por meio da Rede CUCA. Com apoio da Guarda Municipal (vinculada à Sese) e do Instituto Tdh Brasil, a Rede CUCA inseriu o Enfoque Restaurativo na formação em Direitos Humanos de seus educadores sociais, com foco especial sobre ferramentas de administração de conflitos que não as práticas restaurativas.

Conforme a supervisora de Mediação de Conflitos, à época do início desta experiência, o Enfoque Restaurativo contribuiu para a ressignificação das relações entre os técnicos e os jovens frequentadores dos CUCAs, de modo que situações que anteriormente levavam ao acionamento de forças policiais e registro de Boletins de Ocorrência pudessem ser tratados comunitariamente, prevenindo a judicialização das relações.

Para além disso, o Enfoque Restaurativo contribuiu para que a abordagem técnica e educativa dos profissionais se desse de maneira distinta, permitindo que os profissionais que atuavam naqueles espaços ampliassem o olhar acerca dos casos em acompanhamento e pudessem construir intervenções com um maior nível de restauração, integrando adolescente, instituição e comunidade.

Nos três espaços acima descritos – educação, socioeducação e Rede CUCA – os obstáculos apresentados são bastante similares.

Para além das questões estruturais postas para todas as políticas sociais brasileiras da atualidade, no tocante à implementação do paradigma restaurativo nas políticas públicas, os maiores desafios enfrentados foram o desconhecimento do tema, o receio de perda de poder decisório por quem o exerce, a falta de confiança na capacidade decisória dos jovens e crianças, o receio de se estar abrindo mão de metodologias de responsabilização duras (ainda que reconhecidamente ineficientes, como a transferência escolar, por exemplo) em nome de uma responsabilização branda.

Retomando a comparação entre Têmis e Iustitia, no início deste artigo, podemos dizer que os adultos dos espaços acima pesquisados apegam-se, sobremaneira, à força da espada da deusa romana – ainda que tal força não produza o resultado esperado de pacificação – do que na capacidade transformadora da palavra da deusa grega.

Nas três experiências aqui relatadas – que, saliente-se, ainda estão em curso e em permanente evolução – foi a experimentação prática dos processos restaurativos que demonstrou, e ainda vem demonstrando, que a implementação do Enfoque Restaurativo, para além de possível, pode trazer importantes avanços nos processos pedagógicos de responsabilização.

CONCLUSÃO

A discussão da JR no Brasil costuma estar muito centrada na utilização das práticas restaurativas como forma de auto-composição de conflitos. Entretanto, é curioso perceber como, em todos os processos da experiência de Fortaleza acima abordados, apesar da expectativa inicial da implementação da Justiça Restaurativa nas políticas públicas para a juventude seguir a mesma lógica voltada para as práticas restaurativas, nas três experiências citadas, a maior contribuição prestada por esse paradigma se deu pelo uso do Enfoque Restaurativo.

Consoante a metafórica forma de Zehr definir a Justiça Restaurativa, na experiência de Fortaleza, o Enfoque Restaurativo

tem funcionado como uma nova lente capaz de ressignificar espaços e comportamentos, transformando as relações entre adultos e jovens tanto nos espaços de educação e socioeducação quanto na Rede Cuca.

As experiências de Justiça Restaurativa em Fortaleza demonstram que, no contexto brasileiro, é acertada a opção por um modelo maximalista de Justiça Restaurativa, conforme previsão da Resolução 225/2016. Na realidade brasileira, limitar o uso da JR à aplicação das práticas restaurativas é limitar também o potencial deste paradigma e desconsiderar a natureza da justiça enquanto valor.

A adoção do enfoque restaurativo permite, mesmo com as carências profundas das políticas públicas para a juventude, ofertar um atendimento que respeita as individualidades dos sujeitos, legitimar e cuidar das necessidades das pessoas envolvidas e valorar com a mesma importância a participação de crianças, adolescentes, jovens, profissionais, família e comunidade.

No tocante à infância e à juventude, em especial a experiência de Fortaleza, demonstra que outras formas de interação intergeracional são possíveis, permitindo a construção de relacionamentos que fogem à lógica adultocêntrica. Em que pese a importância das iniciativas pessoais nesse sentido, este não é um caminho que se trilha sozinho. Por isso mesmo nos cabe, enquanto sociedade, decidir com base em que tais relacionamentos serão pautados: se na espada de Iustitia ou nas palavras de Têmis.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BURNETT, Cathleen. Justice: myth and symbol. *Legal Studies Forum*, v, 11, n. 1, 1987.

CARRANO, Paulo César Rodrigues. *Juventudes e cidades educadoras*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.

CARRANO, Paulo César Rodrigues; MARTINS, Carlos Henrique dos Santos. A escola diante das culturas juvenis: reconhecer para dialogar. *Revista Educação*, Santa Maria, n. 1, p. 43-56, 2011.

DAYRELL, Juarez. Juventudes, grupos culturais e sociabilidade: comunicação, solidariedade e democracia. *JOVENes, Revista de Estudios sobre Juventud*, México, v. 9, n. 22, p. 296-313, 2005.

DISTRIBUIÇÃO da população por sexo, segundo os grupos de idade. Fortaleza/Ce. 2010. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_piramide.php?codigo=230440. Acesso em: 14 jan. 2018.

GRAVIELIDES, Theo. Práticas restaurativas: das primeiras sociedades aos anos setenta. *Internet Journal of Criminology*. 2011. Disponível em: <http://restorativejustice.org/rj-library/restorative-practices-from-the-early-societies-to-the-1970s/10428/>. Acesso em: 1 maio 2017.

HARRISON, Jane Ellen. *Epilegomena to the study of greek religion and Themis: a study of the social origins of greek religion*. Nova York: University Books, 1912. Disponível em: <https://ia801606.us.archive.org/6/items/in.ernet.dli.2015.533521/2015.533521.epilegomena-to.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

HEYWOOD, Colin. *Uma história da infância: da idade média à época contemporânea no ocidente*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MÉNDEZ, Emilio García. Evolución histórica del derecho de la infancia: por que una historia de los derechos de la infancia. In: *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: Ilanud, 2006.

PALLAMOLLA, Raffaella da Porciunculla. *Justiça restaurativa: da teoria à prática*. São Paulo: IBBCRIM, 2009.

SPOSITO, Marília Pontes. Juventude: crise, identidade e escola. In: DAYRELL, Juarez (org.). *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 1996. p. 96-104.

ZEHR, Howard. *Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime/ ato infracional e a Justiça Juvenil Restaurativa*. São Paulo: Palas Athenas, 2008.

TÊMIS. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaSimboloJustica&pagina=temis>. Acesso em: 19 jan. 2018.

VAN NESS, Daniel. On overview of Restorative Justice Around the World. *In*: CONGRESS ON CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE BANGKOK, 11, Thailand. 2005. *Anais* [...]. Thailand, p. 132-147. Disponível em: [http://www.unicri.it/information/partners_donors/crime_prevention_network/workshops/presentations_\(0505\).pdf](http://www.unicri.it/information/partners_donors/crime_prevention_network/workshops/presentations_(0505).pdf). Acesso em: 10 jan. 2019.



O PAPEL DA INCLUSÃO EDUCACIONAL PARA O ACESSO DE JOVENS COM DEFICIÊNCIA AO MERCADO DE TRABALHO

*Luana Adriano Araújo¹
Thaynah Barros de Araújo²*

INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 27 da Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (CIDPCD), os direitos das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, constituem-se enquanto uma prerrogativa fundamental, a ser resguardada pelos Estados Partes signatários. Ao titular deste direito deve-se assegurar a oportunidade de se manter com um trabalho de sua

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará (FD/UFC). Professora da Universidade Estadual do Ceará. Coordenadora do Grupo de Estudos Aplicados em Direitos das Pessoas com Deficiência (Árvore-ser).

² Mestre em Avaliação de Políticas Públicas (2018) pela Universidade Federal do Ceará. Bacharel em Serviço Social (2013) pela Universidade Estadual do Ceará. Assistente Social inscrita no CRESS nº 6994.

livre escolha ou aceitação no mercado laboral, em ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível. Não obstante o último levantamento censitário de 2010 fixe em 23.9% o quantitativo de brasileiros com deficiência (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010), o número total de vínculos empregatícios desses sujeitos nunca foi maior que 1% do montante total de pessoas empregadas no país. Em 2017, havia 441.339 pessoas com deficiência em empregos formais, o que totaliza 0,95% do total de indivíduos nestas circunstâncias (BRASIL, 2018). Este quantitativo, percentualmente, pouco se diferencia da proporção de pessoas com deficiência em relação às sem deficiência na mesma condição no ano de 2007,³ que totalizava 0,92% (GARCIA *et al.*, 2017).

Um grupo social particularmente sensível no que diz respeito à inclusão laboral é a juventude, de modo que a transição do sistema educacional para o mercado de trabalho demanda uma integração política e organizacional, de maneira que os apoios necessários à melhor expressão das capacidades e potencialidades da pessoa com deficiência possam ser expressos. Para compreendermos a relevância da escolarização inclusiva, sobretudo no tocante à educação básica, em relação a este sujeito, percebe-se que, em 2017, 46,68% das pessoas com deficiência empregadas possuíam, como nível de escolaridade, o ensino médio (BRASIL, 2018). Para pensar, portanto, a inclusão laboral, é imprescindível compreender as complexidades do sistema educacional de base, de modo a elucidar a conexão entre a qualificação e o efetivo exercício de atividades por parte de jovens com deficiência.

Tendo em vista esta problemática, buscamos, neste trabalho, de modo geral, compreender a importância da inclusão

³ Dados provenientes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), cadastro administrativo, instituído pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/1975, de âmbito nacional, periodicidade anual e de declaração obrigatória para todos os estabelecimentos do setor público e privado, inclusive para aqueles que não registraram vínculos empregatícios no exercício. A partir de 2007, os indicadores de referida relação passaram a ser divulgados por meio do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho.

educacional para a inserção digna e respeitosa de jovens com deficiência no mercado de trabalho, por meio de análise conceitual e bibliográfica dos Estudos de Deficiência e da Sociologia da Juventude. Especificamente, miramos ainda: o trato dos paradigmas de interação da pessoa com deficiência e dos modelos de compreensão da deficiência, possibilitando a análise conceitual proposta; a compreensão da articulação da educação com uma noção de trabalho voltada para a realização dos planos de vida de um jovem com deficiência, sem subjugar-lo aos modelos de demanda produtiva; o desvelar de quais são os sujeitos pesquisados e seus anseios, esclarecendo os motivos pelos quais sua voz precisa ser escutada e considerada para a formulação de políticas públicas inclusivas; e, por fim, a fixação dos porquês da inclusão educacional e da inclusão laboral, para estabelecer vias analíticas contundentes de referidas razões com dados e discursos afetos à política de quotas laborais.

Para tanto, desenvolvemos pesquisa teórica, de cunho qualitativo, com revisão de literatura nos estudos da deficiência e na sociologia da juventude, voltados, especificamente, para a inclusão educacional e laboral.

INCLUSÃO EDUCACIONAL: UMA MUDANÇA PARADIGMÁTICA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DEFICIÊNCIA

A inclusão, consagrada segundo acabamentos jurídicos que transparecem uma noção de processo completado ou em andamento, não apresenta consensos ou aceitações uniformes na prática organizacional da educação. Por este motivo, Mantoan entende que o momento vivenciado é o da crise de paradigmas, na medida em que não se trata de um processo, partindo da exclusão em direção à inclusão, mas sim de um repensar integral dos próprios fundamentos que amparam a concepção de educação. Isto porque o abandono de um paradigma em crise por um novo, não se conforma com a noção de uma possível

acumulação, obtida pelo desenvolvimento ou aprimoramento do velho paradigma. A autora pontua que precisamos de “muita liberdade e de ousadia para buscar outras alternativas, outras formas de interpretação e de conhecimento que nos sustente e nos norteie para realizar a mudança. É o que estamos vivendo no momento” (MANTOAN, 2003, p. 11-12).

A definição de paradigma em Kuhn se associa a “realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência”. Ou seja, o paradigma fornece os instrumentais adequados para lidar com os quebra-cabeças, em face do que “homens cuja pesquisa está baseada em paradigmas compartilhados estão comprometidos com as mesmas regras e padrões para a prática científica” (KUHN, 1998, p. 13-30). Opondo-se a uma visão processual da inclusão, Mantoan expressa que a inclusão é uma

mudança muito drástica de paradigma. (...) as instituições em geral reagem defendendo que a inclusão é um processo e que as escolas regulares não estão preparadas, que elas não atendem bem, mas para elas melhorarem precisam de um desafio, precisam assumir a responsabilidade de trabalhar com todas as crianças, indistintamente, têm que se reconhecerem competentes e buscarem a competência para que a inclusão ocorra. Desta forma, a inclusão escolar não é um processo (ALVES; ARAÚJO, 2017).

É possível que, nesta perspectiva, estejamos experienciando a revolução que possibilitará a fixação da inclusão como paradigma característico da educação, a partir do que os instrumentos científicos, sociais e jurídicos que até então serviam plenamente à exclusão ou à marginalização decairão para dar lugar ao novo. Neste sentido, enquanto a conceituação de educação se firma analogamente à ideia de processo, de condução à realização do ser, a inclusão é um paradigma que permite evidenciar a problemática da educação. Abandonar os paradigmas anteriores

– da exclusão, da segregação e da integração – demanda abandonar completamente seus respectivos instrumentos e artifícios.

Desta maneira, para estabelecer, conceitualmente, a visão de inclusão e de deficiência sobre a qual se pauta este trabalho, utilizamos dois conceitos fundamentais nesta seção: o de paradigmas e o de modelos de deficiência. Os modelos se referem às modulações das interpretações da deficiência, sendo divididos didaticamente em modelos de prescindência, reabilitador e social (PALACIOS, 2006, 2007, 2008). Já os paradigmas são as técnicas e os artifícios que possibilitam estruturar e modular a interação das pessoas com deficiência em sociedade. Considerou-se, na abordagem dos paradigmas, a que os divide em de exclusão, de segregação, de integração e de inclusão (ARAÚJO, L., 2018).

Compreendendo a exclusão, segregação, integração e inclusão

Pautando-se sob tessituras diversas nos percursos históricos, as percepções acerca das pessoas com deficiências são marcadas por diferentes conotações sociais, denotadas pelas relações destas com as pessoas sem deficiência. Estabelece-se uma semântica social da deficiência, associada às peculiaridades de cada cenário sociotemporal – identificando-se apenas uma constante histórica: a marginalização. No âmbito educacional, os paradigmas de exclusão, segregação, integração e inclusão permearam tal modulação conceitual, correlacionando-se com a polivalência histórica do termo “deficiência”.

O primeiro destes pode ser notado com maior clareza no período da Antiguidade, durante a qual a exclusão de pessoas com deficiência se fazia premente por meio de práticas de sacrifícios ou ocultamento (SILVA, 1987; RIBEIRO, 2015). Não há uma análise profunda na doutrina acerca da questão do acesso à educação face à deficiência na Antiguidade, uma vez que, considerados os pressupostos excludentes do período, há uma aparente inexistência de possibilidades de conexões entre as categorias

“pessoa com deficiência” e “educação”. Às pessoas com deficiência era obstado qualquer acesso ao sistema educacional.

A exclusão educacional não é, contudo, um paradigma abandonado pela prática política atual, na medida em que este se materializa no fato de que existem pessoas com deficiência que jamais tiveram acesso à escola. Para exemplificar, veja-se o Relatório de Quantitativo de Beneficiários por Município do Ceará do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, segundo o qual, dos 6.931 beneficiários do BPC em idade escolar, residentes em Fortaleza/CE, no ano de 2016, mais da metade (55%) encontrava-se fora da escola. Referido paradigma é, portanto, atual, sendo conceituado como aquele que fornece determinados instrumentos, conceitos e percepções acerca da deficiência, os quais atuam conjuntamente para fundamentar a ausência de acesso de pessoas com deficiência ao direito à educação.

Historicamente, a legitimação social da exclusão se modifica com a consolidação da doutrina católica, assentada sob uma perspectiva ambígua (SILVA, 1987, p. 60-61/115), segundo a qual a deficiência pode ser percebida como manifestação da vontade divina, ora como castigo (PESSOTTI, 1984), ora como objeto de caridade. Sobre esta situação, ensina Stiker (2002, p. 77):

What then will the disabled person be? Someone to stimulate charity since he is part of creation and is no longer intrinsically associated with sin, fault, culpability, or with the anger of the gods, or with non-integrable difference. This will be the constantly reiterated message of the church fathers, often the founders of charitable works, and hospices

Tal dubiedade permanece presente durante a Idade Média, em uma sobreposição das práticas comuns aos paradigmas exclusivo e segregacionista, qualificando-se estas como as que consideram a pessoa com deficiência como uma participante do grupamento social, relegada a condições marginais. Com efeito,

o século XVI se delineou como palco das primeiras iniciativas europeias de fornecimento do serviço educacional às pessoas com deficiência (MENDES, 2006), encetando-se, então, o paradigma de segregação educacional, no qual há o acesso à educação de forma isolada em instituições especializadas. O paradigma da segregação educacional é, portanto, aquele em que as concepções de deficiência endossadas e os instrumentos oficiais existentes – como a institucionalização – conduzem ao ensino de pessoas com deficiência em ambientes separados dos demais.

Citada percepção fornece, por sua vez, alicerces para o surgimento da institucionalização em massa (ARANHA, 2001), sistemática pautada pela lógica da separação (PESSOTTI, 1984), correlata à manutenção de instituições especiais de internação e educação, nas quais o atendimento é prestado, exclusivamente, aos indivíduos com deficiência. A institucionalização perdurou até o surgimento dos primeiros centros e associações questionadores do escoamento da deficiência para a entidade segregada.

Citadas organizações, formadas por familiares de pessoas com deficiência, pessoas com deficiência e interessados na causa, surgiram a partir da década de 1940 (MAZZOTTA, 1996). Neste período, destacam-se práticas atinentes ao paradigma da integração da pessoa com deficiência, em face do que prevalece o objetivo de normalização. De acordo com Mendes, a normalização “trouxe o desenvolvimento de vários tipos de ações que visavam integrar essa população na comunidade, com a finalidade de usar meios normativos para promover e/ou manter características, experiências e comportamentos pessoais tão normais quanto possíveis (MENDES, 2006, p. 389).

Sobre o paradigma integrativo, é possível identificar modificações legislativas no sentido de assegurar o direito à educação destes sujeitos por meio da obrigatoriedade de fornecimento do ensino, consubstanciada na matrícula compulsória na sala regular e na menor restrição segregadora. Cite-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, que preconizava, em seu art. 88, que a educação de excepcionais deveria, no que fosse

possível, “enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade”. O paradigma da integração é aquele que propõe uma legitimação da inserção da pessoa com deficiência em meios “regulares”, a partir de conceitos com respaldo oficial, como a normalização. Inexistem, portanto, os reclames por uma modificação razoável para o acolhimento da diferença, delineando-se um contexto de coexistência entre educação e marginalização. Desse modo, Sasaki define o paradigma de integração como a “inserção” da pessoa com deficiência:

Pela inserção pura e simples daquelas pessoas com deficiência que conseguiram ou conseguem, por méritos pessoais e profissionais próprios, utilizar os espaços físicos e sociais, bem como seus programas e serviços, sem nenhuma modificação por parte da sociedade, ou seja, da escola comum, da empresa comum, do clube comum etc. Pela inserção daqueles portadores de deficiência que necessitavam ou necessitam de alguma adaptação específica no espaço físico comum ou no procedimento da atividade comum a fim de poderem, só então, estudar, trabalhar, ter lazer, enfim, conviver com pessoas não deficientes. Pela inserção de pessoas com deficiência em ambientes separados dentro dos sistemas gerais. Por exemplo: escola especial junto à comunidade; classe especial numa escola comum; setor separado dentro de uma empresa comum; horário exclusivo para pessoas deficientes num clube comum etc. Esta forma de integração, mesmo com todos os méritos, não deixa de ser segregativa (SASSAKI, 1997, p. 34-35).

A normalização proposta pelo paradigma integracionista – ainda assentado segundo uma lógica reabilitadora – sofreu críticas desde o seu surgimento, apontando a Política Nacional de Educação Especial de 1994 que “não se trata de normalizar as pessoas, mas sim o contexto em que se desenvolvem, ou seja, oferecer aos portadores de necessidades especiais modos e condições de vida diária o mais semelhante possível às formas e condições de vida do resto da sociedade”. Apesar de tal referência,

inferimos o teor marginalizante do documento ao observarmos que este condiciona o acesso das crianças com deficiência às salas de aula comuns, promovendo a inserção apenas dos que “possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os estudantes ditos normais” (BRASIL, 1994, p. 19-22).

Alicerçados nestas críticas à integração, surgem os primeiros movimentos pautados pela inclusão, que consiste, em um “processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parcerias, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos” Sasaki (1997, p. 40),⁴ demandando-se “a reestruturação das escolas como um todo, com o objetivo de assegurar que todos os alunos possam ter acesso a todas as gamas de oportunidades educativas e sociais oferecidas pela escola” (MITTLER, 2008, p. 25).⁵

Os modelos de deficiência: da prescindência ao social

A transmutação dos paradigmas de interpretação da deficiência em sociedade gerou uma variabilidade de definições de deficiência, ensejando modos, modelos de encará-la, funcionando enquanto quadros referenciais por meio dos quais esta pode ser acessada e percebida socialmente. Não obstante, face à deficiência, a primeira pergunta a se fazer é, para Stiker (2002, p. 5), sempre esquecida: por que determinadas condições são denominadas pelo termo etimologicamente negativo “deficiência”? Em virtude desta indagação, emergem os questionamentos: por

⁴ O autor entende a inclusão como processo, e não paradigma, divergindo do aqui estruturado; não obstante, seus estudos buscam entender de que forma o paradigma/processo da inclusão orienta as demandas por modificações na política educacional e nos sistemas escolares.

⁵ Ainda para este autor, a inclusão implica uma “reforma radical nas escolas em termos de currículo, avaliação, pedagogia e formas de agrupamentos dos alunos nas atividades de sala de aula. Ela é baseada em um sistema de valores que faz com que todos se sintam bem-vindos e celebra a diversidade” (MITTLER, 2008, p. 34).

que aqueles que nascem ou se tornaram de alguma forma diferentes são qualificados em tantas categorias? E por que, depois de séculos de nomeação e classificação, a deficiência ainda emerge como o inesperado, como um fator para o qual a sociedade não está preparada? Forneceremos quadros referenciais dentro dos quais articularemos as respostas para estas perguntas, através dos chamados “modelos de deficiência”.

Conforme a análise proposta em Palacios, o modelo de prescindência de deficiência, caracterizado pela justificação religiosa ou esotérica da deficiência – que teria sua gênese no alvêrio dos deuses, enunciando um castigo ou um presságio de uma catástrofe – e pela consideração de que a pessoa com deficiência não tem nada a oferecer à sociedade – sendo um peso, uma carga a ser suportada pelos seus. O modelo de prescindência de deficiência se distingue, ainda, em duas percepções, distintas em face da prática de infanticídio, presente em um e ausente em outro. Segundo o submodelo eugênico, a vida da pessoa com deficiência não vale a pena ser vivida, praticando-se o infanticídio. Assim, quando se assassina uma criança com deficiência, se faz nada mais do que cumprir as ordens do Estado, dotado este da faculdade de evitar que cidadãos nasçam “disformes ou *contrahechos*” (PALACIOS, 2008, p. 40).

Com as modificações sociais oportunizadas pela consolidação da doutrina cristã, surge uma nova concepção de deficiência. Não se comete mais o infanticídio, então proibido, em consequência do cristianismo, mas muitos morrem em face de omissões para com seu cuidado, não se deixando de praticar a venda e o abandono de crianças com deficiência (PALACIOS, 2008, p. 58-59). Por meio da consolidação de tais paradigmas, assentam-se as bases do chamado submodelo de marginalização, que reconhece a pessoa com deficiência como membro do corpo social, ensejando a formulação de novas sistemáticas interacionais, nas quais subsiste, contudo, uma divisão assistencialista entre as pessoas sem e com deficiência. Neste sentido, Stiker (2002, p. 65-69) adverte que há, na Idade Média, uma aceitação

em relação à deficiência, às vezes bizarra, outras vezes brutal, outras, passional. Um tipo de integração fatalística indiferente, sem ideologia, mas também sem confrontação, a partir da qual a pessoa com deficiência passa a ser objeto de caridade, de marginalização integralizada, de admissão sob supervisão.

Durante a Idade Moderna, o misticismo em torno da deficiência passa a ser revisto face aos avanços da medicina e da ciência, derivados da Revolução Científica. O discurso científico, pautado pela “deusa-razão”, passa a ser o substrato legítimo de produção de conhecimento. Ademais, na percepção propalada neste período, a ciência fixa a ordem que subjaz a toda e qualquer organização, determinando não só parâmetros no campo científico, mas em todas as instituições sociais (WERNER JUNIOR, 2007). Assim, a deficiência se configura como um objeto de pesquisa de matriz orgânica, a ser analisado e observado de perto, permeado por um interesse específico nos padrões que se ligam ao desvio da regra.

Neste cenário, constituem-se as bases históricas do modelo reabilitador. A partir deste, a recuperação e a correção são prioritárias enquanto modos de tratar a deficiência. Foucault aponta, comparativamente, a passagem do modelo de exclusão comum à lepra, que perdurou durante a Idade Média, para o modelo de inclusão do pestífero, datado do fim da Idade Média até o início do século XVIII, como a mudança de paradigma que permitiu o controle necessário à correção. Estabelece-se um campo propício para o exame perpétuo da regularidade, no qual se avalia permanentemente a conformação de cada indivíduo às regras (FOUCAULT, 2003, p. 54-58). Neste contexto, formulam-se as tecnologias positivas de poder, que instauraram, mediante a normalização, mecanismos produtivos de controle (FOUCAULT, 2003, p. 60-64), cuja análise é essencial em um contexto de entendimento do funcionamento das engrenagens do poder.

Sob a égide da institucionalização, o aprofundamento dos estudos etiológicos possibilita uma nova compreensão da gênese da deficiência, instaurando-se uma estrita percepção pato-

lógica, assentada na noção de que esta resulta de uma falha, uma irregularidade orgânica individual que impede seu titular de realizar os papéis normalmente esperados pela sociedade (SWAIN; FRENCH; CAMERON, 2005, p. 22-23).

Sobreleva-se, neste tipo de interação, um reconhecimento não mais negativo e sim positivo – no sentido de que é produto de uma tecnologia social específica – da deficiência, de modo que a existência da condição gera a propagação de instituições totais, consideradas como aquelas em que indivíduos em situações similares trabalham, residem, estudam, de forma separada da sociedade em geral por um período considerável de tempo, constituindo-se enquanto sujeitos em vidas reclusas e formalmente administradas (GOFFMAN, 1961).

O surgimento de um novo modelo, que possibilitasse o desenvolvimento das potencialidades e capacidades da pessoa com deficiência em um ambiente de igualdade na diversidade, se fez sentir durante as décadas de 60 e 70, quando emerge uma nova concepção político-social no que diz respeito às pessoas com deficiência em sociedade, advinda da política de desinstitucionalização dos anos predecessores (FLEISCHER; ZAMES, 2001), ensejando a formação de associações de reconhecimento e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, tais como a “Union of the Physically Impaired Against Segregation” (UPIAS). A partir da subversão dos moldes propugnados pelas instituições totais e pelas políticas sectaristas, emergiu a perspectiva de promoção da vida independente. Sobre a temática, um dos documentos mais amplamente disseminados à época consistiu no “Fundamental Principles of Disability”, que estabeleceu o alicerce para a concepção do modelo social de deficiência.

Um dos filósofos da primeira geração de teóricos sobre o modelo social consubstancia-se na figura de Michael Oliver, responsável por cunhar o termo “modelo social de deficiência” (OLIVER, 2004). Este afirma que a mudança de perspectiva ensejada pelo modelo social modifica o ponto de vista sob o qual a deficiência é delimitada. Para este, o modelo individual de defi-

ciência – dentro do qual a medicalização se constitui como característica básica – aloca o “problema” na pessoa, além de discernir que este advém das próprias limitações funcionais ou perdas funcionais decorrentes da deficiência, delineando-se a “teoria da tragédia pessoal da deficiência”, em virtude da qual o indivíduo se constitui enquanto vítima desafortunada da má sorte de ter uma deficiência (OLIVER, 1990).

O modelo social realoca a derivação da deficiência na coletividade, estruturada de acordo com um paradigma social excludente e opressor, falho na providência de serviços adequados às demandas do segmento estigmatizado. Institui-se, portanto, a partir deste modelo, a noção de barreiras (OLIVER, 2004), que impedem a expressão da autonomia e a participação das pessoas com deficiência em igualdade de condições com as demais. As barreiras compõem a definição de deficiência, assentada na opressão sofrida coletivamente, sendo sua derrocada o caminho para afirmar a pessoa com deficiência como um sujeito de direitos.

Diniz entende que a primeira geração de teóricos do modelo social de deficiência sofreu forte influência do materialismo histórico. A partir desta percepção, a opressão experimentada pela deficiência é vista como uma derivação das noções de funcionalidade e produtividade impostas pelo sistema capitalista, expressa, por exemplo, na existência de políticas assistencialistas. Os reclames destes primeiros teóricos se voltavam para o entendimento da existência de barreiras que impediam o gozo dos mesmos direitos e oportunidades que os demais. Neste sentido, a condição biológica ou física sai do epicentro das discussões sobre deficiência, dando espaço às noções de barreiras e impedimentos ambientais, sociais e atitudinais (DINIZ; BARBOSA; SANTOS, 2009). Uma vez derrocadas tais barreiras, haveria a possibilidade de aporte das pessoas com deficiência à sociedade em paridade com as demais pessoas. Posteriormente, o modelo social ganhou novos contornos, a partir das críticas feministas e culturalistas, passando a entender os contornos sociais derivados

da cultura da normalidade como fatores determinantes para a desigualdade experimentada na condição de deficiência.

Portanto, a partir do modelo social de deficiência, a formulação de políticas públicas deve garantir, desde sua estruturação inicial até sua execução, a derrocada das barreiras sociais, ambientais e atitudinais. É neste contexto que se estruturam, a partir da década de 1990, os textos reconhecedores do direito à educação de pessoas com deficiência, consagrados no conteúdo de declarações, tratados e convenções produzidos no âmbito do sistema de direitos humanos, tais como a Declaração Mundial de Educação para Todos, a Declaração de Salamanca, a Convenção de Guatemala, a Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão e a Declaração de Madrid, para mencionar alguns dos documentos internacionais que albergaram referenciada prerrogativa.

Destacamos que a inclusão educacional visada pelos primeiros teóricos do modelo social considerava os conceitos atinentes à vida independente e à noção de que, uma vez derrocadas as barreiras, as pessoas com deficiência contribuiriam para a sociedade tanto quanto as demais. Não por outro motivo, os textos internacionais anteriores à CIDPCD que consagravam a educação inclusiva, reconheciam na independência, na autonomia e no trabalho alguns dos objetivos das garantias educacionais. Nesse sentido, a Declaração Mundial de Educação para Todos propõe, em seu art. 1º, o trabalho como um dos fins visados na satisfação das necessidades básicas de aprendizagem; a Declaração de Salamanca fixa a obtenção da máxima independência como um direito das pessoas com deficiências “múltiplas ou severas”; e a Convenção de Guatemala entende que os sistemas educacionais devem permitir que “crianças e adolescentes com deficiência sejam tão independentes quanto possível”.

Conquanto o modelo social anime os primeiros textos reconhecedores do direito à educação de pessoas com deficiência, é preciso diferenciar a inclusão educacional visada neste modelo – tido como um processo em realização, considerando a derrocada das barreiras e a modificação dos contextos escolares em

direção à independência e à autonomia de pessoas com deficiência, para que estas possam aportar à sociedade tanto quanto as demais – da inclusão visada na CIDPCD – consubstanciada em um novo paradigma, a partir do qual se faz a crítica da normalidade e não mais se visa à independência e à autonomia ou o aporte à sociedade como fins últimos da educação. Este parece ser o sentido insculpido no art. 24, que deixa de eleger como fins da educação, em seu parágrafo primeiro, a independência, a autonomia ou o trabalho.

PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO: FIM OU CONSEQUÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA?

Educação como qualificação profissional

Em seu art. 205, a Constituição de 1988 qualifica expressamente a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. No mesmo sentido, a Declaração de Jomtien entende o trabalho como objetivo das necessidades básicas de aprendizagem (art. 1, parágrafo 1); e a Declaração de Salamanca considera como uma das áreas prioritárias da integração de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais a transição da educação para a vida adulta do trabalho, orientando que as escolas auxiliem os jovens com necessidades educacionais especiais a se tornarem economicamente ativos (parágrafo 50 e 53 da estrutura de ação em educação especial).

Não obstante os referidos textos internacionais, a CIDPCD deixa de abordar, em seu art. 24, a preparação e a qualificação para o trabalho como objetivos da educação. Um motivo para se olvidar o acolhimento destas noções sob a égide do art. 24 da CIDPCD pode consistir no fato de que tais expressões são frequentemente associadas a uma linha de argumentação chamada

“capacitismo”. Ligado à discriminação e à opressão experimentadas socialmente por pessoas com deficiência, o capacitismo aplicado à educação e ao desenvolvimento escolar revela a estruturação de modelos educacionais que priorizam o estímulo de determinadas habilidades. Como argumentado por Campbell, o capacitismo, assim como o racismo, conduz à internalização da desvalorização das pessoas com deficiência. A partir do capacitismo, o estudante com deficiência é chamado a normalizar-se, emulando a norma ao desenvolver uma gama de habilidades preferenciais em seu processo educacional (CAMPBELL, 2009, p. 2).

Para a crítica capacitista, a preparação para o exercício de atividades laborais fixava a noção de que a realização do ser se dá na efetivação do potencial de aporte social de um corpo com deficiência mediante sua transformação em um corpo produtivo. A noção de que as pessoas com deficiência podem aportar tanto à sociedade quanto às demais, sem deficiência, mediante a assecuração de direitos – dentre eles o direito à educação – remonta às ideias preconizadas pelos teóricos do primeiro modelo social de deficiência. Ao reduzir as possibilidades de retorno social à produção e ao trabalho, a fixação da qualificação para o mercado laboral como objetivo da educação, deixa de lado aqueles indivíduos cujas deficiências obstam o exercício da atividade laboral. Sob o viés de que a educação conduz naturalmente à qualificação para o trabalho, estas pessoas poderiam ter seu direito à educação infirmado, em face da impossibilidade de logro de um dos objetivos da prerrogativa educacional tido como primordial.

Educação como realização do ser

Ao se tratar a educação como um processo de realização do ser humano, a inclusão emerge não como um predicativo que qualifica este processo, mas sim como um paradigma que determina seus contornos. A inclusão se fixa, pois, como uma nova forma de encarar o processo insculpido na educação, que modifica completamente as noções prefixadas atinentes ao que seria

a realização do ser. Esta alteração de perspectiva provocada pelo paradigma da inclusão pode ser inferida do art. 24 da CIDPCD, que não mais fixa como objetivos da efetivação do direito à educação de pessoas com deficiência o logro da autonomia ou o preparo para o mercado de trabalho, evidenciando uma noção diversa de realização do ser do que aquela primordialmente defendida pelos primeiros teóricos do modelo social.

Neste ponto, como não orientado para tais fins, o direito à educação inclusiva de pessoas com deficiência, derivado do modelo social, desafia as próprias percepções de função e papel social, dado que a capacidade de aportar à sociedade não mais se sobressai como esteio de sua promoção.

Por outro lado, é preciso ter em mente que, apesar de não voltada restritivamente para a consecução das aptidões laborais, a educação inclusiva, enquanto um direito, deve garantir a formação profissional para aquelas pessoas que aspiram a ela. Este é o sentido do art. 24, parágrafo 5, que determina que os Estados Partes devem assegurar que as pessoas com deficiência tenham acesso ao treinamento profissional de acordo com sua vocação. Assim, a CIDPCD consagra a qualificação profissional não como fim ou objetivo da educação, mas como uma das obrigações impostas aos Estados Partes na efetivação do direito à educação inclusiva, em conformidade com os objetivos constante no parágrafo 1. Isto não significa minorar o reconhecimento do direito ao trabalho das pessoas com deficiência, fixado pelo texto convencional em igualdade de oportunidades com as demais; significa, por outro lado, que a educação enquanto processo de realização do ser não deve ter na produtividade e no mercado de trabalho um de seus fundamentos últimos. Significa dizer que a realização do ser humano pode ser o trabalho e, em sendo, a inclusão laboral deve estar garantida; contudo, esta não pode ser a fundamentação última do serviço educacional, dado que a produtividade de um sujeito, segundo um conceito capitalista, não pode ser baliza de seu direito à educação inclusiva. Caso contrário, o logro dos máximos potenciais – em uma educação

ao longo da vida – pode ser subjugado pela necessidade de uma inclusão laboral subsequente ao ensino regular, efetivada, não raramente, em subempregos que, longe de oportunizarem a inclusão, relegam pessoas com deficiências aos ditames comuns ao paradigma da integração.

AS COMPLEXIDADES DA JUVENTUDE COM DEFICIÊNCIA: ENTENDENDO A VOZ DOS SUJEITOS

Por que estudar a inclusão de jovens com deficiência?

Por ora, problematizamos os desafios da inclusão de jovens com deficiência, por considerar que estes enfrentam, de forma mais acentuada, uma diversidade de barreiras para sua inclusão social seja na educação, na esfera do trabalho, nos espaços públicos e de lazer, dentre outros.

Apesar de evidenciar, no presente estudo, a inserção laboral de jovens com deficiência, destacamos que os entraves para tal inserção atingem não somente os jovens com deficiência, mas as juventudes de um modo geral, e seus efeitos e rebatimentos vão variar dependendo dos condicionantes sociais que envolvem estes indivíduos. Identificamos que a alguns grupos juvenis, especialmente os com deficiências graves, como cego total, surdo, cego e cadeirantes, subtrai-se o direito de planejar o futuro, uma vez que só lhes são apresentadas a ausência de direitos, acompanhada de “não emprego” e “não salário” (SPOSITO, 1996). Estes, quando acessam o trabalho, a inserção se dá, sobremaneira, de modo subalterno e precarizado.

É imprescindível discutirmos esta temática, pois, no Brasil, o desemprego entre os jovens é, aproximadamente, três vezes maior quando comparado ao restante da população (CARRANO, 2008).

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (2016), na América Latina seis entre dez jovens trabalham na informalidade, não possuindo garantias trabalhistas, estabilidade,

contratos, e apresentando baixos salários e baixa qualidade laboral. O órgão apontou a importância de haver uma reforma educacional para reverter este quadro e alertou ser necessário que os programas que visam empregar este público estejam em consonância com o previsto nas legislações trabalhistas, e que a elaboração dos programas não se dê por meio de medidas temporárias e sem a participação juvenil nas suas formulações, reforçou ainda a necessidade destes serem pensados através de um diagnóstico preciso quanto à situação dos jovens da região, e não de modo aleatório.

O duelo pela garantia de uma vaga no mercado de trabalho se complexifica na medida em que as poucas oportunidades laborais que são disponibilizadas aos jovens, em grande medida, não correspondem aos reais anseios e necessidades destes, esvaziando o sentido do ser jovem trabalhador na sociedade do capital. Frente a isso, as formas de sociabilidades mediadas pelo trabalho propiciariam uma menor conformação na identidade juvenil, visto que as atividades laborais não se traduziriam em uma fonte de realização pessoal; antes, seriam mera fonte de renda e/ou sobrevivência (SPOSITO, 1996).

Identificamos que no atual contexto vem se acirrando o debate acerca do mundo do trabalho, diante do desmonte dos direitos sociais a que assistimos, entendendo que o não acesso ao trabalho, os vínculos empregatícios temporários e o trabalho informal são problemáticas vivenciadas por jovens no cenário contemporâneo.

Quem são os sujeitos pesquisados?

Nesse estudo, destacamos o público jovem, a temática das juventudes e seus percalços na inserção no trabalho, abordando-os sob uma ótica ampliada, apreendendo seus múltiplos modos de vida, suas sociabilidades, considerando os aspectos sociais, étnicos, geracionais, econômicos, culturais, de gênero, entre outros, que permeiam o cotidiano dos jovens.

[...] a juventude é tomada como um conjunto social necessariamente diversificado, perfilando-se diferentes culturas juvenis em função de diferentes pertenças de classe, diferentes situações econômicas, diferentes parcelas de poder, diferentes interesses, diferentes oportunidades ocupacionais (PAIS, 2003, p. 29).

Partindo desse pressuposto, abre-se um leque analítico que nos leva a refletir sobre os diversos modos de ser jovem na atual conjuntura, subsidiando nossa tentativa de decifrar a realidade juvenil dos sujeitos da nossa pesquisa, quais sejam: jovens com deficiência.

Vale ressaltar que a compreensão das juventudes varia de acordo com o tempo em que estamos situados, não sendo estática, mas dinâmica. Isso nos faz perceber que a denotação de juventude que grande parte das políticas públicas brasileiras empreende, partindo do pressuposto etário de pessoas com idade entre 15 e 33 anos, é atual e segue a mesma tendência de países europeus que delimitam ações, estratégias, políticas e programas direcionados a jovens dentro deste perfil etário, reforçando, assim, a equivocada concepção das juventudes, partindo de uma demarcação biológica e não sociocultural.

A categorização dentro desta ótica é limitada a não contemplar a pluralidade do ser jovem, delimitado nesta faixa etária, dentre a qual podemos citar os jovens do campo/da cidade, escolarizados/não escolarizados, com deficiência/sem deficiência, com poder aquisitivo/sem poder aquisitivo, inseridos no mercado de trabalho/não inseridos.

Deste modo, é necessário que as políticas públicas deem conta de perceber as particularidades que envolvem estes sujeitos, a partir de sua diversidade e não apenas da sua "aparente unidade", sendo preciso, pois, romper com modelos generalistas que uniformizam as expressões juvenis (GROPPO, 2000).

Diante do exposto, é importante destacarmos que, parte dos estudos sobre a categoria juventudes é envolta por duas concepções, quais sejam: as correntes geracional e classista. Nessa ótica,

"a corrente geracional toma como ponto de partida a noção de juventude, entendida no sentido de fase de vida, e enfatiza, por conseguinte, o aspecto unitário da juventude" (PAIS, 2003, p. 48).

Para esta corrente, os jovens enfrentariam problemas e circunstâncias semelhantes pelo fato de pertencerem à mesma geração. Já a corrente classista entende que estes indivíduos responderiam de formas variadas às situações e aos desafios vivenciados, a depender de múltiplos fatores, de modo que a corrente classista parte do pressuposto de que as culturas juvenis são essencialmente de classe e, como tal, constituem - se a partir das relações antagônicas de classe.

A última abordagem defende que os condicionantes sociais interferem na constituição dos modos de vida e das trajetórias dos indivíduos. Não obstante os fatores que cerceiam ou limitam o cotidiano juvenil, destacamos que as trajetórias juvenis são permeadas por várias possibilidades na sua constituição e no seu reconhecimento social a partir de suas diferenças.

PARA QUE INCLUIR NA EDUCAÇÃO E NO MERCADO DE TRABALHO

Transição da educação para o mercado de trabalho

Nos dias atuais (como também em outros momentos da história), visualizamos uma "descronologização" nas expressões juvenis, uma vez que a concepção de uma fase de vida não se coaduna com a realidade brasileira de forma homogênea, pois muitos jovens, especialmente de classes pobres, assumem responsabilidades como o trabalho e a contribuição no sustento da família, durante a infância e a juventude, tarefas atribuídas aos adultos, tendo que, por vezes, abandonarem a escola para cumprir tais compromissos. Temos que "as etapas da vida obedecem cada vez menos às normatizações e às regulações das instituições tradicionais como a família, a escola e o trabalho (...)" (CARRANO, 2008, p. 67), e correspondem mais às reais necessidades dos jovens e de suas famílias.

Ademais, é preciso destacar que, no que concerne à educação de pessoas com deficiência, dois fatores devem ser considerados quanto à transição ao mercado de trabalho. O primeiro destes pontos consiste no fato de que a inclusão em ambientes de ensino comum aumenta a empregabilidade e as expectativas laborais de pessoas com deficiência. Nesse sentido, veja-se que, em 2006, na Alemanha, mais de 77% dos alunos com deficiência formados por escolas especiais não obtiveram certificação referente à sua qualificação, enquanto apenas 7,9% dos que frequentaram escolas regulares encontravam-se na mesma circunstância (ACADEMIC NETWORK OF EUROPEAN DISABILITY EXPERTS, 2011, p. 17). Em segundo lugar, veja-se que pessoas com grau de escolaridade superior têm melhores chances de manter sua empregabilidade (ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, 2006).

Postas estas premissas, pontuamos a dimensão do trabalho no cotidiano juvenil, por entendê-lo como uma questão desafiante que precisa ser apreendida a partir de lentes analíticas que rompem com discursos conservadores e meritocráticos. Situaremos esta discussão inserida no contexto de reestruturação produtiva, de “metamorfoses no mundo do trabalho” e de insegurança para a classe trabalhadora, sobretudo para o público jovem.

A trajetória de busca e inserção no mundo do trabalho dos jovens, especialmente os das famílias mais pobres, é incerta, ou seja, estes ocupam as ofertas de trabalho disponíveis que, precárias e desprotegidas em sua maioria, permitem pouca ou nenhuma possibilidade de iniciar ou progredir numa carreira profissional. A informalidade é crescente à medida que se desce nos estratos de renda e consumo do beneficiário do emprego (CARRANO, 2008, p. 68).

Ao tratar das inovações sociometabólicas do capital e seus impactos para os jovens, Alves (2011) expõe que a reestruturação produtiva aloca “metamorfoses geracionais” no âmbito do trabalho nas empresas, e que as novas gerações reproduzem o

discurso empresarial em que o trabalhador jovem passa a ser o “colaborador” e não mais o “empregado”, em vista da alteração da forma como ele se percebe ou se identifica. Tais modificações estariam interferindo ou implicando na conformação da identidade destes sujeitos, enquanto trabalhadores.

O referido autor acrescenta que este processo, que consolida o modelo flexível de trabalho, desencadeia o que ele denomina de “captura” da subjetividade. Sobre isso, temos que

Foi o turbilhão social, político e cultural que legitimou o complexo de reestruturação produtiva do capital, criando a base psicossocial da “captura” da subjetividade do trabalho como novo modo de controle social do capital. A constituição dos novos coletivos de trabalho vivo e a nova linguagem, com seus valores-fetice, expectativas e utopias de mercado, atingem com mais intensidade o espaço de sociabilidade da juventude trabalhadora (ALVES, 2011, p. 109).

Concordamos com o pensamento de Linhares (2014) quando discorre que o modo de ser jovem trabalhador imprime aspectos culturais de percepção das relações que se dão no mundo do trabalho, por vezes permeado por uma compreensão liberal, minimalista e parcial. Salientamos que, sob a égide do neoliberalismo, é comum percebermos discursos que reforçam a ideia meritocrática de que existe uma associação entre qualificação e garantia de ascensão profissional, relação esta que nem sempre condiz com a realidade.

Discorrendo sobre isso, Pais (2003) critica a generalização do ensino universitário e a massificação da educação, ao que nós acrescentamos o aligeiramento desta, por meio do qual não há uma preocupação com a qualidade do ensino e do profissional que se forma, tampouco há uma preocupação com garantia à acessibilidade. Todavia, empreendem-se esforços em formar mais e mais rápido, produzindo em larga escala títulos acadêmicos, os quais para inúmeros jovens representam a idealização

de uma realização profissional; para outros, atestam a frustração por não se efetivar a mobilidade social a que aspirava quando buscou se qualificar.

Assim, as portas do mercado de trabalho permanecem fechadas ou entreabertas e sem previsão de uma possível abertura, denotando a incoerência entre a relação títulos acadêmicos – *status* sociolaboral. No que se refere aos programas de inclusão laboral direcionados aos jovens trabalhadores, Linhares reforça que:

Vê-se que o enfoque incide nos cenários de vida dos jovens, difundindo a ideia recorrente de que a não inserção de trabalho se dá pela ausência de capacitação escolar e de qualificação profissional. Parto da hipótese de que a precarização estrutural do mundo do trabalho é um fenômeno que compõe a atual etapa de acumulação capitalista, não sendo uma decorrência direta da qualificação ou da desqualificação do trabalhador. Entende-se que a concepção de qualificação, hoje vigente, assume uma dimensão ideológica de configurar-se como condição de possibilidade de trabalho, desviando o eixo das determinações estruturais do desemprego e da precarização do trabalho. Tal concepção revela a atual configuração do Estado e das políticas públicas, de caráter neoliberal, que vêm se distanciando do ponto de vista da efetividade do discurso difundido (LINHARES, 2014, p. 4).

Sobre isso, corroboramos que a contraditória estrutura capitalista produz a dialética inclusão/exclusão que, sob o discurso da inclusão, contraditoriamente, reproduz uma classe descartável ao mundo do trabalho e reduz os indivíduos ao mero desempenho produtivista.

Quotas laborais para jovens com deficiência: uma política inclusiva?

No que diz respeito ao aparato político brasileiro, o acesso da pessoa com deficiência está garantido por meio da Lei nº

8.213, de 24 de julho de 1991, que determina, em seu art. 93, que as empresas com mais de 100 funcionários devem ter de 2% a 5% de seus cargos preenchidos com pessoas com deficiências ou reabilitadas na seguinte proporção: de 100 a 200, 2%; de 201 a 500, 3%; de 501 a 1000, 4%; de 1001 em diante, 5%. Esta legislação, conhecida como “Lei de Cotas”, representa um importante marco na disciplina do direito ao trabalho de pessoas com deficiência. Regulamentando a mesma temática no que concerne ao serviço público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, versa no § 2º do artigo 5º que devem ser reservadas até 20% das vagas em concursos públicos a pessoas com deficiência.

A despeito de referidas previsões, enfatizamos que o não acesso ao trabalho e à qualificação profissional é uma constante na vida de pessoas com deficiência, especialmente os jovens, que enfrentam estigmas que os condicionam a transpor barreiras em tempos de “capitalismo manipulatório”. Dando continuidade à discussão, faz-se necessário apreender a categoria trabalho, questão central dessa análise, a partir de uma compreensão histórico-crítica, considerando que o ser humano se distingue dos outros seres pelo trabalho e, mais ainda, pela capacidade consciente de realizar trabalho, por meio de uma ação previamente pensada, orientada para um fim.

É imprescindível atentarmos para as configurações atuais, no contexto de financeirização do capital, marcado pelo aviltamento dos direitos trabalhistas, potencializado pelas determinações neoliberais que incentivam as privatizações, o aprofundamento das desigualdades sociais, o desemprego em massa, o subemprego, as relações informais, flexíveis e desregulamentadas de trabalho.

De certo, podem-se identificar relações entre financeirização e exploração da força de trabalho, uma vez que a tendência à desregulamentação dos mercados, concomitante à incorporação de novas tecnologias, induz a flexibilização do mercado de trabalho, nas modalidades externa à empresa, pelo aumento da rotatividade da mão de obra e da

subcontratação, e interna, pela constituição de um núcleo polivalente e estável como também de trabalhadores pouco qualificados, portanto vulneráveis à dispensa, como estratégia das empresas diante das vicissitudes da economia. Em última instância, vale considerar que a financeirização, pelos efeitos negativos sobre a esfera produtiva (principalmente pela insuficiência de capital para investimento), chega a induzir a combinação de formas antigas de exploração – pela reinserção da mais-valia absoluta, ou seja, pela extensão da jornada de trabalho (SOUSA, 2006, p. 183).

Nessa direção, no caminho inverso à emancipação dos trabalhadores, assistimos ao retrocesso das garantias trabalhistas e ao declínio da dimensão afirmativa do trabalho. Partindo desse pressuposto, discutiremos, nas linhas que seguem, a inserção de jovens com deficiência nas vagas estabelecidas pela Lei de Cotas, no estado do Ceará. Para isso, é necessário compreender que

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2009).

Na atualidade, é possível visualizar iniciativas que buscam inserir pessoas com deficiência no trabalho formal, mas é imprescindível avaliarmos quais vagas estão sendo disponibilizadas para esse público e como se dão tais relações trabalhistas. No âmbito nacional, há iniciativas como o dia “D” de Contratação de Pessoas com Deficiência, esta é capilarizada pelo Ceará em parceria com diversas empresas contactadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), quais sejam: Grupo Pão de Açúcar, Esmaltec, Casas Bahia, Grupo C. Rolim, Pague Menos, Casa Pio, dentre outras.

O Ceará é o estado com a maior proporção de pessoas com deficiências (PCDs) inseridas no mercado de trabalho

formal (0,97%), seguido de perto pelo Rio Grande do Sul (0,95%), percentual superior inclusive à média nacional (0,77%); o Ceará prossegue capacitando e gerando, ano a ano, mais vínculos empregatícios de PCDs no estoque de empregos formais privados e públicos. Dados da Rais, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), revelam que, em 2014, verificou-se um acréscimo de 23,5 mil postos de trabalho de PCDs no País, cuja elevação foi percebida em 23 das 27 unidades federativas brasileiras, incluindo o Ceará (CEARÁ, 2015).

As vagas ofertadas são de serviços gerais, vendas, tele-marketing, auxiliar de produção, de escritório, balconista de farmácia e de loja, entre outras. Tais iniciativas representam um avanço por abrir as portas do mercado de trabalho a esse segmento populacional historicamente segregado, e por materializar o que preconiza a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre outros marcos legais que salvaguardam o direito laboral das pessoas com deficiência.

Não obstante, podemos indagar o motivo destes cargos serem de natureza meramente técnica, com pouco teor intelectual. A determinação destes não estaria subalternizando o público-alvo, não constituiriam um preconceito velado? Por meio dessa prévia análise, identificamos que, apesar do avanço no crescimento das vagas de trabalho disponibilizadas, elas ainda estão aquém do esperado e do necessário para o aproveitamento das capacidades e habilidades de que dispõem os sujeitos em questão.

Vale ressaltar que, para além do acesso desses atores sociais ao trabalho e de sua reabilitação profissional, também é importante refletirmos sobre a sua inclusão nos seguintes eixos: esporte, cultura e lazer; acessibilidade, comunicação, transporte e moradia; saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses; segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social.

A inclusão laboral de pessoas com deficiência articula programas, projetos, ações e estratégias que visam propiciar oportunidades e ofertas de qualificação profissional e geração

de ocupação e renda. Ressaltamos que, segundo dados do Ministério do Trabalho e Estatística, em 2012, aproximadamente 330 mil pessoas com deficiência estariam formalmente empregadas no Brasil, índice considerado baixo, uma vez que 20,2 milhões deste público não possuem impedimento de exercer alguma atividade e dispõem de idade laboral. Em conformidade com dados mais atualizados da Relação Anual de Informações Sociais (BRASIL, 2018), o Brasil tem aproximadamente 441.339 trabalhadores com deficiência em empregos formais, o que representa 1,0% do estoque total de postos de trabalho formais.

Abordando esta temática, Gonçalves (1997, p. 54) pontua que o trabalho deveria promover os direitos humanos das pessoas com deficiência, reconhecendo-as como cidadãos, “revelando seu potencial, suas habilidades e não suas deficiências, priorizando sua integração segundo as condições prevaletentes na sociedade (reconhecimento, oportunidades e autoafirmação”. Sobre isso, acrescenta Vash (1988, p. 105):

[...] o trabalho é um veículo para a aquisição de recompensas externas socialmente veneradas, tais como dinheiro, prestígio e poder, bem como de recompensas internas associadas com a autoestima, pertinência e autorrealização. O desemprego gera ausência de poder sociopolítico e econômico, e a ausência de poder é a base do desamparo aprendido.

O autor utiliza o termo integração, entretanto, na nossa concepção, integrar nem sempre significa incluir. Consideramos que se faz necessário, portanto, haver uma inclusão destes sujeitos nas diversas esferas sociais, que rompa com os mecanismos excludentes que os segregam. Para isso, Vash (1988) defende que se promova uma adequação dos processos de formação/educação, na busca pela eliminação do preconceito que os rotula, viabilizando o conhecimento do potencial destes indivíduos.

Porém, como isso seria possível em uma sociedade marcada pela exclusão social, pelo desemprego, pela desigualdade social?

Reiteramos que o fomento de políticas públicas afirmativas, especialmente as de educação, profissionalização, emprego e renda, consiste em um potente instrumento inclusivo na atual conjuntura “em que pessoas com deficiência engrossam as fileiras de desempregados e subempregados que marcam a sociedade contemporânea, convulsionada por crises agudas” (LANCILLOTTI, 2003, p. 14). Ademais, é importante que tais políticas deem conta das peculiaridades que envolvem os atores sociais em questão, não os uniformizando, pois estes são heterogêneos e perpassam relações etárias, étnico-raciais, de gênero, de classe, entre outras dimensões.

Ao pesquisarmos sobre a inserção de pessoas com deficiência no trabalho, percebemos que os programas e ações que trabalham com esta dimensão, no Ceará, estão concentrados no município de Fortaleza e na sua Região Metropolitana, sendo pontuais e de pouca amplitude, considerando o elevado número desse segmento no referido estado, população essa a que sempre se destinou “o lugar da força de trabalho desqualificada” e que está imersa em “relações sociais que vêm se forjando há muito e que se constroem a partir da contradição básica entre capital e trabalho” (COELHO, 1999, p. 106).

Por ora, as iniciativas existentes neste estado restringem-se ao Cepid, ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) e ao Laboratório de Inclusão (STDS). Ademais, alguns destes serviços são prestados pelo terceiro setor, como é o caso do Recanto Psicopedagógico, instituição sem fins lucrativos de cunho filantrópico que possui uma célula de capacitação e inserção profissional de pequena abrangência.

Salientamos que estas ações se validam da reserva legal de cargos, preconizada pelo art. 93 da Lei nº 8.213/91, mencionado anteriormente. Vale ressaltar que para esta legislação não são contempladas: pessoas com surdez unilateral, com deficiência mental leve, com visão monocular ou ainda com deficiência física que não impossibilite a execução normal das atividades do corpo.

Ainda abordando a inclusão laboral de pessoas com deficiência, enfatizamos as ações realizadas pelo Cepid, que é uma

unidade da STDS. Este órgão realiza o recrutamento das vagas para pessoas com deficiência no Ceará e encaminha os candidatos para diversas empresas, a fim de que sejam absorvidos pelo mercado formal de trabalho, através da Lei de Cotas, além de promover a qualificação dos aspirantes às vagas, por meio de cursos, conforme expressa o anúncio abaixo

A oportunidade chegou. (...) O Cepid, equipamento da STDS, está oferecendo 225 vagas de capacitação profissional para jovens e pessoas com deficiência, em Fortaleza, em diversos cursos (...). As tipologias disponíveis são maquiagem, fotografia, modelo e manequim, balconista de farmácia, repositor de mercadorias. Os cursos têm durações de até cinco semanas (...). Além de capacitação profissional, também oferece treinamento paradesportivo nas áreas de basquete de cadeira de rodas, futsal de cinco, natação, powersoccer e taekwendo adaptado (...). O Cepid é uma estrutura completa para formação profissional, intermediação e inserção no mercado de trabalho desse segmento, que representa quase 28% da população cearense. O equipamento é o maior do Norte e Nordeste e tem capacidade para atender 1.200 jovens e adultos (CEARÁ, 2015).

Identificamos, com ressalvas, que as ações citadas acima representam um avanço na busca pela efetivação do direito laboral das pessoas com deficiência, uma vez que ampliam as oportunidades de inserção destas, entretanto percebemos que há uma determinação de papéis dos jovens com deficiência no mercado de trabalho, denotando uma inserção perversa por meio de vagas preestabelecidas pelo mercado, como cargos de serviços gerais, de balconista, de repositor, de empacotador. Estas reproduzem relações subalternizadas de trabalho que, por não exigirem um maior teor intelectual, denotam uma limitação acerca do conhecimento das potencialidades das pessoas com deficiência.

Todavia, pontuamos que a Lei de Cotas, apesar de ser genérica e quantitativa, é um fundamental instrumento de inserção de

jovens com deficiência no trabalho formal; sem esta, certamente, este direito seria sucumbido pela lógica da competitividade e da racionalidade pautada na mais-valia (ARAÚJO, T., 2018). Porém, é necessário que as empresas não contratem este público apenas em virtude da obrigação legal, mas por reconhecer as competências e potencialidades destes sujeitos. Para fortalecimento desta normativa, é necessária uma maior atuação dos órgãos fiscalizadores, não apenas para multar as empresas que não cumprem a reserva legal, mas para auxiliar na busca por estratégias de qualificação dos postos de trabalho destinados a estes grupos sociais, rompendo com barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais, entre outras.

CONCLUSÃO

A partir dessa investigação, reafirmamos que os direitos sociais são bases para uma sociedade democrática, e que a luta pela ampliação de garantias civilizatórias para o público em tela deve ganhar força, na atual conjuntura de retrocessos e de ameaça de direitos, atrelada a crises das esferas econômica, social, política e cultural.

As respostas apresentadas têm por norte compreender os diferentes paradigmas e concepções educacionais voltados para a pessoa com deficiência, bem como perceber a importância da inclusão desses sujeitos, com vistas a entender qual o contexto educacional que valoriza a diversidade em um contexto de igualdade de oportunidades e de não discriminação. Esta garantia consta do art. 24 da CIDPCD, que demanda uma revolução paradigmática nos modelos e processos de interação social que articulam a imagem da pessoa com deficiência em sociedade. A partir desta revolução, a transição do jovem com deficiência do sistema educacional inclusivo para o mercado de trabalho inclusivo é consequência natural de seu desejo de se engajar em outras esferas sociais, nas quais possa promover a realização de seus planos de vida.

É fundamental haver uma mudança, sobretudo cultural, para avançarmos na inclusão educacional e laboral de jovens com deficiência. Reafirmar o direito à educação e ao trabalho para pessoas com deficiência é, sobretudo, lutar pela garantia de legislações mais justas e equitativas. Para isso, requer-se mobilização e organização coletiva, em busca de construirmos outro sistema socioeconômico que não reifique pessoas, e não reforce estigmas e estereótipos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luana Adriana. *Os desafios para a efetivação do direito à educação inclusiva: igualdade, diferença e deficiência nas escolas públicas municipais de Fortaleza (CE)*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

ARAÚJO, Thaynah Barros de. *Avaliação da Lei de Cotas como instrumento de inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho no Ceará*. 2018. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) – Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Departamento de Estudos Interdisciplinares, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

ALVES, C. J. L. A.; ARAÚJO, T. N. Entrevista com Maria Teresa Eglér Mantoan: educação especial e inclusão escolar. *Rev. Educação, Artes e Inclusão*, v. 13, n. 2, 2017.

ALVES, G. *Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*. São Paulo: Boitempo, 2011.

ACADEMIC NETWORK OF EUROPEAN DISABILITY EXPERTS. *Inclusive education for young disabled people in europe: trends, issues and challenges: a synthesis of evidence from ANED country reports and additional sources*. 2011. Disponível em: http://www.youthmetro.org/uploads/4/7/6/5/47654969/aned_2010_task_5_education_final_report.pdf. Acesso em: 2 fev. 2010.

ARANHA, M. S. F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. *Revista do Ministério Público do Trabalho*, Marília, v. 11, n. 21, p.160-173. 2001.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 ago. 2009. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC: SEESP, 1994.

BRASIL. Ministério do Trabalho. *Relação Anual de Informações Sociais – RAIS*. Ano-Base 2017. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/rais?view=default>. Acesso em: 2 set. 2019.

CAMPBELL, F. K. *Contours of ableism: territories, objects, disability and desire*. London: Palgrave Macmillan, 2009.

CARRANO, P. C. R. Jovens pobres: modos de vida, percursos urbanos e transições para a vida adulta. *Revista Série Ciências Humanas e Sociais*, v. 30, n. 2, p. 62-70, jul./dez. 2008. (Dossiê – Jovens: diferentes olhares, múltiplas abordagens).

CEARÁ, Governo do Estado. *O Ceará é o Estado com a maior proporção de pessoas com deficiências*. 2015. Disponível em: <http://www.ceara.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/14171-ceara-e-o-estado-que-mais-emprega-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 28 nov. 2017.

COELHO, S. L. B. O mundo do trabalho e a construção cultural de projetos de homem entre jovens favelados. In: DAYRELL, J. (org.). *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

DINIZ, D.; BARBOSA, L.; SANTOS, W. R. Deficiência, direitos humanos e justiça. *Sur, Rev. Int. Direitos Humanos*, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 64-77, dez. 2009.

FLEISCHER, D. Z.; ZAMES, F. *The disability rights movement: from charity to confrontation*. Philadelphia: Temple University Press, 2001.

FOUCAULT, M. *Os anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GARCIA, V. G.; BENEVIDES, G. M. M. C.; ALENCAR, M. L. Dez anos de informações sobre o trabalho formal das pessoas com deficiência - 2007-2016. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/12/Caracter%C3%ADsticas-do-emprego-formal-RAIS-13.12.17-1.pdf>. Acesso em: 2 set. 2019.

GOFFMAN, E. *Asylums: essays on the social situation of mental patients and other inmates*. New York: Anchor Books, 1961.

GONÇALVES, M. A. AVAPE – Associação para valorização e promoção de excepcionais. *Revista Integração*, Brasília, n. 18, p. 54-58, 1997.

GROPPO, L. A. *Juventude: ensaios sobre a sociologia e história das juventudes modernas*. Rio de Janeiro: Difel, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. p. 1-215.

KUHN, T. S. *A estrutura das revoluções científicas*. Tradução de Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 5.ed. São Paulo: Perspectiva, 1998.

LANCILLOTTI, S. S. P. *Deficiência e trabalho: redimensionando o singular no contexto universal*. Campinas/SP: Autores Associados, 2003.

LINHARES, M. I. S. Aprendendo a ser trabalhador: na cadência do primeiro passo. *Revista Contraponto*, v. 1, n. 1, jan./jul. 2014.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTTA, M. J. S. *Educação especial no Brasil: história e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 1996.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, dez. 2006.

MITTLER, P. *Educação inclusiva: contextos sociais*. São Paulo: Artmed, 2008.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. *Sickness, disability and work: breaking the barriers*. Paris: OECD, 2006. v. 1. Norway, Poland and Switzerland.

OLIVER, M. The Social Model in Action: if I had a hammer. In: BARNES, Colin; MERCER, Geof (ed.). *Implementing the social model of disability: theory and research*. Leeds: The Disability Press, 2004.

OLIVER, M. *The politics of disablement*. London: MacMillan, 1990.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. OIT: emprego na América Latina cresce acompanhado pela informalidade. 2016. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2016/06/oit-emprego-na-america-latina-cresce-acompanhado-pela-informalidade-6112597.html>. Acesso em: 17 dez. 2018.

PAIS, J. M. *Culturas juvenis*. 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 2003.

PALACIOS, A.; BARRIFI, F. *La discapacidad como una cuestión de derechos humanos: una aproximación a la Convención Internacional sobre los Derechos de las personas con Discapacidad*. Madrid: Ediciones Cinca, 2007.

PALACIOS, A.; BARRIFI, F. *El modelo de la diversidad: la bioética y los derechos humanos como herramientas para alcanzar*

la plena dignidad en la diversidad funcional. Madrid: Ediciones Diversitas-AIES, 2006.

PALACIOS, A.; BARRIFI, F. *El modelo social de discapacidad: orígenes, caracterización y plasmación en la Convención Internacional sobre los Derechos de las Personas con Discapacidad*. Madrid: Cinca, 2008.

PESSOTTI, I. *Deficiência mental: da superstição à ciência*. São Paulo: T. A. Queiroz: Universidade de São Paulo, 1984.

RIBEIRO, R. R. R. P. C. *et al.* História da educação especial: da exclusão à inclusão. *In: SANTOS, G. C. S. et al. Inclusão: saberes, reflexões e possibilidades de uma prática em construção*. Fortaleza: EdUECE, 2015.

SASSAKI, R. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SILVA, O. M. *A epopeia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje*. São Paulo: CEDAS, 1987.

SOUSA, F. J. P. Globalização e condicionantes da proteção social no Brasil. *In: CARLEIAL NETO, A. (org.). Projetos nacionais e conflitos na América Latina*. Fortaleza: Edições UFC: Edições UECE: UNAM, 2006. p. 183.

SPOSITO, M. P. Juventude: crise, identidade e escola. *In: DAYRELL, J. (org.). Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: UFMG. 1996.

STIKER, H. J. *A history of disability*. Tradução de William Sayers. Ann Harbor: The University of Michingan Press. 2002.

SWAIN, J.; FRENCH, S.; CAMERON, C. *Controversial issues in a disabling society*. United Kingdom. Open University Press, 2005.

VASH, C. L. *Enfrentando a deficiência: a manifestação, a psicologia, a reabilitação*. São Paulo: Pioneira: Edusp, 1988.

WERNER JUNIOR, J. A medicalização da vida do deficiente como barreira para a inclusão social. *In: TUNES, E; BARTHOLO, R. Nos limites da ação: preconceito, inclusão e deficiência*. São Carlos: Edufscar, 2007.



DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AS FACETAS DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E AS MINORIAS JUVENIS EM SITUAÇÃO DE RUA

Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa¹

INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina, em seu artigo 227, caber à família, ao Estado e à sociedade em geral garantir, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças, adolescentes e, também, dos jovens. Com a entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a criança e o adolescente passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos aos quais se deve atribuir tratamento prioritário e assegurar proteção contra

¹ Doutoranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC. Mestre em Direito (2018) pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Bacharel em Direito (2015) pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Membro do Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça – Nudijus da Faculdade de Direito da UFC. Advogada.

qualquer tipo de violência ou negligência, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento.

O direito ao desenvolvimento corresponde a um processo multidimensional, englobando as esferas da economia, da sociedade, da cultura, do ambiente, da educação, da saúde e da política. Neste sentido, aparece como um direito amplo e de essencial realização, sobremaneira, quando tratamos do estudo dos adolescentes em situação de rua.

Fazendo uso do método bibliográfico e quantitativo, este trabalho tem como objetivo discutir a previsão legal e a efetivação do direito ao desenvolvimento social, em sua faceta de convivência familiar e comunitária – recepcionada pelos estatutos legislativos brasileiros, partindo do estudo da minoria juvenil em situação de rua.

Em um diagnóstico realizado pela Campanha Nacional Criança Não é de Rua (2014), revelou-se que, em sua maioria, essas crianças e adolescentes possuem genitores vivos. Dentro da rede de parentesco, a figura da mãe se sobressai: 95% dos entrevistados revelaram saber que sua mãe está viva, ao passo que 5% disseram ter mãe falecida. Em relação à figura paterna, 84% das crianças e jovens ouvidos afirmaram ter o pai vivo e 16% são órfãos de pai. Todavia, a existência do genitor não significa a ausência de problemas no relacionamento entre os membros da família. Ao contrário, seja com a figura materna, paterna ou outro membro da família estendida, as relações são permeadas por violações: no relacionamento mãe e filhos, as violações mais comumente sofridas são a negligência (53,39%) e o abandono (16,74%), em seguida, foram relatados o trabalho infantil (13,12%) e a violência doméstica (11,76%). Em relação às violações sofridas diante da presença do pai, os quantitativos foram os seguintes: 69,68% dos pais são responsáveis pelas violações de negligência, abandono, violência doméstica, abuso sexual e trabalho infantil.

Em suma, uma parcela significativa de crianças e adolescentes em situação de rua reconhece (ou morava com) os genitores, saiu de casa em virtude da impossibilidade de manutenção

de um relacionamento saudável com a família, mas, a despeito do cenário de vulnerabilização e violência, deseja voltar para casa.

Sendo assim, para estas crianças e adolescentes em situação de rua, as tensões entre os espaços casa-rua-comunidade parecem agigantar-se, produzindo grave prejuízo ao completo desenvolvimento social e psicológico de cada um deles e exigindo providências imediatas no sentido de alcançar solução para estas questões complexas.

A ADOLESCÊNCIA ENQUANTO MINORIA

A partir de 1960, a agenda internacional dos direitos humanos passou a incluir, paulatinamente, as questões relativas ao reconhecimento dos direitos das minorias, o que se revela através da adoção do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP)² e do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc)³, ambos em 1966, pela ONU.

Prevendo o artigo 27 do PIDCP que “Nos estados em que haja minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, as pessoas per-

² No início de suas atividades (de 1949 a 1951), a Comissão de Direitos Humanos da ONU trabalhou em um único projeto de pacto, que conjugava as duas categorias de direitos. Entretanto, em 1951, a Assembleia Geral, sob a influência dos países ocidentais, determinou a elaboração de dois pactos em separado, que deveriam ser aprovados e abertos para assinatura, simultaneamente, no sentido de enfatizar a unidade dos direitos neles previstos. O PIDCP proclama o dever dos Estados-partes de assegurar os direitos nele elencados a todos os indivíduos que estejam sob sua jurisdição, adotando medidas necessárias para esse fim. Isto é, cabe aos Estados-partes o estabelecimento de um sistema legal capaz de responder com eficácia às violações de direitos civis e políticos (PIOVESAN, 2007).

³ Enquanto o PIDCP estabelece direitos políticos endereçados ao indivíduo, o Pidesc estabelece deveres endereçados aos estados. Dentre eles: o direito ao trabalho e à justa remuneração, o direito a formar e a associar-se a sindicatos, o direito a um nível de vida adequado, o direito à moradia, o direito à educação, o direito à previdência social, o direito à saúde e o direito à participação na vida cultural da comunidade. O Pidesc apresenta uma maneira diversificada de monitoramento e implementação das garantias apresentadas: o envio de relatórios pelos Estados-partes. De suma importância é o estabelecimento da cláusula de proibição do retrocesso social, pois, através dela, os estados ficam obrigados a reconhecer e progressivamente implementar os direitos previstos, vedado o retrocesso no campo da implementação desses direitos (PIOVESAN, 2007).

tencentes a essas minorias não poderão ser privadas do direito de ter, conjuntamente com outros membros de seu grupo, sua própria vida cultural, de professar e praticar sua própria religião e usar sua própria língua” (BRASIL, 1992). Após o qual, a Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias deu início a uma série de estudos e relatórios sobre modos de implementação dos direitos relativos às minorias étnicas, linguísticas e religiosas, além de examinar experiências nacionais com o objetivo de encontrar soluções construtivas e pacíficas (DAVIS, 2008).

Nesta perspectiva, a doutrina clássica definia minoria⁴ a partir de seu caráter numérico, da não dominância, da cidadania (no sentido de pertencer a um estado) e da solidariedade entre os membros da minoria (NÓBREGA; JOCA, 2009, p. 4).

Todavia, muitas dificuldades foram apontadas quanto à manutenção desta concepção, fazendo com que o termo minoria passasse a ser utilizado como referência a grupos humanos diversos, levando em consideração os aspectos culturais de cada povo (NÓBREGA; JOCA, 2009, p. 5). Assim, Semprini (1999, p. 44) considera que as minorias “são mais movimentos sociais, estruturados em torno de um sistema de valores comuns, de um estilo de vida homogêneo, de um sentimento de identidade ou pertença coletivos, ou mesmo de uma experiência de marginalização”.

Para Nóbrega e Joca (2009, p. 5), compreende-se por minoria “aqueles grupos sociais dos quais é subtraída, em virtude de discriminação, a competência para tomar decisões que alterarem os rumos da sociedade, tendo dificuldades em ocupar espaços de poder, embora possam representar a maioria populacional”.

⁴ Recomenda-se a leitura do livro *Direito das Minorias no novo ciclo de resistências na América Latina*, publicado pela Editora CRV, em 2017, no qual o leitor poderá ter acesso a um espectro amplo no que diz respeito ao direito das minorias, não só da formação e aplicação conceitual, como também das resistências que se ampliam no sentido da busca por efetivação de direitos fundamentais.

Desse modo, parece claro que o conceito de minorias não pode estar adstrito ao critério numérico, mas deve considerar aspectos políticos de inserção da população no âmbito de garantia e efetivação de direitos, ainda que este grupo populacional seja expressivo, como é o caso das crianças e adolescentes.

Como reflexo, nas Constituições dos Estados Democráticos, o conceito de minorias “se aproxima dos grupos com identidade própria construída através das lutas por políticas de inclusão unificadas, como forma de resistência às mais diversas formas de exclusão e discriminação” (FREITAS, 2017, p. 18).

O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA: ENTRE AS RUAS DE EXCLUSÃO E A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

A partir dos anos 80, o momento de abertura democrática e a percepção da ineficácia da proposta apresentada pelo Código de Menores produziram modificação na forma de tratamento dispensada à criança e ao adolescente, que passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos.

Nesse período, a questão das crianças e dos adolescentes em situação de rua no Brasil assumiu dimensões preocupantes: além do aumento do contingente de crianças e adolescentes nas ruas dos grandes centros, avultaram-se os casos de violência contra esse grupo (IMPELIZIERI, 1995, p. 15).

Essas crianças e adolescentes marginalizados, que viviam seu cotidiano nas ruas, foram identificados como “meninos de rua”, expressão que passou a integrar o léxico governamental para identificar crianças que se encontravam em diversas situações perante a rua: “se referia às crianças marginalizadas que não se encontravam internadas em instituições e viviam seu cotidiano nas ruas das grandes cidades, caracterizadas ainda por se encontrarem no limiar da delinquência, pelo abandono dos pais e pela vida nos grupos de rua” (IMPELIZIERI, 1995, p. 26-27).

Nesse contexto, surgiu, em 1983, o Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua (PAAMR), concebido em uma parceria entre a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem)⁵, a Secretaria de Assistência Social/Ministério da Previdência e Assistência Social e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), cujos princípios fundamentais eram: considerar a criança e o adolescente como sujeitos da história e desenvolver o trabalho educativo no contexto social em que eles estão inseridos (PINHEIRO, 2006, p. 106).

Em paralelo, no ano de 1985, formou-se o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), cujo objetivo era realizar uma atuação marcadamente política no âmbito dos direitos das crianças e adolescentes, posicionando-se “como importante ferramenta contra as práticas assistencialistas, paternalistas e correccional – repressivas, que a entidade reputa terem sido predominantes no trato da criança e do adolescente no Brasil” (PINHEIRO, 2006, p. 168-169), ao mesmo tempo em que defendia a afirmação de direitos e a cidadania.

Em maio de 1986, realizou-se, em Brasília, o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua (I ENMMR).⁶ As crianças e os adolescentes que fizeram parte do Encontro haviam passado por um processo de discussão prévia nos níveis local e estadual.⁷

⁵ Em 1964, foi estabelecida a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), modelo de política assistencialista. Nesse período, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), que tinha por missão instituir o Anti-SAM e viabilizar a assistência dos “menores” em situação irregular (PINHEIRO, 2006, p. 125).

⁶ O Encontro é resultado do desenvolvimento de um movimento nacional amplo em favor dos meninos e meninas de rua. Foram organizadas comissões locais, estaduais e uma nacional, eleita em 1985, a partir da união dos grupos de pessoas interessados na temática e que já se articulavam de maneira informal (COSTA, 1993, p. 27). O objetivo do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) era discutir e sensibilizar a sociedade para a questão das crianças e adolescentes rotulados como “menores abandonados” ou “meninos de rua” (AMIN, 2010b, p. 8).

⁷ Pinheiro (2006, p. 171) indica que cerca de 430 meninos e meninas de rua, de quase todas as unidades da Federação, reuniram-se para discutir questões relacionadas à sua vida. Na ocasião, houve, inclusive, marcha dos participantes ao Congresso Nacional para que pudessem apresentar aos parlamentares as reivindicações relativas aos seus direitos. Tal articulação representou, no Brasil, prática de defesa de direitos inédita:

Na ocasião, os meninos e as meninas discutiram saúde, família, trabalho, escola, sexualidade, violência e direitos, denunciando, nos dizeres de Costa (1993, p. 27-28), a constante e sistemática violação de seus direitos de cidadãos:

Denunciavam a violência pessoal na família, nas ruas, na polícia, na justiça e nas instituições de bem-estar do menor. Mas denunciavam também a violência da falta de terra, de salário digno para os pais, de trabalho, de habitação, de escolas, de programas de capacitação para o trabalho e de condições dignas de cultura, esporte, lazer e recreação.

O MNMMR foi um dos mobilizadores nacionais da participação de diversos segmentos da área da infância e juventude, o que resultou na apresentação de sugestões e reivindicações, muitas das quais foram enviadas à Assembleia Nacional Constituinte (ANC), orientando, nos dizeres de Gohn (1997, p. 122-124), a luta pelo reconhecimento oficial dos direitos sociais das crianças e dos adolescentes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Atuação que se fazia em clara sintonia com o objeto central da reivindicação do movimento: uma categoria geracional (faixa etária de 0 a 18 anos), independente da classe social ou etária a que pertençam. Tal objeto central se delineia em decorrência da representação social que suportava as práticas do movimento: a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, concepção que implica a formulação, encaminhamento e defesa de reivindicações que se voltam para a universalização dos direitos, e de direitos para todos os que se encontram no universo da infância e da adolescência.

“crianças e adolescentes – representados por meninos e meninas de rua – falam por si mesmos e buscam o reconhecimento de direitos para o universo da infância e adolescência brasileiras”.

Esse momento social fomenta o surgimento da representação da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Nesse sentido, dois princípios são essenciais para essa representação: a igualdade perante a lei e o respeito à diferença. A igualdade perante a lei é manifestada pela universalização dos direitos – a garantia de todos os direitos a todas as crianças e adolescentes, sem considerar qualquer critério classificatório, como origem socioeconômica, idade ou estrutura familiar. O respeito à diferença emerge na consideração da criança e do adolescente como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, a concretizar-se na garantia de todos os direitos básicos reconhecidos para todos os seres humanos e na garantia dos que correspondem à peculiaridade infanto-juvenil.

Nessa perspectiva, a criança e o adolescente passam a ser reconhecidos como o outro diferente, mas não inferior, como segmentado nas representações de exclusão que predominavam outrora: “sua concepção como objeto de proteção social; de controle e disciplinamento; e de repressão” (PINHEIRO, 2006, p. 81-82).

No ano de 1990, a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁸ rompe definitivamente com a aplicação da Doutrina da Situação Irregular, fomentando o surgimento da Doutrina da Proteção Integral. Em um quadro-síntese, Amin (2010b, p. 9-10) evidencia as mudanças empreendidas pela adoção da Doutrina da Proteção Integral:

Com ela, constrói-se um novo paradigma para o direito infanto-juvenil. Formalmente, sai de cena a Doutrina da Situação Irregular, de caráter filantrópico e assistencial, com gestão centralizadora do Poder Judiciário, a quem cabia a execução de qualquer medida referente aos menores que integravam o binômio abandono-delinquência. Em seu lugar, implanta-se a Doutrina da Proteção Integral, com caráter de política pública. Crianças e adolescentes deixam de ser ob-

⁸ Objetivando regulamentar e implementar o novo sistema, foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, intitulada Estatuto da Criança e do Adolescente, de autoria do Senador Ronan Tito e relatório da Deputada Rita Camata (AMIN, 2010b, p. 9).

jeto de proteção assistencial e passam a titulares de direitos subjetivos. Para assegurá-los é estabelecido um sistema de garantia de direitos, que se materializa no Município, a quem cabe estabelecer a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, através do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, numa co-gestão com a sociedade civil, executá-la.

O plano interno reflete a aprovação, no plano internacional, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CNUDC)⁹, promulgada no Brasil como Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Em seu artigo 2º, determina, por exemplo, caber aos Estados Partes o respeito aos direitos de crianças e adolescentes sujeitos a sua jurisdição, sem nenhuma distinção e “independentemente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais” (BRASIL, 1990a, p.1).

(IN)DEFINIÇÕES DE ADOLESCÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RUA

A despeito desta igualdade preconizada pela aprovação do ECA e pela entrada em vigor da Constituição de 1988, as infâncias

⁹ A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CNUDC) foi proclamada em 20 de novembro de 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. O documento sistematizou a Doutrina da Proteção Integral. Desse modo, foi fixado um conjunto de princípios, que tinha como escopo a garantia da concretização da implantação de instrumentos capazes de assegurar a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes (PINHEIRO, 2006, p. 88-89). Dentre os princípios estão: proteção especial para o desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual; educação gratuita e compulsória; prioridade em proteção e socorro; proteção contra negligência, crueldade e exploração; proteção contra atos de discriminação (AMIN, 2010a, p. 11-12). A CNUDC estabeleceu os seguintes fundamentos para a proteção integral: 1º) reconhecimento da peculiar condição da criança e jovem como pessoa em desenvolvimento, titular de proteção integral; 2º) crianças e jovens têm direito à convivência familiar; 3º) as nações subscritoras obrigam-se a assegurar os direitos insculpidos na Convenção com absoluta prioridade.

e as adolescências brasileiras seguiram o curso da desigualdade presente desde as origens do país, sendo assim, o contingente de crianças e adolescentes em situação de rua, nos dias de hoje, ainda é significativo.

Para esta população os desafios são imensos, mas a ausência de uma definição precisa que seja situação de rua e quem são essas crianças e adolescentes em situação de rua, aparecendo como primeiro obstáculo no sentido da busca de superação da situação de abandono, pobreza e prejuízo ao desenvolvimento em que essas meninas e meninos se encontram.

Critérios como presença na rua e ausência de contato com o grupo familiar não são suficientes para definir uma “criança de rua”. A saída de casa e a fixação na rua – ou não fixação, considerando que na rua as crianças e adolescentes são obrigadas a constantes movimentos, resultantes das situações que se lhes apresentam no dia a dia – não se dá de maneira uniforme. Afinal, “viver na rua não significa ficar permanentemente fixo a um lugar aberto e público, e sim estar em trânsito constante entre a casa, a comunidade e a rua – que é composta por um grande espectro de lugares, praças e várias instituições” (GREGORI, 2010, p. 101).

Não é possível dizer que uma criança ou adolescente se tornou “de rua” de um dia para o outro, bem como não é viável creditar apenas à situação de violência a partida; outros fatores como recursos escassos, busca de liberdade, representações da rua, perda de pai, mãe ou de um parente responsável pela criação e educação são, muitas vezes, indicados como motivação.

Desse modo, ser “criança de rua” envolve, pelo menos, uma dimensão social, através da qual ela se relaciona com o adulto responsável, com a polícia e com os “companheiros de rua”, e uma dimensão física, que representa a permanência na rua (LUCCHINI, 2003, p. 46-47).

Apesar da visível complexidade e heterogeneidade que cerca a população infantojuvenil que vive nas ruas, faz-se necessário unir os elementos dessa trajetória e buscar uma delimitação,

principalmente para que seja possível o fortalecimento de ações direcionadas a esse grupo.

Assim, o Encontro de Bogotá, realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), em 1989, tentou dar conta desse fenômeno, distinguindo o “menor” de rua, do “menor” na rua, classificado como “menor” em estratégia de sobrevivência (SOARES *et al.*, 2003, p. 257):

‘Menores (ou meninos) de rua’ são crianças e adolescentes de até 18 anos que: (a) habitam zonas urbanas; (b) têm vínculos familiares débeis, quando os têm; (c) desenvolvem habilidades e destrezas de sobrevivência; (d) têm na rua seu hábitat principal, substituindo a família como fator essencial de crescimento e socialização; e (e) estão expostos a riscos consideráveis e específicos. Já as crianças e adolescentes em estratégia de sobrevivência têm até 18 anos e: (a) mantêm vínculo familiar; (b) realizam atividades destinadas a garantir seu sustento, que tanto podem estar incluídas na economia formal como na informal ou mesmo marginal; (c) se desenvolvem fora do núcleo familiar, na rua ou fora dela, onde passam parte ou todo o seu tempo; (d) recebem ou não remuneração, que pode ser dinheiro, espécie ou serviço; e (e) o que recebem pode ser para si, para seu grupo de referência ou para terceiros.

Conforme Soares *et al.* (2003, p. 258), o relatório do Centro Latino-Americano de Estudos sobre Violência e Saúde (Claves) sobre o perfil nacional de “meninos e meninas de rua” fez uso das definições apresentadas em Bogotá, classificando como inapropriados termos como “crianças desamparadas”, “infância desvalida”, “crianças abandonadas”, “crianças vadias”, “menores delinquentes”, “menores infratores” e “menores de rua”, uma vez que os termos referidos representam o preconceito estabelecido na formação social brasileira. Rizzini e Butler (2003, p. 258) alertam que essas crianças não têm a rua como lugar originário e “são filhos e filhas, netos e netas, de famílias das classes de trabalhadores pobres e, nas 13 metrópoles analisadas pela

pesquisa em todo o Brasil, somam 84% de negros ou descendentes dessa etnia”.

A definição de crianças e adolescentes em situação de rua deve levar em conta não apenas o lugar físico onde se encontram, mas a localização subjetiva deles: “O que existe é um processo de relacionamento entre um ator e a rua, entre um ator e sua família, e a política etc. A criança não é um elemento a mais no espaço da rua, mas é o espaço da rua que faz parte do mundo da criança” (SOARES *et al.*, 2003, p. 258).

Conforme estabelecido no Relatório do I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, ocorrido em 2006 (BRASIL, 2006a, p. 7):

A população em situação de rua é um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, sendo compelidos a utilizarem a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente.

Nesse sentido, o Comitê Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua (2014, p. 17) indica que crianças e adolescentes em situação de rua são caracterizados por sua heterogeneidade (diversidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, de opção política, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, situação econômica, de opção política, entre outros), pela ausência ou fragilidade dos vínculos familiares, pela dificuldade de acesso às políticas públicas, por fazer uso dos logradouros públicos ou áreas degradadas de modo permanente ou intermitente.

Lucchini (2003, p. 45) aponta que a dificuldade de delimitação de uma tipologia das crianças e adolescentes em situação de rua está relacionada à indefinição precisa do que seja ‘criança de rua’. De fato, o termo ‘criança de rua’ não se refere a um grupo único de jovens negligenciados, mas diz respeito aos membros de uma população que são identificados pelo lugar onde costumam se reunir.

No entanto, a principal variável de classificação é o contato entre a criança e sua família. Contato esse que é definido não pela quantidade de vezes em que a criança está junto a sua família, mas pela qualidade do encontro, que pode ser resumida como as expectativas afetivas, materiais e identitárias da criança em relação aos pais (LUCCHINI, 2003, p. 45).

Soma-se aos outros fatores a noção de trajetória, que diz respeito ao fato de que a criança não se torna de rua de modo instantâneo, mesmo quando ela é expulsa de casa ou quando abandona de modo brusco a moradia familiar, bem como representa o movimento de crianças e de adolescentes entre os vários campos que compõem o seu espectro de existência (LUCCHINI, 2003, p. 47).

O uso do termo “situação” representa, pois, a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população. As crianças e adolescentes em situação de rua podem mudar – de modo repentino ou gradativo – por completo seu perfil em razão de um novo fato. Assim como é possível a identificação de uma correlação entre os vários perfis, fazendo com que uma situação leve à outra, o que torna o exercício da categorização mais complexo (COMITÊ NACIONAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA, 2014, p. 18).

Desse modo, a expressão “criança em situação de rua” aparenta ser mais fidedigna ao princípio de que as crianças e os adolescentes em situação de rua são sujeitos de direitos, atores de sua própria saída das ruas e das relações de interação entre indivíduos e grupos sociais. Afinal, o problema não é a criança, mas as situações nas quais ela pode se encontrar (STOECKLIN, 2003, p. 93).

Tanto que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Conanda) adotaram a seguinte definição em Resolução Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016, p. 2):

Os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente

e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

Esta definição busca reconhecer crianças e adolescentes em situação de rua como sujeitos em desenvolvimento que vivem em pobreza extrema e partilham da ausência ou fragilidade dos vínculos familiares e comunitários. Sendo assim, o que representa o direito ao desenvolvimento para este público e como são traçadas as relações familiares e comunitárias?

O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

O direito ao desenvolvimento corresponde a um processo multidimensional, sendo considerado inalienável, através do qual todos possam participar do desenvolvimento econômico, social, cultural, ambiental, educacional, da saúde e político, permitindo a realização ampla dos direitos humanos e liberdades individuais (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1986, p. 1).

Sen (2000, p. 28-29) indica que desenvolvimento, sem dúvida, não deve ser resumido, de forma simplória, à maximização da renda e da riqueza, mas deve estar, sobretudo, relacionado à melhora da vida que levamos e das liberdades de que desfrutamos.

A expansão da liberdade, nesta perspectiva, tornar-nos-ia seres mais completos, “pondo em prática nossas violações, interagindo com o mundo em que vivemos e influenciando esse mundo” (SEN, 2000, p. 29).

O oposto do desenvolvimento, e, conseqüentemente, da liberdade, seria, então, a privação de liberdade, representada

pela limitação às escolhas e às oportunidades dos indivíduos e, diretamente, associada à falta de oportunidades sociais – o que permeia a vida e a realidade das crianças e dos adolescentes em situação de rua (LIMA, 2014, p. 16).

A rua, como limitador das oportunidades das crianças e dos adolescentes¹⁰, aparece, então, como *locus* inapropriado para a efetivação do desenvolvimento social.

Conforme a Declaração das Nações Unidas sobre o Direito ao Desenvolvimento, de 1986, a pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento, devendo ser participante ativa e beneficiária deste, sendo responsabilidade de todos a garantia do desenvolvimento, individual e coletivamente, considerando, conforme o artigo 2º do diploma político:

A necessidade de pleno respeito aos seus direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como seus deveres para com a comunidade, que sozinhos podem assegurar a realização livre e completa do ser humano e deveriam por isso promover e proteger uma ordem política, social e econômica apropriada para o desenvolvimento.

É dever do Estado, a responsabilidade pela criação de condições nacionais e internacionais favoráveis à realização do direito ao desenvolvimento, com vistas a alcançar o bem-estar da população com base em sua participação ativa, livre e significativa (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1986, p. 1).

O Estado brasileiro, no preâmbulo da Constituição de 1988, indica sua formação enquanto Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, tendo como valores supremos de uma sociedade fraterna

¹⁰ Limitação de oportunidades representada pela impossibilidade de efetivação dos direitos fundamentais dessa população infantojuvenil que vive em situação de rua. De forma ampla, a vida nas ruas reflete não apenas a ausência de oportunidades, mas a privação (de comida, de bebida, de moradia, de educação, de saúde, de amor), o que reforça e, até amplia, a não efetivação do direito ao desenvolvimento.

a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 3º, esclarece que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurada, sem prejuízo, a proteção integral, com a finalidade de possibilitá-los o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, sendo assegurado o desenvolvimento a todas as crianças e adolescentes “sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia” (BRASIL, 1990b, p. 1).

Convivência familiar e comunitária e adolescência em situação de rua

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 227, como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem a convivência familiar e comunitária, o que, completado pelas disposições do artigo 4º, do ECA, introduz como primordial a relação familiar e comunitária, independentemente do arranjo familiar em questão.

Neste escopo, a aprovação, em 2006, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária resulta de um processo participativo de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, os quais compuseram a Comissão Intersetorial que elaborou os subsídios apresentados ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Conanda e ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Este Plano constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças

e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família (BRASIL, 2006b, p. 14-15).

As histórias¹¹ dos meninos e meninas em situação de rua refletem uma multiplicidade de vínculos familiares e trajetórias, normalmente entremeados de episódios violentos que aparecem em uma sucessão de perdas e rompimento de laços afetivos (SOARES *et al.*, 2003, p. 157).

O desligamento da casa e da família apresenta diversas motivações¹², embora na maior parte das vezes esteja relacionado à contraposição de valores e normas no campo de ação

¹¹ Sobre as histórias, recomenda-se a leitura da dissertação intitulada “Direito à educação para adolescentes em situação de rua: entre representações, exigibilidade judicial e políticas públicas”, de minha autoria, sob orientação da Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas, defendida em 2018, no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará. Nesta dissertação, através da realização de grupos focais, as representações de direito à educação para adolescentes em situação de rua surgem e se entrelaçam com o direito ao trabalho, à convivência familiar e comunitária e a não ser de rua, dentre outros. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/30751/1/2018_dis_vlmsantiago.pdf.

¹² Yunes *et al.* (2001) apresentam as distinções entre a família pensada e a família vivida por crianças e adolescentes em situação de rua. A família pensada seria “aquela tomada como referencial de um sistema de crenças e padrões de conduta, na qual pai, mãe e filhos vivem um vínculo familiar nuclear, coeso e estável, tanto no aspecto emocional como financeiro” (YUNES *et al.*, 2001, p. 53). Já a família vivida representa “a família real, do dia a dia. É a que fala das dificuldades, tanto de ordem afetiva como material, que lembra as brigas, os conflitos e a separação dos membros e que, portanto, muitas vezes traz recordações dolorosas” (YUNES *et al.*, 2001, p. 53). Para Melo (2011, p. 91) através dessa cisão entre família pensada e família vivida, crianças e adolescentes em situação de rua criam uma dificuldade de “ancoragem” [permanecer com a família] simbólica e representacional. Em contrapartida, os próprios programas de assistência, tendo como base a ideia de família normal, indicam que a situação dessas crianças e adolescentes em relação à família está pautada nos “processos inadequados de socialização, seja a alguma forma de deficiência ou desestrutura familiar, desconsiderando os amplos fatores estruturais de autossocialização e negociação nas famílias” (MELO, 2011, p. 91).

dentro da vida da criança. De fato, o abandono do grupo ocorre quando não há mais satisfação de necessidades. Para Soares *et al.* (2003, p. 180):

A criança está em busca de espaços e ambientes em que possa se sentir segura e confiante. Caso encontre na comunidade suportes que possibilitem seu desenvolvimento e que garantam à sua família igual segurança, a tendência é de que o campo de forças da rua perca intensidade. Entretanto, quando as idas para a rua se tornam mais constantes, significa que este campo ganha força na percepção da criança em sua busca por melhores condições de vida. Dentro desse quadro de constante movimento, suas histórias são marcadas por diversas idas e vindas que compõem o quadro de permanência definitiva nas ruas.

Embora seja comum acreditar que essas crianças e adolescentes em situação de rua não possuem vínculos familiares, a pesquisa¹³ demonstrou que, em sua maioria, há genitores vivos. Dentro da rede de parentesco, a figura da mãe se sobressai: 95% dos entrevistados revelaram saber que sua mãe está viva, ao passo que 5% disseram ter mãe falecida.

Todavia, a existência do genitor não significa a ausência de problemas no relacionamento entre os membros da família. Para 72% dos entrevistados, o pai e a mãe não vivem juntos, ao passo que para 28% sim. Os indicadores revelaram que as mães são as responsáveis pelas melhores relações com os filhos (em

¹³ Diante da inexistência de dados oficiais sobre o número e o perfil de crianças e adolescentes vivendo nas ruas nos centros urbanos, a Campanha Nacional Criança Não é de Rua (CNER) deu início à coleta de informações através da Plataforma Digital Rua Brasil S/Nº, obtendo dados provenientes de entrevistas registradas, ao longo do ano de 2014, em dez capitais brasileiras: Maceió/AL, Fortaleza/CE, São Luís/MA, Campo Grande/MS, João Pessoa/PB, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, São Paulo/SP e Palmas/TO (OBSERVATÓRIO NACIONAL CRIANÇA NÃO É DE RUA, 2015, p. 1). O objetivo da coleta foi produzir um diagnóstico parcial sobre a situação de rua infanto-juvenil do país, como subsídio para as discussões promovidas pela CNER, especificamente na proposição de políticas públicas (TORQUATO; ABREU; AQUINO, 2013, p. 4).

uma comparação com as estimativas relativas ao relacionamento com o pai): 48% dos informantes disseram ter um bom relacionamento com a mãe, ao passo que 44% identificaram-no como ruim; os outros 8% descreveram-no como inexistente.

A despeito do bom relacionamento entre mãe e filho acompanhar quase a metade dos entrevistados, apenas uma parcela de 7,69% dessas crianças e adolescentes pode ser considerada livre de qualquer violação de direitos.¹⁴ Dentre as violações sofridas, a negligência (53,39%) e o abandono (16,74%) são as mais comuns. Em seguida, foram relatados o trabalho infantil (13,12%) e a violência doméstica (11,76%).

Em relação à figura paterna, 84% das crianças e jovens ouvidos afirmaram ter o pai vivo e 16% são órfãos de pai.

No quesito relacionamento entre pai e filho, o relacionamento inexistente figura em 34,65% dos casos, o relacionamento bom representa 32,67% e o ruim 32,67%. Desse modo, podemos perceber que em 67,32% dos casos a relação entre pai e filho encontra-se enfraquecida, sendo, por vezes, inexistente; outras vezes, insatisfatória.

Em relação às violações sofridas diante da presença do pai, os quantitativos foram os seguintes: 69,68% dos pais são responsáveis pelas violações de negligência, abandono, violência doméstica, abuso sexual e trabalho infantil. Em relação às violações que afetam os pais e apresentam consequência sobre os filhos, 37,7% foram identificadas como sendo alcoolismo, drogadição, cumprimento de pena na prisão e outros.

As crianças e adolescentes em situação de rua podem ter por referência principal outro parente: avó, 13,13%; avô, 2,39%; irmãos, 4,18%; padrasto, 1,49%; tia, 3,28%; tio, 3%; madrasta, 3% e outros, 1,19%. Em relação ao relacionamento com essa outra referência familiar, 80% foi apresentado como bom, ao passo

¹⁴ As violações referidas por Torquato, Abreu e Aquino (2013, p. 11) podem ser tanto as sofridas pelas crianças e adolescentes quanto as que atingem a própria mãe e, por conseguinte, o filho.

que 18% foi apresentado como ruim e 2%, como inexistente. No que diz respeito às situações de violação, despontam como mais significativas: negligência, 22,62%; exploração do trabalho infantil, 14,29%; problemas de saúde, 11,9%; violência doméstica, 9,52% e drogadição, 8,33%. Importa observar, aqui, como a constituição da família assume novos modelos dentro do contexto da situação de rua. Sendo a família responsável pela garantia do direito à educação, assim como o Estado e a sociedade, como exigir o cumprimento da obrigação quando os laços são nulos ou fragilizados?

Fica claro, pois, que o apoio comunitário e da família constituem-se em formas de suporte para as crianças e adolescentes, partindo dos laços afetivos e das relações interpessoais estabelecidas, bem como das oportunidades de participação dentro da comunidade. Há uma disputa entre a família, a comunidade e a rua. Assim, quando o espaço da comunidade e da família se torna insustentável, a ida para a rua aparece como solução viável, racional e lógica. A rua passa a ser representada como o lugar onde a criança buscará a segurança, a proteção e a afetividade esvaziadas nos outros ambientes (SOARES *et al.*, 2003, p. 179).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito das minorias vem sendo estudado a partir de distintas perspectivas, desde a consideração de critérios fixos relacionados às minorias étnicas, religiosas e linguísticas, ao conceito contemporâneo que, abrangente, engloba os grupos humanos cujos direitos são frequentemente violados, os novos movimentos sociais.

A garantia do reconhecimento das crianças e dos adolescentes enquanto sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, e aos quais se deve atribuir prioridade absoluta de tratamento, perspectiva que entra em vigor no Brasil a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, foi adotada a partir de um movimento organizado de pessoas favoráveis à

necessidade de reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua, ainda na década de 1980.

Alguns anos mais tarde, a situação da população infantojuvenil em situação de rua permanece agravada. Ainda mais pela ausência de definição e quantitativo. De fato, apenas em 2016, através de Resolução Conjunta CNAS/Conanda, a Campanha Nacional Criança não é de Rua conseguiu reunir elementos capazes de contribuir para o delineamento do público: sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, fazendo uso de logradouros públicos, em situação de vulnerabilidade, rompimento ou fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, dentre outros aspectos.

Na perspectiva da infância e da adolescência em situação de rua, a compreensão de desenvolvimento social enquanto liberdade está fadada a fracassar em favor da falta de oportunidades – privação total de direitos – desenvolvimento social este que se relaciona, estritamente, no período compreendido como infância e adolescência, com a convivência familiar e comunitária.

Em um diagnóstico realizado pela Campanha Nacional Criança Não é de Rua, uma parcela significativa de crianças e adolescentes em situação de rua reconhece (ou morava) os genitores e saiu de casa em virtude da impossibilidade de manutenção de um relacionamento saudável com a família, mas, a despeito do cenário de vulnerabilização e violência, deseja voltar para casa.

Sendo assim, para estas crianças e adolescentes em situação de rua, as tensões entre os espaços casa-rua-comunidade parecem agigantar-se, produzindo grave prejuízo ao completo desenvolvimento social e psicológico de cada um deles e exigindo providências imediatas no sentido de alcançar solução para estas questões complexas.

REFERÊNCIAS

AMIN, Andréa Rodrigues. Doutrina da proteção integral. In: MACIEL, Kátia (coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010a. p. 11-17.

AMIN, Andréa Rodrigues. Evolução histórica do Direito da Criança e do Adolescente. In: MACIEL, Kátia (coord.). Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010b. p. 3-10.

BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Atos internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em: 13 jan. 2019.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 22 nov. 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm. Acesso em: 14 jan. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 jul. 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 13 jan. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua: relatório*. Brasília, DF, 2006a.

BRASIL. *Plano nacional de convivência familiar e comunitária*. Brasília, DF, 2006b. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/Plano%20Nacional%20de%20Convivencia%20Familiar%20e%20Comunitaria%202013%20PNCFC.pdf/download>. Acesso em: 14 jan. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 15 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento de Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2017/01/09/10_24_14_799_CNAS_2016_001_15.12.2016.pdf. Acesso em: 12 jan. 2019.

COMITÊ NACIONAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA. *Subsídios para a elaboração de uma política nacional de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua*. Fortaleza: Criança não é de rua, 2014. Disponível em: <http://www.criancanaoederua.org.br/docfinal.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2019.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. *De menor a cidadão: notas para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil*. Brasília, DF: Editora do Senado, 1993.

DAVIS, Shelton H. Diversidade cultural e direitos dos povos indígenas. *Mana – Estudos de Antropologia Social*, Rio de Janeiro, v.14, n. 2, p. 571-585, out. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/mana/v14n2/a14v14n2.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2019.

FREITAS, Raquel Coelho de. Minorias e fortalecimento de cidadanias na América Latina. In: FREITAS, Raquel Coelho de; MORAES, Germana de Oliveira (coord.). *Direito das minorias no novo ciclo de resistências na América Latina*. Curitiba: CRV, 2017. p. 11-29.

GOHN, Maria da Glória. Movimento de meninos e meninas de rua no Brasil. In: GOHN, Maria da Glória. *Os sem-terra, ONGs e cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização*. São Paulo: Cortez, 1997. p. 111-133.

GREGORI, M. F. *Viração: experiências de meninos nas ruas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

IMPELIZIERI, Flávia. *Crianças de rua e ONGs no Rio: um estudo do atendimento não governamental*. Rio de Janeiro: AMAIS Livraria e Editora: IUPERJ, 1995.

LIMA, Wânia Cláudia Gomes Di Lorenzo. Crianças e adolescentes em situação de rua: propostas pedagógicas como instrumento de materialização do direito ao desenvolvimento. *In: ENCONTRO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (CONPEDI)*, 23, 2014, Paraíba. *Anais [...]*. Paraíba: Universidade Federal da Paraíba, 2014. p. 480- 501. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/publicacao/ufpb/livro.php?gt=264>. Acesso em: 13 jan. 2019.

LUCHINNI, Riccardo. A criança em situação de rua: uma situação complexa. *In: RIZZINI, Irene (coord.). Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis*. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p. 45-86.

MELO, Eduardo Rezende. *Crianças e adolescentes em situação de rua: direitos humanos e justiça – uma reflexão crítica sobre a garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de rua e o sistema de justiça no Brasil*. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

NÓBREGA, Luciana; JOCA, Priscylla. Os direitos das minorias à luz do direito fundamental à igualdade. *In: ENCONTRO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Conpedi)*, 18, 2009, São Paulo. *Anais [...]*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. p. 1-28.

OBSERVATÓRIO NACIONAL CRIANÇA NÃO É DE RUA. *Plataforma Rua Brasil S/N*. Fortaleza, 2015. Disponível em: <http://www.observatorionacional.net.br/dadosExistentes.aspx>. Acesso em: 14 jan. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento: adotada pela Resolução nº 41/128 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 4 de dezembro de 1986*.

Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-ao-Desenvolvimento/declaracao-sobre-o-direito-ao-desenvolvimento.html>. Acesso em: 14 jan. 2019.

PINHEIRO, Ângela. *Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade*. Fortaleza: UFC, 2006.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

RIZZINI, Irene; BUTLER, Mandel Udi. Crianças e adolescentes que vivem e trabalham nas ruas: revisitando a literatura. *In: RIZZINI, Irene (coord.). Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis*. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p.17-44.

SEMPRINI, Andrea. *Multiculturalismo*. Tradução de Laureano Pelegrin. São Paulo: Edusc, 1999.

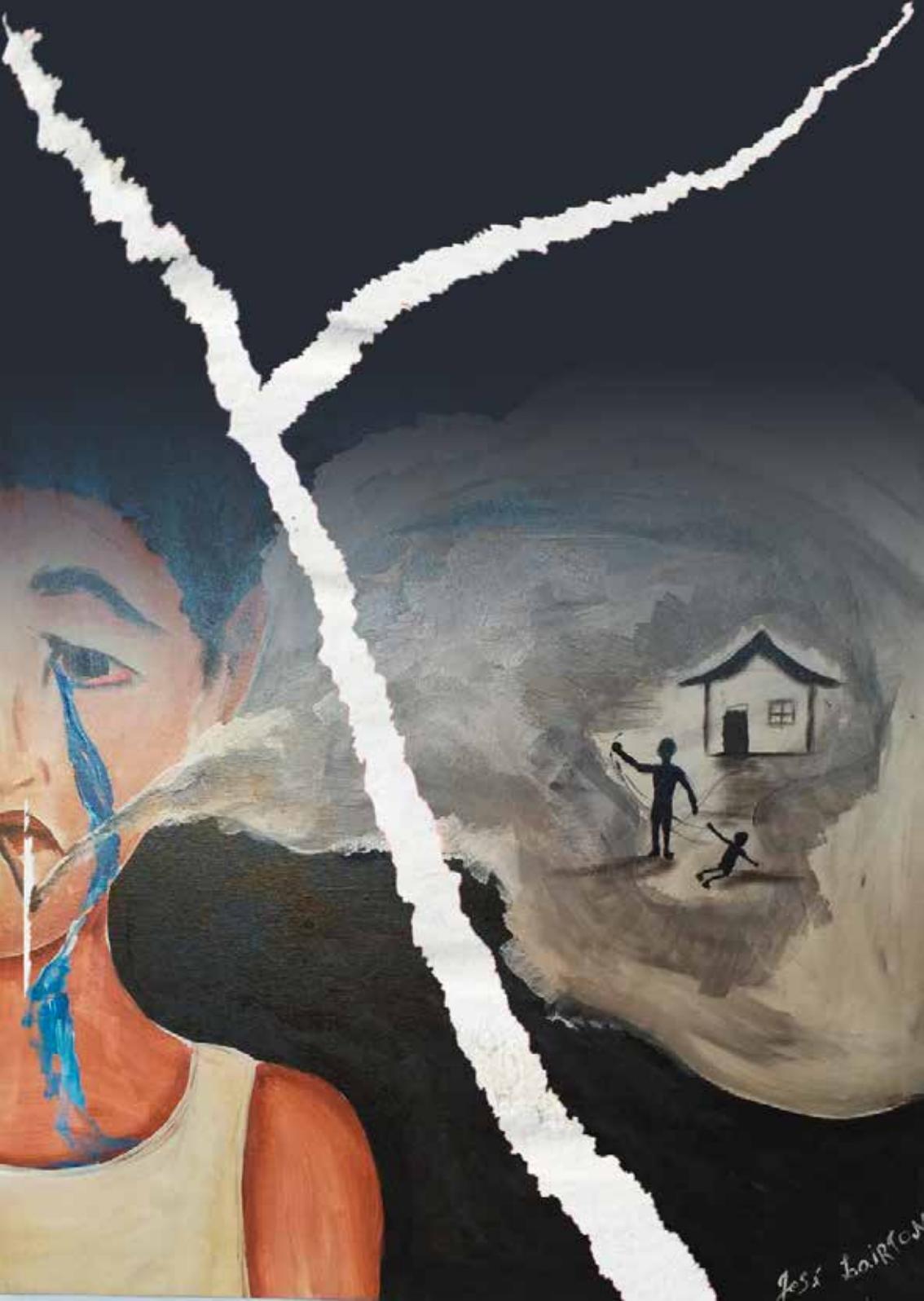
SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOARES, Alexandre Bárbara *et al.* Trajetórias de vida de crianças e adolescentes nas ruas do Rio de Janeiro. *In: RIZZINI, Irene (coord.). Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis*. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p.125-271.

STOECKLIN, Daniel. Das potencialidades de crianças e adolescentes em situação de rua ao desenvolvimento social. *In: RIZZINI, Irene (coord.). Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis*. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p. 87-122.

TORQUATO, Manoel; ABREU, Domingos; AQUINO, Jakson. *Rua Brasil S/Nº: amostragem 2012/2013*. Fortaleza: Campanha Nacional de Enfretamento à Situação de Moradia nas Ruas de Crianças e Adolescentes, 2013.

YUNES, Maria Ângela Mattar *et al.* Família vivida e pensada na percepção de crianças em situação de rua. *Paideia*, Ribeirão Preto, v. 11, n. 21, p. 47-56, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v11n21/06.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2019.



CONVERSAS ENTRE O CORAÇÃO E A PELE, UMA EXPERIÊNCIA EM CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DO CEARÁ

Juliana Ramos Marinho de Andrade¹

O desafio de articulação que aqui se coloca é o de buscar reunir reflexões a respeito da cultura, da arte e da periferia a partir da experiência vivenciada nos centros socioeducativos de cumprimento de medida socioeducativa localizados em Fortaleza.

Falar sobre a relação da cultura e da arte com a periferia nos leva a refletir sobre as relações da cidade de Fortaleza com seus habitantes, com a arte, sobre os lugares da arte na cidade, sobre seus centros de produção, difusão e legitimação, bem como sobre a questão das relações entre o centro e a periferia da cidade.

Nessa relação, mediada pelo discurso e pelas narrativas validadas a partir das condições/concentrações de forças econômicas e sociais presentes em um determinado território, estabelecem-se polaridades o mais das vezes constituídas por juízos de valor, tais como: autêntico – inautêntico, legítimo – ilegítimo,

¹ Assessora Técnica da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará.

bonito – feio, que muitas vezes se contrapõem e tendem a excluir-se ou negar-se mutuamente.

James C. Scott, em *A Dominação e a Arte da Resistência – discursos ocultos*, estabelece algumas trilhas para se pensar o lugar de produção da cultura em nossa sociedade contemporânea. Segundo o autor, os camponeses, os plebeus, os subordinados são convidados a venerar um modelo de comportamento que lhes é impossível alcançar. Modelo este que dignifica, às custas de aviltamento e humilhações, a cultura produzida pelos grupos dominantes. Diz-nos Scott:

Tendo em conta que a dignidade cultural e o estatuto dos grupos dominantes são normalmente estabelecidos através do aviltamento e das humilhações sistematicamente impostas às classes subordinadas, não é de admirar que os plebeus sejam menos entusiásticos na adoção desses pressupostos (SCOTT, 2013, p. 222).

Essa conversa, entre uns e outros, ao mesmo tempo nos levou a pensar na intimidade e nas conexões, em metáfora, das relações provocadas pela/com a sensibilidade, ressaltando, nesse olhar, as relações entre o coração e a pele, da pele como periferia do nosso corpo, da periferia como a pele sensível da nossa cidade, e das coisas, conhecimentos e sentimentos que são reconhecidos e sentidos primeiramente na pele.

Quanto a essa última questão, no âmbito de atuação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, órgão do Governo do Estado do Ceará, criado em 2016, com a finalidade de realizar a gestão dos 16 centros socioeducativos do estado, portanto, centros de cumprimento de medida socioeducativa, o olhar para o/as socioeducando/as obriga-nos a reconhecer que hoje a imensa maioria – para não dizer a completude do/as adolescentes que se encontram em cumprimento de medida, seja nas internações, nas semiliberdades ou nas provisórias, medidas estas cuja responsabilidade de execução é exclusiva do governo do estado, é oriunda

das denominadas periferias urbanas, territórios considerados de vulnerabilidade social em função dos altos índices de negação de direitos. Reconhecimento este que deve ser entendido com a criticidade que considere os processos históricos desta inclusão, neste caso, às avessas, de uma parcela da população brasileira de pele preta, que se encontra hoje nos centros socioeducativos ou presídios do nosso país.

O levantamento de dados compilados pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, em setembro de 2018, apresenta que 743 adolescentes cumpriam, neste período, medida socioeducativa nas unidades de Fortaleza. Deste número total de adolescentes, 482 (64,87%) foram apreendidos e julgados na comarca de Fortaleza. Os demais, apesar de estarem cumprindo medida em Fortaleza, são oriundos de municípios situados no interior do estado do Ceará.

Os 482 adolescentes apreendidos na comarca de Fortaleza, registrados por esse levantamento, são moradores das Regionais e Região Metropolitana, conforme distribuição a seguir:

TABELA 1 – CONCENTRAÇÃO DE SOCIOEDUCANDOS POR REGIÃO DE FORTALEZA

Região	Quantidade	%
Regional 1	82	17,01
Regional 2	49	10,17
Regional 3	77	15,98
Regional 4	35	7,26
Regional 5	79	16,39
Regional 6	125	25,93
Centro	6	1,24
Região Metropolitana	29	6,02
Total	482	100

Fonte: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (2018).

Deste modo, por este recorte inicial, verifica-se que o maior número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa apreendidos na comarca de Fortaleza para o período em análise encontra-se na Regional VI (25,93%), seguido da Regional I (17,01%), consideradas periferias da cidade de Fortaleza.

Veja abaixo a concentração, em números absolutos, dos adolescentes pelos bairros de Fortaleza com maior ocorrência de adolescentes:

TABELA 2 – BAIRROS EM FORTALEZA COM MAIOR INCIDÊNCIA DE SOCIOEDUCANDOS

Regional I	Barra do Ceará	23
	Pirambu	21
Regional III	Bela Vista	18
Regional V	Bom Jardim	18
Regional VI	Aerolândia (Tancredo Neves – 4)	14
	Barroso (João Paulo II – 3)	12
	Jangurussu (Santa Filomena – 2, São Cristóvão – 5, Maria Tomásia – 3, Parque Elizabeth II – 1)	17
	Conjunto Palmeiras	19

Fonte: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (2018).

Portanto, neste levantamento de dados, 142 adolescentes dos 482 residentes em Fortaleza ou Região Metropolitana, são moradores de oito bairros de Fortaleza, localizados na periferia da cidade.

De modo a complementar a compreensão de um perfil, compartilhamos que, nos dados apresentados, dos 743 adolescentes internos nas Unidades de Medida Socioeducativa em Fortaleza, no mês de setembro de 2018, 35 são do sexo feminino e 708 são do sexo masculino.

TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS SOCIOEDUCANDOS QUANTO AO SEXO

Sexo	Quantidade	%
Masculino	708	95,28
Feminino	35	4,72

Fonte: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (2018).

Quanto à idade, a maioria encontra-se entre 16 e 18 anos (83,04%).

TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DOS SOCIOEDUCANDOS QUANTO À IDADE

Idade	Quantidade
12	2
13	7
14	26
15	84
16	186
17	287
18	144
19	7
Total	743

Fonte: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (2018).

Em contexto de cumprimento de medida socioeducativa, a arte e a cultura fazem parte, juntamente com o esporte, de um eixo de atuação estabelecido pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, legislação que estabelece, juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes para o trabalho socioeducativo. Neste sentido, dialoga diretamente com a política de garantia de direitos. Entende-se que o adolescente em cumprimento de medida é um sujeito em desenvolvimento, cuja privação de liberdade deve ser acompanhada por atividades que garantam o acesso à saúde, à escolarização, à arte, à cultura e ao esporte, contando, para tanto, com uma equipe interdisciplinar de atendimento.

Hoje, no contexto de cumprimento de medidas no estado do Ceará, a arte e a cultura são desenvolvidas com aproximadamente 25 professores, distribuídos em todos os centros socioeducativos, por meio de atividades regulares de hip hop, artes visuais, capoeira, artesanato, dança e música.

A experiência da arte e da cultura, nesse contexto, encontra seu lugar e adquire uma posição estratégica na medida em que

possibilita, no seu fazer cotidiano, a vivência de afetos, ideias e projetos, capazes de reunir as dimensões pedagógicas da proposta socioeducativa da Seas, que busca constituir-se como uma educação interdimensional. Este viés privilegia a dinâmica e a constante elaboração simbólica feita pelo adolescente em desenvolvimento na relação que estabelece consigo mesmo, na relação com os outros, na relação com a natureza e na relação com a dimensão transcendente da vida, o que não deixa de ser feito, tal como um processo de elaboração, por meio de circuitos subjetivos, de idas e vindas, de recuos e avanços.

Para além dessas atividades cotidianas, que seguem associadas às atividades de cada Centro, destacamos, em 2017, a participação da Seas no 4º Festival Concreto – Festival de Arte Urbana, realizado em parceria com a Amplitude – Escola de Arte Urbana, no bairro Passaré. O Festival reuniu aproximadamente 40 artistas de diversas nacionalidades. Durante o período de 10 a 26 de novembro de 2017 os artistas modificaram a paisagem urbana imediatamente situada em torno dos Centros Socioeducativos Dom Bosco, Passaré, São Miguel e São Francisco, provocando novas relações com a comunidade e ressignificando os muros dos Centros Socioeducativos como locais de arte. Destaca-se, nessa experiência, a participação do artista mexicano Libre HEM que, junto com cinco adolescentes do Dom Bosco, confeccionaram a escultura “Coração de Madeira”, que foi oferecida pelo artista e adolescentes como um presente para Fortaleza, encontrando-se hoje na Praia de Iracema.

Outra experiência de grande impacto foi a realização do Projeto Cinema no Interior – edição especial Cine Liberdade que, pela primeira vez, atuando em sistema socioeducativo, adaptou sua proposta de cinema, repente de raiz popular e sua metodologia, ao funcionamento e objetivos das Unidades, realizando seis oficinas nas Unidades: “Oficina de Fotografia”, “Interpretação”, “Oficina de Som”, “Criação e Gravação de Trilha Sonora”, “Oficina de Roteiro” e “Oficina Fazendo Filmes”. Após a conclusão das oficinas, o/as adolescentes produziram um curta-metragem com a

ajuda dos profissionais do Projeto. O filme foi roteirizado pelo/as socioeducando/as da Semiliberdade de Juazeiro, Provisória de Sobral e Internação Feminina de Fortaleza, gerando três curtas-metragens: “Os Abençoados”, “Cordão de Prata” e “Ninguém Pode Parar meu Coração”, além de uma animação e um *making-of* que se constituem como importantes registros da vivência dos adolescentes, depoimentos, modos de entender e expressar suas ideias e sentimentos entre outras formas de abrir espaços para a voz, a expressão e visibilidade a essa população.

Visando a esta educação do sensível, amparamo-nos em Duarte Júnior quando nos diz em *O Sentido dos Sentidos* que “situando-se a meio caminho entre a vida vivida e a abstração conceitual, as formas artísticas visam significar esse nosso contato carnal com a realidade e a sua apreensão opera-se bem mais através de nossa sensibilidade do que via o intelecto. A arte não estabelece verdades gerais, conceituais, nem pretende discorrer sobre classes de eventos e fenômenos. Antes, busca apresentar situações humanas particulares nos quais esta ou aquela forma de estar no mundo surgem simbolizadas e intensificadas perante nós” (DUARTE JÚNIOR, 2001, p. 23). Os curtas-metragens produzidos concentraram e intensificaram essas realidades, impregnando a tela de sentimentos e do não menos importante modo de contar histórias.

Os três curtas-metragens realizados com os adolescentes dos Centros Socioeducativos de Juazeiro, Sobral, e Fortaleza, respectivamente “Abençoados”, “Corrente de Prata” e “Ninguém Pode Parar um Coração”, foram selecionados pelos Festivais de Cinema Internacionais e Montevideo – Uruguai e Contis, na França, onde, neste último caso, os curtas de Fortaleza e Sobral foram exibidos entre os dias 21 e 25 de junho de 2018, com a presença de três socioeducandos que participaram das filmagens.

Este conjunto de ações culminaram na realização, em março e abril de 2018, do I Festival de Arte e Cultura do Sistema Socioeducativo, que reuniu socioeducandos, trabalhadores do Sistema, familiares, universidades e equipamentos culturais, com

uma ampla programação que abraçou a cidade e apresentou diversas linguagens artísticas dentre as quais, destacamos: a realização da Mostra Cine Liberdade, Oficinas, Saraus, Exposições de Telas e Fotografias, Festival de Capoeira e O Seminário de Arte e Socioeducação. A arte e a cultura abriram espaço para os compromissos de co-responsabilização entre família, socioeducando, governo do estado e sociedade, tornando-se solo fértil para o desenvolvimento de metodologias inovadoras de ação e ressignificação de trajetórias de vidas.

Evidenciou-se, com essas experiências, o caráter de transversalidade e efetividade que a arte e a cultura adquirem como instrumento de diálogo com o/a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que, por meio de suas realizações, vê-se capaz de construir pontes para expressão de seus sentimentos, elaboração de seus projetos e realização de seus sonhos.

Nesta opção, coincidimos com o que pensa Duarte Júnior (2001) sobre a necessidade urgente de se propor, de se fazer uma educação do sensível, reconhecendo as múltiplas formas de sensibilidade e expressão. Diz-nos ele:

Assim, não será demais insistir que a educação do sensível antes de significar um desfile de obras de arte consagradas e de discussões históricas e técnicas perante os olhos e ouvidos dos educandos, deve se voltar primeiramente para o seu cotidiano mais próximo, para a cidade onde vive, as ruas e praças pelas quais circula e os produtos que consome, na intenção de despertar sua sensibilidade para com a vida mesma, consoante levada no dia a dia (DUARTE JÚNIOR, 2001, p. 25).

Por fim, esta vida ordinária, este viver do dia a dia, chama-nos a atenção e faz-nos pensar que em contexto de periferia, a arte e a cultura se estabelecem como dimensões que se estendem e se aprofundam para muito além do que se possa perceber, ofertar ou consumir como produtos culturais. A nosso ver, são processos organicamente vinculados à resistência e ao

engenho da vida. Não estariam, portanto, dissociados do grito de uma mesa arrumada na cozinha, de um altar mixado de imagens, de corpos que afirmam no mundo sua existência em dança, de um sarau que se realiza na entrada da noite a dentro e que conta e declama histórias desses que insistem na vida, na poesia e na arte como forma de ser para quem puder e quiser ouvir, com o empenho, como nos diz Jean Genet em *Diário de um Ladrão*, de um desesperado, mas também buscando e ao mesmo tempo ressignificando o que ele diz, desejando que a relação entre (todas) as coisas possa ser a de alegria.

Falo, neste caso, de um coração que se mostra oculto, que parece não ter nada a perder, um coração que sente e decide na pele, a pele e a sensibilidade dos desapropriados, que falam e se expressam às vezes “desapropriadamente”, estranho e estrangeiro, na medida em que são privados de direitos em seu local de nascimento. Aproximam-se, por essa condição, dos imigrantes, expatriados, exilados e fugitivos de diversas guerras e fomes, os que precisam, por insubordinação e resistência da vida, criar a despeito do mundo, o seu lugar.

Deste modo, aproximo deste contexto o entendimento que James C. Scott faz de Cultura Popular:

A verdade é que a insubordinação ideológica dos grupos subordinados também assume uma forma eminentemente pública em elementos da cultura tradicional ou popular. Porém, dadas as condições de inferioridade política que os portadores dessa cultura popular habitualmente enfrentam, a sua manifestação pública tende a observar os limites de uma conduta apropriada (SCOTT, 2013, p. 221).

Nestes limites, nessas fronteiras, se faz, se insiste e se refaz a Cultura Popular. Diz-nos Jean Genet, em *Diário de um Ladrão*:

A habilidade dos forçados é impressionante. Em seus dedos criminosos aparecem às vezes delicadas e frágeis obras-primas realizadas com pedacinhos de fósforos, pedacinhos de cartolina, de barbante, pedacinhos de qualquer

coisa. O orgulho que eles experimentam tem a qualidade da matéria e da obra-prima: é humilde e frágil. Acontece que visitantes felicitam os forçados por um tinteiro talhado numa noz como se felicita um macaco ou um cão: admirando-se de tanta astúcia maliciosa (GENET, 2015, p. 195).

Essa engenhosidade, qualificada por Genet de maliciosa, fruto da necessidade, faz aparecer, em alguns momentos, a carne viva da criação. Cito, para dar um exemplo da criação como necessidade antropológica, os bonecos de pano feitos pelos socioeducandos com seus próprios lençóis, de trapos e amarrações, e que buscam, talvez, criar e recriar a si mesmo e o outro, a despeito da perda do mínimo conforto que possam ter. Ou ainda as armas artesanais, os “cossocos”, feitos dos mais diversos materiais, formas, amarrações, ligas, juntamentos, para defesa e ataque, dos mais “precavidos”, ou dos que conhecem a precariedade da vida.

Não gostaria de desconsiderar o estado de violência, a aparição dela e o seu cotidiano controle como estratégia de sobrevivência. Esse estado é mencionado em hipersensibilização estética por Genet, quando esse observa sobre os “forçados”:

Deles, mesmo quando repousavam, imóveis e sorridentes, escapava pelos olhos, pelas ventas, pela boca, pela palma da mão, pela braguilha inchada, sob o linho ou a lã, por aquele brutal montículo da barriga da perna, uma raiva radiosa e sombria, visível sob a forma de vapor (GENET, 2015, p. 16).

Uma certa “domesticação” da raiva e sua transformação em dissimulação e malícia é observada por Scott (2013) como estratégias comuns de sobrevivência e resistência das classes populares.

Scott ressalta que a cultura popular opõe-se à cultura da elite, entendendo-a como expressão de classe social:

Uma vez que a cultura popular pertence a uma classe ou estrato social cuja posição gera experiências e valores distintos, é natural que essas características partilhadas apareçam nos

seus rituais, nas danças e representações dramáticas, no vestuário, nos contos populares, nas crenças religiosas etc. (SCOTT, 2013, p. 221).

Para este autor, a cultura é menos controlada que os meios de produção, por seu caráter eminentemente simbólico e metafórico, e por se prestar “naturalmente ao disfarce”.

Por outro lado, como estratégia de transmissão, a expressão cultural das classes baixas, segundo o autor, “tende, na grande maioria dos casos, a assumir uma forma oral, e não escrita. As tradições orais oferecem, quanto mais não seja pelo meio de transmissão, um tipo de reclusão, controle e mesmo anonimato, que fazem delas instrumentos perfeitos para a resistência cultural” (SCOTT, 2013, p. 223).

Deste modo, interessa-nos, sobremaneira, essa forma e esse modo de articular-se, o modo da cultura popular, na medida em que ao mesmo tempo feita por sujeitos desapropriados, inclusive de autoria, aproxima-se da possibilidade de construção de um sujeito coletivo que afirma sua diferença e, com isso, questiona uma ordem que queira se constituir como hegemônica e totalizadora, trazendo para o primeiro plano, de forma indisfarçada, a questão central da historicidade de qualquer construção/elaboração humana e, com isso, a implícita possibilidade de mudança.

James Scott observa que a produção cultural de origem popular “Permite moldar um espaço público, ainda que provisório, para uma expressão cultural autônoma de dissidência. Apesar de disfarçado, este discurso não é escondido; é declarado ao poder. O que não deixa de ser um feito notável para uma voz dominada” (SCOTT, 2013, p. 223), e conclui dizendo: “a voz humana, a menos que se elimine o falante, é irreprimível”.

É neste contexto que a cultura e a arte criam, em sua expressão popular, a possibilidade de um mundo às avessas, de dentro para fora, de baixo para cima, pelo conhecimento íntimo que os que fazem parte desta classe – a que faz e produz por necessidade arte e cultura – têm dois hábitos: caráter e fragilidade de uma classe

dominante. Como parte desta classe, os declaradamente adolescentes “em conflito com a lei”, atendidos pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, compartilham essa mesma fome, a fome de comida, diversão, cultura, esporte e arte, não como forma apartada da existência, mas como resistência e invenção de vida. Concluímos com Rosseau, dizendo que “Aquele que é senhor, não pode ser livre”.

REFERÊNCIAS

CERTEAU, Michel de. *A invenção do Cotidiano*. 1. As artes do fazer. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. *O sentido dos sentidos: a educação (do) sensível*. Paraná: Criar Edições, 2001.

GENET, Jean. *Diário de um ladrão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

SCOTT, James C. *A Dominação e a arte da resistência: discursos ocultos*. Portugal: Livraria Letra Livre, 2013.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS. Programa de Atendimento ao Egresso – Paes. Fortaleza, CE, 2018. 26 p.



COLETIVO SULCLAN

Movimento de Resistência

por Natália Beserra

“Sul”, lado sul da Messejana. “Clan” para fortalecer a ideia de um agrupamento familiar de origem comum. Criada em 2015, a Sulclan estuda a cultura *Hip-Hop* na sua forma mais embrionária: latas de spray, uma caixa de som, o espaço e os corpos constroem inevitavelmente o contexto similar ao estadunidense de cinquenta anos atrás. Isso tudo porque o *Hip-Hop*, para o grupo, não é uma escolha profissional, é na verdade uma herança histórica da situação socioeconômica dos bairros de periferia da cidade. Rafael Guarato, ao fazer uma análise profunda sobre a Dança de Rua na cidade de Uberlândia em seu livro *Dança de Rua: corpos para além do movimento*, levantou questões importantes e análises consideráveis a respeito da relação do contexto cultural (e aqui subentende-se que abrange aspectos sociais, políticos e econômicos) com o surgimento das Danças Urbanas e sua disseminação pelo mundo.

“Este é o cenário vivenciado por muitos jovens residentes nas periferias urbanas de todo mundo – muita pobreza, violência policial, prostituição, assaltos, desemprego, exclusão

social e racial. Uma das formas encontradas para sobreviver na 'floresta de concreto e aço', foi a Dança de Rua".

Os membros da Sulclan emergiram no *Breaking*, não só como uma forma de sobrevivência, mas, às vezes, como a única. Gabriel, membro da *Crew*, chega a afirmar que "vários *brothers*, por motivos fúteis, morreram (...) e a gente tá aqui por causa do *Hip-Hop*". A maioria dos *bboys* que compõe o grupo iniciaram há nove anos atrás, formando o grupo há quatro anos, não apenas por terem em comum o interesse na dança, mas por apresentarem histórias de vida similares, uma mesma origem.

Desde a sua formação o grupo vem trabalhando com arte de rua, apresentando *Street Shows* no Mercado dos Peixes e na Beira-Mar da cidade de Fortaleza (CE). É a única fonte de renda do Tiago Melo, Diego Nunes e Matheus Ibiapina, integrantes do coletivo. Chamam de "Mola" o trabalho com os *Street Shows*, os quais acontecem todo final de semana, de sexta-feira a domingo, a partir das 18 horas e possuem duração de cinco minutos cada. "Mola" é um trabalho artístico de rua com intuito de entreter e levar a cultura *Hip-Hop* para além dos bairros de periferia. Agriberto Mateus, Gabriel Rosa e Carlos Eduardo, outros três integrantes, além de trabalharem com a "Mola", são responsáveis pela ressocialização de menores infratores no Centro Socioeducativo de Fortaleza através da cultura *Hip-Hop*. "Hoje em dia, graças ao *Hip-Hop* (...) a gente trabalha no Centro Socioeducativo ressocializando a galera e mostrando que a gente é capaz de conquistar o que a gente quiser", compartilha Africano (nome artístico de Carlos Eduardo).

Breve curiosidade: o trabalho com a "Mola" tornou-se tão significativo que, no começo de 2018, percebeu-se, como um grupo, novas vontades de corpo, de movimento, de linguagem e de produção artística. O coletivo caiu na necessidade de transformar "Mola" em um espetáculo de dança. Chamaram, então, a bailarina-intérprete-criadora Natália Beserra, de São Paulo, para tornar possível essa vontade, instigando e direcionando o processo de criação.

Em menos de duas semanas foi criado *40 minutos*, uma obra fechada, entretanto a ausência de recurso financeiro, de parcerias e apoios impediram o grupo de continuar e o espetáculo nunca foi apresentado.

Entendendo a relevância da cultura não só como prática profissional, mas como arte urbana de fácil identificação pela juventude periférica, a Sulclan tem como principal interesse moral a continuidade do *Breaking* entre os jovens. Por isso criaram também um projeto de formação de *bboys* e *bgirls*, denominado "Escolinha". Toda quinta-feira, das 19 às 20h30, um membro do coletivo dá aulas abertas ao público, de forma voluntária, no Cuca Jangurussu. É o local onde compartilham conhecimento, propagam a cultura e selecionam novos integrantes para o grupo. Diego Nunes, por exemplo, foi aluno da "Escolinha" por mais de um ano e hoje integra o grupo. Importante ressaltar que o projeto não recebe apoio financeiro e também não é uma prática estruturada pela Rede Cuca, é um trabalho autônomo, voluntário e que acontece através de ocupação do espaço público, por se tratar de uma atividade cultural e artística.

Levando em consideração, portanto, que o trabalho da Sulclan acontece em três ambientes: na rua, no Centro Socioeducativo e no Cuca Jangurussu, e com diferentes públicos, se torna quase impossível relatar a quantidade exata de pessoas alcançadas pelas atividades do coletivo. Mas estima-se que cerca de 750 pessoas assistem à "Mola" por final de semana e cerca de 20 pessoas vão em todas as aulas do projeto "Escolinha", toda quinta-feira. Além disso, 60 jovens têm aulas no Centro Socioeducativo. Sendo assim,



acredita-se que em média 800 pessoas são atingidas toda semana pelas atividades do grupo. Tem-se, aqui, a existência de um coletivo que, como um todo, ocupa o papel de educador e trabalha com a formação de público e de jovens. É preciso entender a relevância e a importância social existentes nessas atividades, sejam elas financiadas ou não. Trata-se de uma ação da periferia para a periferia. Agriberto, um dos professores no Centro Socioeducativo, conta a dificuldade da valorização dessas ações, inclusive com os menores infratores, porque

“tem muita gente que olha assim e ‘ah, professor de Hip-Hop faz nada, é só vagabundo’. Eu faço muito mais pela sociedade do que o Ministério da Cultura, do que aqueles cidadãos que estão no poder. Porque o que eu estou tentando lá é ressocializar um jovem que é meu semelhante, um jovem da favela. Assim como hoje eu encontrei um aluno pelo Cuca e ele me pediu um abraço. Isso pra mim é ganhar o mundo, porque hoje eu vejo ele ressocializado e inserido em um espaço de cultura e arte.”

A ação de fazer pela periferia, sendo alguém da periferia, é um ideal político bastante levantado pelo grupo, isso porque é justamente nela onde o “Movimento de Resistência” acontece. Favela é resistência. Cultura urbana é resistência.

“Por que quem mora na favela não tem voz e quem não mora na favela dá voz por ela? Quem está lá no poder não mora na favela, não sabe o que a gente tá passando todo dia. Então, era para ter um cara da favela lá dentro e dizendo: ‘Eu também sou da favela e lá não tem nem asfalto na minha rua.’ Saneamento básico? Nem tem saneamento básico. E por que não um da gente chegar lá e falar tudo isso?”

É claro, pela fala do Bboy Africano, o ideal político defendido pelo coletivo em suas ações. O *Breaking* é cultura, dança e arte, mas também é política, economia e sociedade.

Tendo a noção histórica de que o *Breaking* surgiu recentemente nos bairros de periferia dos Estados Unidos e que, como descrito anteriormente por Rafael Guarato, se trata de um movimento de fácil identificação pelos jovens de periferia de todo mundo, existem, dessa forma, grandes eventos internacionais que propõem a união desses jovens. Em sua maioria são eventos competitivos, uma vez que a ideia de “Batalhas” faz parte da prática do *Breaking*. Participar de pelo menos um desses eventos é um dos objetivos da Suclan. Por isso, além das atividades descritas acima, o grupo também participa de batalhas nacionais, como o Festival Cearense de *Hip-Hop* que acontece todo ano no Centro Cultural do Dragão do Mar. Evento este em que foram campeões no ano de 2017, na categoria Crew e Bboy 1vs1. Foram convidados para um evento em Brasília, “Quando as Ruas Chamam”, e garantiram o segundo lugar. Os eventos nacionais, que acontecem em vários estados do Brasil, têm como premiação um valor em dinheiro ou vagas para a participação em outros fora do país. Mateus Melo, um dos integrantes do grupo, participou, em 2018, do evento chamado “RedBull BC One”. Todo ano há, pelo menos, cinco seletivas regionais acontecendo pelo Brasil. Em seguida, os cinco campeões batalham entre si para garantir a única vaga que leva o vencedor para a “LastChance”, onde o *bboy* campeão e *bgirl* campeã representam o Brasil perante outros *bboys* e *bgirls* de outros países do mundo. Mateus, conhecido como Bart, ganhou a seletiva de São Paulo e a batalha nacional brasileira, garantindo sua vaga para Zurique, na Suíça. Além dessa conquista, Bart também chegou a passar na audição do Cirque du Soleil, em São Paulo, onde os produtores estavam à procura de *Bboys* para compor o elenco, porém, mesmo sendo aprovado, ainda não foi convocado para nenhum trabalho. Em compensação, foi convidado para participar de um dos maiores eventos de *Breaking* do mundo, o “The Notorious IBE”, na Holanda. E no mesmo país, sendo também convidado, participou do “World Bboy Classic”, outro grande evento internacional de *Breaking*. Sendo um dos

objetivos, Bart e Sulclan participam todos os anos de seletivas nacionais para poderem competir em um evento internacional como *Crew*.

Crew: Mateus Melo (Bart), Agriberto Mateus (Angryrock), Miguel Angelo (Mig), Tiago Melo (Smigol), Matheus Ibiapina (HK), Gabriel Rosa (Dim), Diego Nunes (Diego Black), Carlos Eduardo (Africano), Rafael Rodrigues (Rafex) e Natanael Rodrigues (Nex). Professores, dançarinos e coreógrafos atuam sem estabilidade financeira, sem apoio empresarial ou governamental. São 10 pessoas, jovens e adultos, juntos pela cultura e arte na periferia, fortes para garantir um espaço internacional e criativos para se reinventarem todos os dias enquanto artistas do corpo. **Sulclan**.

FAROESTE NO SÉCULO XXI

Eduardo Africano

Não tinha medo
o tal João
Hoje em dia
é João Eduardo Rafael

Na escola
Eles não aprendem
Eles ensinam
Suas sinas
São histórias reais
Ensinamentos leais
Vidas sofridas
Lição de vida:
Mãos pra cima!

Infelizmente
no Brasil
a Educação
está proibida
abstrair é a forma que eles usam
para confundir o conhecimento
querem me alienar
não querem que eu aprenda
Santo Cristo!
Santo? Ou Cristo?
Santo
não sou.
Santa a minha mãe que me criou
Aguentando as adversidades da vida

Tenho necessidade de aprender
Desaprender

e reaprender

Às vezes me sinto como o chaves:
ninguém tem paciência comigo!
Fico pensando:
Um dia
eu chego lá!
Hoje eu estou
Onde eu devo estar.

A idade
é o maior ensinamento
O tempo passa, tu aprende
O tempo passa,
tu compreende
O tempo me mostrou
o valor do branco
do cabelo branco:
é sabedoria.
Conversa com a senhora do cabelo branco
o conhecimento virá junto com a alegria de aprender a conhecer.
Juventude está sem paciência
por isso não consegue aprender

Faroeste em pleno Século XXI
Celular é o demônio do Século XXI
Hoje
não somos nomes
somos números
cuidado com a Maria Lucia

Ela é linda
vai te seduzir
belo
ou triste fim
não é ironia
é lição de vida:
pergunta a Sansão quem foi Dalila!

Eu respeito as mina
jamais desacredito
eu sei que mulheres
podem dar a luz da vida

Homem compra arma
arma mata homem
hoje existem vários homens-bomba
Santo Cristo
Um entre milhares
Maria Lucia
Uma entre milhares
Jeremias falsos? Tem vários
Bem que eu gostaria
de estar sendo hilário!

Quantas pessoas vão morrer por não acreditarem em si
mesmas?
Quantas pessoas vão morrer por não conhecer o *Hip Hop*!
Toda semana na minha capital morrem dezenove
Falam que a minha fala é radical
falam que a morte dos adolescentes é normal
eu sou anormal
minha vida é surreal
vivo num mundo sobrenatural
acreditar no ser humano é fundamental
e vocês

estão matando seus semelhantes
 por uma cultura banal
 muitos não saem das suas casas
 pra viver o que é real
 eu reflito a minha vida
 lendo a inspiração que veio na socioeducação
 pois,
 foram escritas
 por minhas próprias mãos

Poesia
 é uma forma radical de promover conhecimento
 Africano:
 Presente!

NÃO ADAPTADO

Isso pode parecer doença
 Gritar e reivindicar a diferença
 "Marginal, estranho ou não adaptado"
 Ruim mesmo é se eu fosse centrado
 Adaptado com discurso aritmético
 Eu quero é mostrar a banha do esquelético

O povo me estranha
 O povo apanha
 O não povo ganha

E você ainda se preocupa em ter um discurso bonitinho e pacífico?
 Vem marginal e mostra seu discurso crítico
 Discurso com ordem?
 Eu quero é que se incomodem
 Que se dane! O discurso é marginal
 A única regra é você mandar a sua real
 E não ficar apenas na internet...
 ... No mundinho virtual

A minha literatura é andar ao contrário
 Em um mundo cada dia mais reacionário
 É no rap, no grafite ou até no risco do banheiro
 Falando no olho-olho com cada parceira e parceiro
 Literatura pra mim é falar na manifestação pelo cone
 Ou simplesmente reconhecer Dona Maria pelo nome
 Dona Maria, aquela senhora faxineira
 Que pode não ter a sua boa maneira
 Mas quando for criada a horizontalidade
 Vai lhe ensinar o que não se diz na universidade

Vai lhe ensinar mais do que teoria decorada
E contando passo a passo da sua vida... Lhe ensina a tabuada
Da matemática vivida na prática
E a gramática, de quem no formal não estudou
Mas com novas e velhas percepções, outro código criou
Quem, na verdade, é o intelectual?
Quem improvisa no pandeiro ou imita no jornal?

Literatura é reclamar do opressor e até soltar palavrão
É você reivindicar que na sua cidade tenha um melhor ônibus
Literatura não tem limite
E pode te trazer o real, mesmo que você não acredite
Literatura traz o real por meio do imaginário
O final e o começo chegando fora de horário

É, mas reivindicar voz parece crime
Até você perceber que todo mundo tem algo que lhe ensine
Aí você escuta o papo reto... de um analfabeto
Escuta quem busca o complemento de si
Escuta o futuro narrado desde antes que nasci
Escuta quem vive o terror ou o amor
Quem está na dor
Igual como escuta o doutor
Escuta até aquele bebão
Que ninguém daria atenção
Escuta cinema mudo
Escuta o velho e novo virando caso de estudo
Aí... você vai ter tanto conteúdo...
Que vai esquecer que reivindicar voz é crime
Você vai ser é premiado com um roteiro lá no cine

Mossoró, Rapentista – Carlos Guerra Júnior (Doutorando em Ciências da Comunicação pela Universidade e Coimbra)



Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará - UFC
Av. da Universidade, 2932 - Fundos - Benfica
Fone: (85) 3366.7485 / 7486
CEP: 60020-181 - Fortaleza - Ceará
imprensa@proplad.ufc.br